



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CIDES

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, submeteu à apreciação dos membros Consorciados presentes na 21ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2017, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 6º da resolução nº 05/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“art. 6º [...],

II – agente público que esteja devendo prestação de contas relativo a dois adiantamentos;”

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia- MG, 11 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C95B89EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº031/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº031/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 031/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F47350FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº035/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº035/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 035/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4B15349F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o Contrato nº 05/2018 nos termos do Processo 23/2018, Carta Convite 02/2018, firmado com DELTA FESTAS E EVENTOS (Marcos Antônio Tomé –ME – 15.466.802/0001-69).

OBJETO: SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – fornecimento de bufê e decoração para a Câmara Municipal em comemoração ao Dia da Emancipação Política de Barroso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o término do serviço (10 de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Barroso, 10 de dezembro de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:8033CB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Torna pública a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado entre a CMLP e a REDE CIDADÃ, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.315/0001-50, por mais doze meses, sem alteração em seu valor. Objeto do Convênio: Aprendizagem, prevendo a contratação de aprendizes por parte da Unidade Concedente de Aprendizagem. Valor: R\$ 22.488,00.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:589CF466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Diretoria de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação nº 008/2018, Processo autuado sob nº 026/2018. Contratada: Fim do Fogo Comércio de Extintores Eireli, CNPJ nº 25.153.510/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de recarga, manutenção e aquisição de extintores. Valor: R\$1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais). Fund. Legal: artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade e com o aceite da fiscal do contrato, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Contabilidade.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:63F512B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 007/2017 firmado entre a Câmara Municipal de Simão Pereira com GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, celebrado em 02/05/2017 a 02/05/2018 e do 1º Termo Aditivo firmado em 03/05/2018 a 31/12/2018, fica autorizada a prorrogação do mesmo a partir de 02/01/2019 a 31/12/2019, com observância das demais cláusulas e condições conveniadas que devem ser ratificadas, mediante a formalização do 2º Termo Aditivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 06 de novembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:0E2B05BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 001/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Simão Pereira com ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, celebrado em 16/02/2018 a 16/02/2019, fica autorizada a prorrogação do mesmo a partir de 17/02/2019 a 17/02/2020, com observância das demais cláusulas e condições conveniadas que devem ser ratificadas, mediante a formalização do competente Termo Aditivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 13 de novembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:4DA2F4DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 050/2018

PORTARIA Nº 050/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 002/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Simão Pereira com ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, cuja razão social foi alterada para ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA celebrado em 16/02/2018 a 31/12/2018, fica autorizada a prorrogação do mesmo a partir de 02/01/2019 a 31/03/2019, com observância das demais cláusulas e condições conveniadas que devem ser ratificadas, mediante a formalização do competente Termo Aditivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 13 de novembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:656B1BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
CRENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.

AVISO DE CRENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 12/12/2018 de 2018 a 26/12/2018, estará recebendo os

envelopes para o CREDENCIAMENTO Nº 031/2018 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de Santa Bárbara, Barão de Cocais e Catas Altas, para atendimento a pacientes do município de Catas Altas. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 11 de dezembro de 2018.

ELAINE CRISTINA B. CALDEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ignã Chiara Mendes Lima

Código Identificador:A8652D9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha/CIMBAJE X FACEV Fundação Artística Cultural para a Cidadania de Viçosa.

Objeto do Contrato: a Contratação da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV) através da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para a elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário utilizando RPA, Geoprocessamento e Geoestatística para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE: COMPREENDENDO OS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE: Bandeira/MG, Felisburgo/MG, Jacinto/MG, Santo Antônio do Jacinto/MG, Salto Da Divisa/MG, Rubim/MG, Jordânia/MG, Rio do Prado/MG e Santa Maria do Salto/MG.

Vigência do Contrato: 29 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018..

Valor do Contrato: Aproximadamente **R\$ 786.300,00** (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha Silva

Código Identificador:1E1218E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 1º Termo Aditivo da Carta Convite 002/2018 do processo 002/2018 referente à prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto no valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), datado em 11 de dezembro de 2018 e prazo de validade até 31/12/2019.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Keyller Vieira de Siqueira

Código Identificador:4524B8CC

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial 008/2017 do processo 016/2017 referente à prestação de serviços de solda e solda na rede adutora para atender as necessidades do departamento de água e esgoto no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), datado em 11 de dezembro de 2018 e prazo de validade até 31/12/2019.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Keyller Vieira de Siqueira

Código Identificador:E403FE60

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial 008/2017 do processo 016/2017 referente à prestação de serviços de Torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), datado em 11 de dezembro de 2018 e prazo de validade até 31/12/2019.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Keyller Vieira de Siqueira

Código Identificador:30159EF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 087/2018, RP n.º 026/2018, processo n.º 062/2018; Objeto: Aquisição de peças maquinário pesado para a frota municipal. Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R\$ 9.362,00. Assinatura entre as partes: 17/10/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:1FCCAB3D

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 088/2018, RP n.º 026/2018, processo n.º 062/2018, Objeto: Aquisição de peças maquinário pesado para a frota municipal . Contratado: Caiçara Peças Diesel Eireli. Valor R\$ 60.169,00. Assinatura entre as partes: 17/10/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:59AA8EC7

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 089/2018, RP n.º 026/2018, processo n.º 062/2018, Objeto: Aquisição de peças maquinário pesado para a frota municipal . Contratado: União Trator Parts. Valor R\$ 51.498,50. Assinatura entre as partes: 17/10/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1188F1EF

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 090/2018, RP n.º 026/2018, processo n.º 062/2018, Objeto: Aquisição de peças maquinário pesado para a frota municipal . Contratado: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli. Valor R\$ 43.643,78. Assinatura entre as partes: 17/10/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:75FE7ABD

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 091/2018, RP n.º 026/2018, processo n.º 062/2018; Objeto: Aquisição de peças maquinário pesado para a frota municipal . Contratado: RC Tratores Peças e Serviços Ltda. Valor R\$ 64.127,00. Assinatura entre as partes: 17/10/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AB4E05DA

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 092/2018, RP n.º 028/2018, processo n.º 066/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços Recauchutagem e Duplagem de pneus para a frota municipal. Contratado: Recapagem Felipe Fontes Eireli. Valor R\$ 47.050,00. Assinatura entre as partes: 29 de outubro de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0E26E52C

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 093/2018, RP n.º 028/2018, processo n.º 066/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços Recauchutagem e Duplagem de pneus para a frota municipal. Contratado: Marcos Eduardo Silveira ME. Valor R\$ 133.986,00. Assinatura entre as partes: 29/10/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:90150C17

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 096/2018, processo n.º 069/2018, Objeto: Aquisição Unidade Móvel de Saúde, Tipo Furgão. Termo Compromisso 3100101712282046598. Contratado: A3D Comercio Eireli EPP. Valor R\$ 167.500,00. Assinatura entre as partes: 09/11/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5A0CB109

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 097/2018, processo n.º 072/2018, Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância. Termo Compromisso 3100101712260912459. Contratado: A3D Comercio Eireli EPP. Valor R\$ 79.500,00. Assinatura entre as partes: 09/11/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6A842108

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 098/2018, processo n.º 073/2018, Objeto: aquisição de 01 (um) Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola) Proposta 032079/2018. Contratado: DCJ Maquinas Agrícolas Ltda. Valor R\$ 92.500,00. Assinatura entre as partes: 12/11/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:11C4A014

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 099/2018, processo n.º 073/2018, Objeto: Aquisição de implementos Agrícolas – Proposta 032079/2018. Contratado: Agrimac Comercial Eireli. Valor R\$ 29.800,00. Assinatura entre as partes: 12/11/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8F93F7AD

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 100/2018, processo n.º 070/2018, Objeto: Aquisição 01 (um) micro-onibus (Unidade Móvel de Saúde) Proposta Aquisição 12498121000/1180-09. Contratado: San Marino Ônibus Ltda. Valor R\$ 305.800,00. Assinatura entre as partes: 19/11/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2DB6FD01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO Nº055/2018 –
PROCESSO Nº074/18**

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 055/2018, cujo objeto é aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14731.550000/1160-01 para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG. Foram IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME e OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI. O item 03 esta em análise por uma comissão.

Açucena, 11 de dezembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A30F07FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2018**

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Prest Med S/C Ltda, CNPJ 07.891.902/0001-04. **Objeto:** retificação do contrato - correção do endereço constante no contrato da empresa credenciada para Rua Dr. Ricardo Gomes Nogueira Ramos, 429, cidade de Campo Florido. **Data da assinatura:** 11/12/2018. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Arnaldo dos Santos Matos, representante legal, CPF 755.462.566-72. **Processo:** Credenciamento 001/2018 (inexigibilidade 001/2018)

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D8955BAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Convocação

MARCELO G. MENDANHA - ATACADISTA
CNPJ: 21.791.600/0001-95

Assunto: Convocação para assinatura de ata de contrato.
Referente: Processo Licitatório: 122/2018, Pregão Presencial 050/2018.

Prezado Senhor,

Convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03(três) dias, comparecer a esta sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, situada à Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas - MG, para assinar a ata de contrato referente ao REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLAS DE FUTEBOL E FUTSAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no instrumento convocatório.

Alvorada de Minas, 11 de Dezembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:325E2360

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA
SANITARIA**

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.60.2018.pdf– DVMC - publicada em: 4/12/2018 - INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA/ALVEJANTE, marca KINTANA, lote 480, fab. 13/8/2018, val.13/2/2019, fabricado por Sokimica Comércio e Indústria – Eireli – EPP.

NGC.59.2018.pdf – DVMC - publicada em: 4/12/2018 -INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, todos os lotes do produto Enxaguante Bucal Dentil Menta e Hortelã, fabricados em data anterior à data de notificação do produto (28/06/2017) por Indústrias Suavetex Ltda.

NGC.58.2018.pdf– DVMC - publicada em: 29/11/2018 - DESINTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto Ceftriaxona SD 1G INJ, lote 542180A, fabricado por Eurofarma Laboratórios S/A.

**ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PRODUTOS IRREGULARES:**

Resolução Específica nº : 03244/2018
Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Maratelli Ind. e Com. de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.297.587/0001-54 **Produto/Lote:**Canela moída. Marca: Maratelli / Lote: 30.180418. Validade: 20/04/2020

Resolução Específica nº : 03279/2018
Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Eudes Cândido da Silva. CNPJ: 28.279.879/0001-71 **Produto/Lote:**Brilhamil Desinfetante

Resolução Específica nº : 03280/2018
Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Sebastião Felinto Filho ME. CNPJ: 08.861.746/0001-00 **Produto/Lote:**Limpa cerâmicas, azulejos e rejuntas Jucurutu - Limpeza Profunda e Perfume,Todos os produtos saneantes

Resolução Específica nº : 03281/2018
Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Empresa desconhecida **produto/Lote:**Desinfetante Fazenda da Esperança
Resolução Específica nº : 03282/2018

Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Helbom Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ: 05.643.775/0001-07
Produto/Lote:Jaxplus - Limpador desincrustante e desengordurante
Resolução Específica nº : 03283/2018
Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Empresa desconhecida. CNPJ (inválido): 09.648.237/0001-59 **Produto/Lote:**Smooth Express - Redutor de volume

Resolução Específica nº : 03284/2018

Publicado no DOU:04/12/2018 **Empresa:**Quimpharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 08.111.966/0001-08
Produto/Lote:Fralda Ternura Econômica (todos os tamanhos),Fralda Ternura Regular (todos os tamanhos),Fralda Ternura Jumbo (todos os tamanhos),Fralda Ternura Adulto (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Econômica (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Regular (todos os tamanhos),Fralda Cegonha Mega (todos os tamanhos)

Resolução Específica nº : 03262/2018

Publicado no DOU:03/12/2018 **Empresa:**Helmeyer Ind Com Prods Med Hosp Correlatos Ltda. CNPJ 66.698.853/0001-57
Produto/Lote:Flebo Extrator Descartável Helmeyer

Resolução Específica nº : 03273/2018

Publicado no DOU:03/12/2018 **Empresa:**Reiner Medical S.L.
Produto/Lote:Cranial Loop

Resolução Específica nº : 03246/2018

Publicado no DOU:30/11/2018 **Empresa:**RPD Produtos para Limpeza Ltda - ME. CNPJ 01.097.621/0001-06
Produto/Lote:Detergente Limp Mix (todas as versões) / Fabricados até 26/09/2018,Álcool gel / Fabricados até 24/10/2018,Detergente clorado / Fabricado até 24/10/2018,Desinfetante Multi Uso Definity versões Águas de Verão Verde, Cidro Verde, Erva Doce Verde, Kales Verde, Kolumbia Verde, Limão Spree Verde, Lives Verde, Casa Limpa Roxo, Dama da Noite Roxo, Gaby Roxo, Lav. Sensação Roxo, Mil Flores Roxo. / Fabricados até 24/10/2018,Desinfetante Multi Uso Definity versões Nefertiti Roxo, Stillus Roxo, Violeta Roxo, Lav. Gleid Lilas, Eucalipto Branco, Lives Verde, Pêssego Laranja, 24 Horas, Águas de Verão, Águas Marinhas, Dama da Noite, Dayse Incolor, Dovana, Erva Doce, Escarlata / Fabricados até 24/10/2018,Desinfetante Multi Uso Definity versões Floral, Gaby, Jasmim, Kales, Karine, Lavanda Sensação, Limpia, Mil Flores, Naturely, Nefertiti, Stillus, Talco Baby, Pêssego, Talco, Tuti Frutti, Vileta, Herbal Sandalo, Pinho Vert, Maridão. / Fabricados até 24/10/2018,Desinfetante Multi Uso Definity versões versões: Floral Azul, Caminho das Índias, Dovana Azul, Escarlata Azul, Karine Azul, Talco Azul, 24 Horas Rosa, Jasmim Rosa, Mami Soft Rosa, Naturely Rosa, Talco Baby Rosa, Dayse Amarelo, Limpia Amarelo / Fabricados até 24/10/2018

Arcos, 06 de dezembro de 2018.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA

Supervisor – VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:D59387DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 196-2018- UFLA**

EXTRATO DE CONVÊNIO/Prefeitura Municipal de Arcos

CONVÊNIO	196/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	263/2018
CONVENIENTES	Universidade Federal de Lavras (UFLA)
OBJETO	Concessão de estágios obrigatórios e não-obrigatórios.
FUNDAMENTO LEGAL	Leis Federal 11.788/08 e Municipal 2.216/09 e alterações.
PRAZO	Até 29/11/2023 – Assinatura:29/11/18

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:2AB77EC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 180/2018**

PORTARIA nº 180 – 26/11/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a Sra. **EVANE ARAÚJO MALAQUIAS**, MASP n° 124750/6, Contadora e o Sr. **RODRIGO ANDRÉ DA SILVA**, MASP n° 108062, Auxiliar Administrativo, como responsáveis pelo acompanhamento das atualizações das informações e as atualizações do software do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 2º - Caberá à Sra. Evane Araújo Malaquias, o acompanhamento diário das atualizações das informações no Portal da Transparência, devendo solicitar formalmente aos responsáveis pelas Secretarias e Departamentos do Município de Arcos, a publicação de todos os atos da Administração Municipal no Portal da Transparência que atenda todas as exigências da legislação vigente.

Art. 3º - Caberá ao Sr. Rodrigo André da Silva, proceder às atualizações fornecidas pela empresa responsável pelo software, dos sistemas TB (transparência Brasil) e DW (Data Warehouse - carga de dados), ambos referente ao Portal da Transparência; às atualizações fornecidas pela empresa responsável pelo softwares, dos sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Recursos Humanos, (softwares que alimentam o Portal da Transparência) e abertura de chamados quando solicitado por algum setor, para suporte ao Portal da Transparência e outros softwares, junto à empresa prestadora de serviços dos softwares.

Art. 4º - A presente designação será a partir do dia 03/12/2018, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:AE346A2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-RESULTADO DE RECURSO DE PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Pedro Augusto Alves Xavier Valadão

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Termo “comunicada”, não se adequa ao texto em pauta. Estar ciente, no contexto apresentado significa estar certa, convicta da importância do evento, e não comunicada.

QUESTÃO: 09

CANDIDATO(S): Pedro Augusto Alves Xavier Valadão

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A argumentação não justifica a anulação da questão. O programa refere-se a Classes Gramaticais e Reconhecimento do Substantivo. O coletivo é um substantivo que embora estando no singular designa o plural de seres ou coisas da mesma espécie. A questão refere-se ao reconhecimento da palavra como substantivo. Constelação é um substantivo, como cardume, molho e cáfila. Mantido o gabarito publicado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

QUESTÃO: 09

CANDIDATO(S): Janete Ferreira Lopes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A argumentação não justifica a anulação da questão. O programa refere-se a Classes Gramaticais e Reconhecimento do Substantivo. O coletivo é um substantivo que embora estando no singular designa o plural de seres ou coisas da mesma espécie. A questão refere-se ao reconhecimento da palavra como substantivo. Constelação é um substantivo, como cardume, molho e cáfila. Mantido o gabarito publicado.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: ATENDENTE

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Alex Lucas Fernandes Rita, Aline Cristina Lopes, Bruna Luíza Lopes, Cristiana Mara Teixeira, Daniel Fernando Ribeiro Pinheiro, Daniela Aparecida Soares, Ernestina de Oliveira, Fabiana Onofre de Oliveira, Franklin Mario Lopes Cardoso, Gabriela Tamiris Rodrigues, Gilda Pedroso de Faria, Josiana Lopes de Oliveira Teixeira, Juceval da Silva Conceição, Leticia Ventura Gonçalves, Luciana Aparecida Teixeira Ramos, Magda Isolina Giacomini Fontes, Marcos Machado Menezes, Marcos Vinicius Goulart Fonseca, Marlene Jacinta Moreira Reis, Sandra Pereira de Almeida, Suzana Veloso Macedo Borges, Tatiane Vieira de Menezes, Vânia Teixeira Mota, Paula Emilia Goulart Valente

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de B para A.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Ana Augusta dos Santos, Michelle Aparecida Onofre de Oliveira

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de B para A.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Ana Luísa Araújo Costa, Isabela Martinez Fontes Cunha

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: *“Ou o jeito seria aprender só aquilo de que tenho realmente necessidade (...).”*

A conjunção **“ou”**, no início da frase destacada na prova, deixa muito clara a ideia de alternância.

Uma palavra com ideia de conformidade exprime uma regra, um modelo adotado para a execução do que se é declarado, o que não ocorreu na frase acima.

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Pollyana Vieira Leal Sousa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Nem sempre a conjunção alternativa **“ou”** vai aparecer repetida **“ou...ou”**.

QUESTÃO: 05

CANDIDATO(S): Júlio César Oliveira de Almeida

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A palavra **“se”**, na frase da questão 5, é uma conjunção e não um pronome.

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Ana Carolina Lopes Teixeira, Lucas Rodrigues Oliveira, Mariana Dimas Amadeu Rodrigues, Pamella Fagundes Leal Frias,

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A única opção incorreta é a letra D. Fonte utilizada Legislação Arquivística Brasileira – Conselho Nacional de Arquivos.

QUESTÃO: 20

CANDIDATO(S): Edlayne da Silva Cravo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As opções corretas são I e III – letra A (como publicado). A II está errada. O campo de aplicação da Contabilidade Pública não é restrito à Administração Direta.

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Fabíola Souza Teixeira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A assertiva I se refere a informações sobre o Windows 8, inclusive com a menção deste sistema no seu anunciado. No caso, **“O Microsoft Edge é um navegador web desenvolvido pela Microsoft e está incluído no Windows 8”**.

QUESTÃO: 23

CANDIDATO(S): Marcela Garcia Lima

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão se refere ao Software Microsoft Word 2007, conforme descrito no anunciado da questão. Para esta versão, a guia **EXIBIÇÃO, SEÇÃO Mostrar/Ocultar** permite habilitar ou desabilitar a visualização, de: Régua, Linhas de Grade, Barra de Mensagens, Mapa do Documento e Miniaturas.

https://support.office.com/pt-br/article/usar-o-painel-de-navega%C3%A7%C3%A3o-no-word394787be-bca7-459b-894e-3f8511515e55#ID0EAABAAA=Office_2007 – Acessado em 03/12/2018

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO: 12

CANDIDATO(S): Amanda Carolina Pereira Ramos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão é baseada na matéria de possibilidades, citada no edital.

O enunciado pede a probabilidade do evento "um aluno tirar pontuação máxima na prova", para calcular a chance de um evento acontecer primeiramente devemos calcular as possibilidades, esse resultado será obtido através da multiplicação das alternativas, ou seja, $4 \times 4 \times 4 \times 4 = 1.024$ o que por eliminação e raciocínio lógico nos levaria a única opção que possui este valor em seu denominador, letra d, exigindo somente o conhecimento em possibilidades.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Odenício Rodrigues

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato alega que a alternativa A é correta, mas segundo a lei LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999 que altera a lei Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 que o candidato usa como referência afirma que medicamento genérico é o Medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua EFICÁCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI. A alternativa A que o candidato alega como correta afirma como correta relata que o medicamento genérico é o Equivalente terapêutico de um medicamento de referência, comprovados, essencialmente, os mesmos efeitos de eficácia e segurança. A alternativa não relata que a qualidade deve ser comprovada o que a torna incorreta **Face ao exposto, recurso indeferido.**

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

QUESTÃO: 18

CANDIDATO(S): Thiago Henrique Lima, Williana Cristina Guimarães Costa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com: Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica. – Barueri, SP: Manole: Minha Editora, 2014, a segunda amostra da manhã deve ser coletada com o paciente permanecendo em jejum após ter desprezado a primeira micção. Essa coleta minimiza eventuais interferências dos metabólitos provenientes de alimentos ingeridos na noite anterior.

CARGO: FISCAL AGROPECUÁRIO

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Clevisson Camara de Jesus, Daniel Bernardes Machado Valeriano, Rodrigo Gonçalves Pereira

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

A questão deve ser anulada, pois apresenta duas alternativas iguais, e não apresenta a resposta correta que é de 90 dias, conforme link abaixo: Os capins do grupo elefante, no manejo racional, devem ser cortados até, no máximo, 90 dias após início de crescimento, quando atingem a altura de 1,5 a 2,0 metros, obtendo-se, dessa forma, bom rendimento e valor nutritivo.

<http://www.editora.ufla.br/index.php/component/phocadownload/category/56-boletins-de-extendao?download=1140:boletinsextendao>

CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

QUESTÃO: 20

CANDIDATO(S): Carlos José Da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O Auto de Conclusão de Obra não é um certificado de garantia de que a construção foi feita seguindo às normas de engenharia e arquitetura, bem como um atestado de segurança e a qualidade, e por isso é uma afirmação incorreta, sendo o gabarito correto letra A. A afirmação da alternativa B, está correta, conforme links abaixo:

Tecnicamente chamado auto de conclusão de obra ou, na linguagem popular, “habite-se” nada mais é do que uma certidão expedida pela Prefeitura atestando que o imóvel (casa ou prédio residencial ou comercial) está pronto para ser habitado e foi construído ou reformado conforme as exigências legais estabelecidas pelo município, especialmente o Código de Obras.

<https://jus.com.br/artigos/36259/o-que-e-habite-se>

O documento Habite-se dá uma segurança que o imóvel foi construído dentro das normas que foram estabelecidas pela prefeitura. É a prefeitura que aprova ou não a construção de qualquer imóvel.

O Habite-se não garante a qualidade. Este documento não pode ser considerado um certificado de garantia de que a construção foi feita seguindo às normas de engenharia e arquitetura, e também não atesta a segurança e a qualidade.

Para que serve o Habite-se: se o seu projeto para construção de um imóvel foi aprovado pela prefeitura é porque o mesmo obedeceu à legislação local e após a liberação do alvará a construção pode ser iniciada.

<http://www.creci-pe.gov.br/noticia/habite-se-para-que-serve-a-importancia-do-habite-se>

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Carlos José Da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão e o gabarito referem-se ao artigo 39, parágrafo 1º, do Código de Obras e Edificações do Município de Arcos.

Art. 39 - O sistema viário dos loteamentos deve obedecer, quanto à geometria das vias, às características definidas nesta lei. §

1º - O ato de aprovação do projeto de loteamento deve estabelecer a classificação das vias.

CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Rodrigo Geraldo de Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na língua portuguesa, há muitos exemplos de polissemia, que nada mais é que os vários sentidos que uma determinada palavra adquire, dependendo do que o emissor deseja transmitir.

Toda palavra deve ser interpretada dentro de um contexto.

Significados das palavras “fictício” e “hipotético” conforme Dicionário Priberam:

fic·tí·ci·o

adjetivo

1. Em que há ficção.
2. Simulado, imaginário, ilusório, fabuloso.

Palavras relacionadas:

ficticiamente, fingido, fabuloso, lendário, narratário, sonhado, fantástico

“fictício”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/ficticio> [consultado em 05-12-2018].

hi·po·té·ti·co

(grego *hupothetikós*, -ê, -ón)

adjetivo

Fundado em hipótese.

“hipotético”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/hipot%C3%A9tico> [consultado em 05-12-2018].

hi·pó·te·se

substantivo feminino

1. Suposição de que é possível (parado. fatos tirados de uma conclusão).
2. Teoria não demonstrada mas provável; suposição.

“hipótese”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/hipotese> [consultado em 05-12-2018].

A frase “Talvez alguém dê aulas para entender manuais!” não expressa uma ideia ilusória ou impossível de acontecer.

A palavra “talvez” indica possibilidade, dúvida, incerteza.

QUESTÃO: 16

CANDIDATO(S): Yuri Golçalves De Carvalho

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indefiro o pedido do candidato, visto que a fundamentação está confusa. Não foi possível analisar a questão.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

QUESTÃO: 05

CANDIDATO(S): Fernanda Isabel de Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A argumentação da candidata é inadequada em relação ao conteúdo avaliado.

QUESTÃO: 11

CANDIDATO(S): Ione Aparecida de Faria

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Sequência: 3+4=7+4=11+4=15+4=19+4=23

Soma dos Algarismos= 2+3=5

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Andréa Cristina Ramos Teixeira, Elecir Aparecida Silva, Fernanda Isabel de Oliveira, Luciene Goulart Campos, Luzia de Paula Fonseca Cunha, Maria do Carmo Vieira da Silva Teixeira, Maria Inês de Miranda Silva, Raquel Aparecida Januário de Moura, Sandra Maria Couto e Silva, Soraia Cristina Rodrigues de Oliveira, Thelma Moura Borges

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão supracitada pelo candidato relativo à Educação infantil não apresenta opção de resposta, portanto os recursos são procedentes.

QUESTÃO: 24

CANDIDATO(S): Elecir Aparecida Silva, Fernanda Isabel de Oliveira, Kátia Pedroso da Silva Teixeira, Lígia da Silva do Vale Jaques, Luciene Goulart Campos, Luzia de Paula Fonseca Cunha, Raniela Karla da Silva, Raquel Aparecida Januário, Sandra Maria

Couto e Silva, Soraia Cristina Rodrigues de Oliveira, Thelma Moura Borges,

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo, deverá assinalar a alternativa que apresenta uma atitude inadequada do monitor diante de uma criança com engasgo. A alternativa (C), sugerida pelo candidato como inadequada, levantou os bracinhos da criança para o alto e puxou levemente suas orelhas para cima, são procedimentos que liberam a glote, portanto adequados. Com o engasgo ocorre o bloqueio da traqueia (órgão responsável em enviar e retirar o ar dos pulmões) por um objeto estranho, vômito ou até mesmo sangue. A técnica indicada para crianças de até sete anos é a da tapotagem, que consiste em inclinar o corpo da criança para frente e com as mãos em concha bater nas costas até que o objeto seja expelido pela boca. Depois dessa idade, pode-se aplicar a manobra de Heimlich, também conhecida como compressão abdominal. Essa técnica é parecida com abraçar uma pessoa pelas costas e fazer compressão com a mão para dentro e para cima ao mesmo tempo. Antes dos sete anos a manobra de Heimlich não é a primeira indicação porque é mais agressiva. Portanto, a alternativa (C), está correta. A resposta da questão é a alternativa (D), tentou retirar o alimento da boca da criança com os dedos, sacudiu e a virou de ponta a cabeça. A afirmativa (D), descreve o passo a passo a ser realizado pelo monitor. No caso de engasgo. O recurso é improcedente.

BIBLIOGRAFIA:

<https://www.greenme.com.br/viver/saude-e-bem-estar/3484-manobra-de-heimlich-criancas>

<https://delas.ig.com.br/filhos/guia-basico-de-primeiros-socorros-em-criancas/n1597703286877.html>

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Danilo César Couto

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A questão específica que se deve considerar o Estatuto do Idoso para definição do conceito de direito ao respeito, e este, está descrito corretamente apenas na alternativa “A”.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 01

CANDIDATO(S): Rivane Rodrigues Ferreira

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A Crônica **O LABIRINTO DO MANUAIS** de Walcyr Carrasco é uma narrativa curta e apresenta um personagem narrador que é o próprio autor.

QUESTÃO: 24

CANDIDATO(S): Ivone Maria da Silva

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A candidata interpôs recurso contra a questão sob o argumento que o desbridamento enzimático (alternativa B) também poderia ser resposta da questão. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que, de acordo com a Deliberação nº. 65, de 22 de maio de 2000, do COREN-MG, temos que: “*Art. 2º Aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem compete: a) realizar o procedimento de curativo (limpeza e cobertura), prescrito pelo enfermeiro; b) realizar o desbridamento autolítico e químico prescrito pelo Enfermeiro.*” Sendo assim, considerando que o Técnico de Enfermagem pode realizar apenas o desbridamento autolítico, a alternativa A torna-se o único gabarito possível da questão. **Recurso indeferido.**

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

QUESTÃO: 05

CANDIDATO(S): Saulo Augusto Macedo Faria Gontijo

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A alternativa correta “B” não citou conjunção ligando orações e nem sempre isso ocorre. O “se” não pode ser classificado como pronome, pois não há justificativas.

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): André Gabriel Gonçalves, Saulo Augusto Macedo Faria Gontijo

RECURSO(S): **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. Erro no enunciado da questão. Faltou a palavra “Exceto”.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

QUESTÃO: 16

CANDIDATO(S): Roseni Bento de Jesus

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O esqueleto serve como sistema de alavanca, mas é movimentado pelos músculos. Na alternativa “C” a afirmativa está invertida. FONTE: Anatomia Humana - Sistêmica e Segmentar - 3ª Edição: Dangelo & Fattini. Atheneu.

QUESTÃO: 21

CANDIDATO(S): Roseni Bento de Jesus

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: De acordo com: TRATADO DE POSICIONAMENTO RADIOGRÁFICO E ANATOMIA ASSOCIADA: Bontrager. Lampignano - 8ª EDIÇÃO, a Crista galli do etmoide é visualizada na incidência de Caldwell posteroanterior (PA).

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Roseni Bento de Jesus

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Nos tomógrafos de primeira geração, o método de aquisição de dados é baseado no princípio de translação e rotação, onde um único feixe de raios-X e um detector realizam um movimento de translação ao longo de linhas paralelas e lados opostos coletando dados. Portanto, era necessária a rotação para a obtenção do corte completo.

FONTE: Fundamentos de Radiologia e Imagem - Mourão - 1ª edição.

CARGO: TELEFONISTA

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Fabiana Aparecida Gonçalves Souza, Leslie Christine Ferreira Fagundes

RECURSO(S): **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: **JUSTIFICATIVA:** Na língua portuguesa, há muitos exemplos de polissemia, que nada mais é que os vários sentidos que uma determinada palavra adquire, dependendo do que o emissor deseja transmitir.

Toda palavra deve ser interpretada dentro de um contexto.

Significados das palavras “**fictício**” e “**hipotético**” conforme Dicionário Priberam:

fi·cí·ci·o

adjetivo

1. Em que há ficção.
2. Simulado, imaginário, ilusório, fabuloso.

Palavras relacionadas:

ficticiamente, fingidicho, fabuloso, lendário, narratório, sonhado, fantástico

“**fictício**”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/ficticio> [consultado em 05-12-2018].

hi·pó·té·ti·co

(grego *hupothetikós*, -ê, -ón)

adjetivo

Fundado em mera hipótese.

“**hipotético**”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/hipot%C3%A9tico> [consultado em 05-12-2018].

hi·pó·te·se

substantivo feminino

1. Suposição do que é possível (parado. fatos retirados de uma conclusão).
2. Teoria não demonstrada mas provável; suposição.

“**hipotese**”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/hipotese> [consultado em 05-12-2018].

A frase “Talvez alguém dê aulas para entender manuais!” não expressa uma ideia ilusória ou impossível de acontecer. A palavra “talvez” indica possibilidade, dúvida, incerteza.

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Fabiana Aparecida Gonçalves Souza, Laís Gabrielle Damasceno

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “*Ou o jeito seria aprender só aquilo de que tenho realmente necessidade (...).*”

A conjunção “ou”, no início da frase destacada na prova, deixa muito clara a ideia de alternância.

Uma palavra com ideia de conformidade exprime uma regra, um modelo adotado para a execução do que se é declarado, o que não ocorreu na frase acima.

QUESTÃO: 05

CANDIDATO(S): Andressa Miguel Marcelo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A conjunção é um conteúdo que faz parte de dois itens do Edital:

ü Interpretação de texto;

ü Reconhecimento das orações num período.

Sem tratar de “conjunções”, não há como ensinar, aprender e avaliar os conhecimentos nos dois itens acima.

QUESTÃO: 12

CANDIDATO(S): Andressa Miguel da Hora Marcelo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão é baseada na matéria de possibilidades, citada no edital.

O enunciado pede a probabilidade do evento "um aluno tirar pontuação máxima na prova", para calcular a chance de um evento acontecer primeiramente devemos calcular as possibilidades, esse resultado será obtido através da multiplicação das alternativas, ou seja, $4 \times 4 \times 4 \times 4 = 1.024$ o que por eliminação e raciocínio lógico nos levaria a única opção que possui este valor em seu denominador, letra d, exigindo somente o conhecimento em possibilidades.

QUESTÃO: 20

CANDIDATO(S): Andressa Miguel da Hora Marcelo

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão não contém resposta correta, o PABX Analógico é o tipo mais tradicional de PABX existente no mercado. Trata-se de uma central com circuitos e componentes analógicos, que recebe linhas convencionais por meio das operadoras de telefonia fixa. Trabalha com ramais simples e não dispõe de recursos mais avançados. Alguns podem trazer vantagens opcionais como o bloqueio de ligações e senha para a utilização de ramais. O PABX Digital tem como principal vantagem em relação ao PABX analógico é permitir ligações com excelente qualidade de áudio, sem ruídos e com bom volume.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECN. ASSISTIVAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (AEE) SALA DE RECURSOS; PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO 20:

Anulada. A questão apresenta duas alternativas corretas, a letra (B) e a letra (D).

CARGOS: ADVOGADO; ANALISTA CONTÁBIL; ANALISTA DE FINANÇAS; ANALISTA DE PATRIMÔNIO; CONTADOR; FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 24:

Alterar gabarito de B para D.

A alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra D.

“Em 1937 Getúlio Vargas iniciou uma ditadura e suspendeu as eleições até 1945. Por mais de 20 anos, a população brasileira ficou alheia ao processo de decisão do Presidente do país, o que só voltou a ser assegurado com a Constituição de 1988.”

http://www.cefosppe.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=42653415&folderId=31251181&name=DLFE-160501.pdf

CARGO: ADVOGADO

QUESTÃO: 02

CANDIDATO(S): Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O enunciado da questão pede para marcar a alternativa que apresenta a ideia que o autor defende.

Observe as alternativas:

B - A ordem é flexível, mas dispensável ao seu escritório.

D - A bagunça é necessária à imaginação.

Rubem Alves não defende a ordem como algo flexível, pois logo no título já diz que a ordem marcha. Uma marcha ocorre de modo **organizado**, não é flexível. Para ele escrever, é necessária a imaginação que dança e não marcha.

A alternativa B apresenta duas orações: somente a segunda condiz com o texto, mas a primeira contradiz.

Portanto a alternativa “D” apresenta exatamente a ideia defendida pelo autor.

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Anna Isis Teran Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Ela era uma mulher bonita, longos cabelos claros.”

Não há discrição na frase acima, mas qualificação.

QUESTÃO: 12

CANDIDATO(S): Aparecida de Sousa Damasceno

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O gabarito deve ser mantido, pois a análise solicitada é referente à frase da questão. Não se deve buscar outras partes do texto.

QUESTÃO: 21

CANDIDATO(S): Gustavo de Oliveira Romualdo da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato interpôs recurso sob a argumentação de que a Lei Orgânica do Município não foi objeto do conteúdo programático. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que de acordo com a pg. 30 do edital do concurso a Lei Orgânica Municipal estava expressamente descrita no conteúdo programático da matéria da prova. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 31

CANDIDATO(S): Camila Mayra Vasconcelos Machado, Igor Bruno Silva, Roberta Aparecida Garcia

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. Houve erro na digitação da questão.

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Aparecida de Sousa Damasceno, Dayane Simões

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indefiro o pedido do candidato, visto que há previsão expressa no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/00 quais os requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto ncaput, no que se refere aos impostos.

Ou seja, dentre as alternativas da questão, a única que de fato não consta no rol do art. 11 é a letra D – publicidade.

Oportuno ressaltar que em nenhum momento foi questionado sobre princípio.

Além disso, a questão não está mal redigida pelo fato de não constar a palavra “tributos”, conforme informa o candidato. Afinal, os requisitos são essenciais na gestão fiscal e este foi mencionado no enunciado da questão.

Logo, não há fundamento para que a questão seja anulada.

QUESTÃO: 38

CANDIDATO(S): Aparecida de Sousa Damasceno, Dayane Simões.

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão contém erro de elaboração. Portanto fica anulada.

QUESTÃO: 40

CANDIDATO(S): Igor Bruno Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A competência do Município em instituir impostos sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, excetos os de garantia, bem como cessão e direitos a sua aquisição, conforme consta expresso no art. 156, II da CF/88, só pode ocorrer através de Lei.

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

QUESTÃO: 28

CANDIDATO(S): Viviane Aparecida Almeida de Paula Nascimento

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indefiro o pedido do candidato, uma vez que a alternativa A está de acordo com o parágrafo único do artigo 175 da Lei n. 6.404/6, conforme transcrito a seguir:

Art. 175. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do término será fixada no estatuto.

Parágrafo único. Na constituição da companhia e nos casos de alteração estatutária o exercício social poderá ter duração diversa.

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Andreia Carla de Sousa Rodrigues, Jean Mesquita De Lima, Luciene Medeiros Barbosa.

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Considerando que as alternativas que estão com a redação repetida não se referem à alternativa incorreta, ou seja, ambas estão corretas, e com isso, não interferem na resposta, não há motivos para anular a questão. Logo, indefiro o pedido do candidato.

QUESTÃO: 39

CANDIDATO(S): Luciene Medeiros Barbosa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A matéria consta no programa:

Escrituração contábil - lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. Fatos contábeis - permutativos, modificativos e mistos. Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido.

CARGO: ANALISTA DE FINANÇAS

QUESTÃO: 01

CANDIDATO(S): Wilma Aparecida Rodrigues

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A interpretação de texto foi previsto no Edital do Concurso. A crônica é um texto literário.

QUESTÃO: 01

CANDIDATO(S): Mayender Alves de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Um texto não pode ser crônica e artigo ao mesmo tempo. A linguagem técnica não predominou no texto.

O artigo é um texto dissertativo, com predomínio de linguagem objetiva, com um cunho não ficcional, um relato de fatos reais. O autor deve ter o cuidado com a veracidade dos elementos apresentados.

A crônica é um texto narrativo e pode ser de cunho ficcional. O cronista costuma defender seu ponto de vista com ironia e sarcasmo.

Ele pode lançar mão da sua criatividade imaginativa, o que não ocorre no artigo. Na crônica, o autor parte da observação de fatos reais, embora os relate de forma subjetiva.

O texto de Rubem Alves é uma crônica.

QUESTÃO: 14

CANDIDATO(S): Mayender Alves de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A frase da alternativa B - “É proibida entrada de estranhos aqui” contraria a

norma culta. A frase abaixo, apresentada pelo candidato, é diferente da alternativa “B” e está de acordo com a norma culta.

“É proibida a entrada de estranhos aqui.”

QUESTÃO: 17

CANDIDATO(S): Mayender Alves de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita anulação da questão sob o argumento que a alternativa D também não seria de competência privativa do Município pois a Anvisa (nível federal) e o Estado poderiam executar as mesmas funções. Entretanto, seu argumento não se sustenta já que a fiscalização é exercida pelos fiscais sanitários municipais e não pelo nível federal ou estadual. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 19

CANDIDATO(S): Mayender Alves de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidato interpôs recurso sem apresentar qual seria a sua solicitação em relação à questão e apresentando argumentação sobre “cargos políticos”, assunto que não foi tema da questão. **Face ao exposto, recurso improcedente e indeferido.**

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Wilma Aparecida Rodrigues

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A alternativa II afirma que nos lançamentos por homologação, o prazo para a constituição de eventual crédito tributário pela Fazenda Pública será de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador.

No entanto, de acordo com o §4º do artigo 150 do CTN, a homologação será de cinco anos caso a lei não fixe outro prazo, conforme demonstrado a seguir:

Art. 150

§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Ou seja, há uma condicionante para que o prazo de homologação seja de cinco anos.

Logo, indefiro o pedido do candidato, uma vez que a alternativa II está incorreta.

QUESTÃO: 36

CANDIDATO(S): Wilma Aparecida Rodrigues

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O que diferencia a taxa de juros real é justamente o fato de não haver os efeitos da inflação. Isto é, Juro Real= A taxa de juros reais são os juros nominais já com a inflação descontada.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO: 17

CANDIDATO(S): Sara de Souza Rodrigues

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa D também encontra-se incorreta, de acordo com a Portaria 2488/11. Entretanto, este argumento não se sustenta tendo em vista que esta portaria foi revogada pela Portaria 2436/2017, que estabeleceu a nova Política de Atenção Básica. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 23

CANDIDATO(S): Poliana Carlos Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita anulação da questão sob o argumento que a alternativa D representa uma das vantagens do estudo de coorte. Entretanto, sua alegação não se sustenta tendo em vista que uma das desvantagens do estudo de coorte é o seu alto custo, conforme explicitado em diversas bibliografias a respeito do tema.

Face ao exposto, recurso indeferido.

Bibliografias:

Os diferentes delineamentos de pesquisa e suas particularidades na terapia intensiva-

Wagner Luis Nedel, Fernando da Silveira.

Estudos epidemiológicos, elaborado por Eduardo reboças carvalho e Hermano alexandre lima rocha. Faculdade de Medicina – Universidade Federal do Ceará

Anexo 3- principais delineamentos aplicados em estudos epidemiológicos, pg. 222.

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Camila Miranda Gontijo

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente o horário restrito para o trabalho noturno tem início às vinte e duas horas de um dia e finaliza às cinco horas do dia seguinte, diferente da alternativa incorreta que especifica o horário de dezoito às seis horas.

QUESTÃO: 31

CANDIDATO(S): Arthur Rocha Carvalho, Daniela Patricia Miranda, Érica Rodrigues Paixão, Lorena Soares Terra Rosa, Poliana Carlos Silva, Renata Dias de Oliveira Cunha, Sheila Cristina da Silva Campos

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão não possui alternativa que atenda ao enunciado. Todas as alternativas corretas.

CARGO: BIOMÉDICO

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Jamila Mendes Pedro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa C encontra-se correta. Entretanto, esta alegação não se sustenta já que a alternativa C se refere ao Acolhimento e não à clínica ampliada:

“ACOLHIMENTO

O QUE É?

Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/ populações.”

Face ao exposto, recursos indeferidos.

Referência:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_1ed.pdf

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Mariane Rocha Mendonça

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A alternativa “A”, considerada incorreta pela recorrente, não especifica ou utiliza qualquer termo que restrinja o nível a 20%, apenas o relata como limite. **FONTE:** SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y.; ALVES, H. B. *Hematologia laboratorial*. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

QUESTÃO: 28

CANDIDATO(S): Bruno Carlos Bento, Mariane Rocha Mendonça.

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A coleta do leucograma é como se fosse uma fotografia do momento da punção sanguínea. Devido à dinâmica da circulação das células brancas do tecido mieloide, não é possível repetir um resultado, apenas compará-lo com o anterior. Na recoleta já ocorreu a migração para os tecidos dos neutrófilos presentes no primeiro exame. **FONTE:** SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y.; ALVES, H. B. *Hematologia laboratorial*. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

QUESTÃO: 31

CANDIDATO(S): Jamila Mendes Pedro, Mariane Rocha Mendonça

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O método químico (tiras reagentes) e/ou a origem da turvação da urina não podem ser determinados pelo exame físico especificado na questão. A divergência entre autores de avaliar ou não a densidade da urina não faz a alternativa “C” incorreta, considerando que é possível verificá-la fisicamente. **FONTE:** Uroanálise e Fluidos Biológicos. Universidade Paulista – UNIP. 2015. Editora ETB Ltda

QUESTÃO: 32

CANDIDATO(S): Mariane Rocha Mendonça.

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Nas endocardites infecciosas podem causar complicações renais, sendo que estas anormalidades podem ser resultantes da presença de um grande êmbolo, de abscessos renais micro ou macroscópicos, ou de uma glomerulonefrite membrano-proliferativa.

FONTE:

<http://www.bibliomed.com.br/bibliomed/books/livro11/cap/cap24.htm>

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Bruno Carlos Bento, Douglas Donizetti Raimundo, Jamila Mendes Pedro, Mariane Rocha Mendonça, Renata Luisa de Oliveira Borges

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão não possui alternativa que atenda ao enunciado. Todas as alternativas corretas.

QUESTÃO: 39

CANDIDATO(S): Jamila Mendes Pedro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Para que não ocorra contaminação por aditivos nos tubos subsequentes na coleta de vários tipos de exames, a sequência correta deverá ser seguida e não está relacionada com as características questionadas pela recorrente.

FONTE: Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica. – Barueri, SP: Manole: Minha Editora, 2014.

CARGO: CONTADOR

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Lucas Ferreira da Cunha

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indefiro o pedido do candidato por dois motivos: 1) fundamentação ilegível e confusa; 2) a alternativa C está incorreta, conforme estabelece o artigo 176, V da Lei 6,404/76:

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

Ou seja, a demonstração do valor adicionado só é obrigatória para companhias abertas.

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Gislaime Caetano de Faria, Lucas Ferreira da Cunha

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As alternativas que constam na questão referem-se ao Balanço Patrimonial Público. Em que pese o enunciado não ter restringido à Lei 4.320/64, está claro que se tratava da mesma, pois a sua composição diverge daquele previsto na Lei n. 6.404/76.

QUESTÃO: 38

CANDIDATO(S): Paulo Henrique de Assis

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De fato a alternativa A está incorreta. A alternativa correta é B, conforme consta no gabarito.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 24

CANDIDATO(S): Sandra Cristina Lopes de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita anulação da questão sob o argumento que o tema abordado na mesma não se encontrava estabelecido no edital. Entretanto, sua alegação não se sustenta já que o tema tratado na questão baseou-se no seguinte item do conteúdo programático: “Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas”. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 29

CANDIDATO(S): Viviane Xavier Donato

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita anulação da questão sob o argumento que a questão apresenta 3 alternativas corretas. Entretanto, o enunciado da questão solicita que seja apontada a alternativa que não se encontra corretamente associada, ou seja, solicita que seja apontada a alternativa incorreta. Sendo assim, a única alternativa incorreta e que por isso é o único gabarito da questão é a alternativa a pois a indapamida não se trata de um diurético de alça e sim um diurético tiazídico. **Recurso indeferido.**

QUESTÃO: 29

CANDIDATO(S): Sandra Cristina Lopes de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita anulação da questão sob alegação de que o tema da questão não estava contido no edital programático. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que a questão foi baseada no tema “Assistência de enfermagem na atenção à saúde do adulto e idoso”, enfocando o tratamento da Hipertensão arterial sistêmica e sendo assim, requer-se do enfermeiro conhecimentos acerca das classes de medicamentos utilizados no tratamento desta doença. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 37

CANDIDATO(S): Sandra Cristina Lopes de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata interpôs recurso sob o argumento de que a alternativa C também poderia ser considerada um artigo semi-critico. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que de acordo com o manual “Orientações gerais para central de esterilização, Ministério da Saúde, 2001”, o tubo de látex é classificado como artigo crítico. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 38

CANDIDATO(S): Sandra Cristina Lopes de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita anulação da questão sob o argumento de que a questão as alternativas A,B e D não representam sinais de alarme da Dengue e por isso poderiam ser resposta da questão. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que a única alternativa que não apresenta um dos sinais de alarme da Dengue é a alternativa D, já que o sinal de alarme seria a diminuição da diurese e não o aumento, como incorretamente apontou a alternativa e sendo por isso o gabarito da questão. Hipotermia, Queda abrupta de plaquetas e hepatomegalia dolorosa são os sinais de alarme clássicos na Dengue, conforme disposto em diversas bibliografias do Ministério da Saúde tais como na pg. 136 do Manual de Doenças Infecciosas e Parasitárias, 2010. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Camila de Faria Sousa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa C encontra-se correta. Entretanto, esta alegação não se sustenta já que a alternativa C se refere ao acolhimento e não à clínica ampliada:
“ACOLHIMENTO
O QUE É?

Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/ populações.”

Face ao exposto, recursos indeferidos.

Referência:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_led.pdf

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Camila de Faria Souza

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão possui duas alternativas que atendem ao enunciado.

QUESTÃO: 31

CANDIDATO(S): Camila de Faria Souza

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão possui duas alternativas que atendem ao enunciado.

CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Márcio Borges Freitas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indefiro o pedido do candidato, visto que o argumento em relação ao item “V” não condiz com a prova. Na prova não existe esta alternativa.

QUESTÃO: 36

CANDIDATO(S): Miriany Lacerda Pêgas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A alternativa B está de acordo com o artigo 159 da Lei Orgânica Municipal de Arcos:
Art. 159 - Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

QUESTÃO: 39

CANDIDATO(S): Márcio Borges Freitas, Miriany Lacerda Pêgas

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. A questão contém erro de elaboração. Portanto fica anulada.

QUESTÃO: 40

CANDIDATO(S): Miriany Lacerda Pêgas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indefiro o pedido do candidato, uma vez que nos termos do art. 52 da Lei n. 1320 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Arcos, está expresso que incidirá multa de 10% sobre imposto não quitado até o seu dia de vencimento, conforme demonstrado a seguir:

ART. 52 - Incidirão sobre o imposto não quitado até o seu vencimento:

I - juros de mora de 1% (hum por cento) ao mgs, contados da data do vencimento;

II - correção monetária, nos termos da legislação federal específica;

III - multa moratória:

a) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do tributo, - se recolhido espontaneamente dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento;

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO: 10

CANDIDATO(S): Adson Cardoso Lopes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “(...) ele se tornava meticulosamente ordeiro, obsessivo em relação à posição dos objetos no seu ambiente.”

Alternativa B

Haverá crase sempre que o termo antecedente exigir a preposição “a” e o termo conseqüente aceite o artigo.

A expressão “em relação” pede preposição “a” e o termo conseqüente “posição” aceita o artigo “a”. Daí a crase.

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Iara de Faria Sousa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa C encontra-se correta. Entretanto, esta alegação não se sustenta já que a alternativa C se refere ao Acolhimento e não à clínica ampliada:

“ACOLHIMENTO

O QUE É?

Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/ populações.”

Face ao exposto, recursos indeferidos.

Referência:

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_1ed.pdf

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Aiecha Moura Moreira, Bruna Kellen Teixeira Santos, Cássia Cristina Vieira de Oliveira, Heuberto Márcio Pinheiro da Silva Ferreira, Iara de Faria Sousa, Leticia Júnia Ferreira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O músculo citado, tanto é um portador da escápula que, inclusive, recebe o nome de “músculo dos boxeadores” porque ele possui grande importância na nesse movimento (prostração), ou seja, empurra-a pra frente e por volta da caixa torácica, que é o que ocorre durante um soco. Além disso, é motor primário na rotação superior da escápula, realizando assim, abdução do ombro e rotação externa, após 120 graus. A única alternativa que, de forma nenhuma poderia ser classificada como certa, é a alternativa C. Afinal de contas, “fiação da escápula” não existe dentro das designações cinesiológicas de movimento.

QUESTÃO: 36

CANDIDATO(S): Bruna Kellen Teixeira Santos, Cássia Cristina Vieira de Oliveira, Leticia Júnia Ferreira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Dentre as alternativas possíveis para a questão referida, a C, é a única capaz de ser reconhecida como correta, diante do enunciado. A alternativa A, menciona “teste de caminhada” como opção correta, o que é impossível, ao se considerar uma avaliação sobre plataforma de força. O mesmo acontece na alternativa D, ao mencionar exercícios pliométricos, e o mesmo na alternativa B, ao citar o teste de Dix-Hallpike, uma vez que, essa manobra, é usada para testar acometimentos vestibulares e precisa ser aplicada, necessariamente, com o paciente não em ortostatismo mas, ao contrário, em decúbito horizontal. A troca de alternativa correta, então, não pode ser aceita e, anular a questão, também não é uma hipótese já que a diferença da escrita para o mesmo teste pode variar dependendo da literatura. Principalmente, o alcance funcional e o teste de Romberg ou Romberg, são estratégias perfeitas para avaliação de equilíbrio sobre a plataforma de força.

QUESTÃO: 40

CANDIDATO(S): Aiecha Moura Moreira, Bruna Kellen Teixeira Santos, Cássia Cristina Vieira de Oliveira, Heuberto Márcio Pinheiro da Silva Ferreira, Iara de Faria Sousa, Joice Fernanda Moura Rodrigues, Juslene Aparecida Golçalves Moreira, Leticia Júnia Ferreira;

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de A para C. Alternativa que atende ao enunciado letra C.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Tânia Cristina De Castro, Mueller Marques de Carvalho Gomes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Questão elaborada segue conteúdo do edital, no quesito Código De Ética Médica. Fonte: Código de Ética Médica. Resolução nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível

em:

https://www.cremesp.org.br/pdfs/codigo_editca_medica_2017_27-04-17.pdf.

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Mueller Marques de Carvalho Gomes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Questão elaborada segue conteúdo do edital, no quesito Código De Ética Médica. Fonte: Código de Ética Médica. Resolução nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível

em:

https://www.cremesp.org.br/pdfs/codigo_editca_medica_2017_27-04-17.pdf.

CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Tiago Andrade Ferreira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A dieta tradicionalmente recomendada para a hiperemese gravídica consiste em introduzir, respeitando a tolerância da gestante, refeições frequentes e em pequenos volumes, pobre em lipídeos e rica em carboidratos complexos, evitando condimentos, líquidos juntamente com as refeições e em grande volume. Além disso, de acordo com Dias et al, 2009¹ – os alimentos salgados devem ser priorizados por serem melhor tolerados que os alimentos doces, ficando a nutrição enteral e/ou parenteral indicada para os casos em que a hiperemese não responde aos ajustes na dieta oral ou quando os vômitos estão relacionados a dieta.

A alternativa considerada correta (C) não recomendou consumo excessivo de sal para a gestante, e não há na literatura recomendação de dieta hipossódica para gestante como **prevenção de edema**, principalmente quando se trata de uma gestante que não está tolerando/aceitando os alimentos. A recomendação de restrição de sal é para casos específicos de síndromes hipertensivas, quando muito bem avaliados.

A alternativa D indica a nutrição enteral exclusivamente para os casos de vômitos persistentes sem relação com a dieta o que a torna **incorreta**.

Quanto a recomendação dos alimentos secos antes de sair da cama **para evitar náuseas**, como a bolacha água ou água e sal. Dias et al¹, Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia² e Vitolo³ recomendam a bolacha água e sal.

REFERÊNCIAS

1. Dias MCG et al – gravidez Complicada, em: Waitzberg DL. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4a ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2009.
2. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. **Guia Prático de Condutas: Como lidar com náuseas e vômitos na gestação**: recomendação da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, 2013.
3. VITOLLO, M.R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Aparecida Clementina Moreira Galdino, Maria do Carmo Teixeira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo alega que a alternativa (A) está incorreta e a questão apresenta duas respostas confundindo os candidatos, solicitando assim sua anulação. De acordo com os parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio, verificamos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a “etapa final da educação básica” (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o

permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” (Art.35, incisos I a IV). O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como “sujeito em situação” – cidadão. A alternativa (A) está correta e a resposta da questão é a alternativa (C). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Aparecida Clementina Moreira Galdino, Cláudia De Castro, Maria Do Carmo Teixeira, Patrícia Alves Ferreira Corrêa
RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada o candidato alega que: “a Lei Federal nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, que em seu artigo 17, alega que a formação do tradutor e intérprete de Libras- Língua Portuguesa, deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras- Língua Portuguesa, dando ao candidato a opção de marcar a letra A como correta. O enunciado da questão, de acordo com o conteúdo programático, trata especificamente da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro, que regulamenta a profissão do de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. O candidato afirma que a questão apresenta duas alternativas corretas mediante ao que foi pedido. Portanto, ao analisarmos a Lei Federal no 5.626, de 22 de dezembro de 2005 verificamos que no artigo nº 18, a lei assegura que “nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.” Passaram-se mais de 10 anos, então constatamos que a lei que vigora é a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro, art. 40, a formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e Ver tópico III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. A alternativa que responde a questão supracitada é a alternativa (D). O recurso é improcedente.

CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

QUESTÃO: 08

CANDIDATO(S): Andréa Beato Ribeiro, Carla Nayara Rodrigues Miranda, Fabiane Davi Correia, Lilian Souza de Deus Viana
RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Mundo ordenado, qualquer desvio fica logo evidente.”

O adjetivo “ordenado” faz referência ao substantivo “mundo”.

O adjetivo “evidente” faz referência ao substantivo “desvio”.

QUESTÃO: 16

CANDIDATO(S): Camila Naiara Couto
RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada o candidato alega que não houve clareza na pergunta, porém, constatamos que o enunciado, são inovações propostas pela LDB, não foi observado pelo candidato. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.º9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada), não propôs na Educação básica, a constituição de um novo segmento de educação com oito anos de duração. Esta proposta surgiu, a partir da lei nº 5692/71, ampliou a obrigatoriedade de 4 para 8 anos, com no mínimo 720 horas de atividades anuais, uniu o antigo ensino primário ao ginásio, e incorporou às séries finais a iniciação para o trabalho e a sondagem de aptidões, que passam a ter um lugar importante nas discussões em todos os âmbitos: Municipal, Estadual e Federal. A lei Nº 9394/96 não tratou deste assunto. A Lei nº 11.274, de 2006, alterou o Artigo 32, ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos,

gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade. O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Andrea Beato Ribeiro, Elaine Aparecida da Silva, Isabela Maria Teixeira de Oliveira, Leila Aparecida Custódio, Lilian Souza de Deus Viana, Maria José Silviano Ferreira, Michelly Lorenn Chriystien do Vale, Mônica Geralda Ribeiro de Sousa, Patrícia Rezende Araújo, Rachel Aparecida da Silva Andrade
RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo alega que a alternativa (A) está incorreta e a questão apresenta duas respostas confundindo os candidatos, solicitando assim sua anulação. De acordo com os parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio, verificamos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a “etapa final da educação básica” (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” (Art.35, incisos I a IV). O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como “sujeito em situação” – cidadão. A alternativa (A) está correta e a resposta da questão é a alternativa (C). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Amanda Do Couto Oliveira, Andréia Aparecida Ferreira, Camila Nayara Couto, Elaine Aparecida da Silva, Isabela Maria Teixeira de Oliveira, Janaína Souza Nascimento, Michelly Lorenn Chriystien do Vale, Rachel Aparecida Da Silva Andrade, Rafaela De Oliveira Contins
RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo alega que há uma ambiguidade em sua interpretação com os verbos retirar e separar no item nº2, para representar com material concreto a ideia de retirar, a criança deve separar, de seu material de contagem, apenas a quantidade que representa o subtraendo. O enunciado da questão solicita que: “Em relação as operações com números naturais, marque (V) para as afirmativas verdadeiras e (F) para as falsas”. Verificamos que o item nº 2, faz referência ao algoritmo da subtração e a ação de retirar. De acordo com o fascículo nº 2, operações com Números Naturais, do Pró-Letramento Matemática, “Para representar com material concreto a ideia de retirar, a criança deve separar, de seu material de contagem, apenas a quantidade que representa o **minuendo**. A seguir, ela deve retirar deste grupo de objetos a quantidade que corresponde ao **subtraendo**. A ação de retirar, da coleção de objetos que representa o minuendo, uma quantidade correspondente ao valor do subtraendo só faz sentido quando trabalhamos com apenas uma mesma coleção de objetos.” O candidato alega descontextualização e ambiguidade entre as palavras retirar e separar, porém ao analisarmos o significado de cada palavra, verificamos que, (re + tirar), verbo transitivo tirar e separar, o mesmo que repartir. Portanto, constatamos que não há ambiguidade ou descontextualização do assunto abordado com o conteúdo proposto. Trata-se de uma questão interpretação equivocada em relação ao algoritmo da subtração onde a ação de retirar, da coleção de objetos que representa o minuendo e não o subtraendo como afirma a alternativa. A resposta da questão supracitada e a alternativa (A). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Amanda do Couto, Ana Paula Cunha, Andrea Beato Ribeiro, Andreia Aparecida Ferreira, Camila Naiara Couto, Carla Nayara Rodrigues Miranda, Daiziane Medeiros Barbosa, Dayanne Teixeira dos Santos, Elaine Aparecida da Silva, Eliane de

Moura Rodrigues, Fabiana Fátima Teixeira, Fabiane Davi Correia, Mônica Geralda Ribeiro de Sousa, Irani Aparecida de Oliveira, Isabela Maria Teixeira de Oliveira, Janaina Souza Nascimento, Lilian Souza de Deus Viana, Lorena Pereira de Oliveira Fonseca, Maria José Silvano Ferreira, Michelly Lorenn Chrystien do Vale, Patrícia Rezende de Araújo, Priscila Fernanda de Andrade, Rachel Aparecida Silva Andrade, Rafaela de Oliveira Contins

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada, o candidato alega que a 3ª afirmativa está incorreta segundo os PCNs de Matemática justificando que houve falta do **operador**. A 3ª afirmativa, fala da **importância; de grande valor**, de trabalhar com os três significados dos estudos das frações: parte-todo, quociente e razão e não que existem apenas três significados ou que deve-se trabalhar apenas com os três significados, excluindo o operador. A maneira que a questão foi interpretada pelo candidato está incorreta, pois a afirmativa não diz que apenas os três significados dos estudos das frações: parte-todo, quociente e razão e que devem ser estudados no ensino das frações. A única afirmativa incorreta é que a porcentagem deve ser apresentada nos Anos Iniciais, a partir do quarto ano. A questão trata-se do ensino dos números racionais dos anos iniciais do ensino fundamental, e não do Ensino Médio, argumento do candidato para anulação da questão. De acordo com os PCNs de Matemática, é no segundo ciclo, que são apresentadas aos alunos situações-problema cujas soluções não se encontram no campo dos números naturais, possibilitando, assim, que eles se aproximem da noção de número racional, pela compreensão de alguns de seus significados (parte-todo, razão e quociente) e de suas representações, fracionária e decimal. Portanto a alternativa que responde a questão supracitada é a letra (D). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 31

CANDIDATO(S): Camila Naiara Couto, Dayanne Teixeira dos Santos, Eliane de Moura Rodrigues Sousa, Gislene Aparecida Teixeira, Irani Aparecida de Oliveira, Isabela Maria Teixeira de Oliveira, Leila Aparecida Custódio, Michelly Lorenn Chrystien, Rachel Aparecida da Silva Andrade

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão supracitada pelo candidato, afirma que a professora Ana Luíza propôs uma atividade com nome de animais e insetos para todos os alunos com o objetivo de identificar o nível de escrita de cada um.

PALAVRAS	DAVI	ELISA
MARIPOSA	DNAEREO	AIOA
GALINHA	ADAEDAR	AIA
GALO	ENAEADO	AO
RÁ	AERODAO	ASA

Ao analisar a atividade dos alunos Davi e Elisa, constatou-se que: Elisa atribuiu valor sonoro a todas as letras, alternativa V, sugerida pelo candidato como incorreta. Ao analisarmos a resposta da aluna Elisa, percebemos que a escrita dela: AIOA representa a palavra MARIPOSA. Para a sílaba (MA) representou (A), para a sílaba (RI) representou (I), para a sílaba (PO) a letra (O) e a letra (A) para a sílaba (SA). A aluna fez uma correspondência de letras e sílabas entre todas as palavras que foram ditadas pela professora. O candidato solicita a anulação da questão alegando que a mesma o confundiu. Constatamos que o candidato não foi capaz de interpretar a escrita da aluna Elisa de maneira adequada e analisar a afirmativa (V) corretamente. A aluna Elisa encontra-se no nível 3, hipótese silábica, onde Ferreiro e Teberosky (1999, p. 229) esclarecem que a mudança qualitativa consiste em que: a) se supera a etapa de uma correspondência global entre forma escrita e a expressão oral atribuída, para passar a uma correspondência entre partes do texto (cada letra) e partes da expressão oral (recorte. (recorte silábico do nome), b) pela primeira vez a criança trabalha claramente com a hipótese de que a escrita representa partes sonoras da fala. a) silábico do nome), b) pela primeira vez a criança trabalha claramente com a hipótese de que a escrita representa partes sonoras da fala. Portanto a alternativa que responde a questão supracitada é a letra (B). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 35

CANDIDATO(S): Amanda do Couto Oliveira, Ana Paula Cunha, Andreia Beato Ribeiro, Carla Nayara Rodrigues Miranda, Daiziane Medeiros Barbosa, Dayanne Teixeira Santos, Elaine Aparecida da Silva, Eliane de Moura Rodrigues Sousa, Fabiane Davi Correia, Giani Andreia de Sousa, Isabela Maria Teixeira de Oliveira, Janaina Souza Nascimento, Leila Aparecida Custódio, Lilian Souza de Deus Viana, Lorena Pereira de Oliveira Fonseca, Maria José Silvano Ferreira, Michelly Lorenn Chrystien do Vale, Monica Geralda Ribeiro de Sousa, Patrícia Resende Araújo, Rachel Aparecida da Silva Andrade, Rafaela de Oliveira Contins

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão supracitada pelo candidato trata-se dos níveis de construção da escrita propostos por Ferreiro e Teberosky (1999). A professora Mariana, ao receber uma turma do 2º ano do ensino Fundamental constatou que:

NÚMERO DE ALUNOS	NÍVEIS
06	Pré-silábico
16	Silábico
03	Silábico-alfabético
0	Alfabético

Com base nesses dados, a professora Mariana, verificou que a maioria dos alunos encontrava-se no nível silábico de escrita (16 alunos). O enunciado solicita que os alunos que se encontram no nível silábico, ou seja no nível **pré-silábico (06)**, **NÃO** compreendem que as letras possam ter qualquer relação com os sons da fala. Os alunos só sabem que se escreve com símbolos, alternativa (C). O candidato solicita a anulação da questão supracitada alegando que, a mesma, não tem alternativa que responda a questão. Ao analisarmos verificamos que não houve uma correta interpretação do enunciado por parte do candidato. A questão supracitada exige uma compreensão da evolução da escrita no nível pré-silábico, os alunos que se encontram no nível silábico, pois os demais são e passaram pelo nível silábico. O candidato interpretou de maneira inadequada, como nível silábico. O candidato não compreendeu a proposta da questão. A alternativa que responde corretamente a questão é a alternativa (C). O recurso é improcedente.

CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO: 08

CANDIDATO(S): Isabella Carolina Borges

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Mundo ordenado, qualquer desvio fica logo evidente.”

O adjetivo “ordenado” faz referência ao substantivo “mundo”.

O adjetivo “evidente” faz referência ao substantivo “desvio”.

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Aline Aparecida de Melo Sousa, Camila Teixeira de Andrade, Cinara Helena de Castro, Djane Rodrigues Veloso, Eni Maria da Silva Couto, Erika Simões Martins, Graziela Leonela Alves de Melo, Irene Alice de Oliveira Silva Rocha

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo alega que a alternativa (A) está incorreta e a questão apresenta duas respostas confundindo os candidatos, solicitando assim sua anulação. De acordo com os parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio, verificamos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a “etapa final da educação básica” (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” (Art.35, incisos I a IV). O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da

pessoa, como “sujeito em situação” – cidadão. A alternativa (A) está correta e a resposta da questão é a alternativa (C). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Camila Aparecida Dos Santos Américo, Camila Teixeira De Andrade, Cinara Helena De Castro, Érica Dos Santos Pinheiro, Fabricia Micheline Silva Santana, Flávia Aparecida Da Silva, Luciana Maria De Oliveira, Rosemary de Deus Almeida, Sílvia Cristina Estevão

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para D. Erro de digitação.

QUESTÃO: 36

CANDIDATO(S): Isabella Carolina Borges, Brenda Kelly Soares Ribeiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo deverá assinalar alternativa incorreta em relação as tendências liberal, liberal renovada e liberal tecnicista. O candidato alega que a resposta incorreta é a letra D porque o site Portal da Educação diz que a tendência liberal tecnicista valoriza a ação pedagógica enquanto inserida na prática social concreta, ou seja, enquadra-se, nessa perspectiva, formar o indivíduo para o mercado de trabalho, que de acordo com a LDB a educação presa pela formação integral do ser. Segundo o mesmo, a letra C está parcialmente incorreta. Ao analisarmos as alternativas, constatamos que de acordo com LIBANÊO, a tendência da pedagogia crítico social de conteúdos é que propõe uma síntese superadora das pedagogia tradicional e renovada, valorizando a ação pedagógica enquanto inserida na prática social concreta. Entende a escola como mediação entre o individual e o social, exercendo aí a articulação entre a transmissão dos conteúdos e a assimilação ativa por parte de um aluno concreto (inserido num contexto de relações sociais); dessa articulação resulta o saber criticamente re-elaborado. Portanto a letra (D) está incorreta, sendo a resposta da questão supracitada. A tendência liberal renovada propõe um ensino que valoriza a autoeducação (o aluno como sujeito do conhecimento), a experiência direta sobre o meio pela atividade; um ensino centrado no aluno e no grupo. O recurso é improcedente.

BIBLIOGRAFIA:

<https://www.passeidireto.com/arquivo/42849568/democratizacao-josecarloslibaneo>

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO: 04

CANDIDATO(S): Verônica Toledo Ferreira de Carvalho

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “(...) o ferido não precisava de uma ordem material, concreta, para organizar seu mundo.”

A palavra “para” não é conjunção, porém, a oração destacada é reduzida de infinitivo (= para que organizasse). Portanto o segmento denota finalidade.

QUESTÃO: 08

CANDIDATO(S): Verônica Toledo Ferreira de Carvalho

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Mundo ordenado, qualquer desvio fica logo evidente.”

O adjetivo “ordenado” faz referência ao substantivo “mundo”.

O adjetivo “evidente” faz referência ao substantivo “desvio”.

CARGO: PSICÓLOGO

QUESTÃO: 08

CANDIDATO(S): Fárida de Fátima Frias Duarte

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Mundo ordenado, qualquer desvio fica logo evidente.”

O adjetivo “ordenado” faz referência ao substantivo “mundo”.

O adjetivo “evidente” faz referência ao substantivo “desvio”.

QUESTÃO: 17

CANDIDATO(S): Fárida de Fátima Frias Duarte, Rosária Marília da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa D também encontra-se incorreta, de acordo com a Portaria 2488/11. Entretanto, este argumento não se sustenta tendo em vista que esta portaria foi revogada pela Portaria 2436/2017, que estabeleceu a nova Política de Atenção Básica. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Claudia Millene Campos de Faria, Danielle de Faria Reis

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa C encontra-se correta. Entretanto, esta alegação não se sustenta já que a alternativa C se refere ao Acolhimento e não à clínica ampliada:

“ACOLHIMENTO

O QUE É?

Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/ populações.”

Face ao exposto, recursos indeferidos.

Referência:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_1ed.pdf

QUESTÃO: 26

CANDIDATO(S): Bernardo Saraiva de Lima, Diely Fátima Souza, Rósária Marília da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (2016), “pensar ações de Redução de Danos consiste em pensar práticas em saúde que considerem a singularidade dos sujeitos, que valorizem sua autonomia e que tracem planos de ação que priorizem sua qualidade de vida. É preciso lançar mão de estratégias que sejam mais interessantes conforme cada situação, **seja o uso protegido, a diminuição do uso ou a abstinência**”, e a alternativa C afirma que as estratégias são apenas o **uso protegido ou a abstinência**. Dessa forma, essa alternativa está incorreta. Portanto, a única alternativa correta para essa questão é a A.

QUESTÃO: 27

CANDIDATO(S): Rosária Marília da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A alternativa D está incorreta uma vez que afirma que “os CAPSad devem oferecer atendimento diário, sendo capazes de oferecer atendimento na modalidade não intensiva, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada de evolução contínua.” e segundo o Ministério da Saúde (2003), os CAPSad oferece atendimento em três modalidades, intensiva, semi-intensiva e não-intensiva, e não em apenas uma modalidade como afirma a alternativa D. Dessa forma, a alternativa D está incorreta. Portanto, a única alternativa correta para essa questão é a C.

QUESTÃO: 29

CANDIDATO(S): Elizângela Vitor de Jesus

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo Krug, Trentini e Bandeira em Psicodiagnóstico (2016), “a avaliação psicológica é um processo amplo que envolve a integração de informações provenientes de diversas fontes, dentre elas, testes, entrevistas, observações e análise de documentos, enquanto a testagem psicológica pode ser considerada um processo diferente, cuja principal fonte de informação são os testes psicológicos de diferentes tipos”. Dessa forma, a alternativa A está incorreta. Portanto, a única alternativa correta para essa questão é a C.

QUESTÃO: 32

CANDIDATO(S): Elizângela Vitor de Jesus

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo Silva (2013), “a estratégia do PTS é inovadora na medida em que busca ampliar o trabalho já existente, aprimorando estratégias para produzir saúde, gerando melhora na

relação entre a tríade: trabalhadores, usuários e gestão (LINASSI et al., 2011)".

Portanto, a alternativa C está correta.

QUESTÃO: 32

CANDIDATO(S): Danielle de Faria Reis, Cláudia Millene Campos de Faria

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo Silva (2013), "o PTS incorpora a noção interdisciplinar que recolhe a contribuição de várias especialidades e de distintas profissões. Assim, depois de uma avaliação compartilhada sobre as condições do usuário, são acordados procedimentos a cargo de diversos membros da equipe multiprofissional, denominada equipe de referência. Assim, as equipes de referência empreendem a construção de responsabilidade singular e de vínculo estável **entre equipe de saúde e usuário/família**". Dessa forma, a alternativa D está incorreta. Portanto, a única alternativa correta para essa questão é a C.

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Bernardo Saraiva de Lima

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, "quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; e III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo". A afirmativa V diz: "quem adquirir guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: prestação de serviços à comunidade; e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo", ou seja afirma que só existem dois tipos de penas. O que a torna incorreta. Portanto, a alternativa C é a única correta.

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Luciana Gonçalves Mendes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com Fonte, "a construção da loucura como doença mental e a propagação de instituições asilares especialmente destinadas aos alienados, assinalando "a formulação de políticas públicas de tratamento e/ou repressão dos doentes mentais, identificados com base nos limites cada vez mais abrangentes da anormalidade", distingue-se como um processo desencadeado no Brasil entre os anos 1830 e os anos 1920, marcado por continuidades e descontinuidades (ENGEL, 2001, p. 330)".

Portanto, a afirmativa I está correta e a alternativa A é a única correta.

QUESTÃO: 39

CANDIDATO(S): Elizângela Vitor de Jesus

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Segundo Figueiredo e Demazo, "Podemos circunscrever, apoiados no trabalho de Barbara Starfield, uma das mais importantes autoras da área, os princípios gerais da APS, com base na Declaração de Alma-Ata de 1978 e na evolução do conceito até os dias de hoje: oferta de ações de atenção à saúde integradas e acessíveis segundo as necessidades locais, desenvolvidas por equipes multiprofissionais responsáveis por abordar uma ampla maioria das necessidades individuais e coletivas em saúde, desenvolvendo uma parceria sustentada com as pessoas e comunidades (STARFIELD, 1998). A mesma autora resume os princípios da APS em **quatro características ou atributos essenciais** (acesso de primeiro contato, integralidade, longitudinalidade e coordenação), mais **três derivados** (orientação familiar, comunitária, e competência cultural)."

Portanto, a alternativa C está correta.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO: 22

CANDIDATO(S): Adriana Augusta de Oliveira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo alega que a alternativa (A) está incorreta e a questão apresenta duas respostas confundindo os candidatos, solicitando assim sua anulação. De acordo com os parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio, verificamos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a "etapa final da educação básica" (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam "continuar aprendendo", tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos "fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos" (Art.35, incisos I a IV). O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como "sujeito em situação" – cidadão. A alternativa (A) está correta e a resposta da questão é a alternativa (C). O recurso é improcedente.

QUESTÃO: 26

CANDIDATO(S): Joelma Cristina Ribeiro Pinheiro

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada o candidato sugere que a alternativa (D) é a resposta da questão. Ao analisarmos constatamos que o SIMAVE é um Sistema, que visa a diagnosticar o desempenho dos alunos em diferentes áreas do conhecimento e níveis de escolaridade, bem como a subsidiar a implementação, a (re)formulação e o monitoramento de políticas educacionais, contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade da educação no estado. O objetivo é utilizar os resultados das avaliações como base para intervenções destinadas a garantir o direito do aluno a uma educação de qualidade. Segundo o candidato, a alternativa (C), está correta e não é a resposta da questão. Portanto, constatamos que o enunciado da questão solicita ao candidato o objetivo do SIMAVE e não os programas que os integra. É fato que o Programa de Avaliação da Alfabetização, está integrado, englobado, ao sistema. A SEE/MG instituiu um conjunto de avaliações de desempenho dos alunos (dentre elas, o PROALFA) que, em 2006, passou a ser parte do SIMAVE, assim como o PROEB que integra o Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública (SIMAVE) desde a primeira edição, em 2000. Portanto, a alternativa que responde a questão supracitada é a letra (C), alternativa incorreta. O recurso é improcedente.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUESTÃO: 25

CANDIDATO(S): Juliana Nepomuceno Aroni

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento que a alternativa C encontra-se correta. Entretanto, esta alegação não se sustenta já que a alternativa C se refere ao Acolhimento e não à clínica ampliada:

"ACOLHIMENTO

O QUE É?

Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/ populações."

Face ao exposto, recursos indeferidos.

Referência:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_led.pdf

QUESTÃO: 29

CANDIDATO(S): Juliana Nepomuceno Aroni

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Inicialmente, argumento que o termo transversal realmente pode ser entendido a partir das duas definições apresentadas pela candidata. Utilizarei, para fundamentar a análise, o próprio enunciado da questão: Sobre a avaliação em terapia ocupacional, leia

atentamente as alternativas abaixo. Aponto, inicialmente, que o enunciado solicita ao(à) candidato(a) que leia atentamente sobre as alternativas que tratam, especificamente, do processo de avaliação em terapia ocupacional. Este ponto, por si só, elimina a possibilidade de entendimento de que o processo de avaliação é trabalhado nos enunciados a partir da perspectiva da pesquisa, logo que está sendo trabalhado o conceito de avaliação em terapia ocupacional. Há que se concordar, no entanto, que para o entendimento da terminologia no âmbito da pesquisa, seriam necessários elementos não discutidos na questão, o que nos provoca a refletir sobre a finalidade desta: destacar o processo de terapia ocupacional. Em segundo, apresento as afirmativas da questão em tela: I - A avaliação é uma etapa transversal ao processo de terapia ocupacional. II - A avaliação pode ser formal ou informal. A avaliação informal é menos confiável pois não permite aferir resultados. III - É a partir da avaliação que o terapeuta ocupacional pode construir os objetivos da intervenção. Como pode ser observado nos destaques, as alternativas referem-se exclusivamente ao processo de terapia ocupacional e não à pesquisa, o que deve ser suficiente para o entendimento de que se está tratando da intervenção em terapia ocupacional e não de pesquisa em terapia ocupacional. A referência, corretamente utilizada pela candidata, da American Occupational Therapy Association (2013), bem como a sua atualização de 2015, apresentam claramente que: A avaliação consiste no perfil ocupacional e de uma análise do desempenho ocupacional. O perfil ocupacional inclui informações sobre as necessidades do cliente, problemas e preocupações relacionadas ao desempenho ocupacional. A análise do desempenho ocupacional está focada na coleta e na interpretação de informações para identificar mais especificamente os facilitadores e as barreiras relacionadas ao desempenho ocupacional e identificar os resultados que são alvo. Embora a Estrutura descreva os componentes do processo de avaliação separadamente e de forma sequencial a maneira exata em que terapeutas ocupacionais coletam as informações do cliente é influenciada pelas necessidades dos clientes, pelos cenários de prática e pelos quadros de referência ou modelos de prática. As informações referentes ao perfil ocupacional são coletadas durante o processo de terapia ocupacional (AOTA, 2015 p.14). Neste sentido, é clara a referência de que a avaliação é uma ação que ocorre ao longo do processo de terapia ocupacional, conforme indicado pela candidata na definição geral. Ainda, conforme explicitado pelo enunciado e pelas afirmativas da questão, o entendimento da questão deve ser a partir da definição geral da terminologia e não a partir da definição da pesquisa, como sugerido no recurso apresentado pela candidata. A partir do exposto, indefiro a solicitação de revisão da questão.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E556C1F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ramon Rocha de Souza, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Argirita - MG, a partir de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 11 de dezembro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:DBB1266E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 225/2018 - PREGÃO 107/2018**

Município de Barroso torna público Edital do Processo 225/2018 - Pregão 107/2018

Objeto:SEGURO TOTAL DE VEÍCULO..

Data de abertura: 26/12/2018 às 08:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5E30B88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 226/2018 PREGÃO 108/2018**

Município de Barroso torna público Edital do Processo 226/2018 - Pregão 108/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Data de abertura: 26/12/2018 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3304C462

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera o Anexo II da Lei Complementar 009/2010 de 09 de Agosto de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERILO - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Os cargos de Farmacêutico Bioquímico e de Fisioterapeuta, contidos na Lei Complementar 09/2010, passam para o nível de vencimento XV da tabela de vencimentos

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Berilo – MG, 10 de Dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:AEA10AB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 28/12/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 066/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2018. Objeto: *Contratação de profissional para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, cadastramento de projetos, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasses (OGU) e repasses voluntários através dos sistemas disponibilizados pelo governo estadual (SIGCON) e governo Federal (SICONV)*, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:53731A08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 27/12/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 067/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2018. Objeto: *Contratação de empresa especializada para construção do prédio do mercado no município de Berizal MG*, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ALEX SANDRO ALVES COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:DAB19774

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 137/2018, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento, em forma de locação, incluindo execução, organização, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização dos eventos de Reveillon e Carnaval 2019.* Abertura: 26/12/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F5ECE424

**LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 04/2018.**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADOS POR 02 (DOIS) QUIOSQUES NO LOCAL DENOMINADO “PRAINHA

DO SELEIRO”, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA.

Em atenção ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de interessados no Processo Licitatório acima referenciado, **REVOGO** a presente licitação nos termos do Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Boa Esperança/MG, 11 de dezembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F6AB9486

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Retificação de número seqüencial de Processo. Onde se lê: Processo n.º. 163/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 36/2018; Leia-se: Processo n.º. 156/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 31/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/12/2018, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:895648D6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Retificação de número seqüencial de Processo. Onde se lê: Processo n.º. 164/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 37/2018; Leia-se: Processo n.º. 158/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 33/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/12/2018, às 13:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1EA33D7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EPIDEMIOLOGIA**

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS CPF: 806.967.246-34 – VALOR R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 09/01/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:358E71E6

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EPIDEMIOLOGIA**

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: VANIA GONÇALVES PEGO DA SILVA CPF: 080.511.426-24 – VALOR R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 09/01/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9D46E14D

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 128_2018**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 128/2018 – Contratado: Gilberto José dos Santos CPF 806.967.246-34 – Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos

ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue.

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. VALOR GLOBAL R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EF100E6D

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 129_2018**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 129/2018 – Contratado: Vânia Gonçalves Pego da Silva CPF 080.511.426-24 – Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. VALOR GLOBAL R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D9A20213

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO –MG. PROCESSO SELETIVO - EXTRATO DO EDITAL 001/2018. A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 26 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 para contratação de profissionais da área da saúde para atender a Estratégia Saúde da Família – ESF, a saber: Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF, Dentista da Estratégia Saúde da Família – ESF, Médico da Estratégia de Saúde da Família – ESF e Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família - ESF. A aplicação da prova objetiva está prevista para 17 de fevereiro de 2019. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br, locais onde serão efetuadas as inscrições.

Bueno Brandão, 12 de dezembro de 2018

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:956AAC4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018**

Processo Administrativo Licitatório n.º 097/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 078/2018

Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 - A licitante foi vencedora dos LOTES: **01 a 14**, no valor total de **R\$ 471.406,00** (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinados aos veículos leves pertencentes a frota veicular Municipal, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

Data da Adjudicação: 12/11/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador: B1CECA28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 137/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 078/2018**

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 471.406,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinados aos veículos leves pertencentes a frota veicular Municipal, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses – 11/12/2018 a 11/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador: 8092C14C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 078/2018**

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata: R\$ 471.406,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinados aos veículos leves pertencentes a frota veicular Municipal, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses – 11/12/2018 a 11/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 11/12/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador: CF4B48F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 097/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 078/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças destinados aos veículos leves pertencentes a frota veicular Municipal**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os LOTES: **01 a 14**, no valor total de **R\$ 471.406,00** (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais), a **MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 20 de novembro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador: 32F288A0

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 111/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2018

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (11/12/2018), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrada pelos Senhores **Ananias Antônio Flor, secretário, José Wagner Felipe Santiago e Maria José Ribeiro**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.347 de 02 de Janeiro de 2018 e Portaria 1.367 de 20 de Fevereiro de 2018**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epígrafe, do tipo **menor preço por lote, para Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga popular com hostpost / wi-fi (incluindo manutenção)**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Administração**. No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 11 de dezembro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

ANANIAS ANTÔNIO FLOR
Secretário da Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4E7771C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 51/18:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JULIANA PATRICIA DA SILVA - ME.*

Objeto: Prestação de serviços especializados para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina.

Processo Licitatório n.º 233/18 – Pregão Presencial n.º 073/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 29/11/2018 a 28/11/2019.

Valor total registrado: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BE6AB8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Presencial n.º 078/18. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração dos resíduos das Unidades de Saúde Pública do Município. A data da realização do certame será no dia 21 de Dezembro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A8B65B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

Errata: Correção de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/12/2018. Edição 2396.

Onde se lê: As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min do dia **20/12/2018**.

Considera: “As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min do dia **27/12/2018**”.

Portanto o texto final fica da seguinte forma:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, prestação essa a ser procedida na sede deste Legislativo**, conforme especificações contidas no edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min do dia **27/12/2018**, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651160), ou pelo e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito e protocolado na sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 12:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Desde já, pedimos desculpa pelo erro e estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cachoeira Dourada-MG, 11 de dezembro de 2018.

LUCINEIDE SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D1F5D594

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2018, firmado em 11 de dezembro de 2018, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA — RONALDO FRANCISCO PEREIRA CPF nº 04464603629; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 10/2018, **Pregão Presencial** Nº 001/2018. **Cobertura Orçamentária** 03.01.01.09.272.0002.2023-3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo**, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS e pelo **Contratado** RONALDO FRANCISCO PEREIRA CPF nº 04464603629

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:B2D89425

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2018, firmado em 11 de dezembro de 2018, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA — IMPREVICAD e a GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO-ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 08/2018, **Pregão Presencial** Nº 03/2018. **Cobertura**

Orçamentária: 00 – 03.01.00 – 09.272.0002.2.0086 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo**, o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS e pelo **Contratado** GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:69267473

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2018, firmado em 11 de dezembro de 2018, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA — IMPREVICAD e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 10/2018, **Pregão Presencial** Nº 05/2018. **Cobertura Orçamentária:** 03.001.09.272.0002.2086-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo**, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS e pelo **Contratado** ISABELA LUISA SOUZA FRANCO BAYEH.

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:E3D69E47

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
DISPENSA Nº 003/2018

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD.

Aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.317.984/0001-39, com sede na Avenida 03, nº 92, nesta cidade de Cachoeira Dourada - MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR**, Sr., brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. SSP/MG e do CPF nº e a Empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Rua Vinícius de Moraes, nº 1.280, bairro São Judas Tadeu, CEP 35501-265 na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. Marlon de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.222.836 e inscrito no CPF nº 005.907.646-16, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº003 /2018, conforme **Processo Licitatório nº 007/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo, e de interesse do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD.

1º ITEN:
DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MG - Poder Judiciário: INTERIOR
MG - Poder Judiciário: CAPITAL
MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Caderno Administrativo
MG - Poder Judiciário: EDITAIS/INTERIOR
MG - Poder Judiciário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MG - Poder Judiciário: OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNALELEITORALDO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DOTRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO(3ª REGIÃO - MINAS GERAIS).
MG - MINAS GERAIS (IMPrensa Oficial de Minas Gerais):

- 1 - Diário do Executivo.
- 2 - Diário do Legislativo.
- 3 - Publicação de Terceiros - Prefeituras e Câmaras.

1 - Diário do Ministério Público
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (1ª REGIÃO).
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (AMM – Associação Mineira de Municípios).
MG - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

2º ITEN:
DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

CJF – Conselho de Justiça Federal
CMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CSJT ADM – Conselho Superior da Justiça do Trabalho Administrativa
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
STM – Superior Tribunal Militar
TCU – Tribunal de Contas da União
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno Judicial
TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno Administrativo
TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRF5 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TST - Tribunal Superior do Trabalho

3º ITEN: DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO.

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

Os serviços serão executados de acordo com a proposta da CONTRATADA que integram este contrato, independente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seu termos e condições que prevalecem.

CLAUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE E DIREITO DOS CONTRATANTES

A) A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços eespecialmente:

- Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;
- Sustar os serviços sempre que considerar essa medida necessária a boa execução dos mesmos.

B) A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:

- Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviço básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);
- Nomes abreviados, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço.

C) **Nas assinaturas para pessoa jurídica, a leitura será feita exclusivamente com as variações que seguem no anexo 01 do presente contrato. Fica a parte contratante responsável pela conferência e solicitação de novas variações para a leitura se necessário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

A) O valor deste contrato é de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

B) O preço relacionado no item anterior, será pago em PARCELA ÚNICA, considerando que nele já está incluído a totalidade das despesas tais como: custos diretos e imediatos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro e demais despesas que se fizerem necessárias a boa execução de todo os serviços do objeto deste contrato.

C) Serão considerados também já inclusos no preço acima, todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela Contratada aos poderes públicos que sejam eles, Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto deste contrato.

D) Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 2%(dois por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

CLAUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a cessão ou sub-contratação, no todo ou em parte pela Contratada, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da Contratante por escrito.

CLAUSULA SEXTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO

A) Este contrato vigorará até dia 05 de Novembro2019, podendo ser recendido ou aditado por acordo feito entre as partes.

B) Na renovação ou aditamento deste contrato, os valores da cláusula 3ª serão reajustados com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

CLAUSULA SÉTIMA: FORO

É eleito o foro da Comarca de Divinópolis-MG, como único e competente para resolver as pendências e dúvidas oriundas da interpretação do contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinaram o presente contrato em três vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo relacionadas:

Cachoeira Dourada /MG, 06de dezembro de 2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

Diretora Executiva IMPREVICAD

Prius Representações LTDA - ME

MARLON DE OLIVEIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:FEB51D70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 92/2018

PREGÃO PRESENCIAL : Nº: 69/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de FILME PARA RAI0 "X", solicitado pelo CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 71.256.283/0001-85, situada na RUA STAR, 420 - JARDIM CANADA - NOVA LIMA - MG com o valor total de R\$ 73.156,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 30/11/2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11/12/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AC8DF58E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO Nº 000192/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00192/2018
Contratada: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85 REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00092/2018 – Pregão nº 00099/2018.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FILME DE RAI0 “x” PARA DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR – MARCA KONICA MINOLTA – MODELO SIGMA. Vigência :

11/12/2018 A 11/12/2019 – Valor Global estimado R\$ 73.156,00 – Dotação: **02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.30.0.**

Campanha/MG, 11/12/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AC651887

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6884/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.325,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.325,35 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 120,35 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

2.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.525,00 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Adiciona: 12.325,35

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1301 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 104,87 (Cento e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 15,48 (Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.525,00 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Reduz: 12.325,35

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:D2E48B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6887/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.433,75 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3221, de 09 de AGOSTO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.433,75 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.039,75 (Dois Mil Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.494,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 27.900,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 38.433,75

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 149 38.433,75

149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 38.433,75

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:3889A2AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6888/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.352,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.352,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.352,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Adiciona: 7.352,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 149 7.352,00

149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 7.352,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:90F8DB88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 817/2018.**

LEI Nº 817/2018.

OBJETIVA RECONHECER O MÉRITO DE PROFESSORES PELA CONTRIBUIÇÃO DADA À MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO PROJETO ENTRELAÇANDO SABERES.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o projeto “Entrelaçando Saberes” com o objetivo de reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Básica por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas bem sucedidas.

Art. 2º - O Projeto “Entrelaçando Saberes” consiste na seleção e premiação de práticas pedagógicas desenvolvidas por Técnicos da Educação Infantil e por Professores regentes das Instituições de Ensino Municipal ao longo do ano letivo, e que, tenham tido êxito, contribuindo para melhoria da qualidade da educação do município, considerando os critérios estabelecidos nessa lei.

Art. 3º - São objetivos do Projeto Entrelaçando Saberes:

- Reconhecer o trabalho do técnico de educação infantil e/ou professor regente do ensino regular nas Instituições de Ensino da rede Municipal que, no exercício da atividade docente, contribua de forma relevante para a qualidade da Educação Básica;
- Valorizar o papel do técnico de educação infantil e/ou professor regente do ensino regular como agente fundamental no processo formativo das novas gerações;
- Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelo técnico da educação infantil e/ou professor regente do ensino regular, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores;
- Estimular a participação do técnico da educação infantil e/ou professor regente do ensino regular como sujeito ativo na efetivação dos objetivos previstos no Projeto Pedagógico das Instituições;
- Oferecer a reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

**CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES**

Art.4º - São participantes do Projeto “Entrelaçando Saberes”:

Técnicos da Educação Infantil: Creche
Técnicos da Educação Infantil: Pré-Escola
Professores Regentes Ensino Fundamental Regular : 1º ao 9º ano

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art.5º- Poderão fazer a inscrição todos os técnicos da educação infantil e professores regentes do ensino fundamental regular, atuantes no ano vigente.

Art.6º - A inscrição do candidato ocorrerá exclusivamente mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio na Secretaria Municipal de Educação até data prevista em regulamento próprio.

§ 1º - Só serão validados no projeto, relatos de práticas docentes com aplicação no ano avaliado;

§ 2º - Em caso de mais de um autor, no ato da inscrição, o professor responsável pela inscrição deverá informar se houve a participação de outros técnicos da educação infantil e/ou professores no desenvolvimento da prática pedagógica, para que receba os créditos da participação;

§ 3º - Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o técnico de educação infantil ou professor regente que inscreveu a prática pedagógica e que foi indicado como autor no formulário de inscrição, não cabendo à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou Instituições de Ensino Municipais, nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios. Tal responsabilidade é do técnico de educação infantil e/ou professor regente que inscreveu a experiência;

§ 4º - O prazo para inscrição e entrega do formulário consta no Anexo I desta lei.

**CAPÍTULO IV
APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA**

Art. 7º - A socialização das atividades será realizada em Seminário de Apresentação das Práticas. Cada autor apresentará sua prática mais relevante do ano de 2018 aos outros educadores e comissão de avaliação, que fará a análise dentro de critérios estabelecidos, para posterior premiação.

§ 1º - O tempo para apresentação da prática terá como limite 10 minutos;

§ 2º - Para apresentação da prática, o autor inscrito poderá, além da exposição verbal, fazer uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) que achar conveniente;

§ 3º - Será estabelecido e divulgado com antecedência um cronograma de apresentação de acordo com a ordem das inscrições;

§ 4º- O não comparecimento do candidato/autor da prática no horário estabelecido no cronograma de apresentação o desclassificará.

Art. 8º - O Projeto oportuniza que educadores da Rede Municipal, com atuação em diferentes níveis e modalidades de ensino, compartilhem com seus colegas experiências pedagógicas de sucesso, desenvolvidas durante o ano letivo de 2018, sendo avaliados pela sua prática pedagógica.

**CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 9º - O processo de avaliação será efetuado por uma comissão de cinco membros elencados pela Secretária Municipal de Educação de Campos Altos.

Parágrafo único: As avaliações obedecerão a critérios específicos constantes em documento anexo ao presente Regulamento, constituindo parte integrante deste.

Art. 10 - Serão selecionados os professores que tiverem o maior somatório, conforme critérios definidos no Anexo II do presente Regulamento.

**CAPÍTULO VI
DAS PREMIAÇÕES**

Art. 11 – Aqueles que obtiverem os maiores somatórios de todos os indicadores serão, respectivamente, os vencedores em 1º, 2º e 3º lugar e receberão as seguintes premiações:

- Um certificado expedido pela Secretaria de Educação
 - Uma medalha personalizada com os seguintes dizeres:
 “DESTAQUE ANUAL DOCENTE – ENTRELACANDO SABERES”

- A quantia em espécie de:

1º Lugar: A quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 2º Lugar: A quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
 3º Lugar: A quantia de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 12 – A comissão de avaliação poderá ainda conceder menções honrosas aos demais docentes que se destacarem em algum dos indicadores, se julgarem conveniente e justo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação, assim como as decisões quanto à classificação dos avaliados, são definitivas e irreversíveis.

Art. 14 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação

Art. 15 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG , 11 de dezembro de 2018

PAULO CEZAR ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
 Código Identificador:548032E8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº818/2018

LEI Nº818/2018

Autoriza aumentar R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a aumentar o valor do repasse para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, CNPJ 19.191.550/0001-63, em até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na subvenção social a ser concedida no exercício de 2018, visando assegurar o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde.

Art. 2º. O valor da subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, CNPJ 19.191.550/0001-63, previsto anteriormente na Lei Municipal nº 779/2017 em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), passará a ser de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.02.00.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 11 de dezembro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
 Código Identificador:07E60795

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 819/2018

LEI Nº 819/2018

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal 773 de 28 de novembro de 2017.

O povo do Município de Campos Altos-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 5º da lei 773/2017 de 28 de novembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de dezembro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
 Código Identificador:F1935D65

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 055/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna público o Proc.073/18- Pregão Presencial por SRP 055/18. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 10/01/2019 às 09:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
 Joana Darc Rodrigues Soares
 Código Identificador:2C682BC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO PROC. 076/2018 TP 011/2018

Processo licitatório n. 076/2018, Tomada de preços n. 011/2018, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica na Av. Professor José Monteiro da Fonseca no bairro central da sede do município de Capitão Enéas- MG, conforme Convenio nº 845160/2017 firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal. O Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, **Considerando** o artigo art. 49, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e Súmula 473 do STF; **Considerando** o Item 21.7 do Edital n. 068/2018; **Considerando** as razões de fato e fundamentos de direito apresentados no parecer jurídico de 04/12/2018, de lavra do Assessor Luiz Carlos Nunes, OAB/MG 131.937, **Decide:** Anular parcialmente o Processo

Licitatório 076/2018, Tomada de preços n. 011/2018 nos seguintes termos: Que todos os atos praticados a partir da minuta do edital n. 068/2018 sejam anulados por ferir o art. 30, §1º, inciso I da Lei n. 8.666/93, assim como, orientações do TCU; Que seja retificado o Item 5.2.2.3 do Edital 068/2018, excluindo a exigência de comprovação de quantidade mínima já executada de 100% do tamanho da obra licitada, pois o TCU recomenda que o aceitável seja até 50%. Que o Edital mencionado seja novamente publicado respeitando o prazo do § 4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93; Que a anulação parcial do presente certame seja comunicado à licitante que se sagrou vencedora da disputa – Vital Norte Construtora, CNPJ: 28.812.403/0001-54 - para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conf. art. 109, I, c, da Lei n. 8.666/93.

Capitão Enéas, 10 de dezembro de 2018.

licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8900529C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CRT 199/17, PROC. 094/17
PREGÃO PRESENCIAL 054/17.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17. Proc.094/17- PREGAO PRESENCIAL 054/17- Objeto: É objeto deste Termo Aditivo, a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2017, alusivo a contratação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino do Município de Capitão Enéas-MG. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, iniciando-se no dia 27 de Novembro de 2018 e encerrando no dia 22 de Dezembro de 2018. OITAVO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17- Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13.095.990/0001-30.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E2DD59B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.082/18- Pregão Presencial 060/18. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 27/12/2018 às 09:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:82254783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE RP Nº 063/2018 - PAL Nº 079/2018 - PP Nº 037/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PROMOPEÇAS LTDA - ME CNPJ Nº 09.563.498/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DA FROTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG

VALOR: R\$ 14.650,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA:05/12/2018 A 05/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:969FAE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ATA DE RP Nº 064/2018 - PAL Nº 080/2018 - PP Nº 038/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME CNPJ Nº 08.085.823/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA PARA IMPRESSORA E REFIL, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
VALOR: R\$ 761.680,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA:10/12/2018 A 10/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:19389E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

ATA DE RP Nº 065/2018 - PAL Nº 080/2018 - PP Nº 038/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: VANILSON JULIANO CORDEIRO – ME CNPJ Nº 08.747.981/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA PARA IMPRESSORA E REFIL, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
VALOR: R\$ 403.063,00 (QUATROCENTOS E TRES MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA:10/12/2018 A 10/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7FBCFB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas, e aquisição de disco para serra clipper para execução de ligações, ramais e extensão de redes de água e esgoto, nos termos das requisições do SAAE. Aditamento de 25% do valor do contrato, para a empresa: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.082.411/0001-24, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2134, Cidade Nova – Carmo do Cajuru-MG. Data do aditivo dia 04/12/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F1D49F14

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, rastreamento de frota de veículos, almoxarifado, sistema de vigilância por monitoramento webcam, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, pontos de visitas, registros, equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão da CCO e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e implantação de um centro de controle operacional (CCO), tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física. Foi vencedora dos itens 01 e 02 a empresa: CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.819.984/0001-86, sediada na Av. Afonso Pena, nº 3924, salas 1303 e 1304, Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-009, com o valor de R\$78.800,00 (Setenta e oito mil, oitocentos reais). Data da homologação dia 22/11/2018 – Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E6717023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 922/17 DO PL nº 26/17 – Dispensa de Licitação nº 08/17. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6394F5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 275/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO BANCÁRIO DE TODA A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG.

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 às 10horas00minutos, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 30/2018. Ao dar início a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do Processo Licitatório acima citado, a Senhora Pregoeira constatou que não houve Instituições Financeiras interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido a licitação foi considerada **DESERTA**. Em nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmo do Cajuru, 11 de Dezembro de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS

Equipe de Apoio

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5285681D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
117/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 074/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”**

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **27/12/2018**, às **10h00min**, para o Registro de Preço de futura e eventual contratação de serviço de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados - modo bidirecional -, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível nacional simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.

Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:F053716D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
118/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”**

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **27/12/2018**, às **14h00min**, para o Registro de Preço de futura e eventual prestação de serviços especializadas em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos veículos pertencentes à frota Município. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.

Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:A451995B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 271/2018- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 271/2018, autuado em 23/11/2018, Pregão Presencial nº 082/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 18.105.833/0001-82; no valor global de R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 11 de Dezembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B74ADF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 271/2018 EXTRATO DA ATA 090/2018 REFERENTE A
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 090/2018**, referente ao **PRC: 271/2018** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 18.105.833/0001-82; no valor global de R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais); Vigência: 11/12/2018 a 11/12/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2D0FC70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a instituição de Ata de Registro de Preço nº 019/2018, oriunda do Processo 125/2018, Pregão Presencial 046/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias e impressões, em forma de comodato gratuito de máquinas fotocopiadoras e impressoras, bem como serviços de plotagem, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do município de Conceição Do Mato Dentro/MG, com a empresa: **COPIADORA IMEDIATA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.882.624/0001-01, com o valor global no importe de R\$208.786,08 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Esta ata tem validade de 12 meses a partir de 11 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:39E270A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2018 -
DISPENSA Nº 0068/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0030-53 para a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 07 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DF21923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2018 -
DISPENSA Nº 0068/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 07 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D83279EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2018
– DISPENSA Nº 0068/2018.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0030-53, no valor

global de R\$ R\$ 40.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Congonhal, 07 de dezembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:579C2696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/12/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	RS 371.331,65
10/12/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	RS 31.450,68
10/12/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	RS 291.162,36
10/12/2018	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	RS 10.234,22
10/12/2018	FUNDEB	04553	9462-5	RS 32.652,06
10/12/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	RS 2,52
10/12/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	RS 167,98

Conquista, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:90DF3C28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 –
PREGÃO Nº 064/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 – PREGÃO Nº 064/2018, fornecimento de equipamentos odontológicos c/ instalação dos equipamentos. Termos de Compromissos MS/FNS nº 311870171225103278, nº 3118701712290843854, e nº 3118701712191523571. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:86F9192C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2018, DISPENSA Nº
078/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2018, DISPENSA Nº 078/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, a contratação de empresa especializada denominada SENAC/MINAS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para prestação de serviço educacional para o curso de formação para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Controle de Endemias, como segunda etapa do Processo Seletivo 002/2018 da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG. Justifica-se: Contratação de empresa especializada denominada SENAC/MINAS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para prestação de serviço educacional para o curso de formação para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Controle de Endemias, como segunda etapa do Processo Seletivo 002/2018 da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG. Após criteriosa análise de entes e empresas que realizam prestação de serviços educacionais profissionalizante, a equipe técnica da Secretaria Municipal Saúde, entendeu ser viável a contratação direta do SENAC/MINAS, que se configura em uma instituição brasileira de educação profissional de aprendizagem, sem fins lucrativos, instituída por lei para ministrar o ensino comercial à comerciários e à população em geral, sendo mantido por contribuição parafiscal, submetendo-se a um regime de controle semelhante ao regime público, com normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos e de utilização de recursos. Homologado / Ratificado em **07/12/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **165/2018**, c/ a empresa **SENAC MINAS – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.447.242/0013-50**. Celebrado em **07/12/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU

Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DBD99801

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
83/2018**

AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 83/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 83/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: H H ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - Processo Administrativo nº 104/2018 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 63/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Quantidade anterior: 330 Horas

Quantidade aditivada: 31 Horas

Valor do aditamento: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

Coração de Jesus/MG, 11 de novembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:27786EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2018 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2018 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 01.744.153/0001-06, estabelecida na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, na cidade de Muzambinho/MG, neste ato representada pelo Sr. Eloizio Maciel Tavares, daqui por diante designada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas do Município de Córrego Danta, conforme Convênio OGU/Ministério das Cidades nº 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017, celebrado com o Ministério das Cidades, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO o prazo de execução da referida obra previsto no Contrato nº 002/2018, cujo termo final se dará no dia 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a conclusão da obra de pavimentação asfáltica, posto que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a execução e a conclusão da obra de pavimentação;

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Convênio OGU/Ministério das Cidades nº 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017, celebrado com o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, de 15.12.2017 até 30.12.2012;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2018, de modo a prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução dos serviços, cujo vencimento passa a ser 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência:

O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 04 de dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.736.024/0001-03

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AC141101

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 464/2018

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: CORREGO DANTA	FOLHA: 1
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00464 /2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **CORREGO DANTA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1282 / 2017

CONSIDERANDO:

autorização para abertura de créditos adicionais suplementares **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais **SUPLEMENTARES** para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.09	S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR. EST. RODAGEM	
02.09.01	SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS	
15	Urbanismo	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0030	VIAS URBANAS	
15.451.0030.1062	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	273 Obras e Instalações	74.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>74.000.00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 74.000.00		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.11	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.11.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	354 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	74.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>74.000.00</i>

TOTAL: R\$	74.000,00
------------	-----------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 4 DE DEZEMBRO DE 2018

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

CPF: 625.880.016-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:44412436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 005/ 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO:CISAJE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE, para a prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal Nº 785/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 11 de dezembro de 2018

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:10D6BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CONTRATO Nº 029/ 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO:MARCIO DANIEL FERREIRA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar

VIGÊNCIA: 31/12/2019

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 11 de dezembro de 2018

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:99B1D01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

DISTRATO UNILATERAL QUE SE FAZ AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA E A EMPRESA CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09.

OBJETO: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) CONFORME CONVÊNIO SETOP 5191000516/2016"

O MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG, com sede na Rua Pedreira nº 525-A – centro – Cristália/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.017.434/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edson Santos Albuquerque,

CONSIDERANDO a situação fática demonstrada no parecer jurídico;

CONSIDERANDO que os fatos apontados constituem motivo para rescisão unilateral do contrato nos termos do artigo 78, I e III, combinado com o artigo 79, I da Lei Federal nº8666/1993 e ainda com fundamentos na cláusula IX (nona) item 9.4, alíneas "b" e "e" do contrato e ainda item 3.9 alínea "a" do edital.

CONSIDERANDO que as infrações contratuais por parte da contratada,

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo Nº 070/2016 firmado entre o Município de Cristália/MG e **EMPRESA CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09,** atendendo as seguintes formalidades e providências:

a) Encaminhamento da presente decisão via Correios com Aviso de Recebimento a empresa CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09.

b) Apuração dos danos e multas a serem cobrados da CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09

c) Notificação para que a CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09, realize a devolução imediata dos valores recebidos, com correção monetária e juros legais;

d) Notificação para que a CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09 recolha aos cofres públicos os valores referente a multa prevista no 3.9.2 do edital, o qual é peça integrante do contrato, com correção monetária e juros legais.

b) Imediato oferecimento de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE INPROBIDADE ADMINISTRATIVA em face dos responsáveis

pelos danos causados a municipalidade nos termos da Lei nº8666/1993.

Cristália(MG), 20 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Cristália

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:1B54B23D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

**DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 070/2016**

**DISTRATO UNILATERAL QUE SE FAZ AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 070/2016 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA E A EMPRESA CONSTRUTORA
LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ
Nº09.158.026/0001-09.**

**OBJETO: "EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO SUPERFICIAL
DUPLO (TSD) CONFORME CONVÊNIO SETOP 51910001-95/16"**

O MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG, com sede na Rua Pedreira nº 525-A – centro – Cristália/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.017.434/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edson Santos Albuquerque,

CONSIDERANDO a situação fática demonstrada no parecer jurídico;

CONSIDERANDO que os fatos apontados constituem motivo para rescisão unilateral do contrato nos termos do artigo 78, I e III, combinado com o artigo 79, I da Lei Federal nº8666/1993 e ainda com fundamentos na cláusula IX (nona) item 9.4, alíneas "b" e "e" do contrato e ainda item 3.9 alínea "a" do edital.

CONSIDERANDO que as infrações contratuais por parte da contratada,

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo Nº 070/2016 firmado entre o Município de Cristália/MG e **EMPRESA CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09**, atendendo as seguintes formalidades e providências:

a) Encaminhamento da presente decisão via Correios com Aviso de Recebimento a empresa CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09.

b) Apuração dos danos e multas a serem cobrados da CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09

c) Notificação para que a CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09, realize a devolução imediata dos valores recebidos referente a serviços inaproveitáveis e recebidos a maior do que realmente executado, com correção e juros legais;

d) Notificação para que a CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº09.158.026/0001-09 recolha aos cofres públicos os valores referente a multa prevista no 3.9.2 do edital, o qual é peça integrante do contrato, devidamente corrigido monetária e juros legais.

e) Imediato oferecimento de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE INPROBIDADE ADMINISTRATIVA** em face dos responsáveis pelos danos causados a municipalidade nos termos da Lei nº8666/1993.

Cristália(MG), 20 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Cristália

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:C9196F61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2018**

PARCEIROS: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança.
- **OBJETO:** Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança, visando a cessão gratuita do espaço onde funciona o Projeto Amigo da Criança para a oferta do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF -, através do - CRAS - Polo Ipiranga/Ponte Nova para as famílias e as crianças e adolescentes participantes do Projeto Amigo da Criança e Adolescente Aprendiz. - **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura. - **DATA:** 05/12/2018.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:18636DE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.594, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 181.600,54
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 181.600,54
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 181.600,54

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS's
3.3.90.39.00 267 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.150,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 1.150,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 367 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 900,00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade

15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
 4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações 141.762,33
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 141.762,33
 20 Agricultura
 20.606 Extensão Rural
 20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
 20.606.2001.1017 Extensão Rede Energia Elétrica Rural
 4.4.90.51.00 399 Obras e Instalações 30.388,21
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 30.388,21
 02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
 02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult-FUMPAC
 13 Cultura
 13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
 13.391.1302 História e Vida
 13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
 3.3.90.39.00 512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 2.000,00
 02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
 23 Comércio e Serviços
 23.695 Turismo
 23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
 23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Pop., Cívicos, Religiosos e Culturais
 3.3.90.39.00 533 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 4.500,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
 13 Cultura
 13.392 Difusão Cultural
 13.392.1301 Busca do Saber
 13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
 3.3.90.39.00 820 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 900,00
 TOTAL: R\$ 181.600,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:409FEC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001 /2018.

Dispõe sobre o procedimento de protocolo e tramitação dos processos de transmissão de imóveis.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alteração no procedimento relacionado ao protocolo e tramitação dos processos de transmissão de imóveis, objetivando adequá-lo a uma sistemática mais eficaz e prática, facilitando a rotina interna e dos profissionais que laboram na área imobiliária;

Considerando que o procedimento até então utilizado revelou a ocorrência de algumas falhas na liberação de transmissão sem o fornecimento de certidão negativa;

Considerando a possibilidade de equívoco na liberação de processo de transmissão com débitos pendentes de regularização, o que não ocorrerá com a presente alteração;

Considerando finalmente que o atual procedimento exige diversas diligências de servidores visando a conferência de dados até a final aposição do carimbo da certidão negativa, reclamando a disponibilidade de funcionários que já aposentaram ou foram

transferidos, não havendo previsão de convocação de novos para recompor o quadro,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 02 de janeiro de 2019 os processos relativos a transmissão de imóveis deverão ser protocolados com a certidão negativa dos imóveis objeto dos pedidos, além dos demais documentos exigidos para início do procedimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2018.

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
 Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEFCE643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.081/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.36.00 - F. 0616 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$26.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.90.36.00 - F. 0652 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$65.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 3.1.90.11.00 - F. 1046 –Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$31.000,00
Total..... R\$122.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
 4.4.90.92.00 - F. 0140 –Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$91.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 3.3.90.39.00 - F. 1056 –Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$31.000,00
Total..... R\$122.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.
 Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2018.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3B1C6222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.078/2018**

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA CONTROLADORIA, NA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$15.360.000,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Assessoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes o crédito adicional suplementar no montante de R\$15.360.000,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0036 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$85.000,00

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0056 - Obrigações Patronais..... R\$6.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$230.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0115 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$85.000,00

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 - F. 0170 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$8.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0232 - Obrigações Patronais..... R\$4.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0243 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$430.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0244 - Obrigações Patronais..... R\$25.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0295 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$117.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0296 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 0353 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0409 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0410 - Obrigações Patronais..... R\$30.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0411 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL..... R\$10.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00 - F. 0477 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0478 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL..... R\$14.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R\$18.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0559 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$100.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0588 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$4.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0589 - Obrigações Patronais..... R\$100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0599 - Auxílio-alimentação..... R\$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0600 - Auxílio-Transporte..... R\$80.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0607 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL..... R\$2.100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0608 - Obrigações Patronais..... R\$190.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0618 - Auxílio-alimentação..... R\$90.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0630 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$50.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0643 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$118.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$52.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0680 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0687 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$50.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0770 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$22.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0771 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0789 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$8.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0818 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$87.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0833 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$70.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0834 - Obrigações Patronais..... R\$4.000,00

02.10.02.04.122.0003.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0906 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$663.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0920 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$322.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
3.1.90.13.00 - F. 0965 - Obrigações Patronais..... R\$2.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1006 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$784.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1032 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$1.843.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1047 - Obrigações Patronais..... R\$86.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.16.00 - F. 1074 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$16.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1085 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$2.500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1086 - Obrigações Patronais..... R\$30.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1087 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$73.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1131 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$14.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$200.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1161 - Auxílio-Transporte..... R\$130.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1162 - Auxílio-alimentação..... R\$68.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1168 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$291.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1175 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$3.000,00

Total..... R\$15.360.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.91.13.00 - F. 0058 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00

02.01.01.04.123.0003.2021 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
4.5.90.65.00 - F. 0069 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas..... R\$868.000,00

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0131 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0140 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$135.500,00

02.01.04.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0143 - Obras e Instalações..... R\$120.000,00

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 3.1.90.11.00 - F. 0162 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$30.000,00
 3.3.90.14.00 - F. 0166 - Diárias – Pessoal Civil..... R\$1.000,00
 3.3.90.33.00 - F. 0168 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$1.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0173 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$1.000,00

02.01.05.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
 3.3.90.39.00 - F. 0219 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$700.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.1.91.13.00 - F. 0246 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
 3.3.90.32.00 - F. 0249 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R\$130.000,00
 3.3.90.92.00 - F. 0254 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$87.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0256 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$66.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
 3.1.91.13.00 - F. 0261 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00
 3.3.90.36.00 - F. 0262 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$50.000,00

02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
 3.3.90.49.00 - F. 0278 - Auxílio-Transporte..... R\$100.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 3.3.90.34.00 - F. 0299 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R\$400.000,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
 3.3.90.39.00 - F. 0306 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0307 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$50.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
 3.1.91.13.00 - F. 0355 - Obrigações Patronais..... R\$40.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 3.1.91.13.00 - F. 0412 - Obrigações Patronais..... R\$70.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.1.91.13.00 - F. 0479 - Obrigações Patronais..... R\$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.1.90.11.00 - F. 0545 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$100.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0548 - Obrigações Patronais..... R\$300.000,00
 3.3.90.30.00 - F. 0550 - Material de Consumo..... R\$63.000,00
 3.3.90.33.00 - F. 0551 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$60.000,00
 3.3.90.92.00 - F. 0555 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$117.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0557 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$80.000,00

02.06.01.12.122.0009.1225 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 - F. 0560 - Material de Consumo..... R\$25.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 0562 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$77.600,00
 4.4.90.52.00 - F. 0563 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$30.000,00

02.06.01.12.122.0009.2228 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
 3.3.50.41.00 - F. 0565 - Contribuições..... R\$157.000,00

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
 4.4.90.51.00 - F. 0567 - Obras e Instalações..... R\$27.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0568 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$200.000,00

02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 - F. 0570 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$70.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 0571 - Obras e Instalações..... R\$70.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0572 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$50.000,00

02.06.01.12.122.0021.2229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
 3.3.70.41.00 - F. 0573 - Contribuições..... R\$5.000,00
 3.3.90.14.00 - F. 0574 - Diárias – Pessoal Civil..... R\$1.000,00
 3.3.90.30.00 - F. 0575 - Material de Consumo..... R\$5.000,00
 3.3.90.33.00 - F. 0576 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$1.000,00
 3.3.90.36.00 - F. 0577 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$1.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 0578 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$2.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0579 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$2.000,00

02.06.01.12.128.0009.2239 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
 3.3.90.39.00 - F. 0581 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00 - F. 0582 - Material de Consumo..... R\$300.000,00

02.06.01.12.331.0009.2232 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
 3.3.90.49.00 - F. 0587 - Auxílio-Transporte..... R\$50.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.32.00 - F. 0594 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R\$30.000,00
 3.3.90.36.00 - F. 0597 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$20.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0605 - Obras e Instalações..... R\$800.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 - F. 0616 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$120.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0622 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$31.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0623 - Obras e Instalações..... R\$600.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0624 - Aquisição de Imóveis..... R\$1.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0626 - Obras e Instalações..... R\$300.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0652 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$62.900,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0664 - Obrigações Patronais..... R\$105.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0698 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0750 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$150.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0821 - Obrigações Patronais..... R\$30.000,00

02.10.01.04.122.0006.2350 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0857 - Material de Consumo..... R\$30.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.91.13.00 - F. 0868 - Obrigações Patronais..... R\$150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$850.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0876 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$20.000,00

02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS
3.3.90.30.00 - F. 0879 - Material de Consumo..... R\$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0880 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0883 - Material de Consumo..... R\$350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0885 - Obras e Instalações..... R\$67.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0886 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$20.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0888 - Material de Consumo..... R\$970.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0889 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0890 - Obras e Instalações..... R\$500.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0895 - Material de Consumo..... R\$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0897 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$15.000,00

02.10.01.17.512.0005.2362 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0899 - Material de Consumo..... R\$40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$55.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0901 - Obras e Instalações..... R\$80.000,00

02.10.01.18.541.0016.2364 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS
3.3.90.39.00 - F. 0903 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$270.000,00

02.10.02.04.122.0003.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.91.13.00 - F. 0909 - Obrigações Patronais..... R\$40.000,00

02.10.02.04.122.0003.2371 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS
4.4.90.52.00 - F. 0915 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$20.000,00

02.10.02.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0916 - Material de Consumo..... R\$280.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0919 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.91.13.00 - F. 0923 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0925 - Material de Consumo..... R\$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0928 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
 3.3.90.30.00 - F. 0930 - Material de Consumo..... R\$600.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 0932 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$30.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 0933 - Obras e Instalações..... R\$240.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 3.1.91.13.00 - F. 0946 - Obrigações Patronais..... R\$120.000,00
 02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
 3.1.91.13.00 - F. 0967 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.13.00 - F. 1007 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1009 - Obrigações Patronais..... R\$190.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.1.91.13.00 - F. 1035 - Obrigações Patronais..... R\$160.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 3.1.90.11.00 - F. 1046 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$1.000.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1049 - Obrigações Patronais..... R\$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 3.1.90.11.00 - F. 1072 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$500.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 1073 - Obrigações Patronais..... R\$100.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1075 - Obrigações Patronais..... R\$290.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 3.1.91.13.00 - F. 1088 - Obrigações Patronais..... R\$130.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00 - F. 1129 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.1.91.13.00 - F. 1151 - Obrigações Patronais..... R\$90.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 3.1.90.16.00 - F. 1170 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$50.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1171 - Obrigações Patronais..... R\$90.000,00
Total..... R\$15.360.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2018.

Divinópolis, 23 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
 Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
 Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral do Município

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D7F5D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
493/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº 35610/2018, de 05 de dezembro de 2018, considerando a Portaria de Transferência nº 092/2018, de 10 de julho de 2018, considerando o a Portaria de Transferência nº 164/2018, de 24 de outubro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Laudo Pericial do Processo 0223 07 212632-7 e de acordo com decisão judicial do processo nº 0142410-35.2015.8.13.0223 – Vara de Fazenda Pública e Autarquias, considerando os deferimentos judiciais da Vara de Fazenda Pública, a servidora **QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Arquivista Readaptação, matriculada sob o nº 9703680-3, tem direito ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), no período de 03/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E9FE8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 354/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE resolve registrar os preços da empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, que venceu os itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47,48, 49, 50, 51, 52, 53 ,78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo para manutenção doSetor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conformeespecificações contidas no anexo I e termo de referência do edital.

O valor total registrado foi de R\$ 197.068,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/11/2018.

Vigência: 30/11/2018 a 29/11/2019.

Divinópolis, 30 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8CD6A64F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 355/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE resolve registrar os preços da empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP, que venceu os itens 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais de consumo para manutenção do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital.

O valor total registrado foi de R\$ 74.980,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/11/2018.

Vigência: 30/11/2018 a 29/11/2019.

Divinópolis, 30 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F1B72D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º
296/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 180/2018 - BANCO DO
BRASIL**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Alimentos Agroindustriais para o Município de Divinópolis/MG (Convênio 816770/2015). Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 28/12/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 28/12/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DF35E443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA
CIDADE REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal os Conselheiros indicados para a composição do Conselho da Cidade, através do Decreto n.º. 13.012 de 15 de Agosto de 2018. A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade, abriu a reunião após verificado o quorum regimental com a presença dos Conselheiros

Titulares e Suplentes a seguir: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Tauane Rodrigues Mendonça, CREA; Carlos Alberto Faustino, OAB/MG, Policar de Oliveira Silva, Sindicato Trabalhadores da Construção Civil; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCOM; Alexandra Elisa Galvão Barros, CDL; Leonardo Moreira Pio, Polícia Civil; Ten. Cel. Rodrigo Teixeira Coimbra, PMMG; Willian de Araújo, SEPLAM; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS; Vera Lúcia Soares Prado, SEMED; Késia Simone Dorneles Chaves, SEMDS; Aguinaldo Henrique Ferreira Lage; Roberto Antônio Ribeiro Chaves, SEGOV e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidadas participaram: Cléo Dnar de Mesquita, Bloco do Cléo; Vinícius Wendell de Melo, Bloco Levada Louca; Carolina Corrêa Valério, Bloco Haja Amor; Laís A. de Oliveira, Bloco Haja Amor e, como observador, Vereador Edson de Souza. A seguir, passou a tratar dos assuntos previstos em Pauta. **01 – ABERTURA:** Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro deu início a reunião. **02 – LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Colocada em votação a Ata da reunião de 06/NOV/2018 foi aprovada por unanimidade. **03 – Discussão sobre a realização do Pré Carnaval de Divinópolis.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro informou os encaminhamentos sobre a realização o pré-carnaval do próximo ano, e que, já no início de 2019 estará focando a realização do evento programado o para 2.020. Esclarece que o evento tem uma previsão de público de 80.000 pessoas. A seguir, concedeu a palavra individualmente para os representantes de cada bloco onde foi colocada a importância da realização do evento e a estrutura individualizada programada para o desfile, sendo que todos afirmaram que hoje é o maior evento da cidade, sem cobrança de ingressos, totalmente familiar e que vem impulsionando o comércio e a rede hoteleira da cidade. Após a apresentação dos responsáveis pelos blocos foi concedida a palavra aos membros do CONCIDADE: O representante da Polícia Militar, Ten. Cel. Rodrigo Teixeira Coimbra, informou que no último evento houve 182 ligações para Polícia Militar, solicitando providências de natureza de ordem pública e que, não terá condições de oferecer segurança para o evento programado para o próximo ano. Indagou se houve anuência junto aos moradores da região para a realização do evento. Disse estar muito preocupado com o impacto da segurança pública e foi enfático ao afirmar que a Polícia Militar não dispõe de efetivo para dar segurança à população durante a realização do evento. Informou que no evento do último ano, ao chegar ao seu final, somente o efetivo da Polícia Militar permaneceu no local, não tendo nenhum fiscal ou apoio do município. Solicitou a participação do Ministério Público para a realização de um TAC, com a participação de todos os envolvidos no evento. O representante da Polícia Civil, Leonardo Moreira Pio, confirmou o volume de ocorrências do último evento, chegando a registrar até disparo de arma de fogo. Reconhece a importância do evento para a cidade e o caminho seria elaborar um planejamento ouvindo todas as partes. Ressalta que o Conselho da Cidade, como órgão consultivo do Prefeito, tem o dever de alertar sobre os riscos envolvidos com a sua realização e recomenda a contratação de segurança privada e se, possível, buscar alternativas de realocação do evento e controlar com maior rigor os ambulantes. O representante da Secretaria de Governo, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, colocou a posição do município, informando que o evento vem evoluindo ano a ano e vêm buscando regulamentar a sua realização. Esclarece que o próximo evento será realizado apenas em um dia e que esta estabelecendo condicionantes para divulgação entre os blocos e sem participação financeira do município, procurando com isto dar responsabilidade aos blocos. Terá amplo contato com os responsáveis pelas forças de segurança para viabilizar o evento. **04 - Proposta de alteração do Perímetro Urbano:** Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou a justificativa para a retificação na planta do perímetro urbano, a seguir: A Lei Municipal de nº 7.369/2011, de 30 de junho de 2011, define o Perímetro Urbano do Município de Divinópolis. Proposta de alteração do Perímetro Urbano, nas Comunidades de Lages e Lopes, Distrito de Santo Antônio dos Campos, foi avaliada e aprovada em reunião ordinária do Conselho da Cidade, realizada em 04 de setembro de 2018. Complementarmente, vem pedir aprovação do Conselho da Cidade para alteração dos pontos P15 e P16 da planta Perímetro Urbano em vigência, correspondente aos pontos P40 e P48 da proposta aprovada pelo Conselho. Necessário se faz justificar a

retificação do perímetro entre os pontos P15 e P16 da planta do Perímetro Urbano no sentido de que seja levado em conta o divisor de águas paralelo aos córregos Lava-Pés e das Angélicas. Descrição *in verbis* de acordo com a planta em vigência “(P15); daí segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Lava-Pés e a bacia do córrego das Angélicas, até o ponto situado na foz do córrego Olaria (P16)”. Descrição relativa à proposta aprovada pelo Conselho da Cidade em 04/09/2018: “P40(502329,68;7775028,81) com azimute de 263°15'19" e distância de 525,58 metros, do P40 segue-se até o P41 (502139,11;7775601,44) com azimute de 341°35'34" e distância de 603,50 metros, do P41 segue-se até o P42 (501886,94;7775671,99) com azimute de 285°37'51" e distância de 261,85 metros, do P42 segue-se até o P43 (500879,95;7775381,10) com azimute de 253°53'15" e distância de 1.048,17 metros, do P43 segue-se até o P44 (500787,46;7775630,85) com azimute de 339°40'47" e distância de 266,33 metros, do P44 segue-se até o P45 (500840,74;7775902,13) com azimute de 11°06'37" e distância de 276,47 metros, do P45 segue-se até o P46 (500896,88;7776095,24) com azimute de 16°12'35" e distância de 201,10 metros, do P46 segue-se até o P47 (500887,76;7776168,08) com azimute de 352°51'57" e distância de 73,41 metros, do P47 segue-se até o P48 (500801,14;7776344,52)”. Nova descrição proposta a ser submetida ao Conselho da Cidade: “P40 (502329,68;7775028,81) com azimute de 263°15'19" e distância de 525,58 metros, do P40 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas, até o P41 (501735,88;7774787,70) com azimute de 247°54'02" e distância de 640,89 metros, do P41 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas, até o P42 (501480,57;7774313,02) com azimute de 208°16'26" e distância de 538,99 metros, do P42 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas, até o P43 (501176,24;7774020,24) com azimute de 226°06'28" e distância de 422,29 metros, do P43 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas, até o P44 (500634,84;7773717,75) com azimute de 240°48'27" e distância de 620,18 metros, do P44 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas, até o P45 (500236,44;7774034,30) com azimute de 308°28'05" e distância de 508,84 metros, do P45 segue-se, pelo divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas, até o P46 (500036,80;7774510,64) com azimute de 337°15'41" e distância de 516,49 metros, do P46 segue-se, do final do divisor de águas entre as bacias dos Córregos Lava-Pés e das Angélicas até o Córrego da Olaria, até o P47 (500098,59;7775049,89) com azimute de 6°32'10" e distância de 542,78 metros, do P47 segue-se, pelo Córrego da Olaria até sua foz no Córrego das Angélicas, até o P48 (500521,93;7777027,90)”. Desta feita, neste trecho que corresponde aos pontos P40 ao P48 da planta que será parte integrante do projeto de lei a ser elaborado, o que se pleiteia é a adequação da planta conforme a proposta supra descrita. Após a apresentação a proposta foi colocada em discussão e, em votação, foi APROVADA por unanimidade. **05 – Apresentação / discussão da Atualização da Planta de Valores do Município.** A representante da Secretária da Fazenda, Susana Maria Xavier Dias apresentou estudo sobre a necessidade de aprovação da planta de valores do município. Com números referentes às receitas tributárias e despesas realizadas pelo município, a Secretária de Fazenda informou que a atual sistemática de cobrança de IPTU não sofre revisão há 25 anos, inviabilizando a gestão municipal. Com base nos números apresentados conclui que receita própria não é condizente com o tamanho da cidade. Os gastos com saúde, educação, assistência social e serviços urbanos somam R\$ 226,8 M para uma receita própria de R\$ 109,7 M. O representante da Polícia Civil, Leonardo Moreira Pio, colocou-se favorável a aprovação da planta de valores, ressaltando que sua posição é afastada de qualquer orientação política e que se mostra favorável ao pedido da representante do CDL, Alexandra Elisa Galvão Barros, que apresentou ofício datado de 2017, onde solicita disponibilização de dados sobre a formação da planta de valores, ainda não atendido. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, também se colocou favorável a apresentação técnica da formação da planta de valores, salientando que não é contrário a sua aprovação, mas carece de informações técnicas de como foi formada e propõe a convocação de reunião extraordinária para a apresentação técnica. Colocada em votação a convocação da reunião extraordinária, a

proposta foi aprovada, com um voto contrário. A reunião foi marcada para o dia 11/DEZ/2018, às 8:00 hs, na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito. Ficou definido que a Secretária de Fazenda, Susana Maria Xavier Dias, iria repassar as informações antecipadamente para todos os Conselheiros, ficando a cargo do Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, enviar as informações via e-mail a todos os Conselheiros. **06 – Outros Assuntos:** O Vereador Edson de Souza solicitou encaminhamento de cópia do Regimento Interno, Decreto de nomeação dos Conselheiros e Atas das reuniões já realizadas. A Presidente, Flávia Presidente Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro, encarregou que o Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, atendesse a solicitação e esclareceu que todos os atos do Conselho são publicados no órgão oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 04 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Conselheiros e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 04 (quatro) de dezembro de 2.018 (Dois mil e dezoito). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro (Presidente) _____, ///////////////

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B1413C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO**

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de açúcar, café gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar dos alunos da rede municipal, entidades filantrópicas filiadas ao PNAE, programas socioassistenciais das SEMDS e demais atividades das secretarias municipais de Divinópolis-MG.

Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, após recebimento das amostras enviadas pelas empresas classificadas em 1º lugar, procedeu-se a análise das amostras pelo setor competente, conforme a seguir:

Fratello Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, apresentou amostra para os itens 01, 25, sendo aprovada nos itens 01 e 25 por estar dentro das especificações do edital

Ita Mixx Industria e Comercio Ltda - ME, apresentou amostra para os itens 02, 21, 23 e 31 sendo aprovadas nos itens 02, 23,31 por estar dentro das especificações do edital e reprovada no item 21, por apresentar produto em desacordo com o edital.

Versátil Comercio Eirelli - ME, apresentou amostras para os itens 03, 06, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 37, sendo aprovada nos itens 03, 06, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 37 por estar dentro das especificações do edital, e reprovada no item 24, por apresentar produto em desacordo com o edital.

G&P Locação e Serviço Ltda - ME, apresentou amostra para os itens 04, 05, 09, 18, 19, 20, 26, 27, 34, 35 e 36, sendo aprovada nos itens 34 e 35 por estar dentro das especificações do edital e reprovada nos itens 04, 05, 09, 18, 19, 20, 26, 27 e 36 por apresentar o produto em desacordo com o edital.

Megadec Distribuidora Ltda, apresentou amostras para os itens 07, 14, 16 e 17, sendo aprovadas por estarem dentro das especificações do edital

JP Lopes Empacotamento Eireli, apresentou amostra para o item 08,10 sendo reprovada apresentar o produtos em desacordo com o edital.

Nutri Comércio Eireli, apresentou amostra para o item 11, sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital.

Fomento Distribuidora Ltda, apresentou amostras para os itens 12, sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital

Metro Comercial Ltda - ME, apresentou amostras para o item 13, sendo reprovada por apresentar o produto em desacordo com o edital.

Tangará Importadora e Exportadora S.A apresentou amostra para o item sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital.

O laudo emitido pela equipe da Secretaria Municipal de Educação encontra-se a disposição para consulta pelos interessados.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2018.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEA7CC70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **256/2018**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **156/2018**
Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 256/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018, objeto:

Contratação de serviço continuado de transporte (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, tais como realizar deslocamento de passageiros e transporte de cargas, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital., na forma que segue:

TRANSGIL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	MÊS	12,00000	48.380,00000	580.560,00	Lote 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 02 - Urbano e Rural, nº de veículos - Até 08 veículos
4	KM	1.000,00000	4,44000	4.440,00	Lote 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 02 - Quilômetro rodado
9	MÊS	12,00000	17.580,00000	210.960,00	Lote 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 05 - Serviço de Referência em Saúde Mental (SERSAM) nº de veículos - Até 02 veículos
10	KM	1.000,00000	4,04000	4.040,00	Lote 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 05 - Quilômetro rodado
Total para Este Fornecedor:					800.000,00
LILIAN MARCIA DA SILVEIRA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	MÊS	12,00000	43.950,00000	527.400,00	Lote 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 01 - Urbano, nº de veículos - Até 08 veículos
2	KM	1.000,00000	4,50000	4.500,00	Lote 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 01 - Quilômetro rodado
Total para Este Fornecedor:					531.900,00
TRANSNORDESTINA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	MÊS	12,00000	40.162,50000	481.950,00	Lote 3 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
					Lote 03 - Município de Divinópolis e

6	KM	1.000,00000	3,99000	3.990,00	Intermunicipal, nº de veículos - Até 7 veículos
					Lote 3 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
7	MÊS	12,00000	15.242,50000	182.910,00	Lote 03 - Quilômetro rodado
					Lote 4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
8	KM	1.000,00000	2,99000	2.990,00	Lote 04 - Município de Divinópolis e Intermunicipal, nº de veículos - Até 3 veículos
					Lote 4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
Total para Este Fornecedor:					671.840,00
Valor Total:					2.003.740,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de dezembro de 2018

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3925520F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 098/2018, PL: 303/2018, a aquisição de medicamento manipulado (PEG 4000 30gr sachê - 120 unidades), para atendimento ao novo Mandado Judicial da Farmácia Complementar – MJ:0223.18.014933-6, no valor total de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais). Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00 – Ficha 1126.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD9C00C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 010/2014 – PL
332/2014. CONTRATADA: TIM CELULAR S/A
INCORPORADA PELA EMPRESA TIM S/A, CNPJ
02.421.421/0001-11.**

OBJETO: Registrar a incorporação da empresa TIM CELULAR S/A pela empresa TIM S/A, proveniente de reorganização societária, autorizada em assembléia geral extraordinária de ambas as empresas, e pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações; prorrogação do prazo contratual até 20/11/2019, de acordo com o item 2.1 do referido contrato, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e posteriores modificações. ASS: 19/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0834960C

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

352º MARIA DO ESPIRITO SANTO
 353º VALDETE CONCEIÇÃO DE JESUS NASCIMENTO
 354º MARIA SUELI DE SOUSA
 355º ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA
 356º REGINA HELENA ALVES CORREIA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis , 11 de Dezembro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A956D38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 056/2018. Pregão Presencial nº 027/2018 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos novos e originais para os veículos pesados e semi-pesados da Administração, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX deste Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 28/12/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 10/12/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
 Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0E4A231D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 057/2018. Pregão Presencial nº 028/2018 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para as

máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestas máquinas, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 26/12/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 10/12/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
 Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E23FA53C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 058/2018. Pregão Presencial nº 029/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 02/01/2019, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 10/12/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
 Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BEB27A7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 020/2018. Contrato Administrativo nº 100/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Sebastião Hélio Teixeira de Araújo. Objeto: Prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil na verificação de procedimentos de registro/controle patrimonial de bens móveis da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, com a elaboração de plano de trabalho e implementação física do mesmo em atendimento às normas legais vigentes. Valor Total: R\$ 7.500,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009...3.3.90.36 (00.01.00). 10/12/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4DF1B323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais didático/escolares e de escritório, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 03/01/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 10/12/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:27D775B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 15.521, em 11.12.2018, a Sra. **DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA**, Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2018, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BB1DE69D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 00121/2018 - **Dispensa de Licitação nº 0053/2018** - Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA**, para prestação de serviços para coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de saúde, pelo valor global de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência 27/09/2018 à 27/09/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de setembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DF90BE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2018 Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.” Fornecedor: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29 no valor R\$ 45.545,00, **JAIR CARDOSO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.050/0001-33 o valor da presente ata é de R\$ 106.789,00, **ALVES DE SOUZA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.305/0001-00 no valor de R\$ 53.310,10, **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 184755680001-24 no valor de R\$ 131.018,00, **CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.744/0001-09 no valor de R\$ 72.398,00, **PASCELLY E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.586/0001-59 no valor de R\$ 74.405,40. As presentes Atas iniciam sua vigência em 15/06/2018 e término em 15/06/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D1D71030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 28

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2018 Objeto: “REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Fornecedor: GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00 no valor R\$ 220.983,03, **DISFARMOC DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.662/0001-51 o valor da presente ata é de R\$ 83.8342,50, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21/0001-.681.325/0001-57 no valor de R\$ 155.477,00, **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 no valor de R\$ 251.631,40, **COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.668.425/0001-31 no valor de R\$ 496.890,80, **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 no valor de R\$ 106.330,80, **COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 no valor de R\$ 413.422,22. As presentes Atas iniciam sua vigência em 15/06/2018 e término em 15/06/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C465C766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2018 Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ/MG.**” Fornecedor: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56 no valor R\$ 107.809,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 09/07/2018 e término em 09/07/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A03619A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2018 Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.**” Fornecedor: **OTAVIO CORREIA MOURÃO ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.584.213/0001-40, no valor R\$ 160.472,00. As presentes Atas iniciam sua vigência em 16/07/2018 e término em 16/07/2019. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:555DA626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 51/2017, TP 07/2017. Contratado: PSV.X PRE-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, CNPJ 04.606.368/0001-59. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo. Data de início da prorrogação 12/08/2018, vigência até 12/12/2018. Base legal art. 57 §1º inciso II da Lei nº 8.666/93. Data 07/08/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BAA399DE

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 80/2018 – TP nº 05/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para construção do mercado municipal de Frei Inocência, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Plano de Trabalho nº 05/2018 e Convênio nº 5031000082/2018 firmado com o CODEMGE por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais. Empresa **UNIVERSO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 17.543.805/0001-84, vencedora com valor global de R\$839.815,70 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e setenta centavos). Contrato assinado em 11/12/2018. Vigência de 12(doze) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:707C9B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2018, Tomada de Preços nº. 006/2018 – Processo nº. 018/2018**, Contratado: **COMERCIAL ALVES & DOMINGOS LTDA-ME**, com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 36B, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.906.712/0001-40, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo, conforme discriminação a seguir: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 052/2018, no valor global de **R\$ 2.257,54 (dois mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)**.

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B504B763

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 104/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES EM GERAL, GRAXA E FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte errata corrigindo a descrição do item 08, do lote 17 do termo de referência, Anexo I do edital:

Onde se lê: ÓLEO 85W141 PARA TRANSMISSÃO - GALÃO DE 20 L

Leia-se: ÓLEO 85W140 PARA TRANSMISSÃO - GALÃO DE 20 L.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 11 de dezembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F609673B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 119/2018, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME . Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de roçadeiras e motosserras STIHL, prestação de serviços de manutenção para as roçadeiras e motosserras STIHL e fornecimento de roçadeiras para a Secretária municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Divisão de Parques e Jardins. Valor: R\$ 20.377,75.

Guaxupé/MG, 12/12/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:06E3871A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 112/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 03/01/2019 ÀS 13:30HS, VISA: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:301ED0C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de escritório e eletrodomésticos, através da Emenda Parlamentar 11226.65200/1160-01, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Fort Moveis Ltda. ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.719,50 (hum mil, setecentos e dezenove res e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:43B98564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de escritório e eletrodomésticos, através da Emenda Parlamentar 11226.65200/1160-01, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Health Santa Luzia Ltda. EPP

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B5F99FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 148/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de escritório e eletrodomésticos, através da Emenda Parlamentar 11226.65200/1160-01, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: L & A Mercantil Ltda.,

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:DD2E45B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 149/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de escritório e eletrodomésticos, através da Emenda Parlamentar 11226.65200/1160-01, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CC52D48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 150/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de escritório e eletrodomésticos, através da Emenda Parlamentar 11226.65200/1160-01, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: MJ Moveis para Escritório Ltda. ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.469,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CED1A6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - PREGÃO Nº 69/2018
- HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO das licitantes abaixo descritas, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2018 – Pregão nº 69/2018 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material permanente. *Licitantes proponentes vencedoras: Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME, Elcione G. Pereira da Silva – ME, Mara Eliza Vertelo Santos – ME, Nelson Alves de Moraes Eireli, Achei Distribuidora Ltda – ME.* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
 Helenice Jeber Machado
Código Identificador:40D29484

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2018 - PREGÃO Nº:
69/2018 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral as Atas de Registro de Preços, conforme descrito a seguir, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2018 – Pregão nº 69/2018 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material permanente. *Licitantes proponentes vencedoras: Ata de Registro de preços nº 105/2018, licitante: Digital Informática e Tecnologia Ltda – ME, valor registrado: R\$ 38.787,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais). Ata de Registro de preços nº 104/2018, licitante: Elcione G. Pereira da Silva – ME, valor registrado: R\$ 46.288,30 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais, trinta centavos). Ata de Registro de Preços nº: 106/2018, licitante: Mara Eliza Vertelo Santos – ME, valor registrado: R\$ 23.954,20 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, vinte centavos). Ata de Registro de Preços nº: 107./2018, licitante: Nelson Alves de Moraes Eireli, valor registrado: R\$27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais). Ata de Registro de Preços nº: 103/2018, licitante: Achei Distribuidora Ltda – ME, valor registrado: R\$ 28.345,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais, quarenta centavos). Data de assinatura: 26/11/2018 – prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br*

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3F10E20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 02/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 02/2018 – ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 04/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C3E92CC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 03/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 03/2018 – GLEIDSON THIAGO DA SILVA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 06/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:23E83813

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 05/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 05/2018 – JOSÉ APARECIDO GONÇALVES – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 30/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E6EA2938

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 09/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 09/2018 – ÉZIO LÚCIO SILVA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 28/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ABDAAB96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 11/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 11/2018 – JARDELL JÚNIOR DE OLIVEIRA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade

Concorrência nº. 03/2018. - Vigência: 10 (dez) anos - **Data:** 29/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7B1C3725

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 12/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 12/2018 – AILTON MOURA MARCOLINO – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 29/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:30DDB48C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 14/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 14/2018 – TIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 04/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BB3F9929

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 15/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 15/2018 – GERALDO MAGELA VIEIRA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 29/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2FD4C0AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 17/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 17/2018 – ISAQUE JOSÉ DE AGUIAR – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 28/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2D23BF24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 20/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 20/2018 – CRISTIANO DE SOUZA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade

Concorrência nº. 03/2018. - Vigência: 10 (dez) anos - **Data:** 04/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EC3AEE12

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 21/2018**

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 21/2018 – MATEUS FILIPE ALVES COSTA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 04/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1BF452B7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 023/2018**

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 023/2018 – RODRIGO DOS ANJOS – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 06/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7C1E254E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 25/2018**

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 25/2018 – ELMAR GERALDO FELIX – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 06/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:90DF6767

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 26/2018**

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 26/2018 – MÁRCIO GERALDO ROSA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 04/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1BB83E12

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 32/2018**

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 32/2018 – ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RAMOS – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas –

MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018. - Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 29/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B5440A25

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA. Objeto: execução pelo contratado dos serviços para análise de exames citopatológicos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº04/2015. Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. – **Valor:** R\$ 18.801,86. - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 - F. 602 – F.R. 1.49. – **Data:** 19/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E62766C7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018 – ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. – Objeto: prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CONSMEPI, conforme especificações e condições descritas no Edital (Prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública), decorrente de Adesão do **Processo Licitatório nº 001/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017**, processada em licitação compartilhada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba- CONSMEPI. – **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93. – **Vigência:** 23/11/201 a 21/05/2019. - **Data:** 19/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:784DB343

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 88/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 88/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA.** Data de abertura: 04/01/2019 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:019DB14F

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 109/2018**

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS A
CONTENÇÃO DE GASTOS, EM RAZÃO DO
ATRASSO DE REPASSES CONSTITUCIONAIS
FINANCEIROS OBRIGATÓRIOS E VALORES
PACTUADOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS
PELO ESTADO DE MINAS GERAIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade, conforme amplamente divulgado vem sofrendo contínuos atrasos nos repasses dos recursos do FUNDEB, por parte do Estado de Minas Gerais, especialmente desde o mês de março de 2018;

CONSIDERANDO que a Associação Mineira dos Municípios faz um acompanhamento da arrecadação do Estado de Minas Gerais e informa diariamente os valores que deveriam ser creditados para o Município de João Monlevade chegando à importância de R\$7.068.111,07 (sete milhões, sessenta e oito mil, cento e onze reais e sete centavos) relativos ao FUNDEB e o valor de R\$4.206.690,29 (quatro milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte nove centavos) relativos ao ICMS;

CONSIDERANDO que no último mês estava previsto pela Associação Mineira de Municípios que na data de 20/11/2018 deveria ser repassado para o Município de João Monlevade a importância de R\$416.904,91 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos), na data de 27/11/2018 deveria ser repassada a importância de R\$833.809,82 (oitocentos e trinta três mil, oitocentos e nove reais e oitenta dois centavos) e na data de 04/12/2018 deveria ser repassada a importância de R\$208.452,46 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta dois reais e quarenta seis centavos), porém, foram repassados apenas a importância de R\$80.134,65 (oitenta mil cento e trinta quatro reais e sessenta cinco centavos) no dia 23/11/2018, equivalente ao percentual aproximado de 5,49% do valor previsto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, que impõe à União, Estados e Municípios que apliquem, anualmente, um percentual mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que, para os entes municipais e estaduais, este percentual é de 25%;

CONSIDERANDO, pois, que a parcela de contribuição dos Municípios ao FUNDEB advém de recursos que são arrecadados pelo Estado ou pela União, sendo somente estes dois considerados, pela Lei, como entidades transferidoras de recursos (art. 16, parágrafo único, Lei nº 11.494/2007), cabendo a tais entes da federação depositar os valores devidos aos Municípios nas contas específicas vinculadas ao Fundo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, III, da Constituição Federal, que dispõe sobre o repasse de 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado com o Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA para os municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, caput, inciso IV, da Constituição Federal, que dispõe que pertencem aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

CONSIDERANDO que os atrasos nos repasses de recursos financeiros causaram a redução da arrecadação habitual;

CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área da saúde;

CONSIDERANDO a ausência de repasse regular de projetos estruturadores do Estado, impactando diretamente na gestão assistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixados na Constituição Federal, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO que a União e o Estado de Minas Gerais não têm conseguido ofertar a devida assistência médica aos cidadãos de João Monlevade e, na judicialização da saúde, tais encargos têm sido suportados pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o elevado número de desempregados no Município de João Monlevade e, por conseguinte, que perderam seus planos de saúde, elevando o número de usuários do Sistema Único de Saúde, bem como da rede de assistência social;

CONSIDERANDO a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal em curto prazo;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o atraso de repasses constitucionais financeiros obrigatórios e valores pactuados para custeio de despesas pelo Estado de Minas Gerais, causa a iminência de atraso no pagamento da folha de pagamento dos servidores, situação esta em que se deve observar o Parágrafo único da Cláusula Trigésima do Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON que assim dispõe *“Não incidirá multa se o inadimplemento decorrer exclusivamente de atraso de transferência de verbas obrigatórias do governo federal e/ou estadual, atraso este devidamente comprovado, desde que o Município cumpra a obrigação em até dois dias úteis após a data do recebimento do referido repasse federal e/ou estadual”*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a **SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO FINANCEIRA** no âmbito do Município de João Monlevade, em razão dos atrasos nos repasses de receitas constitucionais por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, a se destacar as receitas do FUNDEB, ICMS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que comprometem a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

Art. 2º Fica vedada a realização de hora extra no período compreendido por esse Decreto, ressalvando-se os casos excepcionais de extrema importância para o atendimento de serviços essenciais, a serem autorizadas pelo ordenador de despesa responsável.

Art. 3º Fica vedada a realização de novas contratações de pessoal, ressalvando-se o caso de reposição de quadros essenciais à prestação de serviços aos munícipes; a indenização de férias; e concessão de novos benefícios pessoais que venham gerar despesas durante a vigência do presente Decreto, excetuando-se nesses casos os legalmente obrigatórios e as determinadas judicialmente.

Art. 4º Deverá ser estabelecido cronograma específico com reduções de viagens com veículo da frota municipal, bem como a autorização

de diárias de viagens, organizado pelas Secretarias Municipais competentes.

Art. 5º Fica determinada a redução do quantitativo de serviços já contratados, cabendo tal ação à Secretaria Municipal responsável pelos mesmos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.

Assessora de Governo Interina

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:FE5C39CA

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 351/2018

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
CONCEDIDA À SERVIDORA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a partir de **02 de janeiro de 2019**, licença sem remuneração concedida à servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Professora** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, pelo período de 12 (doze) meses.

Mirian Márcia Pereira Santos – Matrícula 9586

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS

Assessor de Governo Interino

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:6928FD3C

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 349/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO INTERINO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de dezembro de 2018, **Eduardo Bastos**, Assessor de Governo Interino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de dezembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.

Assessora de Governo Interina

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:F1063F56

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 348/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 07 de dezembro de 2018, **Eduardo Bastos**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de dezembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.

Assessora de Governo Interina

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:D2AD7059

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 347/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA ACESSORA DE GOVERNO INTERINA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de dezembro de 2018, a Assessora de Governo Interina, **Shirley Cosme Marques Drumond Rocha**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de dezembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81D59DFC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 346/2018**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela própria servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **03 de dezembro de 2018**.

Médica da Estratégia de Saúde da Família
Ariane Ribeiro Pinheiro – Mat. 10813

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3F56EAFA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 344/2018**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da data do vencimento, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 298 de 01 de outubro de 2018 em face da empresa Frigorífico Calafate Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B5F63E95

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 342/2018**

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da data do vencimento, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 288 de 28 de setembro de 2018 em face do servidor J.M.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B82D2CD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 087/2018**

Validade: 12 (doze) meses

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2018 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 123/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Posto Pirapatos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.761.080.0001/11**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Mário Kilson Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos combustíveis	Valor unitário	Valor total
1	Litro	15.000	Combustível; gasolina comum.	R\$ 4,98	R\$ 74.700,00
2	Litro	15.000	Combustível; álcool etílico hidratado.	R\$ 3,19	R\$ 47.850,00

1.2 - Valor total de **R\$ 122.550,00** (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 087/2018, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

15.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas legais aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 087/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 021/2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Empresa/Representante
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080.0001/11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:335A7AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
087/2018**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - Objeto: registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, a seguinte proponente **Posto Pirapatos Ltda** - valor total de **R\$ 122.550,00** (cento e vinte dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 11 de dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F2842790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
005/2018**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - Objeto contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, que tem como proponente a empresa: **Agência Dom Quixote - Eireli – ME**, com o valor global de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 11 de dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:572D7561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 043/2018**

PORTARIA Nº 043/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora TEREZA DORNELAS DE JESUS SILVA, matrícula 3126, CPF: 053.971.156-06, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantoneira), Nível I Grau “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 11 de dezembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:CBAFC72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO 006/2018 - ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 10 de Dezembro de 2018. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) FERNANDO PEDRO ALMEIDA ROCHA 058.881.337-01 4725/00070/2018 FERNANDO PEDRO ALMEIDA ROCHA 058.881.337-01 4725/00071/2018 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR Matrícula: 00014564 Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Assinatura

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4F258998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº. 102/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLOGICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMAE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 07/12/2018, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 102/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLOGICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 03/01/2019 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

11/12/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3A2AD5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 16/2018.

HOMOLOGA SEGUNDA ATA DE DELIBERAÇÃO DO GABINETE DE CRISE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inteiro teor do que deliberou os integrantes do GABINETE DE CRISE, em continuidade de seus trabalhos, em reunião realizada em 05 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a 2ª. ata de deliberação do gabinete de crise, decorrente de reunião realizada em 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os contratos indicados na referida ata, pelo período de 3 (três) meses, devendo a Assessoria de Licitações lavrar os competentes termos e cientificar os contratados.

Art. 3º - Ficam designados para compor o sistema de compras do Município:

Paulo Cesar Cardoso	Pregoeiro e Presidente da comissão de Licitações.	Diretor de Licitações
Jhessyk Daieny Reis Brito	Compradora e Pregoeira Suplente.	Gerente de Gabinete
Júnia Mara Oliveira Silva	Equipe de apoio	Assistente Administrativo
Nicanor Albano Xavier Santos	Liquidante/Recebedor	Diretor de Tesouraria

Parágrafo único - O servidor Liquidante acima, junto com o Secretário titular de cada pasta, competirá indicar os nomes, em cada secretaria, que serão originariamente responsáveis pelo recebimento de serviços/bens, cujos pagamentos somente serão efetivados pelo Prefeito e Secretário de Fazenda, desde que nos empenhos ou notas fiscais constem expressamente, declarações destes, quanto a entrega do bem/serviço.

Art. 4º- Fica rescindido, a partir de 31.12.2018, por necessidade e recomendação da CONTABILIDADE do Município o contrato abaixo:

Pessoa Jurídica ou Física	Serviço	Valor mensal – R\$
Contas Consultoria e Contabilidade	Programa/sistema de contabilidade	5.100,00

Parágrafo Único – Deverá a Assessoria de Licitações, juntamente com o Pregoeiro e/ou Comissão de Licitações, com o fim de se obter melhor efetividade nos serviços e preço inferior ao que atualmente é desembolsado, fazer constar do edital que a empresa a ser selecionada deverá manter na sede do município equipe ou funcionário da mesma com o fim de treinamento e assistência aos servidores nas secretarias onde o programa for utilizado.

Art. 5º - As demais recomendações que constam da ata, se necessário, deverão ser objeto de expedição de normas e regulamentos pelas secretarias que forem diretamente afetadas, especialmente secretaria de Administração e Finanças, ficando suspensas, até deliberação em contrário, a concessão de quaisquer diárias para deslocamentos, exceto para serviços do Chefe do Executivo e, em outros casos, em caso de perigo de vida ou dano iminente.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2019.

Lagoa dos Patos, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
 Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:E5CE60DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
 SEGUNDA ATA DE DELIBERAÇÃO DO GABINETE DE
 CRISE**

**SEGUNDA ATA DE DELIBERAÇÃO DO GABINETE DE
 CRISE, CONSOANTE O DISPOSTO NO DECRETO
 MUNICIPAL NO. 13/2018, QUE RECONHECEU
 CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA
 DOS PATOS – MG.**

Aos 05 (cinco) de novembro de 2018, às 09h00min, reuniram-se na sede da prefeitura de Lagoa dos Patos, no Gabinete do prefeito, os integrantes do GABINETE DE CRISE, constituída através do decreto municipal no. 13/2018, de 31.10.2018, com o fim de apresentar seu segundo relatório com indicação de novos cortes de despesas, visando dá seguimento no cumprimento ao que se estabeleceu no decreto acima, isso considerando que as medidas já adotadas ainda não se mostram suficientes para contenção de gastos dentro do que a situação financeira do Município está a exigir, em face de as seguidas retenções de recursos pelo Governo do Estado, com o objetivo de permitir um equilíbrio na execução financeira dos serviços essenciais do Município, considerando o déficit atualmente verificado e apresentado à comissão pela Contabilidade do Município.

Em razão dos números apresentados, novas medidas administrativas deverão ser adotadas, mesmo que, com isso, serviços deixem de ser prestados e profissionais devam ser desligados do Município, mesmo que temporariamente, sob pena de colapso imediato de todo um sistema.

A ausência de recursos, decorrentes das retenções, exigem adoção de tais medidas, que abaixo se recomenda ao Prefeito, sob pena de, em se mantendo o quadro atual, até serviços essenciais do Município, ficarem comprometidos, o que deve, com estas ações, ser evitado, sob pena de comprometimento da segurança e saúde dos Municípios.

Neste contexto, inicialmente, dada a sua não essencialidade, ou seja, o Município poder, transitoriamente dispor do mesmo, sejam suspensos, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo, a partir desta data, os contratos dos seguintes profissionais/empresas, com base no artigo 78, inciso XIV, da lei 8.666/93 ou, não sendo viável a suspensão sejam os mesmos imediatamente rescindidos, com fundamento no artigo 78, inciso XII, em razão da calamidade financeira verificada e externada no decreto 13/2018:

Pessoa Jurídica ou Física	Serviço	Valor mensal – R\$
Pedro Bicalho Maia	Serviços Engenharia Ambiental	3.600,00
Odon Serviços Digitais	Digitalização	2.500,00
Soares Manutenção	Manutenção Iluminação Pública	2.478,00
José Bonifácio Soares da Fonseca	Inseminador Artificial Bovinos	1.825,00
Diná Ferreira Costa ME	Consultoria ICMS	4.300,00
Alessandro da Soledade Gonçalves ME	Manutenção de Computadores	5.600,00

Recomenda-se, também, dada as reclamações, quanto à funcionalidade, que chegaram a este Gabinete de Crise, providas da Contabilidade, a rescisão do contrato da empresa que gerencia e mantém os programas de contabilidade, pessoal e etc., da prefeitura, abaixo identificado, devendo ser realizada nova licitação, com o fim de se obter melhor efetividade nos serviços e preço inferior ao que atualmente é desembolsado (inclusive constando do edital que a empresa a ser selecionada deverá manter na sede do município equipe ou funcionário da mesma com o fim de treinamento e assistência aos servidores nas secretarias onde o programa for utilizado), razão porque o contrato em vigência não poderá ultrapassar o ano de 2018:

Pessoa Jurídica ou Física	Serviço	Valor mensal – R\$
Contas Consultoria e Contabilidade	Programa/sistema de contabilidade	5.100,00

Recomenda-se, para maior efetividade das ações e controle de gastos, que seja nomeado como COMPRADOR/PREGOEIRO do Município o servidor abaixo, cujo equipe de apoio será composta pelos demais servidores abaixo indicados:

Servidora	Cargo	Cargo de origem
Paulo Cesar Cardoso	Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações	Diretor de Licitações
Jhessyk Daieny Reis Brito	Compradora/Pregoeira Suplente	Gerente de Gabinete
Júnia Mara Oliveira Silva	Equipe de apoio	Aux. serviços Gerais

Recomenda-se que competirá ao referido servidor indicado comprador/pregoeiro, ouvindo-se os titulares das secretarias e prefeito, definir, independente da nova manifestação dos integrantes deste Gabinete de Crise ou do prefeito, redução nos quantitativos ou até cortes em aquisições bens e serviços que são contratados diariamente, semanal ou mensalmente pelo Município, sendo que, apresenta, desde já, recomendação de redução de gastos das despesas relacionadas aos fornecedores/objeto abaixo:

Recomenda-se, para maior efetividade das ações e controle de gastos, que seja nomeado como LIQUIDANTE DA DESPESA/RECEBEDOR DE SERVIÇOS E BENS do Município o servidor abaixo, cuja equipe de apoio será composta pelos demais servidores abaixo indicados:

Servidor	Cargo	Cargo de origem
Nicanor Albano Xavier Santos	Liquidante/Recebedor	Diretor de Tesouraria

O servidor acima, junto com o Secretário titular de cada pasta, competirá indicar os nomes, em cada secretaria, que serão originariamente responsáveis pelo recebimento de serviços/bens, cujos pagamentos somente serão efetivados pelo Prefeito e Secretário de Fazenda, desde que nos empenhos ou notas fiscais constem expressamente, declarações destes, quanto à entrega do bem/serviço.

Recomendamos, ainda, a rescisão do convênio celebrado, baixo identificado:

Convênio	Objeto	Valor
CODANORTE	Convênio serviços	R\$1.000,00

Recomenda-se, ainda, por final:

1 – que o Município, nos serviços administrativos de todas as secretarias, exceto os serviços essenciais e urgentes da Saúde, permaneçam paralisados, como aprovado em Assembleia da AMANS – Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, portanto, sem funcionamento, entre os dias 03 e 07 de dezembro de 2018;

2 - que sejam, a partir de 01.12.2018, sejam encerrados os trabalhos de docência que não tenha carga horária definida em lei;

A deliberação que consta desta ata fica, em primeiro momento, servindo-se apenas de recomendação para o PREFEITO que, diante da situação financeira do município, caso opte em acatar o que dela consta, seja total ou parcialmente, deverá expedir ato autorizativo competente, necessários ao cumprimento efetivo do aqui recomendado e do que for acatado.

E, com o ato do prefeito, deverá a suspensão de contratos ou rescisão, bem como a nomeação do novo pregoeiro e recebedor de bens e serviços, emitidos pela Assessoria Jurídica de Licitações e, de rescisão de convênios, pela Procuradoria, além de outras providências que deverá administrativamente ser adotadas pela compradora/pregoeira, com o fim de dar efetividade aos comandos do decreto expedido.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e discutida, vai aprovada para que produza seus legais e regulares efeitos.

Lagoa dos patos, 05 de novembro de 2018.

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
 Secretário Municipal de Administração

JHESSYK DAIENY REIS BRITO
 Gerente Especial de Gabinete

CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS

Secretário Municipal de Finanças

EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES

Controle Interno

Publicado por:

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:0DC6ABDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE PREGÃO FRUSTRADO**

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial 074/2018, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 29/11/2018, uma vez que a empresa vencedora para o lote I e II Altas Networks e Telecom Ltda. não apresentou amostra dos equipamentos solicitados, sendo que o lote III restou frustrado. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:

André Luiz Fernandes
Código Identificador:A616D95A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 087/2018**

Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 087/2018, Processo Licitatório nº 145/2018, no dia 04/01/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto. : registro de preços para fornecimento de material para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes
Código Identificador:04C0718A

**SETOR DE CONTRATOS
 ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
 CONTRATO 094/2018 – PP 073/2018**

O Município de Lagoa Santa torna sem efeito a publicação do extrato de do contrato 096/2018 - Pregão Presencial 073/2018 , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2389, na edição do dia 30 de novembro de 2018, página 78.

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Adriana Souza Batista
Código Identificador:2E02ED4C

**SETOR DE CONTRATOS
 SANSÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à Biohosp - Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 18.269.125/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 22/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6637/2018. Em 12/12/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BD9DD9D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**

RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 00120/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM SISTEMA UTILIZADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, PARA O REGISTRO DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Trata-se de impugnação por parte da empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP, sob alegação de que a especificação de tamanho, largura e cumprimento da área de captura do sensor biométrico óptico, restringem a competitividade do certame.

Em análise junto ao departamento solicitante da aquisição, foi verificado que as características em tela não alteram o desempenho e a eficiência do equipamento a ser ofertado.

Assim sendo, a redação do equipamento, deverá ser alterada para: **onde se lê:** sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, resistente e eletroestática descarga, ao desgaste riscos e com alto desempenho, com **área de captura de 14mm x 22mm, leia-se:** sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, resistente e eletroestática descarga, ao desgaste riscos e com alto desempenho.

Diante do exposto, procedam-se as adequações necessárias na redação do item, no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Pregão 87/18. Tendo em vista que tal mudança não altera substancialmente as especificações, fica mantida a data para a realização do certame, qual seja, 14/12/2018, às 13h15min.

Lambari, 11 de dezembro de 2018.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2F89C14F

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato – 154/2018 -Contratante: Município de Lambari - Contratado: Bruna Delibaldo Pereira -Objeto: Rescisão do Contrato nº: 154/2018 - A partir de 03/12/2018

Publicado por:

Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E12493AF

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 444/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provedimento em Comissão - Funcionário: Talita Ariane de Sousa Soares – Cargo: Supervisora Tesoureira - a partir de 03/12/2018. Data: 03/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9DC437FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 450/2018 – Concede Férias Premio - Funcionário: Ana Paula Nunes dos Santos – usufruto de 01 mes de férias prêmio. Data: 04/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:49BA8CFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 451/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionário: Carlos Borges dos Santos – Período: 60 dias (de 22/11/2018 a 20/01/2019). Data: 04/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:50B61334

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 449/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionário: Nelson Teodoro de Melo – Período: 60 dias (de 16/11/2018 a 14/01/2019). Data: 03/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2FF3ACDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 448/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionário: Dalila Tatiele dos Santos Pires – Período: 62 dias (de 18/10/2018 a 18/12/2018). Data: 03/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AEBC82CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 445/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão - Funcionário: Talita Ariane de Sousa Soares – Cargo: Supervisora de Cultura - a partir de 03/12/2018. Data: 03/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:07753357

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 447/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão - Funcionário: Benedito Mariano dos Santos – Cargo: Chefe de Serviço - a partir de 03/12/2018. Data: 03/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:DC03267E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 446/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão - Funcionário: Bruna Delibaldo Pereira – Cargo: Supervisora Tesoureira - a partir de 03/12/2018. Data: 03/12/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:727CE9E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO**

A Prefeitura de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, comunica que a fiscalização desta Prefeitura adesivou com o selo de vistoriado as motos dos seguintes mototaxistas:

Nº	Mototaxistas	Placa das motos
31	Alexsandre da Silva Duque	PZE 5385
42	Anderson de Oliveira	PVD 8163
44	Antônio Carlos Santiago da Silva	PUV 5183
40	Daniel Pires Gonçalves	PZF 1728
32	Fábio Domingos de Paula	PVS 3105
02	Fernando dos Santos Silva Nicomélio	QOW 7295
46	Flávia Ferraz da Silva Oliveira	QOB 5430
23	Geraldo de Paula Gonrado	PZF 6563
24	Jacques Matola de Souza	PXW 5230
47	Jéssica Lage de Oliveira	QMG 7967
50	João Batista Ferreira	QNW 9876
54	João Paulo de Melo Montes	QOC 3656
01	José Andreis Amorim da Silva	OXD 7028
41	José Maria da Silva Rosa	QOE 3734
51	Júlio Iglesias Ferrari Sandin	QPR 4866
15	Leonardo Rabelo Campos	QMU 9690
03	Luiz Carlos Rodrigues Netto	PVY 4137
13	Marcelo Lobo de Carvalho	PUR 4047
21	Neif Alexandre Coelho Gonsalves	PWX 0277
05	Paulo César Amorim da Silva	PVW 3478
38	Priscila da Silva Pires	PYF 9250
43	Raydiceal Santos Almeida	QOU 3332
27	Reginaldo Gomes do Valle	OXD 5788
25	Ricardo Santiago dos Santos	PZH 5672
18	Rodolfo da Silva Betto	PYX 4823
12	Rogério Elias da Silva	PXK 0267
11	Samuel Paulino Teles	PZC 5711
22	Thiago da Silva Neto	PJY 6991
52	Wanderley Pinto da Silva	QNA 1521
37	Wesley Gualberto do Patrocínio	PZX 4485
20	Wilson de Oliveira Cabral	PVK 7553
16	Wirley de Souza Vicente	PVD 6822

Leopoldina, 10 de dezembro de 2018.

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6FDBAB78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 160/2018

PREGÃO Nº 071/2018

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em razão do interesse público, a Comissão Permanente de Licitação, entretanto REVOGA a licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2018, Código Identificador: 2AE14355 – EDIÇÃO 2394, referente ao processo PRC nº 160/2018 – PREGÃO Nº 071/2018, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ,LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, GERAÇÃO DE CÓPIAS IMPRESSAS E DIGITALIZAÇÃO COM CAPTURA, PROCESSAMENTO E INDEXAÇÃO AUTOMATIZADA ATRAVÉS DE MULTIFUNCIONAIS AS QUAIS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADAS COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA BILHETAGEM, SOFTWARE PARA A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM, ALÉM DO FORNECIMENTO DOS PRÓPRIOS SOFTWARES DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DOS PROCESSOS E SERVIÇOS, E AINDA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS ATIVOS DE IMPRESSÃO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".

Em razão do acima exposto, fica REVOGADO o presente Processo de Licitação e determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL instaure outro em nova oportunidade, após as adequações necessárias.

Publique-se.

Luz, 11 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: BAC62F2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 160/18
Dispensa de Licitação nº 027/18
Data: 11.12.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 271 /18, de 11 de Dezembro de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG RATIFICO a "Prestação de serviço para internação compulsória de Gabriela Cristina Silva, conforme Processo Judicial 0029364-53.2018.8.13.0388 para tratamento de dependência química." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses.

· **CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

Luz, 11 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 6349A102

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 010/2018
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018
Data: 10/12/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer Jurídico, de 10 de dezembro de 2018, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para "Prestação de serviços cartorários" e autorizo a despesa em favor da empresa do "CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, INTERDIÇÕES E TUTELAR", inscrito no CNPJ nº 23.766.181/0001-67.

Prazo: 05 dias.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

Luz, 10 de dezembro de 2018.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 009A56FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 009/2018
Dispensa de Licitação Nº 008/2018
Data: 10/12/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer Jurídico, de 10 de dezembro de 2018, da Lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, de "prestação de serviços de encadernação de livros contábeis", sendo obrigatório a confecção dos livros anualmente pelo contador e de nossa responsabilidade o registro e encadernação dos mesmos para serem arquivados, autorizo a despesa em favor da empresa **Duarte & Oliveira Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 01.334.078/0001-05.

Prazo: 05 dias.
 Valor orçado: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).
 Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 10 de dezembro de 2018.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BE1AE0C5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 158/2018**

ALTERAÇÃO de nome – ATO Nº 158/2018

ALTERA O NOME à vista de documento apresentado pela servidora CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA ARRUDA, matrícula nº 3075, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga para CLAUDIA VELERIA DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0C1B8F0F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
 AFASTAMENTO – ATO Nº 159/2018.**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
 AFASTAMENTO – ATO Nº 159/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3084, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês de 19/11/2018 a 18/12/2018, referente ao primeiro quinquênio completado em 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:93369A55

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
 AFASTAMENTO – ATO Nº 160/2018.**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
 AFASTAMENTO – ATO Nº 160/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4023, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Concessão de 1 (um) mês de 16/11/2018 a 15/12/2018, referente ao primeiro quinquênio completado em 30/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6769D209

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
 AFASTAMENTO – ATO Nº 161/2018.**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
 AFASTAMENTO – ATO Nº 161/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

EULALIA DOS REIS – Matrícula Nº. 466, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês de 12/11/2018 a 11/12/2018, referente ao segundo quinquênio completado em 1/2/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:27FEBBD2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
 PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE
 APOSENTADORIA – ATO Nº 162/2018**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
 PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE
 APOSENTADORIA – ATO Nº 162/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

ELENE FERREIRA LUCAS – Matrícula Nº. 3047, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari. Conversão em espécie de 6 (seis) meses de saldo licença premio assiduidade, referentes ao primeiro quinquênio completado em 31/7/2009 e ao segundo quinquênio completado em 3/11/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E83BC378

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
 PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE
 APOSENTADORIA – ATO Nº 163/2018**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
 PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE
 APOSENTADORIA – ATO Nº 163/2018**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANITA DE FATIMA RAMOS – Matrícula Nº. 1784, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em espécie de 11 (onze) meses de saldo de licença premio assiduidade, sendo: 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado em 30/5/1997 e 3 (três) meses do segundo quinquênio completado em 2/5/2002; 3 (três) meses do terceiro quinquênio completado em 28/8/2007; 3 (três) meses do quarto quinquênio completado em 29/11/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BB85B28D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECRETO RH/2018, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **CAROLINA SILVA MACEDO**, matrícula nº 5846, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Social **Nível II Referência A** para o **Nível III Referência A**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:935D14BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
E A EMPRESA SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF 672.773.736-34, portador da identidade nº M-4.649.074 e a empresa, **SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.849.786/0001-28, com sede à **Rua Gentil Correia de Almeida, 414 Bairro José Alfredo Garcia no município de Bicas - MG**, doravante denominado por **CONTRATADA**, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo para a Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura**, Processo Licitatório nº 086/2016, Tomada de Preço nº 006/2016 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30/07/2019 conforme acordo entre as partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos, notadamente quanto ao valor do objeto..

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha, 30 de Junho de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A0042203

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº067 DE 21 DE NOVEMBRO DE
2018**

NOMEIA OS MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL E ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2018 À 2019.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:19C07516

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 056/2017 DISPENSA 020/2017, CONTRATO Nº 070/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA QUINTINO BOCAÍUVA, Nº 50 A, BAIRRO SÃO GONÇALO, EM MINAS NOVAS/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. FORNECEDOR: SOLANGE MARILAC SECUNDO DA SILVA. CPF: 041.918.506-28. VALOR: R\$6.772,80. **ONDE SE LÊ:** “TERMO ADITIVO ASSINADO: 05 DE DEZEMBRO DE 2018”. **LEIA-SE:** “TERMO ADITIVO ASSINADO: 06 DE DEZEMBRO DE 2018”. PRAZO: 31/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9E799D46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 047/2018 – Processo nº 184/2018– Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 30.000 Km do veículo VW Gol 2017/2018 placa QMV-9426, em garantia de fábrica, lotada na Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.677.264/0001-17, no valor global de R\$ 622,70.

Mirabela, 23 de novembro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA

Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:6CB4FBA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, celebrado com a Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até o dia 05/06/2019, trata-se da execução de obras de recuperação de estradas vicinais, conforme Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF. Valor total do contrato: R\$135.493,90 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Data da assinatura: 04/12/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:120B9DE1

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: supressão no valor total do contrato de R\$5.203,83 (cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 03/12/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:A777F25F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Relação de Licenças sem vencimento dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE.”

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licenças sem vencimento, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

Período: 10/2018

EDUCAÇÃO		
NOME	MASP	AFASTAMENTO
SAMUEL GOMES DA SILVA	004.793.001	24/10/2018
OBRAS		
ELLUAR CARVALHO DE LIMA	004.801.002	15/10/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:B636F508

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, através da Procuradoria Geral, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 4.976, de 12 de maio de 2015 e no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 2 (dois) estagiários de nível superior do curso de graduação em direito, bem como para formação de cadastro de reserva;

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Será admitida a inscrição presencialmente, ou por procurador devidamente constituído, no período de 8 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019 (excluídos sábados, domingos e feriados), entre 12:30h e 17:30h (horário oficial de Brasília/DF), na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236 – térreo, Centro, Muriaé/MG.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação no ato da inscrição do documento original de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do candidato e do procurador, se for o caso.

1.5. As informações prestadas no Requerimento de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Poder Público Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.6. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.7. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando entre o 3º e 8º período do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

1.8. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato da inscrição ao candidato, devendo ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296/04, de 02/12/2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva, de acordo com o programa constante no Anexo único deste Edital, contendo um total de 20 questões, com 4 (quatro) alternativas cada.

3.2. Cada questão valerá 1 (um) ponto. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.

3.3. A prova será realizada na data provável de 5 de fevereiro de 2019, às 13:30h, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

3.4. O tempo para realização da avaliação será de 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, confirmação de inscrição e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.

3.5. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.6. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.

3.7. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

- 1) matrícula no semestre ou ano mais avançado;
- 2) a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados na internet <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, após a data de divulgação do gabarito e do resultado provisório, a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação

divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

6.1.2. Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (entre 3º e 8º semestre);

6.1.3. Histórico escolar;

6.1.4. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

6.1.5. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

6.1.6. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé;

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 dias, renováveis por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo,

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I – Luciano Bastos Rosa - Presidente da Comissão;
- II – Vitória Lauriano Almeida - Membro da Comissão;
- III – Leonor Marcos Soares Dias - Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 20 horas semanais, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), conforme conveniência da administração. Excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio, ou se opor ao turno designado pela Comissão (matutino ou vespertino).

9.3. A bolsa estágio corresponde atualmente ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.4. Competirá ao Procurador Geral do Município de Muriaé, estabelecer o turno de realização, o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido pelos aprovados e convocados.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>>.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e deste Edital.

9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 11 de dezembro de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município de Muriaé

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional. Lei Orgânica do Município de Muriaé.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato

administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Lei Municipal nº 4.643/2013. 18 Lei Municipal nº 3.824/2009. 19. Lei Municipal nº 4.182/2011. 20 Lei Federal nº 8.987/1995. 21 Lei Federal nº 11.079/2004. 22. Lei Federal nº 13.465/2017. 23. Lei Federal nº 13.019/2014. 24. Lei Municipal nº 4.182/2011.

Repositório de Legislação:

FEDERAL: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

MUNICIPAL: <http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/leis-municipais/leis-municipais-2/>

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:C20FED60

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO DO VALOR DE CONTRATO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00 – CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 11/12/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:7F61D537

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº **060/2018** - Processo Administrativo Nº **244/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 060/2018, objetivando a **Aquisição de 01 (um) Caminhão 6x2 Equipado com Caçamba Zero Km Conforme Especificações para Atender a Prefeitura de Natércia-MG – Conforme Termo de Convênio Siconv 035810/2018**. As Propostas Serão Recebidas até às 13:30 Horas do dia 26 de Dezembro de 2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de Dezembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:FDECF175

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRENCIA PUBLICA**

**PROCESSO 085/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018
AVISO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, do tipo Preço e Técnica, para contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino apostilado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), com entrega de materiais didáticos; acompanhamento pedagógico com orientação continua para professores e gestores, portal educacional e plataforma educacional e que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas dar-se no dia 30/01/2019 às 13:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de Dezembro de 2018.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B867A541

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0452/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/18**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0452/18, modalidade Pregão Presencial nº 097/18 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 26/12/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7F7DD874

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 105/2018 - PROCESSO: PRC Nº
999/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 105/2018 – PRC n.º 999/2018 – RP n.º 054/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, Item: 01. FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 02, 06, 07, 08 e 09. NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Itens: 03, 04, e 05.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8422482B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**

Processo Licitatório: 054/2018, Pregão Presencial 035/2018 RP 020/2018, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, com entregas parceladas. Abertura 26/12/2018 às 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5EA0EFB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 055/2018, Pregão Presencial 036/2018 SRP 021/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, odontológico e correlatos, com entregas parceladas. Abertura

24/12/2018 as 07h15min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:50A41F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 056/2018, Pregão Presencial 037/2018 SRP 022/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material escolar e expediente em geral, com entregas parceladas. Abertura 24/12/2018 as 10h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7B7D181A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Convocação do Segundo Colocado, Processo Licitatório N.º 093/2018 – Pregão Presencial N.º 068/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 068/2018. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na retífica (peças e serviços) de um Motor do veículo RENAULT MASTER FUR L1H1, modelo 2015, placa PUT-1205 – Secretaria Municipal de Saude – Prefeitura Municipal de Perdizes MG. A Secretaria Municipal de Saude – Prefeitura Municipal de Perdizes MG, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, Retifica Sob Medida Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.876.987/0001-52, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será repasso para o órgão competente que decidida pela renovação do certame, revogação ou anulação da licitação.

Perdizes MG, 11 de dezembro de 2018.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F6B3DA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Convocação do Segundo Colocado, Processo Licitatório N.º 094/2018 – Pregão Presencial N.º 068/2018, OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos para a(s) equipe(s) de Saúde Bucal, de acordo com o Termo de Convênio n.º 3149801712191059791 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de

Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no ANEXO I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Perdizes MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, NOVA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, no item 4 - Biombo plumbífero - material de confecção: aço inoxidável, com rodízios e tamanho duplo. classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2018.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BD481A3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2018 - CRIA TRÊS CARGOS DE
 MOTORISTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE
 2018.**

“Cria três cargos de Motorista âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Perdões - Lei Municipal nº 2.165/02.”

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº. 2.165/02 **três cargos de motoristas.**

Art. 2º - Em decorrência dos cargos criados por esta Lei o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em relação ao cargo de motorista passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTITATIVO
EFETIVOS	
MOTORISTAS	17 (DEZESSETE)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 72/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:

Wilton Teixeira
Código Identificador:8E95FCC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
 6449/2018 PROCESSO 142/2018 PREGÃO 108/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6449/2018. Processo nº:142/2018. Licitação: Pregão nº 108/2018, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CEUP – CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRÁFIA DE PERDÕES, CNPJ/MF nº08.509.472/0001-86. Objeto: Registro de Preço para exames de ultrassonografia. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/12/2018. Valor: R\$110.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E014537B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.452/18, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, DEZEMBRO.**

TERMO DE FOMENTO Nº 6.452/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 392.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos participantes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Município de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA

Presidente
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8958510D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 342/18- SUSPENDE FÉRIAS
REGULAMENTAR- JEFERSON DE ALMEIDA**

PORTARIA Nº 7. 342/18 de 11 de dezembro de 2018.
SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTAR DO
SERVIDOR, JEFERSON DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018, do Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JEVERSON DE ALMEIDA**, a partir desta data.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 7.326/18 de 19.11.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:0285DAF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo nº011/2018. ATA R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana CNPJ nº01.462.858/0001-30 Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Aquisição de Combustível.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3D2544BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Eficaz Veículos Ltda - CNPJ da Contratada: 08.652.934/0001-10 - Objeto: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora - Contrato nº 139/2018 - Processo Licitatório nº 077/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018 – Valor: R\$107.000,00(cento e sete mil reais) - Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

LEONARDO AUGUSTO FERREIRA FILHO

Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:2ABE7D74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: SRT Nascimento Maquinas e Equipamentos EPP - CNPJ da Contratada: 30.430.510/0001-60 - Objeto: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora – Contrato nº 140/2018 - Processo Licitatório nº 077/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 055/2018 – Valor: R\$544.399,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais) - Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO

Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:35A2DFF7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Strada Veículos e Peças Ltda - CNPJ da Contratada: 01.654.749/0001-15 - Objeto: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora – Contrato nº 141/2018 - Processo Licitatório nº 077/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 055/2018 – Valor: R\$110.000,00(cento e dez mil reais) - Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

LUIZ PENTAGANA GUIMARÃES

Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:939B16EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Tecar Trilhas Automoveis e Serviços Ltda - CNPJ da Contratada: 23.244.166/0001-59 - Objeto: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora – Contrato nº 142/2018 - Processo Licitatório nº 077/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 055/2018 – Valor: R\$80.000,00(oitenta mil reais) - Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Contratante

MARIANA ABRÃO NORMANHA

Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:7576D0F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: M&A Moto Peças Ltda-EPP - CNPJ da Contratada: 04.175.077/0001-53 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Motocicletas, Capacetes e Baú para Transporte material para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras – Ata com Registro de Preço nº 144/2018 – Processo Licitatório nº 081/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 059/2018 – Valor: R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) - Vigência:14/11/2018 à 14/11/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS E

AGMAR GONÇALVES DE FREITAS
Contratada

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:572EDE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Gilberto do Nascimento Fonseca ME - CNPJ da Contratada: 26.283.788/0001-84 - Objeto: Aquisição de Mobiliário visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - Contrato nº 149/2018 - Processo Licitatório nº 087/2018 – Pregão Presencial nº 062/2018 – Valor: R\$12.027,50 (doze mil, vinte sete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 27/11/2018 à 31/12/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GILBERTO DO NASCIMENTO FONSECA ME
Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:BE30101A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ da Contratada: 04.557.755/0002-23 - Objeto: Aquisição de Mobiliário visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas - Contrato nº 150/2018 - Processo Licitatório nº 087/2018 – Pregão Presencial nº 062/2018 – Valor: R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) - Vigência: 27/11/2018 à 31/12/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

HORÁCIO MARQUES SALGADO
Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi
Código Identificador:7AAF32CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº467 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº467 de 11 de Dezembro de 2018.

Exonera Gerente de Assistência Social Especializada

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Rosiane Pereira de Freitas**, do cargo comissionado de Gerente de Assistência Social Especializada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Pirapora, 11 de Dezembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:771555D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº468 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº468 de 11 de Dezembro de 2018.

Exonera Superintendente de Controle de Editais e Publicações

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Livia Cicera da Silva** do cargo comissionado de Superintendente de Controle de Editais e Publicações

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

Pirapora, 11 de Dezembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F52FF2F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº469 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº469 de 11 de Dezembro de 2018.

Nomeia Gerente de Assistência Social Especializada

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Vilene Ferreira Andrade**, para o cargo comissionado de Gerente de Assistência Social Especializada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018.

Pirapora, 11 de Dezembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:99C6201B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº470 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº470 de 11 de Dezembro de 2018.

Exonera Chefe de Departamento de Controle Patrimonial

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Julio Cesar Souza Machado** do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

Pirapora, 11 de Dezembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:443544FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº471 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº471 de 11 de Dezembro de 2018.

Exonera Diretor de Promoção e Atenção à Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Melissa Suanny Antunes** do cargo comissionado de Diretor de Promoção e Atenção à Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

Pirapora, 11 de Dezembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F4D6692F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 465 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Portaria nº 465 de 03 de Dezembro de 2018.

Revoga o art. 2º e prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 44 de 24 de Maio de 2018 (alterada pela Portaria nº 208 de 24 de Maio de 2018 e Portaria nº 120 de 12 de Abril de 2018).

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

CONSIDERANDO a determinação legal para revisão do Plano Diretor estabelecida no artigo 40, §3º e artigo 42-A ambos do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04 de 19 de Janeiro de 2018;

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 44 de 15 de Fevereiro de 2018 enquanto perdurar os trabalhos.

Art. 2º. Revogar o art. 2º que concedeu a gratificação.

Art. 3º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C4CF4AB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE DEZEMBRO**

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2018 – PREGÃO 059/2018 – REGISTRO DE PREÇO 044/2018**, com vistas à aquisição de matérias de floricultura e jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:65011ED9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE DEZEMBRO**

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira,

Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018**, com vistas à aquisição de moveis e equipamentos para o PSF do Povoado do Rio do Peixe.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F876C389

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO - REPETIÇÃO**

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório Nº 285/18, na modalidade Pregão Nº 173/18, tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO CINACALCET 30MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.** Aos onze dias do mês de dezembro de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 27 de dezembro de 2018, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20A309E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 342/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2018 – PREGÃO Nº 174/2018**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.**
Contratado: **ESPACO VIDA COM.DISTRIBUICAO PRODUTOS NUTRICIONAL.** Valor global estimado para 2018 de R\$ 21.800,00. Data da assinatura: 11/12/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F327

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:078962FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 343/2018

Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 24/2018**

Objeto: O Credenciamento de médico especialista em oftalmologia para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento.

Contratado: **INSTITUTO DELFRARO SERVICOS MEDICOS SS.** Valor global estimado para 2018 de R\$ 48.000,00. Data da assinatura: 11/12/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 18/11/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F230

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46075A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CONCORRÊNCIA 01/18. DESPACHO. Objeto: construção de unidade de pronto atendimento. Ficam os licitantes intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recursos interpostos.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre/MG, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:04587170

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 236/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2018.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento RANIBIZUMABE - LUCENTIS (medicamento incluso), para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**

Valor Total Global: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 29/11/2018.

Data da Assinatura: 29/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D12AFEC1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2018 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 237/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 112/2018.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 14029-73.2013.4.01.3803.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**

Valor Total Global: R\$4.599,92 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 29/11/2018.

Data da Assinatura: 29/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:5663FBEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 232/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 109/2018.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Valmir Aparecido Bento da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000382-94.2018.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Valor Total Global: R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 28/11/2018.

Data da Assinatura: 28/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:ADCED81A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 47/2018

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos corretivos em veículos da linha leve e pesada da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, conforme necessidade até 31/12/2019

DATA DO CONTRATO: 11/12/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Oficina dos Maninhos-ME

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2018 A 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de dezembro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:98A1D8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 54/2018

Pregão Presencial nº 49/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Reveillon 2019 na cidade de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 26/Dezembro/2018 às 09:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 11 de Dezembro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:E843729B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2018**

“ Determina rescisão de contrato e proíbe contratação por pregão e dá outras providências ”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as demais exigências legais para a espécie, e, Considerando que o Município tem contrato com profissional de enfermagem para atendimento a necessidade de convênio de cooperação com o Município de Abaeté-MG, visando atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, naquela comuna; Considerando que o convênio se deu por autorização legislativa e em vista do patente interesse público e conveniência das partes pactuantes; Considerando que a seleção do profissional contratado foi efetivada por pregão, uma vez que não houve decisão liminar suspendendo o processo de contratação; Considerando não haver o cargo na estrutura administrativa do Município, nem possibilidade de criação para a finalidade de convênio temporário, e prestação de serviço em outro Município;

Considerando a prolação de acórdão pelo TCE-MG, em processo de denúncia feita por vereador deste Município, nº 1013218, vedando a contratação via de pregão;

Considerando a necessidade de se encontrar solução para atendimento ao convênio entre Municípios, sem prejuízo à população atendida, e preservando a determinação do TCE-MG;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica determinado a rescisão e ou, proibida a renovação do contrato de profissional de enfermagem, eventualmente vigente e derivado do processo licitatório nº 84/2017, modalidade pregão nº 27/2017, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo de denúncia nº 1013218.

Art. 2º- As repartições competentes deverão proceder a análise de alternativa para atendimento do convênio firmado entre os Municípios de Quartel Geral e Abaeté-MG, para manutenção de profissional de enfermagem junto à Unidade de Pronto Atendimento naquele Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:27E3C794

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 136/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2018
Pregão Presencial nº 089/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: aquisição de prêmios para sorteio do IPTU premiado, a seguinte empresa:

CASA DO SONO LTDA- EPP

CNPJ: 66.468.364/0001-09

VALOR: R\$ 1.740,00 (Mil e setecentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de dezembro de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:C6816320

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 14589/18

Portaria/Cor/Instauração nº 088/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade

Processo instaurado dia: 10/12/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D7F75830

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 14590/18

Portaria/Cor/Instauração nº 090/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade

Processo instaurado dia: 10/12/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7A83176D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DAS NEVES E GLOBO COMUNICAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S.A. PARA IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA “UMA VIDA UMA ÁRVORE” Nº 30721**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº18.314.609/0001-09 sediado à Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, bairro Savassi, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, presente o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **André Gustavo Diniz Matos** e o Procurador-Geral do **MUNICÍPIO**, Dr. Marcelo Fonseca da Silva , e a **GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.865.757/0026-52, estabelecida à Avenida Américo Vespúcio, nº 2.045, Bairro Caiçara, nesta Capital, aqui representada por seus procuradores ao final assinados, doravante denominada **GLOBO**, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 10.710/01 e suas alterações, resolvem firmar o presente **Convênio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1.0 objeto do presente Convênio é a implementação, divulgação e promoção pelo **MUNICÍPIO** da **Iniciativa** denominada “Uma Vida, Uma Árvore”, idealizada pela **GLOBO** e cuja marca teve pedido de registro depositado pela **GLOBO** no INPI sob o nº 903235706 (“**Iniciativa**”).

1.2. Caberá ao **MUNICÍPIO** a efetiva implementação da **Iniciativa** e à **GLOBO** a autorização para uso das marcas e procedimentos relacionados ao “Uma Vida, Uma Árvore” e a divulgação da **Iniciativa**, nos termos deste **Convênio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

2.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** as providências necessárias para a realização da **Iniciativa**, em especial as obrigações que se seguem:

2.1.1. Criar página e aplicativo e ou disponibilizar ambiente no seu portal digital, compreendendo um cadastro no qual o interessado expressará seu desejo em participar da **Iniciativa** fornecendo: identificação dos nomes dos pais, do nome do filho, da data de

nascimento do filho, do endereço de residência e do endereço eletrônico para retorno, devendo a página retornar, automaticamente, um comprovante desse cadastramento para acompanhamento posterior. Mediante acordo entre as **Partes**, a **GLOBO** poderá, a seu exclusivo critério, auxiliar a desenvolver a página e o aplicativo ou desenvolvê-los e autorizar o uso dos mesmos ao **MUNICÍPIO**;

2.1.2. Divulgar a página na sua mídia institucional existente, observadas as regras de divulgação estabelecidas neste **Convênio**;

2.1.3. Levantar e consolidar os dados existentes sobre plantios de mudas de árvores a partir das compensações ambientais pertinentes a processos de licenciamento de atividades tanto preventivo quanto corretivo, das atividades de plantio desenvolvidas pela Superintendência de Fomento Ambiental, através da execução da Gerência de Paisagismo e Manejo Ambiental com participação do Viveiro de Mudanças em parceria com o Instituto Estadual de Florestas (IEF);

2.1.4. Realizar a aquisição, plantio e identificação de cada uma das mudas, bem como a escolha, supervisão e indicação local onde será realizado o plantio.

2.1.5. Associar cada pedido feito via página da **Iniciativa** a uma muda plantada próxima à rua informada como endereço da residência na solicitação ou, na impossibilidade de se considerar a proximidade de uma rua, associar a uma muda plantada na circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal na qual se localiza a residência, o que será executado por um gestor indicado a cuidar da **Iniciativa**;

2.1.6. Preencher um certificado digital no cadastramento, contendo o nome da criança à qual o pedido se trata, o nome dos pais, a identificação da espécie da muda plantada e a localização do local do plantio efetuado e enviá-lo ao endereço eletrônico informado na solicitação, o que caberá ao gestor indicado a cuidar da **Iniciativa**;

2.1.7. Gerenciar o cadastro de modo a fornecer informações periódicas atualizadas ou sempre que solicitadas por quaisquer das partes a permitir a divulgação da **Iniciativa**, o que caberá ao gestor indicado a cuidar da **Iniciativa**;

2.1.8. Gerenciar o cadastro a fim de se evitar situações de duplicidade e de acusar a necessidade da consideração de outras mudas, caso a demanda supere a quantidade de mudas disponibilizadas nas listagens a ele fornecidas, o que caberá ao gestor indicado a cuidar da **Iniciativa**;

2.1.9. Fornecer à **GLOBO** todas as informações necessárias para realização da divulgação da **Iniciativa**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA GLOBO.

3.1. São obrigações da **GLOBO** em relação a este **Convênio**:

3.1.1. Autorizar o **MUNICÍPIO** a utilizar as marcas, nomes e procedimentos relacionados ao “Uma Vida, Uma Árvore” durante a vigência deste **Convênio** para os fins exclusivos de realização, promoção e divulgação da **Iniciativa**. Qualquer utilização da marca “Uma Vida, Uma Árvore” pelo **MUNICÍPIO** deverá seguir sempre as orientações fornecidas pela **GLOBO** para a correta utilização da referida marca, devendo o **MUNICÍPIO** submeter a aprovação prévia da **GLOBO** todo e qualquer material de divulgação referente à marca “Uma Vida, Uma Árvore” produzido pelo **MUNICÍPIO**, antes da divulgação do referido material, não podendo o **MUNICÍPIO**, em hipótese alguma, utilizar a marca sem a prévia aprovação da **GLOBO**.

3.1.2. Realizar a exibição gratuita da divulgação da **Iniciativa**, através de edição de vídeos institucionais a serem veiculados na programação da TV **GLOBO** Minas e exibidos em dias e horários a serem definidos pela **GLOBO**, a seu exclusivo critério, de acordo com a disponibilidade de sua grade de programação, sem qualquer obrigação de veicular uma quantidade mínima de inserções, sendo que a **GLOBO** poderá inserir, ao final de cada uma das veiculações, sua logomarca, bem como incluir mensagem escrita e/ou de áudio informando que se trata de uma **Iniciativa** da **GLOBO**.

3.1.3. Envidar seus esforços para, dentro do possível, divulgar a **Iniciativa** através de outros meios ao alcance da **GLOBO**, tais como mídia impressa, internet, rádio, matérias jornalísticas, não havendo, no entanto, qualquer obrigação de resultado ou de divulgação mínima por parte da **GLOBO**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMERCIAIS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO.

4.1. Ficará a cargo da **GLOBO** a produção dos vídeos institucionais que serão exibidos pela **GLOBO**, nos termos do item 3.1.2 acima, bem como o pagamento de todos os custos decorrentes dos referidos comerciais.

4.2. Mediante acordo entre os partícipes e autorização prévia e por escrito da **GLOBO**, o **MUNICÍPIO** poderá produzir e veicular comerciais e/ou vídeos institucionais para divulgação da **Iniciativa**, situação em que deverá arcar com todos os custos decorrentes dos mesmos, bem como observar todas as disposições deste **Convênio**, além das disposições constantes nos subitens abaixo:

4.2.1. Caso os comerciais não atendam aos padrões de qualidade da **GLOBO**, esta poderá requerer a suspensão da divulgação até que o **MUNICÍPIO** realize as correções indicadas, sem quaisquer penalidades ou ônus para a **GLOBO**.

4.2.2. Na hipótese de o **MUNICÍPIO** contratar agência de publicidade para a produção dos comerciais, ficará a seu cargo o pagamento da mesma, não sendo devido qualquer valor pela **GLOBO**, a qualquer título, e, em especial, o pagamento de caches, verbas ao sindicato, direitos autorais e de execução pública (ECAD), direitos conexos e relacionados, taxas e tributos ou quaisquer outros custos porventura incidentes.

4.2.3. O **MUNICÍPIO** se responsabiliza pelo conteúdo de todos os comerciais por ele produzidos, em especial, pelo respeito e pagamento dos direitos de autor, de execução pública (ECAD) e conexos relacionados.

4.2.4. O **MUNICÍPIO** deverá incluir, ao final de cada uma das veiculações, mensagem escrita e/ou de áudio informando que se trata de uma **Iniciativa** da **GLOBO** em parceria com o **MUNICÍPIO**.

4.2.5. A divulgação de comerciais e/ou vídeos institucionais pelo **MUNICÍPIO** sem autorização prévia e por escrito da **GLOBO** constituirá infração ao presente **Convênio**.

4.3. O **MUNICÍPIO** não precisará de autorização prévia da **GLOBO** para a realização de matérias de caráter jornalístico referentes à **Iniciativa** ou para publicação de dados e prestação de contas referentes à **Iniciativa** no Diário Oficial do Município (DOM) e na página/aplicativo mencionados no item 2.1.1 deste **Convênio**, ressalvado que o **MUNICÍPIO** deverá sempre zelar pela imagem e reputação da **GLOBO** e da **Iniciativa**, bem como deixar claro que se trata de uma **Iniciativa** da **GLOBO** em parceria com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO POR OUTROS MEIOS.

5.1. Também ficam os partícipes autorizados a divulgar pela imprensa, em qualquer de suas modalidades, a celebração do presente instrumento e sua participação no empreendimento, **observadas as disposições do presente Convênio**.

5.2. Sem prejuízo das demais formas de divulgação mencionadas neste instrumento, a **GLOBO** poderá divulgar e vincular a sua imagem à **Iniciativa**, sem necessidade de autorização prévia do **MUNICÍPIO**, sendo-lhe permitido, inclusive, afixar cartazes em pontos estratégicos do **MUNICÍPIO**, realizar ações de marketing e outras formas de divulgação, a seu exclusivo critério, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO** ou para a **GLOBO**.

5.3. Para a divulgação prevista nesta cláusula os partícipes se comprometem a respeitar e preservar, reciprocamente, a boa imagem e respectivos princípios institucionais, sob pena de denúncia do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

6.1. Sem prejuízo da divulgação da **Iniciativa** nos termos deste **Convênio**, os partícipes acordam que, ao final de cada ano de vigência do mesmo, a **GLOBO** dará publicidade dos resultados anuais consolidados da **Iniciativa**, informando os resultados percentuais do objeto do **Convênio**, bem como outras informações porventura disponíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7.1. O presente instrumento é celebrado pelo prazo de um ano, tendo como marco inicial de contagem a data de sua assinatura, somente sendo admitida sua prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente, mediante assinatura de termo aditivo entre as **Partes**.

7.2. O presente **Convênio** poderá ser denunciado a qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito, arguindo inadiplência ou descumprimento de suas cláusulas ou, ainda, se for o caso, quando a rescisão decorrer da falta de interesse em continuar participando do empreendimento a que se filia este instrumento.

7.2.1. Em todo e qualquer caso de término do presente **Convênio**, a **GLOBO** poderá dar publicidade ao término do mesmo, bem como

informar as razões que levaram ao término do **Convênio** com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES POR PAGAMENTOS

8.1. Os partícipes acordam que as obrigações decorrentes da execução dos plantios objeto do presente **Convênio** são de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, que poderá cumpri-las diretamente ou através de terceiros contratados, sob sua responsabilidade e às suas custas.

CLÁUSULA NONA - DAS MARCAS, NOMES E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL/INTELLECTUAL.

9.1. O **MUNICÍPIO** declara estar ciente e concordar, para todos os fins, que a **GLOBO** é titular legítima de todos os direitos patrimoniais de autor e de propriedade industrial relativos à **Iniciativa**, incluindo suas marcas e nomes, nos termos das leis 9.279 de 14 de maio de 1996 e 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, não podendo o **MUNICÍPIO** usar os nomes, marcas ou logos da **Iniciativa** fora do âmbito deste **Convênio** ou após o término de sua vigência.

9.2. Os partícipes responderão, na proporção em que derem causa, na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações relacionadas ao uso de marcas, patentes, direitos de propriedade intelectual, utilização indevida de imagens e/ou exploração da **Iniciativa** ou em desacordo com o previsto neste **Convênio**. Sem prejuízo do ora disposto, a **GLOBO** poderá se valer de medidas liminares e/ou cautelares para fazer cessar qualquer utilização indevida de suas marcas, patentes e/ou a exploração indevida da **Iniciativa**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES.

10.1. Ficam definidos os gestores abaixo indicados para acompanhamento da execução do objeto tente **Convênio**, de modo que as comunicações, avisos ou notificações de um partícipe ao outro, ou as recebidas por terceiros e que sejam de mútuo interesse, somente produzirão efeitos se forem feitas por escrito com comprovação de recebimento, de modo a assegurar a data de entrega ou do recebimento, nos endereços abaixo mencionados.

GLOBO

José Amaro Guimarães de Siqueira

Endereço: Av. Américo Vespúcio 2045, caiçara, BH, MG

Tel: 31 3469-4811

E-mail: zinho@tvglobocom.br

MUNICÍPIO

At.: Beatriz Rodrigues de Freitas Endereço: Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves
Tel: (31)36271398

Email: parquesejardins@ribeiraodasneves.mg.gov.br

10.2. O partícipe que tiver quaisquer de seus dados alterados deve comunicar tal fato expressamente ao outro partícipe, sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado para o endereço anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Não haverá desembolso financeiro entre os partícipes, devendo cada um deles arcar somente com as despesas e custos internos que se fizerem necessários às participações e ao fiel cumprimento deste **Convênio**.

11.2. Cada partícipe arcará com seus respectivos encargos e obrigações fiscais, tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários, acidentários ou quaisquer outros ônus inerentes às suas respectivas atividades ou operações, com pessoal próprio ou de terceiros contratados, inclusive no que atine à responsabilidade civil a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. ANTICORRUPÇÃO: As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus funcionários e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Adicionalmente, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios

ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente.

12.2. Independentemente da aprovação da **GLOBO** quanto ao uso da marca, o **MUNICÍPIO** será sempre o único e exclusivo responsável pelos materiais por ele produzidos, bem como por todos os custos decorrentes ou relacionados aos mesmos.

12.3. O presente **Convênio** representa todo entendimento havido entre os partícipes sobre o seu objeto, devendo qualquer alteração de suas condições prevalecer se formalizada através de Termo

12.4. Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer dos partícipes, de direito ou faculdade que lhe assista em razão do presente Instrumento ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações do outro partícipe não prejudicará o respectivo direito ou faculdade, o qual poderá ser exercido, a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular e tampouco alterará as condições pactuadas neste **Convênio**.

12.5. Para ultimar a formalização deste **Convênio**, será procedida a publicação do seu extrato no “Diário Oficial do Município”.

12.6. Na ocorrência de fatos em que seja omissis o presente instrumento, os mesmos serão, quando possível, resolvidos mediante acordo entre os partícipes, consultada a legislação vigente.

12.7. Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DR. MARCELO FONSECA DA SILVA

Procurador-Geral do Município

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:421F247C

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS

NEVES E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL

S.A. MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS

UNOPAR – PROCESSO N.º 08810/2015.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 036.503.506-88 doravante denominada **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, representada por seu titular, **RODINEI GONÇALVES DUARTE**, e de outro lado, a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.** mantenedora da **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40, com endereço na Avenida Paris, nº 675, Jardim Piza, Londrina, Estado do Paraná doravante denominada, instituição de ensino **INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CONVENENTE**, neste ato representada pela **SRA. MARIA ISABEL ANDRADE COGO**, CPF 007.114.279-76, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com base na legislação vigente pertinente, representada pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.823 de 10 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 056/2018, conforme

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08810/2015, pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio de Estágio fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início a partir de 14 de setembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de setembro de 2018.

Município de Ribeirão Das Neves

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Concedente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODINEI GONÇALVES DUARTE

Interveniente

Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Universidade Pitágoras Unopar

MARIA ISABEL ANDRADE COGO

Conveniente

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:D4A4B043

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 150/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 137/2018, referente ao Processo: Nº. 300/2018, **Objeto:** Show musical, a ser realizado na data indicada, com duração mínima de 90 (noventa) minutos. **Contrato Nº 150/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (CONTRATANTE) e **BANDA HANNAH QUARESMA** (CONTRATADA), Valor Total Estimado: R\$3.000,00 (Três mil reais). Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2018. Vigência: 90 (Noventa) minutos .

ERIK LUCAS DA FONSECA

Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:1C1A282C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 10362/2018**

ERRATA

Considerando a necessidade de inserir no cronograma, prazo para julgamento dos recursos de impugnação ao edital, a Secretaria Municipal de Educação, torna público a alteração no cronograma anexo II, conforme abaixo:

Alterações:

- Inclusão do item 3 - Julgamento dos Recursos de impugnação ao edital;
- Alteração do período das inscrições, item 4;
- Alteração do período da Preparação de planilhas e Análise, item 6;
- Alteração do período de Validação das inscrições pela comissão oficial, item 7;
- Alteração do período de Divulgação e publicação de resultado Parcial, item 8;

- Alteração do período de Protocolo de Recursos do Resultado Parcial, item 9;
- Alteração do período de Análise dos recursos, item 10;
- Alteração do período de Divulgação e publicação do resultado da análise de recursos, item 11;
- Alteração do período de Homologação do resultado final, item 12;
- Alteração do período de Divulgação do resultado final, item 13;
- Alteração do período de Publicação das Designações presenciais, item 14;

PUBLICAÇÃO DE ERRATA COM ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do edital	07/12/2018.
2.	Prazo para impugnação ao edital	08 a 13/12/2018.
3.	Julgamento dos Recursos de impugnação ao edital	14/12/2018.
4.	Período de inscrição	15/12/2018 a 03/01/2019.
5.	Análise das inscrições de candidatos com necessidades especiais	04/01/2019.
6.	Preparação de planilhas e Análise	04 à 08/01/2019.
7.	Validação das inscrições pela comissão oficial	09/01/2019.
8.	Divulgação e publicação de resultado Parcial.	10/01/2019.
9.	Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	11 e 14/01/2019.
10.	Análise dos recursos.	15/01/2019.
11.	Divulgação e publicação do resultado da análise de recursos.	16/01/2019.
12.	Homologação do resultado final.	16/01/2019.
13.	Divulgação do resultado final.	16/01/2019.
14.	Publicação das Designações presenciais	17/01/2019.

Observação: Cronograma sujeito a alterações.

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:2EDCE327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO E BEM
MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO DE
EDUCAÇÃO SONHO MEU E A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico e Bem Móveis que celebram Centro de Educação Sonho Meu, como **CEDENTE**, com sede na Rua Cinco, 148 – San Marino, Ribeirão das Neves - MG, 33.836-016 – MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.630.661/0001-40, neste ato representada pela sua proprietária (a) **OSANA FERREIRA DE ABREU RIBEIRO**, inscrito no CPF 851.312.886-49, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, com sede na Rua Seiscídio Jorge Ricardo (antiga Principal), nº 86, Bairro Santa Paula, nesta cidade de Ribeirão das Neves –MG, têm entre si justo e acordado, ceder o imóvel que abriga as instalações do Centro de Educação Sonho Meu, submetendo-se as partes às disposições constantes no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 579, do Código Civil.

O Centro de Educação Sonho Meu, localizado na Rua Cinco, nº 148 – San Marino, Ribeirão das Neves - MG, 33.836-016 - MG, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela Sra. **OSANA FERREIRA DE ABREU RIBEIRO**, e de outro lado Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Secretária Municipal **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso sem ônus** dos espaços físico da referida escola, sendo constituídos de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento objeto deste Termo. O imóvel é constituído de 08 (oito) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório, 03 (três) banheiros e 01(um) pátio, a área de construção é de 190,25 m2. Pertencente (s) à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, **com o objetivo de ofertar a Educação Básica**, pelo prazo de **12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2019.**

1.2. O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

1.3. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá solicitar a revogação deste presente **Cessão de Uso**, desde que manifeste o seu interesse mediante prévia feita, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

2.1. Zelar pela integridade do (s) espaço (s) e do (s) bem (ns), conservando-o (s) em perfeito estado;

2.2. Fornecer pessoal do Quadro de Servidores da Educação;

2.3. Garantir a oferta da merenda escolar ao público assistido, conforme cardápio disponibilizado pelo setor de Alimentação Escolar;

2.4. Devolver o espaço (s) e o (s) bem (ns), objeto (s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

2.5. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no (s) bem (ns) cedido (s) e dos espaços utilizados, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.6. Suporte pedagógico, material didático, fotocópias, e o que mais for necessário para atender as necessidades da turma, se dará por conta do município;

2.9. Fica a cargo da **CESSIONÁRIA**, o pagamento das faturas de água e luz;

A parte da **CEDENTE se comprometa a:**

2.7 Disponibilizar os espaços que fazem parte desta Concessão, disponíveis para o uso que se propõem;

2.8 Estabelecer intercâmbios com a Secretaria Municipal de Educação para tomada de decisões em conjunto que visem o melhor atendimento aos alunos e professores;

CLÁUSULA 3ª- DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, fará o acompanhamento e fiscalização da execução do presente instrumento.

A proprietária do imóvel se exime de qualquer incidente, caso venha ocorrer, com os funcionários e/ou alunos da **CESSIONÁRIA**;

CLÁUSULA 4ª- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão das Neves/MG, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar e como prova deste ajuste foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Ribeirão das Neves, 01 de dezembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação
Cessionária

OSANA FERREIRA DE ABREU RIBEIRO

Centro de Educação Sonho Meu
Cedente

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:72532C76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços e o prazo de vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018. Contrato N.º CL - 001/2018. Contratado: LOPES & CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.292.528/0001-02. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2018.

Rio Doce, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D7BFF5EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços e o prazo de vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018. Contrato N.º CL - 003/2017. Contratado: LOPES & CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.292.528/0001-02. Data de assinatura: 14 de novembro de 2018.

Rio Doce, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E9A3B2D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO 04/2018**

O Município de Rio Espera/MG, torna público que, **no dia 27 de dezembro de 2018, às 09h00m**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, **promoverá o LEILÃO Nº 04/2018, tipo maior lance ou oferta**, dos seguintes bens inservíveis: Lote 01 Materiais Recicláveis, Lote 2 de bens inservíveis – Hospital e Lote 3 Mesas do Cras, em conformidade Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 11 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DA SILVEIRA .

Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:

Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:06253107

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DESPACHO**

Face aos fatos acima expostos, na qualidade de Prefeito Municipal de Rio Espera e na forma da Lei, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município, no sentido de declarar encerrada a licitação, tendo em vista a desistência da licitante opôs o certame da sessão pública de licitação, por não conseguir dentro dos tempo determinado pela Comissão a apresentação da documentação que faltava. Conseqüentemente, declaro prejudicada a continuidade do procedimento, **determino seu arquivamento**, conforma sugerido pela Assessoria Jurídica.

Rio Espera, 05 de dezembro de 2018

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Júlio César Divino Vigiano

Código Identificador:08612BB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL 040/2018
REGISTRO DE PREÇOS 033/2018**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório N.º 076/2018

Pregão Presencial N.º 040/2018

Registro de Preço N.º 033/2018

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP

LC 123/2006

Emissão: 10/12/2018

Abertura: 07/01/2019 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/>

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:58E4FC6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 089/2018

CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG

CONTATADO: Adaildo José Ramires

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS no Distrito de Lagoa de Baixo.

VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 11/12/2018 á 11/12/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 125/2018

MODALIDADE: Dispensa nº049/2018

Rubelita/MG, 11 de dezembro de 2018

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:1B59AF34

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2018

ADESÃO N.º: 009/2018

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2018, referente à ADESÃO N.º

009/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº77/2018, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO e o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: Multifarma, CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor de R\$591,75(Quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); BH Farma, CNPJ 42.799.163/0001-26, no valor de R\$877,47(Oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares, CNPJ 12.927.876/0001-67, no valor de R\$168,00(Cento e sessenta e oito reais); Prati Donaduzzi, CNPJ 73.856.593/0010-57, no valor de R\$2.954,232 (Dois mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos); Biohosp, CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R\$126,084 (Cento e vinte e seis reais e oito centavos); Cristália, CNPJ 44.734.671/0001-51, no valor de R\$174,50(Cento e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos) CIMED, CNPJ 02.814.497/0007-00, no valor de R\$288,00(Duzentos e oitenta e oito reais), objetivando o fornecimento de medicamentos através do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica, no valor global de R\$5.180,03(Cinco mil e cento e oitenta reais e três centavos).

Rubelita/MG, 11 de dezembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:E610552C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
105/18**

A Pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial nº 105/18 PRC nº 326/18, cujo objeto é a Contratação de empresa de serviço especializado de cadastramento imobiliário, logradouros urbanos, vetorização dos cadastros, geocodificação, implementação de Sistema de Informação Geográfica e integração ao Sistema Tributário Municipal, que a referida licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital.

Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAUJO

Pregoeira

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:D913B471

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

REF. PREGÃO N.º 102/2018

Retifico a decisão anterior para adjudicar o item 02 do edital, código interno **20512** (referente ao item 19 do mapa de apuração), para a empresa VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA – ME por ser a segunda classificada no citado item.

Prossiga-se no feito. Publique-se

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Sandra de Jesus Rocha

Código Identificador:69EC4CB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NOVA ETAPA DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 255/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2018 – Objeto: Aquisição de Material Escolar. Vencedores: – Editora São Paulo Ltda - ME - CNPJ - 19.314.996/0001-38 – Lote 01 - Valor total R\$ 16.790,00 – Lote 05 - Valor total R\$ 41.500,00 – Lote 08 - Valor total R\$ 60.500,00 – Martipel Comercial Ltda - EPP - CNPJ - 22.166.698/0001-52 – Lote 02 - Valor total R\$ 36.200,00 – Lote 03 - Valor total R\$ 42.300,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - ME - CNPJ - 26.914.470/0001-43 – Lote 04 - Valor total R\$ 54.570,00 – Lote 07 - Valor total R\$ 37.540,00 – Medfen - Materiais e Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 06 - Valor total R\$ 99.000,00. – Fica cedido o benefício da Lei Complementar 123/2006 para a licitante Editora São Paulo Ltda – ME para apresentar nova Certidão Fiscal Municipal.

Santa Barbara do Leste 11/12/2018

ENILSON GONÇALVES LEITE

Pregoeiro.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:3304AAF9

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPRA
DIRETA**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público a contratação de serviço hospitalar no Procedimento nº. 254/2018 – Objeto: Biopsia Renal para a paciente Elen Gabriela Costa. Contratado: Fundação Cristiano Varella - CNPJ - 00.961.315/0001-03 – Valor R\$ 2.050,00 (dois Mil e cinquenta reais). –

Santa Barbara do Leste 11/12/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:57BB3A6E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPRA
DIRETA**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público a contratação de serviço hospitalar no Procedimento nº. 265/2018 – Objeto: Histerectomia para a paciente Marly Gomes do Nascimento. Contratado: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - CNPJ - 19.314.442/0001-30 – Valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Santa Barbara do Leste 11/12/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:E8305BEB

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPRA
DIRETA**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público a contratação de serviço hospitalar no Procedimento nº. 268/2018 – Objeto: Retirada de Fio ou Pino Intra-osseo na paciente Nair Helena Ferreira. Contratado: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - CNPJ - 19.314.442/0001-30 – Valor R\$ 450,00 (setecentos e vinte reais).

Santa Barbara do Leste 11/12/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:83C7D2FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA –
MG.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA –
MG.**

OBJETO: Auxílio financeiro para viabilizar a formatura dos formandos dos anos finais da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG, visando a sua inclusão e valorização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG torna pública a inexistência de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, a fim de viabilizar a formatura dos formandos dos anos finais da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG, visando a inclusão e valorização dos portadores de necessidades especiais, em conformidade com a legislação, supra mencionada, e os princípios da legalidade e publicidade.

Valor: R\$5.390,00. (cinco mil, trezentos e noventa reais)

Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014.

Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.243.0050.2253

Santa Vitória, 11 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Oliveira Silva

Código Identificador:2CBB3C02

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2018**

Extrato Contrato nº 120/2018, Processo nº 151/2018, Dispensa nº 036/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Hellen Carolina Pereira Bernardes ME. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO e montagem de divisórias, para utilização na ampliação das salas da Procuradoria Jurídica do município. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R\$6.759,32. Vigência: 11/12/2018 a 11/03/2019. Ratificação: 11/12/2018. Dotação Orçamentária: Ficha 183 – 02.06.04.122.0051.2257.3.3.90.30.00 – FR100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D77730F6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REF.
CONTRATO: 193/2017**

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ref. Contrato: 193/2017; TP 009/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e MBF Construtora Ltda EPP. Objeto: prorrogação do prazo. Vigência: 12/12/2018 a 11/07/2019; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D48A63AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 085/2014**

Processo Licitatório nº 058/2014, Tomada de Preços nº 007/2014. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GEOPRO BRASIL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DO MIRANTE DA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 28 de novembro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2019, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D412AE4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0153/2018**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 061/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 68.257,65. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/10/2018 – VIGÊNCIA: 25/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F3174A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0154/2018**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 061/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 36.742,10. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/10/2018 – VIGÊNCIA: 25/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9685FB69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0155/2018**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 061/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 61.470,61. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/10/2018 – VIGÊNCIA: 25/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B48778D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0158/2018**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 062/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI ME. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. ASSINATURA: 06/12/2018 – VIGÊNCIA: 06/12/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de Dezembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E276BB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0159/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 062/2018 – Pregão Presencial n.º 031/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRUM PUBLICIDADE LTDA.** Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** ASSINATURA: 06/12/2018 – VIGÊNCIA: 06/12/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de Dezembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:6DDD1F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0160/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 062/2018 – Pregão Presencial n.º 031/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X INOVAÇÃO MATÉRIAS OFICIAIS EIRELI ME.** Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** ASSINATURA: 06/12/2018 – VIGÊNCIA: 06/12/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de Dezembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:EAAF3AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 584-2018

LEI N.º 584, de 7 de dezembro de 2018

Autoriza o Município de São Gonçalo do Rio Preto receber, a título de Doação com Encargo, do bem imóvel que especifica.

O Povo de São Gonçalo do Rio Preto, por meio de seus representantes eleitos, aprovou a presente lei, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, a sanciono:

Art.1º.Autoriza o Município de São Gonçalo do Rio Preto a receber o imóvel abaixo descrito, a título de doação com encargo, podendo executar obras que vierem ser necessárias para implantação de um Pátio de Compostagem dos resíduos orgânicos da nossa cidade.

Parágrafo Primeiro – DO IMÓVEL: O imóvel a receber a título de doação com encargo é assim qualificado e identificado:

Acesso ao lote - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de Coordenadas N=8008187,0819 e E= 671140,7587; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: Azm 132:58:53 e 135,52 m até o vértice 2 de Coordenadas N 8008094,685 e E 671239,906; Azm 72:17:21 e 191,15 m até o vértice 3 de Coordenadas N 8008152,838 e E 671422,005; Azm 152:12:44 e 9,98 m até o vértice 4 de Coordenadas N 8008144,007 e E 671426,659 ; Azm 252:36:27 e 199,2 m até o vértice 5 de Coordenadas N 8008084,461 e E 671236,557; Azm 312:52:49 e 134,47 m até o vértice 6 de Coordenadas N 8008175,965 e E 671138,019; Azm 13:50:30 e 11,44 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 3.197,59 m2 (três mil, cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 681,80 m (seiscentos e oitenta e hum metros e oitenta centímetros).

Lote: Área a desmembrar: 306,70 m², Perímetro: 76,57m; Frente – 27,64 m, confrontando com o acesso acima; Lado direito – 14,54 m, confrontando com a Área Remanescente; Lado esquerdo – 9,20 m, confrontando com a Área Remanescente; Fundo – 25,19 m, confrontando com a Área Remanescente;

Parágrafo Segundo – O imóvel acima descrito fica vinculado exclusivamente para instalação de Pátio de Compostagem dos Resíduos Orgânicos.

Art. 2º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:6601B681

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI 585-2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

OBJETO: Torna Público a **Lei Municipal N.º 585/2018** que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 869.225,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências **LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO:** 07 de dezembro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a referida Lei Municipal encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones para contato (38) 3546-1237/1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F4B6A913

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 084/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/105/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS”. **ONDE SE LÊ**: PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/12/2018 ATÉ ÀS 08H:30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. **LEIA-SE: PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/01/2019 ATÉ ÀS 08H:30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.** O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1FEB5AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 009/2018**

Trata-se de pedido de baixa do contribuinte Geraldo Auxiliadora da Silva sob o argumento de que não exerceu atividade de autonomo no período do fato gerador da obrigação tributário. Diante da documentação apresentada e por ausência de respaldo legal, o pedido do contribuinte deve ser indeferido. São Gotardo/MG, 11 de dezembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:E5BC129D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA
COMISSÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2018.**

SINTESE DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES, SUPORTE TÉCNICO ASSÍDUO AOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E ESPORTES; E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, “DEMANDA ESPONTÂNEA E DEMANDA INDUZIDA”, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NESTE ANEXO, CONTRATAÇÃO ESTA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/93, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconhecimento e “RATIFICO” a DISPENSA DE LICITAÇÃO a ser utilizada na prestação de serviços supra citados, no Município de São João da Ponte – MG, com a empresa, JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o n. 24.926.010/0001-09, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, limitado ao valor total estimado do procedimento em R\$15.000,00 (quinze mil reais), durante um período máximo de 120 (cento e vinte) dias. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 29 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FF103993

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018.**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES, SUPORTE TÉCNICO ASSÍDUO AOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E ESPORTES; E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, “DEMANDA ESPONTÂNEA E DEMANDA INDUZIDA”, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO, CONTRATAÇÃO ESTA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/93, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

CONTRATADA: JOÃO BASTISTA ALVES COUTINHO.

CNPJ: 27.926.010/0001-09.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2018 á 28/03/2019.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 30 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 084 de 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:17E7FAB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
DE PRAZO - CONTRATO Nº 129/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 076/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna pública a RATIFICAÇÃO do 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº129/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017. CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ:18.666.391/0001-43. OBJETO: Execução de obra de reforma e adequação da UBS Dinizlândia, situada na comunidade de Morro Preto, zona rural do Município de São João da Ponte-MG, através de recursos oriundos da Portaria nº 2.093 de 24 de setembro de 2013 e Proposta nº 11266445000113004 do Ministério da Saúde, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até 17 de janeiro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 17 de agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:54380E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0349/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0140/2018**

Processo 0349/2018 - Pregão Eletrônico 0140/2018 - Objeto: Aquisição de piso em bloco de concreto intertravado 16 faces (pavers), visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão pública: 14h30min do dia 28/12/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 28/12/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/12/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 28/12/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CA78ABB8

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0333/2018
TOMADA DE PREÇO 08/2018**

Extrato de Contrato- Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG
Processo nº 0333/2018, Tomada de Preço 08/2018, contratado Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda, valor R\$249.229,47, nº Contrato 2018.12-001, assinatura 06/12/2018, vigência 06/06/2019-

São Lourenço, 06 de dezembro de 2018

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0EADBAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 016/2018 - ERRATA - CMAS**

RESOLUÇÃO 016/2018 - Errata

Onde se Lê:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro 2017:

- Demonstrativo de Serviços /Programas;
- Gestão do SUAS: IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;
- Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

leia se:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro 2017:

- Demonstrativo de Serviços /Programas;
- Gestão do SUAS: IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;
- Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
- Saldo total inicial: R\$425.825,48 e saldo final R\$ 723.548,31

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: apresentação do demonstrativo sintético de execução físico financeiro 2017 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro 2017:

- Demonstrativo de Serviços /Programas;
- Gestão do SUAS: IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;
- Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
- Saldo total inicial: R\$425.825,48 e saldo final R\$ 723.548,31

Art. 5º- Esta Resolução autoriza o presidente do CMAS a emitir parecer até o dia 23.12.2018 no sistema SUASweb.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de dezembro de 2018.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C18226C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.330 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 7.330

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Concursada e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação da abaixo indicada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
Nayara Cândido de Souza	Enfermeira do PSF	CE - XIII	

Art. 2º. Fica designada para o dia 11 de dezembro de 2018, às 09h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B3D5EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.688 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

PORTARIA Nº 2.688

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 660/GRH de 04/12/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Carletti Leal Ferreira**, ocupante do cargo de “Operador de Serviços Gerais”, nomeado através do Decreto nº. 1.665 de 07/01/2002, a partir de 10/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBB99FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.328 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 44.819,28 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 7.328

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.819,28
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.819,28 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - R\$ 24.400,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 24.400,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 24.400,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - R\$ 17.227,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.227,25
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 17.227,25
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-145 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 110,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110,30
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 110,30
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 2.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 81,73
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.081,73

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.328

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.081,73
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.819,28
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.819,28

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
 2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - - R\$ 5.000,00
 2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - - R\$ 2.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00
 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00
 Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
 Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
 2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - R\$ 2.657,36
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R\$ 2.931,00
 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.588,36
 Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.588,36
 Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
 2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - R\$ 4.828,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.828,00
 Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.828,00
 Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
 2.05.00.12.122.0037.2.0051-145 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 110,30
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110,30
 Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 110,30

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.328

Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 3.081,73
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.081,73
 Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.081,73
 Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 3.109,02
 2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - - - - R\$ 474,38
 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.583,40
 Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.583,40
 Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
 2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R\$ 2.250,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.250,00
 Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.250,00
 Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
 2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Turismo - - - - - R\$ 3.491,35
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.491,35
 Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.491,35
 Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

2.10.00.27.812.0019.2.0121-100 - 3.3.90.31.00 Desporto Comunitário - - - - - R\$ 5.675,00
 2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - R\$ 4.211,14
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.886,14
 Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 9.886,14

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.328

Folha 04

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
 Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
 2.11.00.04.122.0001.2.0180-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Minas Fácil - - - - - R\$ 5.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00
 Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.000,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.819,28
 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 44.819,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de dezembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
 Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
 Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C43165E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018, Processo Administrativo nº 01696/2018. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da a favor da contratação da entidade filantrópica, sendo ela: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS para prestação de diversos serviços em consultas médicas especializadas, exames (inclusive ambulatoriais) e procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo aqueles provenientes de demandas judicializadas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de dezembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C0EED2E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 020/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 020/2018, Processo nº 01696/2018, Contrato Administrativo nº 084/2018. Objeto: Contratação de entidade filantrópica para prestação de diversos serviços em consultas médicas especializadas, exames (inclusive ambulatoriais) e procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo aqueles provenientes de demandas judicializadas, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **“IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS**. Valor anual R\$ 588.365,22 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Vigência: 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.

Contratante:
 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
 Prefeito Municipal

11/12/2018.

Publicado por:
 Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CA1F8D5B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 053/2018, Processo: 01109/2018, Registro de Preços nº 037/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 384.200 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos) litros de óleo diesel S-500, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Nos termos do artigo 65, parágrafo II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações suprimiu-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 053/2018 em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, suprimiu o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Reajustado em 10 de Out./2018:	Valor suprimido a partir de 07 de dezembro de 2018:
1	Óleo Diesel Comum S-500	RS 3,5864	RS 3,3797

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços para fornecimento de 384.200 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos) litros de óleo diesel S-500, Pregão Presencial nº 053/2018 firmado em 13 de setembro de 2018.

Contratante:
 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B6B417F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
 EDITAL LEITE PASTEURIZADO**

O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 112/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, que tem como objeto Aquisição de leite pasteurizado para atender a rede municipal de educação e o programa do leite. O certame será dia 04/01/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
 Informações pelo tel (35)3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
 Pregoeira

Publicado por:
 Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:548905E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
 AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO CABINE SIMPLES,
 CARGA MÍNIMA 1.500 KG, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA
 100CV, COR BRANCA E INCLUÍDO CARROCERIA DE
 MADEIRA**

ERRATA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 21/12/2018, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 235/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Aquisição 01 (um) caminhão cabine simples, carga mínima 1.500 Kg, motor potência mínima 100cv, cor branca e incluído carroceria de madeira, destinado ao setor agropecuário serviço municipal, conforme contrato de repasse nº 2691.1060.477-96/877248/2018/MAPA/CAIXA. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 10 de dezembro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
 Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
 Pregoeira.

Onde se lê : “Torna publico que fara realizar no dia 21/12/2018 as 13:00h30min” lera da seguinte forma: Torna publico que fara realizar no dia 21/12/2018 as 11h00min horas.”

Publicado por:
 Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:4362FCD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
 RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica e o Regimento Interno; pela aprovação plenária da matéria, **PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DA SEDE

Art. 1º - A Câmara Municipal é composta de Vereadores, representantes do Povo de Sem Peixe, eleitos para o exercício do mandato na forma da lei, exercendo as funções legislativas, de fiscalização e de controle externo do Executivo, de julgamento político -administrativo, eleitoral, institucional, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 2º - A Câmara Municipal tem sede no Município de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, na Praça São Sebastião, nº 440, Bairro Centro.

Parágrafo Único. Havendo justo motivo, por deliberação aprovada pelo voto da maioria absoluta de seus membros, pode a Câmara Municipal reunir-se, temporariamente, em qualquer local do Município.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Seção I

Da Reunião Preparatória

Art. 3º - No início de cada legislatura a Câmara reunir-se-á em sessão solene, independentemente de convocação, para dar posse aos Vereadores, eleger a sua Mesa Diretora e, em ato contínuo, empossar o Prefeito.

Art. 4º - O diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração de bens do diplomado, juntamente com a comunicação do nome parlamentar e da legenda partidária, serão entregues na Secretaria da Câmara pelo Vereador ou por intermédio do seu partido, até o dia 20 (Vinte) de dezembro do ano anterior ao da instalação da legislatura.

§ 1º - A lista dos Vereadores diplomados, em ordem alfabética e, com indicação das respectivas legendas partidárias, será organizada e divulgada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara pela Mesa Diretora até o dia 30 (Trinta) de dezembro do ano anterior ao da instalação da legislatura.

§ 2º - O próprio Vereador optará pelo seu nome parlamentar que, salvo outra forma que melhor o identifique, constará de dois elementos dentre um nome ou prenome e a alcunha pela qual é conhecido ou que tenha sido registrada na Justiça Eleitoral.

Seção II

Da Posse dos Vereadores

Art. 5º - A solenidade de posse dos Vereadores eleitos realizar-se-á, independentemente de convocação, no dia 1º (Primeiro) de Janeiro do ano seguinte àquele em que se realizar a eleição municipal; em local e horário previamente definidos pela Mesa Diretora sucedida.

Parágrafo único. O Vereador mais votado, secretariado pelo segundo vereador mais votado, exercerá a Presidência interinamente e comandará a cerimônia de eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6º - Na posse dos Vereadores, será observado o seguinte:

I - o Presidente interino, de pé, no que será acompanhado pelos presentes, prestará o compromisso:

“Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo de Sem Peixe e exercer com dignidade o mandato a mim confiado pelo Povo, sob a inspiração do interesse público, da legalidade e da honra”.

II - prestado o compromisso, o Secretário fará a chamada dos Vereadores e cada um, ao ser proferido o seu nome, responderá: “Assim o prometo”;

III - o Vereador eleito não poderá prestar compromisso ou ser empossado no cargo de Vereador através de procurador;

IV - o Vereador que comparecer posteriormente será conduzido ao recinto do Plenário prestará o compromisso e será empossado perante a Mesa Diretora da Câmara;

V - não se investirá no mandato o Vereador que deixar de prestar o compromisso regimental;

VI - tendo prestado o compromisso uma vez, o suplente de Vereador estará dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes;

VII - ao reassumir o mandato, o Vereador comunicará seu retorno à Presidência da Câmara, dispensado o compromisso de posse;

VIII - o Vereador apresentará à Mesa Diretora da Câmara, até o dia 20 (Vinte) de Dezembro do ano anterior ao da instalação da legislatura, mediante recibo, para efeito de posse e no término do mandato, declaração de bens que ficará arquivada na Câmara Municipal e constará, resumidamente, da respectiva ata.

Art. 7º - Salvo por motivo de força maior ou enfermidade, devidamente comprovados, a posse ocorrerá no prazo de 15 (Quinze) dias contados:

I - da reunião preparatória da legislatura;

II - da diplomação, se o Vereador houver sido diplomado durante a legislatura;

III - da declaração de vaga.

§ 1º - O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a requerimento do Vereador eleito.

§ 2º - Será considerada renúncia tácita o não comparecimento ou a falta de manifestação do Vereador, decorrido o prazo estabelecido no “caput” deste artigo ou, em caso de prorrogação do prazo, após o término desta.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior serão convocados os suplentes até o preenchimento da vaga.

§ 4º - O Presidente fará publicar a relação dos Vereadores empossados.

§ 5º - A alteração na composição da Câmara Municipal será publicada imediatamente após a sua ocorrência.

Seção III

Mesa Diretora da Câmara – Composição – Eleição - Posse

Art. 8º - A Mesa Diretora da Câmara é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários; sendo eleita para um mandato de dois anos, sendo que a eleição far-se-á nos termos definidos nesta seção.

Parágrafo Único. A composição da Mesa Diretora atenderá, tanto quanto possível, à representação proporcional dos partidos e dos Blocos Parlamentares com assento na Câmara Municipal.

Art. 9º - A eleição da Mesa Diretora realizar-se-á na reunião de instalação da legislatura e na segunda segunda-feira do mês de Dezembro do segundo período da segunda sessão legislativa de cada legislatura.

§ 1º - A cerimônia de posse da Mesa Diretora acontecerá sempre no dia 1º de Janeiro de cada biênio, em local e horário previamente definidos pela Mesa Diretora sucedida.

§ 2º - A cerimônia de posse dos eleitos para o segundo biênio far-se-á em reunião solene de posse, convocada pela Mesa Diretora sucedida, que se realizará na primeira semana do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 10 – A eleição da Mesa Diretora far-se-á através de votação nominal e aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – apresentação e protocolo de registro de chapa completa, contendo os nomes e as assinaturas dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora,

com antecedência de no mínimo duas horas do horário determinado para início da reunião em que se deva processar a eleição:

a) a renúncia de candidato a cargo da Mesa Diretora dependerá de requerimento por escrito, protocolado da Secretaria da Câmara em até uma hora antes do horário determinado para início da reunião em que deva ocorrer a eleição;

b) ocorrendo renúncia de quaisquer integrantes de chapa, a substituição far-se-á mediante requerimento, este protocolado em até trinta minutos antes do horário determinado para início da reunião em que se deva processar a eleição;

II - verificação de quorum para comprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III - chamada em ordem alfabética para votação nominal, quando o Vereador manifestará seu voto;

IV - redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição;

V - comprovação dos votos da maioria absoluta da Câmara para a eleição dos cargos da Mesa Diretora;

VI - em caso de empate na eleição para a Mesa Diretora, será eleita a chapa cujo candidato à Presidência seja o mais votado no último pleito eleitoral;

VII - proclamação, pelo Presidente, dos eleitos e posse.

Art. 11 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara será comunicada às autoridades federais, estaduais e municipais, câmaras municipais da região e demais órgãos e entidades públicos ou privados.

Art. 12 - Em qualquer tempo, registrando-se vacância em quaisquer dos cargos da Mesa Diretora, operar-se-á sucessão entre o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, nesta ordem; promovendo-se eleição, no prazo de dez dias, para o cargo vago remanescente.

§ 1º - Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros da Mesa Diretora, dela tomará conhecimento o Plenário que, no prazo de cinco dias úteis, contados da renúncia, reunir-se-á e, por maioria de votos, promoverá escolha de um Presidente Interino que determinará eleição nos termos regimentais e empossará os eleitos na mesma sessão.

§ 2º - Os eleitos completarão o período restante do mandato de seus antecessores.

Seção IV

Da Declaração de Instalação da Legislatura

Art. 13 - Em seguida à posse dos membros da Mesa Diretora, o Presidente, de forma solene e de pé, no que será acompanhado pelos presentes, declarará instalada a legislatura.

Seção V

Da Posse do Prefeito

Art. 14 - Após a instalação da Legislatura, em ato contínuo, na mesma sessão, a Câmara Municipal, empossará o Prefeito Municipal, sob o seguinte compromisso:

“Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do Povo de Sem Peixe e exercer o cargo para o qual fui eleito sob a inspiração do interesse público, da igualdade, moralidade, transparência, legalidade, impessoalidade, com ética e honra”.

§ 1º - Decorridos 10 (Dez) dias da data fixada para a posse, se o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo por motivo de força maior, não

tiverem assumido os respectivos cargos, os mesmos serão declarados vagos por ato da Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º - O Prefeito e o Vice-Prefeito apresentarão à Câmara Municipal, como condição para a posse, e até o dia 20 (Vinte) de Dezembro do ano anterior àquele em que se inicie a legislatura e ao final desta, cópia de suas respectivas declarações de bens e direitos.

TÍTULO II

DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, de 1º (Primeiro) de Fevereiro a 30 (Trinta) de Junho e de 1º (Primeiro) de Agosto a 15 (Quinze) de Dezembro de cada ano.

§ 1º - A Sessão Legislativa não será interrompida em 30 (Trinta) de Junho sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, quando for o caso; e nem encerrada sem a aprovação do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

§ 2º - A convocação de Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal será feita em caso de urgência ou de interesse público relevante:

I - pelo Prefeito;

II - pela Presidência;

III - mediante apresentação de requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º - A Sessão Legislativa Extraordinária será instalada em no mínimo dois e no máximo dez dias úteis, depois de publicado o edital de convocação, onde constem o prazo e a matéria constante da pauta e não se prolongará em nenhuma hipótese além do prazo estabelecido para seu funcionamento.

§ 4º - Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre matéria objeto da convocação.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 - As reuniões da Câmara Municipal são:

I - preparatória, a que precede a instalação da legislatura;

II - ordinárias, as que se realizam em sua sede durante a Sessão Legislativa Ordinária, na segunda e quarta segundas-feiras de cada mês, com duração de até quatro horas, com início às 18h (dezoito horas);

III - extraordinárias, as que se realizam em sua sede, em horário ou dias diversos dos fixados para as ordinárias, com duração de até quatro horas.

IV - especiais, as que se destinam a:

a) eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara, salvo quando da instalação da legislatura;

b) exposição de assuntos de relevante interesse público;

c) comemorações, celebrações e homenagens diversas;

d) sessões de julgamento.

V - solenes, as que se destinam a:

a) instalação e ao encerramento de Sessão Legislativa;

b) posse de Vereadores e Prefeito;

c) solenidade de entrega de Títulos Honorários.

VI - comunitárias, as que têm por finalidade proporcionar ao povo do Município sua participação e integração nos trabalhos do Legislativo Municipal, nos termos disposto neste regimento;

VII - audiência pública, conforme disposto neste regimento.

§ 1º - As reuniões comunitárias, solenes e especiais poderão ser realizadas em qualquer local do Município, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, todas com competência de deliberação.

§ 2º - As reuniões dispostas neste Regimento são convocadas pelo Presidente, de ofício ou a requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara ou do Colégio de Líderes, exceto a ordinária e a destinada à eleição da Mesa Diretora, se for o caso.

§ 3º - As reuniões dispostas neste Regimento dependem de prévia convocação, publicada com no mínimo 48h (Quarenta e oito) horas de antecedência de seu horário de início.

Art. 17 – À reunião extraordinária aplica-se o mesmo rito destinado à reunião ordinária.

Art. 18 - Na convocação de reunião extraordinária, serão determinados o dia e a hora dos trabalhos, bem como a matéria a ser apreciada, sendo divulgada em reunião ou mediante comunicação individual e por afixação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara convocará reunião extraordinária:

I - de ofício;

II - a requerimento do Colégio de Líderes;

III - a requerimento da maioria dos membros da Câmara;

IV - a requerimento do Prefeito.

§ 2º - As reuniões extraordinárias, especiais e solenes serão convocadas com antecedência mínima de 48h (Quarenta e oito horas), exceto as de sessão de julgamento, que serão convocados com pelo menos 24h (Vinte e quatro horas) de antecedência.

Art. 19 - Todas as reuniões da Câmara são públicas.

Art. 20 - A presença dos Vereadores será registrada em documento próprio, no início da reunião ou no seu transcurso, e o ato será autenticado pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Art. 21 - Na hora do início da reunião, os membros da Mesa Diretora da Câmara e os demais Vereadores ocuparão seus lugares.

§ 1º - Verificada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, o Presidente declarará aberta a reunião, podendo pronunciar as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e, em nome do Povo de Sem Peixe, declaro abertos os trabalhos desta reunião”.

§ 2º - Não havendo número regimental para a abertura da reunião, o Presidente aguardará, pelo prazo de 15 (Quinze) minutos, a partir da hora prevista para seu início, que o “quorum” se complete, respeitando-se, no transcurso da reunião, o tempo de duração de cada uma de suas partes.

§ 3º - Inexistindo número regimental, o Presidente deixará de abrir a reunião e anunciará a próxima ordem do dia.

Art. 22 - Esgotada a matéria destinada a uma parte da reunião, ou findo o prazo de sua duração, passar-se-á à parte subsequente.

Art. 23 - O prazo de duração da reunião pode ser prorrogado pela Presidência da Câmara, de ofício ou a requerimento de Vereador ou do Colégio de Líderes.

§ 1º - O requerimento de prorrogação, que deverá ser apresentado à Mesa Diretora da Câmara antes do encerramento da reunião, fixará o seu prazo, não terá encaminhamento de votação e será votado pelo processo simbólico, salvo se, havendo matéria urgente na pauta, o Presidente o deferir.

§ 2º - A prorrogação não poderá exceder à metade do prazo regimental da reunião.

§ 3º - O requerimento de prorrogação, se for o caso, será submetido à votação, logo depois de apresentado, interrompendo-se, quando necessário, o ato que estiver sendo praticado.

§ 4º - A votação do requerimento e a sua verificação não serão interrompidas pelo término do horário da reunião ou pela superveniência de quaisquer outros incidentes.

§ 5º - Na prorrogação, não se tratará de assunto diverso daquele objeto da prorrogação.

Seção II Das Reuniões Ordinária e Extraordinária Subseção I Do Transcurso da Reunião

Art. 24 - As reuniões ordinárias e extraordinárias desenvolvem-se do seguinte modo:

I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE, compreendendo:

a) leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

b) leitura de correspondências;

c) apresentação, leitura e distribuição das proposições às Comissões, quando for o caso.

II - SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA, compreendendo:

a) apreciação das matérias sujeitas a turno único de discussão e votação, referentes a requerimentos, indicações, representações e moções;

b) apresentação e leitura dos pareceres e relatórios das Comissões aos Projetos incluídos na ordem do dia, permitindo-se intercalá-los antes da votação de cada uma das matérias sujeitas a dois turnos de votação;

c) apreciação das matérias sujeitas a dois turnos de discussão e votação, observada a seguinte ordem:

1. proposta de emenda à Lei Orgânica;
2. veto à proposição de lei e matéria assemelhada;
3. projetos;
4. redações finais.

III – TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO, compreendendo:

a) uso da Tribuna Livre;

b) pronunciamento de oradores previamente inscritos;

c) comunicações inadiáveis pelas lideranças;

f) anúncio ordem dia reunião seguinte;

d) encerramento da reunião.

Subseção II

Do Expediente

Art. 25 - Abertos os trabalhos, o Secretário fará a leitura da ata da reunião anterior que, após lida, discutida e votada em única apreciação, se aprovada, será por todos assinada.

§ 1º - A ata da reunião anterior ficará à disposição dos Vereadores, para exame até duas horas antes do início de cada reunião.

§ 2º - Para retificar a ata, o Vereador poderá falar uma única vez, pelo prazo de cinco minutos, cabendo ao Secretário prestar os esclarecimentos que entender conveniente.

§ 3º - O pedido de retificação deve ser submetido ao plenário que, julgando-o procedente e, não sendo possível a retificação imediata, a ata será retirada da pauta, para retificação e apreciação na reunião seguinte.

Art. 26 - Aprovada a ata, o Secretário passará à leitura das correspondências.

Art. 27 - Cumprido o disposto no artigo anterior, segue-se o momento destinado à apresentação, leitura e distribuição das proposições às comissões competentes, quando couber.

Art. 28 - Após a apresentação, leitura e distribuição das proposições, encerra-se a primeira parte da reunião.

Subseção III Da Ordem do Dia

Art. 29 - A pauta contendo a ordem do dia será distribuída e afixada no Quadro de Publicação Oficial dos atos da Câmara até às 12h (Doze horas) do último dia útil que anteceder a reunião.

Art. 30 - A alteração da ordem do dia, a requerimento, poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - urgência;

II - adiamento;

III - retirada de proposição.

Art. 31 - O Vereador pode requerer a inclusão na pauta de qualquer proposição, desde que requerido até a publicação da ordem do dia da reunião seguinte.

Parágrafo único. O requerimento é despachado ou votado somente após a verificação de que a proposição se encontra em condições de ser apreciada pelo Plenário.

Subseção IV

Da Explicação Pessoal

Art. 32 - O Vereador pode usar da palavra em explicação pessoal pelo prazo de até dez minutos, observado o disposto neste Regimento e também o seguinte:

I - somente uma vez;

II - para esclarecer sentido obscuro de matéria de sua autoria que esteja em discussão;

III - para aclarar o sentido e a extensão de suas palavras, que julgar terem sido mal compreendidas pela Câmara, ou por qualquer de seus pares.

Seção III

Das Atas

Art. 33 - Será lavrada ata dos trabalhos da reunião, a ser afixada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara, após lida, aprovada e assinada.

§ 1º - Documentos oficiais serão transcritos resumidamente na ata e os não oficiais serão apenas indicados, salvo se o Presidente da Câmara decidir o contrário, de ofício ou a requerimento.

§ 2º - Constarão das atas o nome dos Vereadores que fizeram uso da palavra, sendo que aquele que assim o desejar deve solicitar a transcrição de sua fala.

§ 3º - As reuniões poderão ser registradas com uso de recursos audiovisuais, cuja gravação estará disponível para consultas depois de cinco dias úteis do término das sessões.

§ 4º - O Vereador poderá requerer a inserção em ata a ser publicada, o seu voto e as razões do mesmo.

§ 5º - As atas, depois de aprovadas, serão assinadas por todos os Vereadores.

Art. 34 - No último dia de reunião, ao fim de cada legislatura, a Presidência determinará a suspensão dos trabalhos até que seja redigida a ata para ser aprovada na mesma reunião.

Art. 35 - Não se realizando reunião por falta de “quorum”, será registrada a ocorrência, com menção do nome dos Vereadores presentes e da correspondência despachada.

Seção IV

Do Pronunciamento dos Oradores Inscritos e Comunicações Inadiáveis

Art. 36 - A Terceira Parte da reunião será aberta com a concessão do uso da Tribuna Livre pelos inscritos, seguida do uso da palavra os Vereadores inscritos na forma regimental, pelo prazo de até dez minutos, para cada um, prorrogável por mais cinco minutos, com autorização da Presidência.

§ 1º - O uso da Tribuna Livre limita-se a dois oradores por reunião, inscritos mediante requerimento escrito, donde conste a identificação completa do cidadão e o assunto a ser tratado, sendo o requerimento apresentado até às 12h (Doze horas) do dia em que deva se concluir a pauta da reunião em que se dará o uso da Tribuna Livre.

§ 2º - O uso da Tribuna livre limita-se a dez minutos por orador, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante autorização da Mesa Diretora.

§ 3º - A inscrição para o uso da palavra será automaticamente deferida ao Vereador se feita até o encerramento da segunda parte da reunião em que deva ocorrer o uso da palavra.

§ 4º - Salvo os casos expressos neste Regimento, o Vereador não inscrito na forma do parágrafo anterior somente poderá fazer uso da palavra caso tenha sido seu nome citado em pronunciamento de outro Vereador.

§ 5º - Nos casos do parágrafo anterior, o Vereador somente poderá se pronunciar sobre o assunto citado pelo prazo máximo de cinco minutos.

Art. 37 - Encerrado o pronunciamento dos Vereadores inscritos, a Presidência poderá conceder o uso da palavra para comunicações inadiáveis, pelo prazo máximo de até cinco minutos.

TÍTULO III

DOS VEREADORES

CAPÍTULO I

DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 38 - O exercício do mandato se inicia com a posse e se desenvolve mediante a observância dos seguintes princípios:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência.

Parágrafo único. No exercício de seu mandato, o Vereador presta serviço fundamental à manutenção das instituições democráticas, tendo livre acesso aos órgãos da administração direta ou indireta do Município, mesmo sem aviso prévio, sendo-lhes devidas todas as informações necessárias à atividade parlamentar.

Art. 39 - São direitos do Vereador, uma vez empossado:

- I - integrar o Plenário e as Comissões, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado;
- II - apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;
- III - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informações;
- IV - usar da palavra, pedindo-a previamente ao Presidente da Câmara ou de Comissão;
- V - examinar ou requisitar, a todo tempo, qualquer documento constante nos arquivos da Municipalidade, os quais lhe serão confiados mediante carga em livro próprio;
- VI - utilizar-se dos serviços dos diversos órgãos da Câmara, desde que para fins relacionados com o exercício de seu mandato;
- VII - requisitar à autoridade competente, diretamente ou por intermédio da Mesa Diretora, as providências necessárias à garantia do exercício de seu mandato;
- VIII - receber, mensalmente, o subsídio pelo exercício do mandato.

§ 1º - O Vereador não poderá presidir os trabalhos da Câmara ou de comissão, quando estiver discutindo ou votando assunto de seu interesse pessoal, ou quando se tratar de proposição de sua autoria.

§ 2º - Ao início de cada legislatura realizar-se-á curso de preparação à atividade parlamentar municipal, sob a coordenação da Mesa Diretora, de caráter obrigatório aos Vereadores e Servidores, observado o seguinte conteúdo programático mínimo:

- I - Constituições Federal e Estadual;
- II - Lei Orgânica Municipal;
- III - Controle de Constitucionalidade;
- IV - Técnica Legislativa;
- V - Processo Legislativo;
- VI - Ética e decore parlamentar;
- VII - Regimento Interno;
- VIII - Organização Administrativa da Câmara;
- IX - Funções do Poder Legislativo;

X - Probidade Administrativa e Julgamento de Contas.

§ 3º - A Mesa Diretora poderá contratar temporariamente os serviços de profissionais de notória qualificação para ministrar matéria constante do conteúdo programático.

Art. 40 - O Vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato na forma da lei.

§ 1º - Ao Vereador não é permitido, em seus pronunciamentos, pareceres ou proposições, usar de linguagem antiparlamentar ou contrária à ordem pública.

§ 2º - O Vereador não será obrigado a testemunhar sobre informação recebida ou prestada em razão do exercício do mandato nem sobre as pessoas que lhe tenham confiado ou dele recebido informação.

Art. 41 - O Vereador sem filiação partidária não poderá candidatar-se a eleição para cargos da Mesa Diretora da Câmara nem ser designado membro de comissão ou exercer função de liderança, sendo-lhe facultado concluir mandato na Mesa Diretora ou Comissões se ao tempo da eleição ou designação estava filiado.

Art. 42 - São deveres do Vereador:

- I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara e das comissões, apresentando, no prazo limite de dez dias úteis seguintes, justificativa por escrito à Presidência em caso de não comparecimento;
- II - aceitar trabalho relativo ao desempenho do mandato;
- III - prestar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo às reuniões de comissão a que pertencer e delas tomando parte;
- IV - tratar respeitosamente a Mesa Diretora e os demais membros da Câmara;
- V - comparecer às reuniões trajando-se adequadamente.

§ 1º - A Mesa Diretora, através de portaria, definirá o disposto no inciso anterior.

§ 2º - Na hipótese da parte final do inciso I deste artigo, a cada ausência injustificada importa no desconto do equivalente a 10% (Dez pontos percentuais) do subsídio mensal do Vereador.

CAPÍTULO II

DA VAGA, DA LICENÇA, DO AFASTAMENTO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 43 - A vaga na Câmara Municipal verificar-se-á por falecimento, renúncia ou perda do mandato.

Parágrafo único. A ocorrência de vaga será declarada pela Presidência, em Plenário, durante reunião e publicada nos meios de comunicação disponíveis do Município.

Art. 44 - A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito à Mesa Diretora da Câmara e será considerada efetiva e irrevogável depois de lida em Plenário.

Art. 45 - Considera-se haver renunciado:

- I - O Vereador que não prestar compromisso na forma e no prazo previstos neste regimento.
- II - O suplente que, convocado, não assumir o exercício do mandato nos termos regimentais.

Art. 46 - Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis aos vereadores;

II - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

III - que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa, apurada em processo próprio;

IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à quarta parte das reuniões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;

V - que fixar residência fora do Município;

VI - que tiver suspensos seus direitos políticos;

VII - quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VIII - que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou falhar com a ética e o decoro em sua conduta pública, conforme apurado em processo próprio.

§ 1º - São incompatíveis com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste Regimento, o abuso de prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Em quaisquer dos casos previstos em Lei ou neste Regimento, a perda do mandato será decidida, aplicando-se o seguinte rito:

I – a Denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, vereador, Partido Político com representação na Câmara Municipal, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;

II – se o Denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia apresentada e nem poderá integrar a Comissão Processante, podendo, entretanto, praticar todos os atos da acusação;

III – se o Denunciante estiver exercendo a Presidência da Câmara, todos os atos do Processo que dependerem da Presidência da Câmara, serão praticados pelo seu substituto legal;

IV – de posse da denúncia, a Presidência da Câmara, na primeira sessão ordinária seguinte à apresentação, determinará sua leitura e consultará o plenário sobre seu recebimento. Decidido o recebimento pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, na mesma sessão será constituída Comissão Processante, composta por três vereadores sorteados, observando-se a representação partidária tanto quanto possível, os quais, elegerão desde logo, Presidente, Relator e Revisor;

V – a Comissão Processante iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias úteis, citando o Denunciado, cujo mandato será acompanhado de cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem para, querendo, por si ou por advogado constituído, no prazo de dez dias úteis, apresentar defesa prévia por escrito, juntar documentos, indique as provas que pretenda produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez;

VI – se o Denunciado estiver ausente ou por qualquer motivo não for encontrado, mediante certificação nos autos, a citação far-se-á por edital, publicado duas vezes em órgão oficial do Município ou do Estado de Minas Gerais, com intervalo de pelo menos três dias úteis entre as publicações;

VII – decorrido o prazo para defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro em cinco dias úteis, manifestando-se pelo prosseguimento do feito ou arquivamento da Denúncia que, neste caso deverá ser submetida ao plenário. Manifestando-se a Comissão Processante pelo prosseguimento do feito, o Presidente determinará o início da instrução processual e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias para depoimento de Denunciante, Denunciado e Testemunhas;

VIII – o Denunciado será intimado de todas as decisões e atos do processo, diretamente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de pelo menos 24h (Vinte e quatro horas) dos atos futuros; podendo a Comissão Processante utilizar-se dos meios idôneos que comprovem a ciência do Denunciado, inclusive postal, sendo-lhe facultado assistir às diligências e audiências, bem como, formular perguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;

IX – concluída a instrução, o Denunciado terá vistas do processo pelo prazo preclusivo de cinco dias úteis para, querendo, apresentar razões finais escritas;

X – concluído o prazo de que trata o inciso anterior deste artigo, dentro em até cinco dias úteis, a Comissão Processante emitirá parecer final, manifestando-se pela procedência ou improcedência da acusação, inclusive requerendo data para realização de sessão de julgamento, extinguindo-se os trabalhos da Comissão Processante;

XI – a Presidência determinará data para realização da sessão de julgamento. Na sessão, o processo será lido integralmente. Em seguida, os Vereadores que o desejarem poderão se manifestar pelo prazo máximo e improrrogável de quinze minutos cada um, e, ao final, o Denunciado, ou seu procurador, terá o máximo de duas horas, para apresentar sua defesa oral;

XII – concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais e abertas quantas forem as infrações articuladas na acusação. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo o Denunciado que for declarado, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, como incurso em quaisquer das infrações especificadas na Denúncia. Concluído o julgamento, a Presidência da Câmara proclamará o resultado e determinará a lavratura de ata que registre cada votação nominal sobre cada infração e, se houver condenação, fará expedir Decreto Legislativo de Cassação do Mandato eletivo de Vereador. Se o resultado for **absolutório**, a Presidência determinará o arquivamento do processo. Em quaisquer dos casos, a Presidência comunicará à Justiça Eleitoral o resultado do julgamento.

Art. 47 - Não perderá o mandato o Vereador:

I - investido em cargo comissionado de recrutamento amplo, seja na esfera federal, na estadual ou na municipal; considerando-se automaticamente licenciado nestes casos a partir da nomeação;

II - licenciado por motivo de doença ou para tratar de interesse particular, sendo que, neste último caso, a licença será concedida sem subsídio e pelo prazo máximo e improrrogável de cento e vinte dias em cada sessão legislativa.

§ 1º - O suplente do Vereador será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a trinta dias, em cada sessão legislativa.

§ 2º - Na hipótese do inciso I deste artigo, o Vereador não poderá optar pelo subsídio do mandato.

Art. 48 - Suspende-se o exercício do mandato de Vereador, sem subsídio, pela decretação judicial de prisão preventiva e pela prisão em flagrante delito.

Art. 49 - Será concedida licença ao Vereador para:

I – tratamento de saúde por motivo de doença comprovada através de laudo médico, que o impossibilite ao exercício do mandato;

II - desempenhar missão temporária, de caráter representativo, mediante participação em curso, congresso, conferência ou reunião considerada de interesse parlamentar;

III - investidura nos cargos previstos no inciso I do art. 47;

IV - tratar, sem percepção de subsídio, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (Cento e vinte) dias por sessão legislativa.

Parágrafo único. A licença concedida nos casos previstos no inciso IV deste artigo depende de requerimento fundamentado dirigido à Presidência, cabendo a decisão à Mesa Diretora.

Art. 50 - Para se afastar do território nacional, o Vereador dará prévia ciência à Câmara por intermédio da Presidência, indicando a natureza e a duração do afastamento.

CAPÍTULO III

DA ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 51 - São incompatíveis com a ética e o decoro parlamentares e sujeitos à aplicação das medidas disciplinares cabíveis:

I - o descumprimento dos deveres decorrentes do mandato ou a prática de ofensa à imagem da Câmara, à honra ou à dignidade de seus membros;

II - o abuso das prerrogativas constitucionais e daquelas contidas na Lei Orgânica do Município;

III - a percepção de quaisquer vantagens indevidas, especialmente doações a qualquer título, benefícios ou cortesias ofertadas por autoridades de quaisquer níveis, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; ressalvados os brindes sem valor econômico;

IV - a prática de irregularidades consideradas graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes;

V - o abuso de poder econômico no processo eleitoral.

Art. 52 - São medidas disciplinares, aplicáveis ao Vereador, dosando-se a pena segundo a gravidade da infração cometida:

I - a censura;

II - o impedimento temporário para o exercício do mandato pelo prazo de 30 (Trinta) dias, sem remuneração;

III - a perda do mandato.

§ 1º - Será verbal a censura, e aplicada em reunião pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, ao vereador que:

I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres decorrentes do mandato ou os preceitos regimentais;

II - perturbar a ordem ou praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta no recinto da Câmara ou em qualquer de suas dependências.

§ 2º - Será por escrito a censura, e imposta pela Mesa Diretora, ao vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas no parágrafo anterior;

II - usar, em discurso ou proposição, expressões atentatórias ao decoro parlamentar;

III - praticar, nas dependências da Câmara, ofensas físicas ou morais contra qualquer pessoa ou desacatar, por atos ou palavras, a outro vereador, a Mesa Diretora ou comissão ou respectivos presidentes, ou o plenário.

§ 3º - Incorre na sanção de impedimento temporário o vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas no parágrafo anterior;

II - praticar transgressão grave ou reiterada a preceitos deste Regimento;

III - revelar conteúdo de debate ou deliberação que, por decisão de comissão ou da Mesa Diretora, deva permanecer sigiloso ou reservado;

IV - revelar informação ou conteúdo de documento de caráter sigiloso ou reservado, de que tenha conhecimento em função do mandato.

§ 4º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, a penalidade será aplicada por decisão plenária, depois de concluído processo específico, em escrutínio nominal e aberto, pelo voto da maioria dos membros da Câmara, assegurada a ampla defesa e o contraditório ao acusado.

§ 5º - Além daqueles casos decorrentes da aplicação progressiva de pena, prevista no caput deste artigo, incorre também na sanção de perda do mandato o vereador que:

I - prestar à Câmara declaração ou fornecer documentos cuja veracidade e autenticidade venham a ser demonstrados falsos, a qualquer tempo, e provado o dolo da ação;

II - promover, ainda que de forma indireta ou por pessoa interposta, a obstrução da regular colheita de provas no curso de processo disciplinar movido pela Câmara, independentemente da sua condição de denunciante, acusado ou informante.

Art. 53 - A Mesa de Ofício ou em face de representação escrita com exposição de fatos e indícios de provas remeterá a denúncia à Comissão de Ética, para instalação de processo disciplinar dos atos que infrinjam as disposições deste capítulo.

§ 1º - Aplica-se, no que for compatível, o rito disposto no § 2º do art. 46 deste Regimento Interno.

§ 2º - Concluídos os trabalhos de apuração, incumbe à Comissão:

a) elaborar relatório circunstanciado de todas as ocorrências verificadas no processo;

b) descrever com clareza e objetividade os fatos apurados e tipificá-los segundo as disposições do Regimento, indicando, se for o caso, as penas a serem aplicadas ao denunciado; ou sugerir providências que julgar necessárias;

c) o relatório será encaminhado a Mesa Diretora para as providências regimentais de sua competência.

§ 3º - As apurações de fatos e responsabilidades poderão, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitadas ao Ministério Público ou às autoridades policiais, por intermédio da Mesa Diretora.

§ 4º - Os procedimentos de criação, composição, eleição e competência da Comissão de Ética serão definidos em Resolução específica.

Art. 54 - A renúncia do Vereador, no curso de processo disciplinar, não interrompe a apuração dos fatos denunciados nem impede a aplicação das penas cabíveis, que dele decorrerem.

CAPÍTULO IV

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Art. 55 - A Mesa Diretora da Câmara convocará, no prazo de 48h (Quarenta e oito horas), o suplente de Vereador e o empossará, na primeira reunião seguinte, nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - investidura do titular em cargo ou função indicados no inciso I do art. 47;

III - licença ou afastamento temporário por prazo superior a 30 (Trinta) dias;

IV - suspensão do exercício do mandato;

V - não apresentação do titular à posse no prazo regimental.

Parágrafo único. O suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser eleito para os cargos da Mesa Diretora da Câmara.

CAPÍTULO V

DO SUBSÍDIO

Art. 56 - O subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, será fixado por lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que será apresentado, discutido, votado e promulgado até 30 (Trinta) de Junho do último ano da legislatura, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis ao tema.

CAPÍTULO VI

DAS LIDERANÇAS

Seção I

Da Bancada

Art. 57 - Bancada é o agrupamento organizado de, no mínimo, dois Vereadores de uma mesma representação partidária.

Art. 58 - Líder é o porta-voz da Bancada e o intermediário entre esta e os órgãos da Câmara.

§ 1º - Cada Bancada indicará à Mesa Diretora da Câmara, em até cinco dias úteis depois de iniciada cada sessão legislativa ordinária, o nome de seu Líder e do Vice-Líder.

§ 2º - Enquanto não for feita a indicação, considerar-se-á Líder o Vereador mais votado do respectivo partido.

§ 3º - Ausente ou impedido o Líder ou o Vice-Líder, suas atribuições serão exercidas por um dos liderados, com preferência para o mais votado do partido.

§ 4º - Quando o partido possuir apenas um representante eleito, este será o Líder, independente do previsto no § 1º deste artigo.

Art. 59 - Haverá Líder e vice-líder do Governo, se o Prefeito o indicar à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 60 - Além de outras atribuições regimentais, cabe ao Líder:

I – inscrever membros da Bancada ou do Bloco parlamentar para discussão de matéria em nome da Bancada em parte específica da reunião;

II – indicar candidatos, em nome da Bancada ou Bloco Parlamentar, para concorrer aos cargos vagos da Mesa Diretora da Câmara;

III – indicar, em nome da Bancada ou Bloco Parlamentar, vereadores para comporem as comissões nos termos regimentais;

IV – cientificar a Mesa Diretora da Câmara quaisquer alterações nas composições das Bancadas ou Blocos Parlamentares.

Art. 61 - É facultado a qualquer Líder, em caráter excepcional, salvo quando se estiver procedendo a discussão ou votação, ou houver orador na Tribuna, para usar da palavra, por tempo não superior a 5 (cinco) minutos, usar da palavra para de tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse à Câmara, ou para responder a críticas dirigidas à bancada ou a bloco parlamentar a que pertença.

Seção II

Dos Blocos Parlamentares

Art. 62 - É facultado às representações partidárias, por decisão da maioria de seus membros, constituírem Bloco Parlamentar, sob liderança comum, vedada a participação de cada uma delas em mais de um bloco.

§ 1º - A constituição do Bloco Parlamentar e as alterações nele verificadas serão comunicadas à Mesa Diretora da Câmara, para registro e publicação.

§ 2º - O Bloco Parlamentar terá o tratamento dispensado às bancadas.

§ 3º - A escolha do Líder será comunicada à Mesa Diretora da Câmara até cinco dias após a constituição do Bloco Parlamentar, em ofício subscrito pela maioria dos membros de cada representação partidária que o integre.

§ 4º - As Lideranças de Bancadas coligadas em Bloco Parlamentar têm suspensas suas atribuições, direitos e prerrogativas regimentais e demais prerrogativas legais.

§ 5º - Não será admitida a constituição de Bloco Parlamentar integrado por menos de um terço dos membros da Câmara Municipal.

§ 6º - Se o desligamento de uma representação partidária implicar na composição numérica menor que a fixada no parágrafo anterior, extinguir-se-á automaticamente o Bloco Parlamentar.

§ 7º - O Bloco Parlamentar tem existência por sessão legislativa e persiste durante a convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 8º - Dissolvido o Bloco Parlamentar ou modificada sua composição numérica, será revista a participação das representações partidárias ou dos blocos nas comissões, para o fim de redistribuição de lugares, consoante o princípio da proporcionalidade partidária.

§ 9º - A representação partidária que se tenha desvinculado de Bloco Parlamentar ou a que tenha integrado Bloco posteriormente dissolvido não poderá participar de outro na mesma sessão legislativa ordinária.

Seção III

Da Maioria e da Minoria

Art. 63 – Constitui a Maioria a Bancada ou Bloco Parlamentar integrado pelo maior número de membros, considerando-se Minoria a Bancada ou Bloco Parlamentar de composição numérica imediatamente inferior.

§ 1º - Às composições de liderança da Maioria e Minoria aplica-se o disposto às Bancadas ou Blocos Parlamentares.

§ 2º - Inexistem Vice-Líderes de Maioria ou Minoria.

Seção IV

Do Colégio de Líderes

Art. 64 - Os Líderes dos Partidos, das bancadas e dos Blocos Parlamentares constituem o Colégio dos Líderes.

§ 1º - Os Líderes de Bancadas que participem de Bloco Parlamentar e o Líder do Executivo terão direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Líderes.

§ 2º - O voto de Líder de Bloco Parlamentar terá peso correspondente ao número de representações partidárias que integrem o Bloco.

§ 3º - As deliberações do Colégio de Líderes serão tomadas por maioria absoluta.

§ 4º - O Acordo de Líderes que vise a alterar procedimento específico na tramitação de matéria somente será recebido se subscrito pela totalidade dos membros do Colégio de Líderes.

§ 5º - O Acordo de Líderes não será recebido se visar a alterar essencialidades formais do processo legislativo.

TÍTULO IV

DA MESA DA CÂMARA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 65 - Incumbe à Mesa Diretora, na qualidade de comissão executiva, a direção dos trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 66 - A Mesa Diretora da Câmara compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, os quais se substituirão ou se sucederão nesta ordem, observadas as disposições regimentais.

Art. 67 - Tomarão assento à Mesa Diretora da Câmara, durante as reuniões, o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário.

§ 1º - Ausentes 1º e 2º Secretários, a Presidência da Câmara convidará, dentre os presentes, um Vereador para exercer a função de Secretário.

§ 2º - Não se achando presentes os membros da Mesa, o Vereador mais idoso entre os presentes assumirá a Presidência.

Art. 68 - A Mesa Diretora é eleita para mandato de dois anos na forma disposta neste Regimento.

Art. 69 - Compete privativamente à Mesa Diretora, entre outras atribuições:

I - dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua continuidade e regularidade;

II - promulgar as Emendas à Lei Orgânica do Município;

III - dar conhecimento ao Plenário, na última semana da Sessão Legislativa Ordinária, do relatório das atividades da Câmara Municipal;

IV - definir limites e competência para ordenar despesas, dentro da previsão orçamentária, e autorizar celebração de contrato;

V - orientar os serviços administrativos da Câmara Municipal, interpretar o regulamento e decidir, em grau de recurso, acerca de matéria relativa aos direitos e aos deveres dos Servidores do Poder Legislativo;

VI - praticar todos os atos de gestão relativos aos servidores do Poder Legislativo, os quais assinados pelo Presidente;

VII - iniciar projetos que visem:

a) fixar o subsídio dos Vereadores;

b) fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

c) dispor sobre o Regulamento Geral da Secretaria da Câmara, sua organização, seu funcionamento e sua polícia, bem como suas alterações;

d) dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função, plano de carreira, regime jurídico dos Servidores da Câmara Municipal e fixação de sua remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

e) criar entidade da administração indireta da Câmara Municipal, observado, no que couber, o disposto nas alíneas “d” e “e”;

f) conceder licença ao Prefeito para interromper o exercício de suas funções;

g) conceder licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para se ausentarem do Município, do Estado e do País quando a ausência exceder a 10 (Dez) dias;

h) dispor sobre mudança temporária ou definitiva da sede da Câmara Municipal;

i) abrir créditos adicionais ao orçamento da Câmara;

VIII - emitir parecer sobre a constituição de comissão de representação que importe em ônus para a Câmara Municipal;

IX - declarar a perda do mandato de Vereador, nos casos previstos em lei;

X - aplicar a penalidade de censura escrita a Vereador;

XI - elaborar a proposta do Orçamento Anual da Câmara Municipal e encaminhá-la ao Poder Executivo;

XII - encaminhar ao Tribunal de Contas a prestação de contas da Câmara Municipal referente a cada exercício financeiro;

XIII - publicar mensalmente, no Quadro de Publicações Oficiais dos Atos da Câmara, resumo do demonstrativo das despesas orçamentárias executadas no período pelo Legislativo;

XIV - autorizar aplicação de disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, mediante depósito em instituições financeiras oficiais;

XV - conceder licença a Vereador nas hipóteses previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica;

XVI - zelar pela preservação da competência administrativa da Câmara;

XVII - expedir Decreto Legislativo sustando atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentador.

Parágrafo único. As disposições relativas às comissões permanentes aplicam-se, no que couber, à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 70 - A Mesa Diretora, por iniciativa própria ou a requerimento de Vereador ou comissão, exercerá a competência prevista no art. 103 da Constituição da República e no art. 118 da Constituição do Estado.

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 71 - A Presidência é o órgão representativo da Câmara Municipal e responsável pela direção dos trabalhos institucionais e por sua ordem.

Parágrafo Único. É incompatível o exercício da presidência da Câmara com o exercício de qualquer outra função pública remunerada.

Art. 72 - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:

I - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Câmara e de sua Mesa Diretora, neste caso tendo direito a voto;

II - determinar a leitura das atas pelo Secretário, submetê-las a discussão e assiná-las, depois de aprovadas;

III - receber a correspondência destinada à Câmara Municipal;

IV - determinar a leitura da correspondência pelo Secretário;

V - autenticar, juntamente com o Secretário, a lista de presença dos Vereadores;

VI - organizar e fazer anunciar a ordem do dia;

VII - despachar a matéria do Expediente;

VIII - determinar a retirada de proposição da Ordem do Dia;

IX - submeter à discussão e votação a matéria em pauta;

X - anunciar o resultado da votação e mandar proceder a sua verificação, quando requerida;

XI - decidir sobre requerimentos sujeitos a seu despacho;

XII - determinar a anexação, o arquivamento ou o desarquivamento de proposição;

XIII - declarar a prejudicialidade de proposição;

XIV - solicitar informação e colaboração técnica para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara;

XV - interpretar o Regimento Interno da Câmara e decidir sobre questão de ordem;

XVI - designar um dos Vereadores presentes para exercer as funções de Secretário da Mesa Diretora da Câmara, na ausência ou impedimento dos titulares, e de escrutinador, na votação secreta;

XVII - prorrogar, de ofício, o horário da reunião;

XVIII - convocar Sessão Legislativa Extraordinária e reunião da Câmara;

XIX - determinar a publicação dos trabalhos da Câmara Municipal;
XX – designar os membros das comissões;

XXI – determinar a constituição de comissão de representação;

XXII - declarar a perda da qualidade de membro de comissão, por motivo de falta;

XXIII - formalizar, em despacho, a distribuição de matérias às comissões;

XXIV - decidir sobre recurso de decisão de questão de ordem argüida em Comissão;

XXV - dar posse aos Vereadores;

XXVI - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

XXVII - conceder licença a Vereador, nos termos deste Regimento;

XXVIII - assinar as proposições de lei;

XXIX - promulgar:

a) decretos e resoluções legislativas, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento;

b) lei resultante de sanção tácita, transcorrido o prazo legal para a promulgação;

c) lei ou disposição legal resultante de rejeição de veto, transcorrido o prazo em lei.

XXX - encaminhar requerimentos e reiterá-los, se não for atendido no prazo de 15 (Quinze) dias;

XXXI - encaminhar aos órgãos ou entidades determinados em lei, as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI);

XXXII - assinar toda correspondência oficial da Câmara Municipal, à exceção dos assuntos de interesse específico dos Vereadores, quando a correspondência poderá ser assinada pelos mesmos;

XXXIII - exercer o Governo do Município nos casos previstos em lei;

XXXIV - dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos que praticar, de modo a garantir o direito das partes;

XXXV - zelar pelo prestígio e pela dignidade da Câmara, pelo respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros e pelo decoro parlamentar;

XXXVI - Exercer e dirigir a polícia interna da Câmara.

Art. 73 - Ao Presidente, como fiscal da ordem, compete tomar as providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, especialmente:

I - fazer observar as leis e este Regimento;

II - interromper o orador que se desviar do ponto em discussão, falar sobre matéria vencida, bem como faltar à consideração para com a Câmara Municipal, sua Mesa Diretora, suas comissões ou algum de seus membros e, em geral, para com representantes do Poder Público, chamando-o à ordem ou retirando-lhe a palavra;

III – determinar que o Vereador deixe o plenário quando este estiver perturbando os trabalhos e impedindo o andamento da reunião;

IV - aplicar censura verbal ao Vereador;

V – comunicar ao Vereador quando este, no uso da Tribuna, esgotar o tempo de manifestação;

VI - não permitir a inclusão de expressões impróprias nos livros, atas e registros do Poder Legislativo;

VII - suspender a reunião, ou fazer retirar pessoas do auditório, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 74 - Para tomar parte na discussão de qualquer assunto, no uso da Tribuna Livre, o Presidente passará a Presidência ao seu substituto.

Parágrafo único. O Presidente vota nas votações nominais, eleição da Mesa Diretora e para desempate nas demais votações, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de “quorum”.

Art. 75 - Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá e, na ausência de ambos, o 1º e 2º Secretários sucessivamente.

CAPÍTULO III

DO SECRETÁRIO

Art. 76 - Compete ao 1º Secretário:

I - inspecionar os trabalhos da Secretaria da Câmara e fiscalizar-lhe as despesas;

II - fazer a chamada dos Vereadores;

III – determinar a elaboração da ata e promover a leitura desta e das correspondências em reunião; bem como das proposições para a discussão ou votação;

IV - assinar, depois do Presidente, as proposições de lei, bem como as leis e as resoluções legislativas que este promulgar;

V – supervisionar a redação da ata das reuniões, registrando as observações e reclamações que sobre elas forem feitas;

VI - proceder à contagem dos Vereadores, em verificação de quorum;

VII - anotar o resultado das votações;

VIII - autenticar, junto com o Presidente, a lista de presença dos Vereadores;

IX - abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros destinados aos serviços da Câmara.

Art. 77 – Compete ao 2º Secretário substituir ou suceder o 1º Secretário em suas ausências, impedimentos e na vacância do cargo.

CAPÍTULO IV

DA POLÍCIA INTERNA

Art. 78 - O policiamento das dependências da Câmara compete privativamente à Mesa Diretora.

§ 1º - A Mesa Diretora designará, depois de eleita, um de seus membros efetivos para auxiliar o Presidente na manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara, especialmente supervisionando a segurança da mesma, no que será apoiado pela Secretaria da Câmara.

§ 2º - A Mesa Diretora poderá requisitar o auxílio de autoridade competente, quando entender necessário para assegurar a ordem.

Art. 79 – É livre o acesso e a permanência de qualquer pessoa às dependências da Câmara para assistir às reuniões do Plenário e às reuniões das comissões, desde que não intervenha nos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente fará deixar as dependências da Câmara aquele que perturbar a ordem.

Art. 80 - Durante as reuniões somente serão admitidos no Plenário os Vereadores, convidados e os funcionários da Câmara em serviço, não sendo permitido no recinto, o fumo, as conversações que perturbem os trabalhos ou as atitudes que comprometam a sessão, a ordem e o respeito.

TÍTULO V

DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81 - As Comissões são:

I - Permanentes - as que subsistem nas legislaturas;

II - Temporárias - as que se extinguem com o término da legislatura ou antes, se alcançado o objetivo que ditou a sua criação ou concluído o prazo estipulado para o seu funcionamento.

Art. 82 – As Comissões Permanentes compõem-se de três membros efetivos e igual número de suplentes, sendo eles o Presidente, Relator e o Revisor; os quais indicados pelos líderes das bancadas ou dos blocos parlamentares, todos nomeados ou designados, quando for o caso, pela Presidência da Câmara, observando-se, sempre que possível, a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único. A distribuição dos cargos no interior das Comissões far-se-á por nomeação da Presidência, observando-se a indicação das lideranças ou blocos parlamentares e a proporcionalidade partidária, tanto quanto possível.

Art. 83 - As comissões funcionam com a presença da maioria de seus membros e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art. 84 - O Vereador que não seja membro de comissão poderá participar das discussões, sem direito a voto.

Art. 85 - Cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade de sua constituição:

I - apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e sobre eles emitir parecer;

II - iniciar o processo legislativo;

III - realizar inquérito;

IV - realizar audiência pública com entidades da sociedade civil;

V - realizar audiência pública em regiões do Município para subsidiar o processo legislativo, observada a disponibilidade orçamentária;

VI – convocar os ocupantes de cargos em comissão ou em função de confiança da administração pública direta e indireta para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada;

VII - aprovado o requerimento de convocação, os Vereadores, dentro de 72 (Setenta e duas) horas, deverão encaminhar ao convocado nos termos do inciso anterior, por intermédio da Mesa Diretora, os assuntos sobre os quais pretendem informações, devendo ser adotado o mesmo critério, quando o Prefeito aceitar o convite de comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos;

VIII - convocar Servidor Municipal para prestar informações sobre assunto inerente às suas atribuições, constituindo infração administrativa a recusa ou o não atendimento;

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara, requerimento de informação ao Prefeito, a ocupantes de cargos em comissão ou em função de confiança da administração direta e indireta e a outras autoridades municipais, sob as penas da lei;

X - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidades públicas;

XI – determinar que qualquer cidadão, autoridade ou servidor seja convocado a prestar depoimento perante o Poder Legislativo;

XII - apreciar o plano de desenvolvimento e programa de obras do Município;

XIII - acompanhar a implantação dos planos e dos programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização dos recursos municipais neles investidos;

XIV - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos poderes do Município, das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades por eles instituídas e mantidas, e das empresas de cujo capital social participe o Município;

XV - determinar a realização, quando for o caso, de perícias, inspeções e auditorias nos órgãos e entidades indicados no inciso anterior;

XVI - exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública;

XVII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar, elaborando o respectivo projeto de Decreto Legislativo;

XVIII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, seminários ou eventos congêneres;

XIX - realizar de ofício ou a requerimento, audiência com órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, para elucidação de matéria sujeita a seu parecer ou decisão.

Parágrafo único. As atribuições contidas nos incisos II, VIII, IX, X, XVI, XVII e XIX deste artigo não excluem a competência concorrente do Vereador.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Seção I

Da Denominação e da Competência

Art. 86 - São as seguintes as Comissões Permanentes:

I - de Legislação, Justiça e Redação;

II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

III – Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano;

IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

V - de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;

VI - de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 87 - São matérias de competência das comissões permanentes especificamente:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos;

b) a representação que vise a decretação da suspensão de mandato de Vereador, nos casos admitidos em lei ou neste Regimento;

c) recurso de decisão quanto à questão de ordem, recursos em matéria que sejam de sua competência;

d) a redação final das proposições.

II - da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

a) o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, o crédito adicional e as contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

b) o acompanhamento da execução de políticas públicas e a fiscalização de investimentos;

c) a matéria tributária;

d) a repercussão financeira das proposições;

e) a comprovação de existência e disponibilidade de receita;

f) a matéria de que tratam os incisos XIII e XIV do art. 85;

g) as subvenções sociais.

III - da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano:

a) a organização político-administrativa do Município, inclusive criação, organização e supressão de distritos e subdistritos e reforma administrativa;

b) a matéria referente a direito administrativo em geral;

c) as matérias relativas aos serviços e obras públicas da administração municipal;

d) o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos;

e) o quadro de emprego das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades sob controle direto e indireto do Município;

f) o regime jurídico-administrativo dos bens públicos;

g) a alienação, permuta, doação, dação em pagamento e concessão de direito real de uso de bens municipais;

h) a política de desenvolvimento urbano-rural;

i) o direito urbanístico local;

j) o plano diretor, planejamento urbano, parcelamento, ocupação e uso do solo, transferência do direito de construir, direito de utilização do solo;

k) as posturas municipais;

l) o sistema de transporte público individual e coletivo de passageiros, o tráfego e o trânsito;

m) a exploração, direta ou mediante delegação de serviço público, de transporte e seu regime jurídico;

n) a política de educação para segurança do trânsito;

o) o sistema viário municipal;

p) a habitação.

IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer.

a) a política e o sistema educacionais;

b) a saúde;

c) a assistência médica, hospitalar e sanitária;

d) o estudo, a pesquisa e os programas de desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

e) a política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;

f) a promoção do desporto e do lazer;

g) a prevenção das deficiências física, sensorial e mental;

h) o saneamento básico;

i) o esporte e lazer.

V - da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio:

a) a política e o direito ambientais;

b) a preservação da biodiversidade;

c) a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas;

d) o controle da poluição e da degradação ambientais;

- e) a proteção da flora, da fauna e da paisagem;
- f) a educação ambiental;
- g) a política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerários, de solos e bióticos;
- h) a política e planejamento agrícola e assuntos atinentes à agricultura;
- i) a organização e condições sociais do setor rural;
- j) a política de eletrificação rural;
- k) a regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;
- l) a alienação e concessão de terras públicas;
- m) o incremento dos setores industrial e comercial, promovendo o desenvolvimento de tais atividades;
- n) o trabalho, visando a proporcionar maior oferta de emprego.

VI - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

- a) a defesa dos direitos individuais e coletivos;
- b) a defesa dos direitos políticos;
- c) a defesa dos direitos das etnias e dos grupos sociais minoritários;
- d) a política de segurança pública;
- e) a promoção e a divulgação dos direitos humanos.

Seção II

Da Composição

Art. 88 - A designação dos membros das comissões permanentes far-se-á, mediante indicação das lideranças partidárias, no prazo de cinco dias úteis, a contar da instalação da primeira e da terceira sessão legislativa ordinária para um mandato de dois anos, observada a proporcionalidade partidária tanto quanto possível.

§ 1º - Vencido o prazo de que trata o *caput* este artigo sem que haja manifestação das lideranças, caberá à Presidência promover a designação e a nomeação dos membros, efetivos e suplentes, e seus respectivos cargos, observada a proporcionalidade partidária.

§ 2º - O Vereador que não estiver filiado a partido político não poderá ser indicado ou designado para integrar Comissão Permanente, sendo-lhe permitido concluir o mandato na Comissão, desde que a desfiliação tenha ocorrido depois de sua indicação ou designação.

Art. 89 - A Mesa Diretora fará publicar Portaria contendo a relação das comissões permanentes, bem como o nome de seus membros efetivos e suplentes, além de eventuais alterações.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 90 - As comissões temporárias são:

- I - especiais;
- II - parlamentar de inquérito;
- III - de representação;
- IV - processante.

§ 1º - As Comissões Temporárias Especiais e de Inquérito compõem-se de três membros efetivos e igual número de suplentes, sendo eles o Presidente, Relator e o Revisor, os quais nomeados ou designados, quando for o caso, pela Presidência da Câmara, observando-se a indicação dos líderes das bancadas ou dos blocos parlamentares e, sempre que possível, a proporcionalidade partidária.

§ 2º - Às Comissões Temporárias de Inquérito aplica-se o disposto neste Regimento, no que lhes for compatível, e o disposto em lei específica.

§ 3º - As Comissões Temporárias Especiais de Representação compõem-se de três membros, dispensando-se a existência de membros suplentes, designados e nomeados pela Presidência da Câmara.

§ 4º - As Comissões Temporárias Processantes compõem-se de três membros efetivos e igual número de suplentes, constituída na forma determinada neste Regimento Interno, observada a Lei Orgânica, Constituição Federal e Leis aplicáveis à espécie.

§ 5º - Às Comissões Temporárias aplica-se, no que couber, o disposto para as Comissões Permanentes ou, conforme sua especificidade, o determinado em lei.

Seção I

Das Comissões Especiais

Art. 91 - São comissões especiais aquelas constituídas para:

I - emitir parecer sobre:

- a) proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;
- b) veto à proposição de lei e impugnação de Projeto de Resolução;
- a) projeto concedendo títulos e honrarias;
- b) proposições de lei no período anterior à nomeação das comissões permanentes;
- c) estudo e emissão de pareceres ou relatórios sobre assuntos não incluídos nas competências das Comissões Permanentes.

II - proceder a estudo sobre matéria determinada ou desincumbir-se de missão atribuída pelo Plenário ou Mesa Diretora.

§ 1º - As comissões especiais serão constituídas pelo Presidente da Câmara na forma disposta neste regimento.

§ 2º - O Requerimento para constituição de Comissão Especial será despachado pela Presidência em até cinco dias, que determinará seu envio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitirá parecer conclusivo, em até cinco dias, manifestando-se sobre os requisitos legais exigidos para a espécie.

§ 3º - Manifestando-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pelo arquivamento, o parecer será submetido ao plenário, que decidirá sobre o arquivamento.

§ 4º - As Comissões Permanentes apresentarão parecer ou relatório circunstanciado, quando for o caso, contendo suas conclusões, o qual será encaminhado à Mesa Diretora para publicação e providência de sua competência.

§ 5º - Para a conclusão de seus trabalhos, as Comissões Temporárias Especiais de que trata o inciso II terão o prazo de noventa dias, prazo esse prorrogável mediante requerimento aprovado pelo plenário.

§ 6º - Na ocorrência do previsto no inciso II, o primeiro signatário do requerimento para se formar a comissão será integrante da mesma.

Seção II

Da Comissão Parlamentar de Inquérito

Art. 92 - A Câmara Municipal, a requerimento subscrito por pelo menos um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado, no prazo de até cento e

vinte dias, com poderes de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º - Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e esteja devidamente caracterizado no requerimento que deu origem à comissão.

§ 2º - O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento da comissão e por deliberação plenária.

§ 3º - O Presidente deixará de receber o requerimento que não atenda aos requisitos regimentais, cabendo dessa decisão recurso ao Plenário, no prazo de cinco dias úteis, ouvida a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

§ 4º - Recebido o requerimento, o Presidente o despachará e dele dará publicidade afixando-o no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara.

§ 5º - No prazo de dois dias úteis, contados da reunião na qual foi lido o requerimento, os membros da comissão serão nomeados pelo Presidente.

Art. 93 - A Comissão Parlamentar de Inquérito, com poderes próprios das autoridades judiciais, no exercício de suas atividades, pode determinar diligências, convocar qualquer autoridade municipal, Secretários ou qualquer outro servidor da administração direta e indireta, tomar depoimentos de autoridades, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais e judiciários, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 94 - Denunciados e testemunhas serão intimados na forma da legislação federal específica, que se aplica, subsidiariamente, a todo o procedimento.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento de testemunha, sem motivo justificado, a sua intimação poderá ser requerida ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma prevista na legislação processual penal.

Art. 95 - A comissão dará ciência ao interessado, oficialmente, encaminhando-lhe cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem, sendo facultado acompanhar os trabalhos da Comissão, por si ou por procurador legalmente constituído.

§ 1º - Em se tratando do Prefeito ou do Vice-Prefeito, as comunicações devem ser assinadas pela Presidência da Câmara em conjunto coma Presidência da Comissão.

§ 2º - A comissão constituirá autos suplementares.

Art. 96 - As despesas com os deslocamentos da comissão em busca de informações, dentro ou fora do Município, serão cobertas com recursos orçamentários da Câmara Municipal, em dotação própria.

Art. 97 - A comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo suas conclusões, que poderão ser revistas pelo Plenário durante o processo de tramitação do projeto de resolução.

Art. 98 - O relatório será encaminhado:

I - à Mesa Diretora da Câmara, para publicação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara e para providências de sua competência ou da alçada do Plenário;

II - ao Ministério Público Federal ou Estadual, quando for o caso;

III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

IV - à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;

V - à autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Seção III

Da Comissão de Representação

Art. 99 - A Comissão de Representação será constituída de ofício ou a requerimento e tem por finalidade estar presente a atos, em nome da Câmara, bem como, desincumbir-se de missão que lhe for atribuída pelo Plenário.

§ 1º - A representação que implicar ônus para a Câmara somente poderá ser constituída se houver disponibilidade orçamentária.

§ 2º - Não haverá suplência na Comissão de Representação.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS NAS COMISSÕES

Art. 100 - Ocorre vacância nas comissões, com a renúncia, ausências às reuniões, perda do mandato de vereador; e nos casos previsto em lei.

§ 1º - A renúncia tornar-se-á efetiva desde que, formalizada por escrito ao Presidente da Comissão ou ao Presidente da Câmara se apresentada pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - A perda do lugar na Comissão ocorre quando o membro efetivo, no exercício do mandato, deixar de comparecer, injustificadamente, a 3 (Três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (Cinco) alternadas, em cada sessão legislativa.

§ 3º - O suplente sucede o membro efetivo, cabendo à liderança do Partido, Bloco ou Bancada, indicar novo membro suplente ao Presidente da Comissão, cabendo ao Presidente da Câmara a nomeação do membro indicado.

CAPÍTULO V

DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Art. 101 - Nas ausências ou impedimentos dos membros efetivos e seus suplentes, o Líder de Partido, Bloco ou Bancada, indicará substituto ao Presidente da comissão.

Parágrafo único. Se o efetivo ou o suplente comparecer à reunião, depois de iniciada, o substituto nela permanecerá, até que se conclua o ato que estiver praticando.

CAPÍTULO VI

DA PRESIDÊNCIA DE COMISSÃO

Art. 102 - Nos três dias seguintes ao de sua constituição, reunir-se-á a Comissão, sob a Presidência do Vereador mais votado entre seus membros, para eleger o Presidente, escolhido entre os membros efetivos.

Parágrafo único. Não ocorrendo a reunião da Comissão na forma determinada neste artigo, a Presidência da Câmara nomeará o Presidente entre os seus membros efetivos.

Art. 103 - Na ausência do Presidente, a direção dos trabalhos caberá a qualquer dos membros efetivos.

Art. 104 - Ao Presidente da comissão compete:

I - dirigir as reuniões, nelas mantendo a ordem e a solenidade;

II - submeter à comissão as normas complementares de seu funcionamento e seu plano de trabalho, fixando dia e hora das reuniões ordinárias;

III - convocar reunião extraordinária, de ofício ou a requerimento da maioria de membros da comissão;

IV - fazer ler a ata da reunião anterior e considerá-la aprovada, ressalvada a retificação assinando-a com os membros presentes e enviando-a para publicação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara;

V - dar conhecimento à comissão da matéria recebida;

VI - conceder a palavra ao Vereador que solicitar e ao signatário de proposição de iniciativa popular;

VII - interromper o orador que estiver falando sobre matéria vencida ou se desviar da matéria em debate;

VIII - submeter a matéria à votação e proclamar o resultado;

IX - conceder vista de proposição a membro da comissão;

X - enviar à Mesa Diretora, por intermédio da Secretaria da Câmara e findo o prazo regimental, a matéria apreciada ou não decidida;

XI - solicitar ao Líder de Partido, bloco ou Bancada ou Bloco a indicação de substituto para membro da comissão, à falta de suplente;

XII - decidir questão de ordem;

XIII - encaminhar à Mesa Diretora da Câmara, ao fim da sessão legislativa, relatório das atividades da comissão;

XIV - enviar à Mesa Diretora da Câmara a lista dos membros presentes;

XV - determinar a retirada de matéria da pauta, a pedido do autor, sem parecer ou com parecer contrário;

XVI - declarar prejudicialidade de proposição;

XVII - decidir sobre requerimento sujeito a seu despacho;

XVIII - prorrogar ou suspender a reunião, de ofício ou a requerimento, depois de ouvidos os presentes com direito a voto;

XIX - organizar a pauta;

XX - assinar correspondências e parecer com os demais membros da comissão;

XXI - solicitar o encaminhamento e reiterar pedidos de informação nos termos regimentais;

XXII - determinar, de ofício ou a requerimento, local para a realização de audiência pública em regiões do Município, observada a disponibilidade orçamentária;

XXIII - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública e adotar o procedimento regimental adequado;

XXIV - designar relatores e revisor entre os membros efetivos.

Art. 105 - O Presidente não pode funcionar como relator e nem revisor, mas tem direito a voto nas deliberações.

§ 1º - Em caso de empate nas votações simbólicas, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º - O autor de proposição não pode ser designado seu relator, emitir voto, nem presidir a comissão, quando da discussão e votação da matéria, sendo substituído pelo suplente.

CAPÍTULO VII

DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Art. 106 - As comissões se reúnem publicamente nas dependências da Câmara em dia e horário pré-fixados, ou quando convocadas extraordinariamente pelos respectivos Presidentes, a pedido da maioria dos seus membros efetivos.

§ 1º - Aplicam-se às reuniões de comissão, no que couber, as disposições relativas às reuniões do Plenário.

§ 2º - As reuniões de comissões são secretariadas por servidores da Câmara, designados pela sua Secretaria.

Art. 107 - As reuniões de comissão são:

I – ordinárias, as que se realizam nos termos regimentais;

II – extraordinárias, as convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, salvo, “ad referendum” da comissão, em caso de absoluta urgência;

III – especiais, as que se destinam à eleição do Presidente ou à exposição de assuntos de relevante interesse público.

Parágrafo único. A reunião de comissão destinada a audiência pública em região do Município será convocada com antecedência mínima de 02 (Dois) dias.

Art. 108 – Considera-se falta justificada, o Vereador presente à reunião de comissão de que seja membro, realizada nas dependências da Câmara, no horário de suas reuniões plenárias.

§ 1º - Nenhuma comissão reunir-se no horário das reuniões plenárias, salvo em caso especial, quando assim designar o Presidente da Câmara.

§ 2º - Fica assegurado ao Vereador fazer-se acompanhar de assessoramento próprio no transcurso da reunião de comissão, limitado a um assessor por representação partidária, bloco ou bancada.

CAPÍTULO VIII

DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES

Art. 109 - Duas ou mais comissões reúnem-se conjuntamente:

I - em cumprimento de disposição regimental;

II - por deliberação de seus membros;

III - a requerimento.

Art. 110 - Nas reuniões conjuntas, exige-se, de cada comissão, o “quorum” de presença e o de votação estabelecido para reunião isolada.

§ 1º - O Vereador que fizer parte de duas comissões reunidas terá presença contada em dobro e direito a voto cumulativo.

§ 2º - O prazo para emissão de parecer será comum às comissões.

Art. 111 - Dirigirá os trabalhos de reunião conjunta de comissões o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, substituído pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

§ 1º - Na ausência dos Presidentes, caberá a direção dos trabalhos aos relatores, observada a ordem aplicável às Comissões.

§ 2º - Quando a Mesa Diretora da Câmara participar da reunião, os trabalhos serão dirigidos pelo seu Presidente.

Art. 112 - À reunião conjunta de comissões aplicam-se as normas que disciplinam o funcionamento de comissão.

CAPÍTULO IX

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 113 - Os trabalhos de comissão obedecem à ordem seguinte:

I - Primeira parte - Expediente:

- a) leitura e aprovação da ata;
- b) leitura de correspondências expedidas e recebidas e de matéria recebida;
- c) distribuição de proposição e designação de relator;

II - Segunda parte - Ordem do Dia:

- a) discussão e votação de parecer sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário;
- b) discussão e votação de parecer de proposição da comissão.

Art. 114 - Da reunião lavrar-se-á ata resumida.

Art. 115 - Quando não houver distribuição de avulso antes da leitura do relatório, o membro de comissão poderá requerer vista de proposição em discussão.

Parágrafo único. A vista será concedida pelo Presidente, por até seis dias, sendo comum aos membros da comissão, vedadas a sua renovação e a retirada do projeto da Secretaria da Câmara.

Art. 116 - Aos membros das comissões e aos Líderes de Bancadas e Blocos Parlamentares serão prestadas informações diárias sobre distribuição, prazos e outros elementos relativos à tramitação das proposições nas comissões, desde que requeridas pelos mesmos.

CAPÍTULO X

DOS PARECERES

Art. 117 - Parecer é o pronunciamento de comissão de caráter opinativo, sobre matéria sujeita ao seu exame.

Art. 118 - O parecer será escrito e concluirá pela aprovação ou pela rejeição da matéria, salvo o da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que se restringirá ao exame preliminar de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação ao processo e à técnica legislativa.

Parágrafo Único. A Comissão Especial constituída para análise de veto deve emitir parecer concluindo pela tramitação ou arquivamento da matéria, sendo defeso a conclusão de mérito.

Art. 119 - Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ou Comissão Especial concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, será esta enviada à Mesa Diretora da Câmara, para inclusão do parecer na ordem do dia.

§ 1º - Se o Plenário rejeitar o parecer, será a proposição encaminhada às outras comissões a que tiver sido distribuída e, se aprovado o parecer de inconstitucionalidade, será determinado o arquivamento definitivo da matéria.

§ 2º - Incluído o projeto na ordem do dia, sem parecer, o Presidente da Câmara designará um relator que, em até seis dias, emitirá parecer por escrito e o apresentará no Plenário sobre o projeto e possíveis emendas, sendo-lhe facultado apresentar emendas.

Art. 120 - O parecer é composto por três partes, sendo elas o relatório, a fundamentação e a conclusão.

§ 1º - Cada proposição tem parecer independente, salvo em se tratando de matérias anexadas, quando só receberá a proposição principal, ou reunidas, quando o parecer abranger estas.

§ 2º - O Presidente da Câmara devolverá à comissão o parecer emitido em desacordo com as disposições deste artigo e seu §1º.

Art. 121 - Se a comissão concluir pela conveniência de se formalizar determinada matéria em proposição, esta constará no parecer e será submetida aos trâmites regimentais.

Art. 122 - Os membros da comissão emitem seu parecer sobre a manifestação do relator por meio de voto.

Art. 123 - O parecer sobre proposição, depois de apreciado pela comissão será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 124 - Contado da remessa da proposição, o prazo para a comissão emitir parecer, salvo exceções regimentais, é de:

- I – dez dias úteis, se relativo a projeto;
- II - sete dias úteis, se relativo a requerimento, substitutivo, emenda, mensagem, ofício, recurso e matéria semelhante.

Parágrafo único. A contagem do tempo será suspensa quando requeridas informações pelo relator sobre a proposição.

Art. 125 - A distribuição de proposição para o relator será feita pelo Presidente da comissão até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma.

§ 1º - O Presidente poderá proceder à distribuição antes da reunião.

§ 2º - Vencidos os prazos para parecer de comissão, sem que o Relator o tenha emitido, caberá ao Revisor a emissão do parecer na forma regimental.

§ 3º - Na hipótese de perda de prazo, inclusive o previsto no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara designará novo relator, para emitir parecer no prazo de quarenta e oito horas.

§ 4º - Sempre que houver prorrogação de prazo para o Relator, ou designação de outro, prorrogar-se-á por quarenta e oito horas o prazo da comissão, o que será imediatamente comunicado ao Presidente da Câmara.

§ 5º - Esgotado o prazo das comissões, o Presidente da Câmara incluirá a proposição na ordem do dia, de ofício ou a requerimento.

CAPÍTULO XI

DO ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES

Art 126 - O assessoramento técnico-Legislativo será o dos quadros da Câmara Municipal, podendo, no entanto, ser solicitada da Mesa Diretora a contratação de serviços de profissionais habilitados.

TÍTULO VI

DO DEBATE E DA QUESTÃO DE ORDEM

CAPÍTULO I

DA ORDEM DOS DEBATES

Art. 127 - Os debates realizam-se com ordem e solenidade, não sendo permitido o uso da palavra sem que esta tenha sido concedida.

§ 1º - O Vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou à Câmara em geral, de frente para a Mesa Diretora.

§ 2º - O Vereador deve falar de pé, da Tribuna ou do Plenário, salvo permissão do Presidente para, sentado, usar da palavra.

Art. 128 - Havendo descumprimento deste Regimento no curso dos debates, o Presidente da Câmara adotará as seguintes providências:

I - advertência;

II - cassação da palavra;

III - suspensão dos trabalhos da reunião.

Art. 129 - O Presidente da Câmara, entendendo ter havido prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, poderá adotar as providências determinadas no Regimento Interno para a espécie.

Art. 130 - Os trabalhos em Plenário serão objeto de registro e arquivo, feitos através de meio magnético ou escrito, onde constem o relato dos trabalhos e as falas dos Vereadores que requererem registro.

§ 1º - Os originais de documentos lidos em Plenário passam a fazer parte do arquivo da Câmara Municipal

§ 2º - Qualquer destruição de documentos do arquivo da Câmara Municipal somente será feita se previamente autorizada, através de resolução.

Art. 131 - O Vereador terá direito à palavra para:

I - apresentar e discutir proposições;

II - pedir vista de proposição;

III - encaminhar votação;

IV - argüir questão de ordem;

V - dar explicação pessoal e fazer comunicação;

VI - solicitar aparte;

VII - declarar voto;

VIII - solicitar retificação da ata.

Art. 132 - Durante a discussão, o Vereador não pode:

I - desviar-se da matéria em debate;

II - usar de linguagem imprópria;

III - ultrapassar o prazo concedido;

IV - deixar de atender a advertência.

Art. 133 - Na discussão ou no encaminhamento de votação, o Vereador poderá falar somente uma vez, salvo se autorizado pela Presidência.

Art. 134 - O Vereador tem o direito de prosseguir, pelo tempo que lhe restar, em seu pronunciamento interrompido, salvo na hipótese de cassação da palavra ou de encerramento da parte da reunião.

Art. 135 - Aparte é a breve interrupção do orador para discussão do assunto em debate.

§ 1º - O tempo de aparte não excederá a 05 (cinco) minutos.

§ 2º - Não será admitido aparte:

I - às palavras do Presidente;

II - no encaminhamento de votação;

III - em explicação pessoal;

IV - a questão de ordem;

V - quando o orador declarar que não o concede.

Art. 136 - Os apartes e as questões de ordem, consentidos pelo orador e, os incidentes por ele suscitados, serão computados no prazo de que dispuser para seu pronunciamento.

Art. 137 - Ao Vereador ou partido político que tenha sido citado em pronunciamento e não tenha tido oportunidade de se manifestar será dada a palavra, pelo prazo de cinco minutos, exceto na ocorrência de decurso do prazo regimental.

Parágrafo único. A palavra somente será concedida a um Vereador por representação partidária.

CAPÍTULO II

DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 138 - São consideradas questões de ordem as dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática, ou as relacionadas com o texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 139 - A questão de ordem será formulada, no prazo de cinco minutos, com clareza e indicação do preceito que se pretenda esclarecer.

§ 1º - Se o Vereador não indicar inicialmente o preceito, o Presidente retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

§ 2º - Não se poderá interromper orador para argüição de questão de ordem, salvo com o seu consentimento.

§ 3º - Durante a ordem do dia, só poderá ser argüida questão de ordem atinente à matéria que nela figurar.

§ 4º - Sobre a mesma questão de ordem, o Vereador poderá falar apenas uma vez.

Art. 140 - A questão de ordem formulada no Plenário será resolvida em definitivo e tempestivamente pelo Presidente da Câmara com auxílio, se entender necessário, da assessoria técnica.

§ 1º - Quando a decisão for relacionada com o texto da Lei Orgânica do Município, poderá o Vereador suscitante dela recorrer para o Plenário, ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 2º - O recurso de que trata o parágrafo anterior somente será recebido se entregue à Mesa Diretora da Câmara por escrito, no prazo de até dois dias úteis, a contar da decisão.

§ 3º - O recurso será remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que sobre ele emitirá parecer no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da remessa.

§ 4º - Enviado à Mesa Diretora da Câmara, o parecer será incluído na ordem do dia para discussão e votação.

Art. 141 - O membro de comissão poderá argüir questão de ordem ao seu Presidente, observado o disposto no § 1º do artigo anterior.

Art. 142 - As decisões de caráter normativo sobre questões de ordem serão, juntamente com estas, registradas em livro próprio, com índice remissivo, e publicadas anualmente no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara.

TÍTULO VII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DA PROPOSIÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 143 - Proposição é o instrumento regimental de formalização de matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 144 - São proposições do processo legislativo:

I - a proposta de Emenda à Lei Orgânica;

II - o projeto:

a) de lei complementar;

b) de lei ordinária;

c) de decreto legislativo;

d) de resolução.

III - o veto à proposição de lei.

Parágrafo único. Incluem-se no processo legislativo, por extensão do conceito de proposição:

I - a emenda;

II - o substitutivo;

III - o requerimento;

IV - o recurso;

V - o parecer;

VI - a representação popular contra ato ou omissão de autoridade ou entidade públicas, na forma disposta no Regimento e em Lei;

VII - a mensagem.

Art. 145 - Dispositivo, para efeito deste Regimento, é o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o item, sendo observado, com relação ao veto o disposto neste Regimento e a regra federal para o processo legislativo.

Art. 146 - A proposição deve atender aos seguintes requisitos:

I – redigida com clareza e observância da técnica legislativa;

II - estar em conformidade com o texto constitucional, com a Lei Orgânica do Município, ordenamento jurídico vigente e com este Regimento;

III - não guardar identidade nem semelhança com outra em tramitação;

IV – não acumular assuntos distintos;

V - não constituir matéria prejudicada.

§ 1º - Caberá à Comissão de Legislação, Justiça e Redação a análise dos requisitos determinados neste artigo na forma regimental.

§ 2º - Verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança, as proposições posteriores serão anexadas, por determinação do Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo no caso de iniciativa privativa.

§ 3º - A proposição que contiver referência a uma lei ou tiver sido precedida de estudo, parecer, decisão ou despacho será acompanhada do respectivo texto.

§ 4º - A proposição que versar sobre mais de uma matéria será encaminhada, preliminarmente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para desmembramento em proposições específicas.

Art. 147 - O registro da entrega de proposições e de outros documentos encaminhados à Presidência ou à comissão será feito pelo serviço de protocolo da Câmara, no horário normal de expediente.

Parágrafo único. Não poderão constar do expediente as proposições que não tenham sido protocoladas na Câmara, até no máximo às dezessete horas do segundo dia útil imediatamente anterior ao da realização da reunião.

Art. 148 - Os projetos tramitam em dois turnos, ressalvados os casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Rejeitado em qualquer dos turnos, o projeto será arquivado.

Art. 149 - Cada turno é constituído de discussão e votação, salvo no caso de proposição que não esteja sujeita ao processo de discussão e votação.

Art. 150 - Excetuados os casos previstos neste Regimento, a proposição só passará de um turno a outro após a audiência da comissão ou das comissões a que tiver sido distribuída, observado o interstício de vinte e quatro horas.

Art. 151 - Para garantir o prosseguimento da tramitação de proposição, o Presidente poderá determinar a formação de autos suplementares.

Art. 152 - A proposição será arquivada no fim da legislatura ou, no seu curso, quando:

I - for concluída a sua tramitação;

II - for considerada inconstitucional, ilegal ou antijurídica pelo Plenário;

III - for rejeitada ou considerada nos termos regimentais;

IV - tiver perdido o objeto.

§ 1º - Não será arquivada no final da legislatura:

I - a proposição de iniciativa popular, cuja tramitação será reiniciada;

II - o veto à proposição de lei e instrumento assemelhado;

III – projeto de Emenda à Lei Orgânica;

IV - o projeto em regime de urgência.

§ 2º - A proposição poderá ser desarquivada, a pedido do autor, ficando sujeita a nova tramitação.

§ 3º - Se a proposição desarquivada for de autoria de Vereador que não esteja no exercício do mandato, será tido como autor da proposição, em nova tramitação, o Vereador que tenha requerido seu desarquivamento.

Art. 152 - Não é permitido ao Vereador:

I - apresentar proposição, nem sobre ela emitir voto, em se tratando de interesse exclusivamente particular ou de seu ascendente, descendente ou parente, por consangüinidade ou afinidade até terceiro grau;

II - emitir voto em comissão, quando estiver sendo apreciada proposição de sua autoria, podendo, entretanto, participar da discussão e votação em Plenário.

§ 1º - Qualquer Vereador pode alertar a Mesa Diretora da Câmara, verbalmente ou por escrito, sobre o impedimento do Vereador que não se manifestar.

§ 2º - Reconhecido o impedimento, serão considerados nulos todos os atos praticados pelo impedido em relação à proposição.

Art. 153 - Será dada ampla divulgação a todos os projetos, fixando-se no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara a respectiva ementa, facultando-se a qualquer cidadão apresentar sugestões, encaminhando-as à Mesa Diretora.

Parágrafo único. Dos projetos que versem sobre matéria relativa aos Servidores Públicos Municipais será dada imediata ciência às entidades representativas dos mesmos.

Seção II

Da Distribuição de proposição

Art. 154 - A distribuição de proposição às Comissões é feita pelo Presidente da Câmara, que a formalizará em despacho.

Art. 155 - Distribuída a proposição a mais de uma Comissão, cada qual dará parecer isoladamente, exceto no caso de reunião conjunta.

Parágrafo único. Se a proposição depender de parecer, além do que for emitido pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, estas serão ouvidas em primeiro lugar.

Seção III

Dos Projetos

Art. 156 - A iniciativa de projeto, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, cabe:

I - a Vereador, podendo ser individual ou coletiva, considerando-se autores, neste caso, os subscritores;

II - a comissão ou à Mesa Diretora;

III - ao Prefeito Municipal;

IV - aos cidadãos, com subscrição de, no mínimo, 5% (Cinco por cento) do eleitorado do município.

§ 1º - As atribuições ou as prerrogativas regimentais conferidas ao autor serão exercidas em Plenário, no caso do projeto de iniciativa coletiva, pelo primeiro signatário ou por quem este indicar, salvo quanto à retirada de matéria de tramitação, que somente será admitida se requerida pela totalidade dos subscritores.

§ 2º - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, por proposta da maioria dos membros da Câmara, ou mediante subscrição de, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município.

Art. 157 - Não serão admitidas emendas que impliquem em aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto em lei e quando houver fonte de custeio;

II - nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara.

Subseção I

Do projeto de Lei Ordinária

Art. 158 - Lei Ordinária é a norma escrita emanada de uma autoridade especial, a quem outras normas conferem competência, ou poder para

dispor a respeito de tudo o que for de peculiar interesse do Município, de modo geral, visando regular matéria que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direito.

Art. 159 - Recebido o projeto, será numerado, protocolado, lido no expediente da reunião seguinte e distribuído às comissões competentes para parecer nos termos regimentais.

§ 1º - Após a juntada dos pareceres das comissões competentes aos projetos e, estando estes em condições de apreciação pelo Plenário, serão encaminhados à Presidência, para inclusão na ordem do dia em primeiro turno.

§ 2º - No decorrer da discussão, poderão ser apresentadas emendas, as quais serão encaminhadas às comissões competentes para receberem os pareceres.

Art. 160 - Aprovado em primeiro turno, o projeto será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, juntamente com as emendas aprovadas, a fim de receber nova redação.

§ 1º - A Emenda rejeitada ou prejudicada em primeiro turno não poderá ser renovada para o segundo turno.

§ 2º - Em segundo turno, as emendas serão discutidas e logo em seguida a proposição.

§ 3º - Durante a discussão em segundo turno, é admitida a apresentação de emenda:

I - contendo matéria nova;

II - de redação, votada em turno único.

§ 4º - No segundo turno, o projeto se sujeita aos prazos e às formalidades do primeiro turno.

§ 5º - Concluído o segundo turno, o projeto e as emendas aprovadas serão remetidos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para redação final.

§ 6º - Os turnos de votação de proposição não se realizam na mesma reunião, salvo pela dispensa dos interstícios regimentais, a requerimento ou de ofício, aprovado pelo plenário.

Art. 161 - Nenhuma proposição pode ser incluída na ordem do dia, para turno único ou para primeiro turno, sem que os competentes pareceres tenham sido protocolados até as dezessete horas do dia da reunião da Câmara, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art. 162 - Serão apreciadas em turno único as seguintes matérias:

I - reconhecimento de utilidade pública;

II - denominação de próprios municipais;

III - títulos de honrarias;

IV - veto.

Subseção II

Do Projeto de Lei Complementar

Art. 163 - Lei Complementar é um ato que objetiva disciplinar matéria específica reservada pela Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Considera-se Lei Complementar, entre outras matérias previstas na Lei Orgânica do Município:

I - o Código Tributário;

II - o Código de Obras;

III - o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV - o Código de Posturas;

V - o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, incluído o seu Regime Jurídico Único;

VI - a Lei Orgânica da administração pública.

Subseção III

Do Projeto de Resolução e do Decreto Legislativo

Art. 164 – A Resolução e o Decreto Legislativo são atos normativos de natureza político-administrativa, que regulam matéria de competência exclusiva da Câmara.

§ 1º - A Resolução destina-se a regular matéria de interesse exclusivo da Câmara Municipal, com efeito, apenas interno.

§ 2º - O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de repercussão externa ao Poder Legislativo.

Art. 165 - Aplicam-se aos projetos de Resolução e de Decreto Legislativo as disposições relativas ao projeto de lei ordinária.

Art. 166 – A Resolução e o Decreto Legislativo são promulgados pelo Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias úteis, contados da data da aprovação final do projeto.

Art. 167 – A Resolução e o Decreto Legislativo têm eficácia de lei ordinária.

Seção IV

Das Proposições Sujeitas aos Procedimentos Especiais

Subseção I

Da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município

Art. 168 - A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara de Vereadores;

II - do Prefeito Municipal;

III - dos cidadãos, com subscrição mínima de cinco por cento dos eleitores do Município.

§ 1º - A Lei Orgânica do Município não poderá sofrer emendas na vigência de estado de sítio, estado de defesa ou ainda no caso de o Município encontrar-se sob intervenção estadual.

§ 2º - A proposta de emenda será dirigida à Mesa Diretora da Câmara Municipal e publicada, podendo, a critério da Presidência ou por requerimento da maioria dos Vereadores, a publicação efetuar-se por mais vezes.

§ 3º - A proposta de emenda é discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias úteis, considerando-se aprovada se, em ambos, obtiver no mínimo dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal.

§ 4º - São assegurados o encaminhamento e a sustentação de proposta de emenda popular por representante de seus signatários, no prazo e forma previstos neste Regimento.

§ 5º - A emenda à Lei Orgânica do Município será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara, no prazo de cinco dias úteis, e enviada à publicação com o respectivo número de ordem.

§ 6º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma Sessão Legislativa.

§ 7º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - os símbolos do Município;

II - o exercício da soberania popular, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Dos projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual

Art. 169 - Os projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, nos termos e prazos consignados na Constituição Federal e lei complementar federal, quando for o caso.

Art. 170 - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal propondo modificações nos projetos especificados no artigo anterior, enquanto não iniciada a sua votação.

Parágrafo único. A mensagem será apresentada em plenário para subsidiar proposta de emenda por quaisquer dos parlamentares.

Art. 171 - Os projetos de que trata esta Subseção serão distribuídos às comissões a que estiverem afetos e encaminhados à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, no prazo de quarenta dias, receberem parecer e emendas.

§ 1º - Somente nos primeiros vinte dias do prazo previsto neste artigo, poderão ser apresentadas emendas aos projetos.

§ 2º - Os prazos previstos neste artigo não se aplicam ao projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, cuja tramitação obedece às regras relativas ao processo legislativo ordinário.

Art. 172 - As emendas ao projeto da lei do orçamento anual, ou a projeto que vise modificá-la, somente podem ser aprovadas se:

I - forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço de dívida.

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 173 - Esgotado o prazo mencionado no § 1º do art. 171, o projeto, com ou sem emendas, será encaminhado ao Relator, para receber parecer.

Art. 174 - Lido no expediente o parecer do Relator, o projeto com as emendas, se houver, será incluído na ordem do dia para discussão e votação na forma regimental.

Art. 175 - Concluída a votação, será o projeto remetido às Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Legislação, Justiça e Redação para elaboração conjunta da redação final que, se aprovada, será enviada em forma de proposição de lei para a sanção do Prefeito.

Art. 176 - Aplicam-se aos projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, no que não contrariarem o disposto nesta Subseção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Art. 177 - A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem a aprovação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem será encerrada sem aprovação dos projetos da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.

Subseção III

Do Projeto de Iniciativa do Prefeito com Solicitação de Urgência

Art. 178 - O Prefeito poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º - Caso a Câmara não se manifeste sobre o projeto dentro de quarenta e cinco dias, contados da data do pedido de urgência protocolado na Câmara, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 2º - O prazo previsto no parágrafo anterior não se aplica aos projetos de Leis Orçamentárias, Lei Orgânica, Códigos e Estatutos, não corre nos períodos de recesso parlamentar e nem quando estiver aguardando informações do Executivo Municipal.

§ 3º - O prazo contar-se-á a partir do recebimento, pela Câmara, da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento.

Art. 179 - Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma comissão, elas se reunirão conjuntamente, para, no prazo de dez dias, emitirem os pareceres.

Art. 180 - Esgotado o prazo sem pronunciamento das comissões, o Presidente da Câmara incluirá o projeto na ordem do dia e, para o mesmo designará relator que, no prazo de cinco dias, emitirá parecer sobre o projeto e emendas, se houver, sendo-lhe facultada a apresentação de emenda e subemenda.

Seção V

Da Prestação e Julgamento de Contas

Art. 181 - Dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, o Prefeito remeterá à Câmara e ao Tribunal de Contas do Estado as contas relativas à gestão financeira do exercício imediatamente anterior.

§ 1º - Se as contas não forem apresentadas no prazo previsto neste artigo, cabe à Câmara tomá-las através de uma comissão composta de três vereadores, dentre eles um membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

§ 2º - Os membros da comissão de Tomada de Contas terão amplo acesso e poderes para o exame de toda a escrituração e documentos comprobatórios da receita e da despesa do Município.

§ 3º - Na formulação do processo de tomada de contas, a comissão poderá ainda solicitar à Mesa Diretora da Câmara a requisição de documentos e ou designação de pessoal técnico para assessorá-la, inclusive auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - A Presidência da Câmara noticiará ao Ministério Público, a ausência de prestação de contas pelo Poder Executivo, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da lei.

Art. 182 - Em todas as etapas do processo de julgamento das contas, a Câmara assegurará ampla defesa ao prestador responsável ou a pessoa diretamente interessada.

Parágrafo único. Durante a tramitação do processo, constatada qualquer irregularidade, o prestador das contas ou pessoa interessada será intimado a prestar esclarecimentos no prazo de Dez dias, suspendendo-se a contagem do prazo eventualmente em curso.

Art. 183 - Recebido o processo de prestação de contas, o Presidente dele dará conhecimento aos Vereadores que, no prazo de trinta dias, deverão examinar toda a documentação correspondente e ainda requerer ao Poder Executivo, através da Mesa Diretora, as informações que julgarem necessárias.

§ 1º - A denúncia sobre prestação de contas deve ser feita por escrito e protocolada na Câmara Municipal, contendo, obrigatoriamente, a identificação do autor e indicação do respectivo endereço.

§ 2º - Caberão às comissões de Legislação, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira e Orçamentária, a emissão de pareceres sobre a denúncia mencionada no parágrafo anterior.

Art. 184 - Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior e cumpridas as diligências e ainda apreciadas as impugnações nele previstas, o processo de prestação de contas será remetido à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o exame que entender necessário, até a remessa do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 185 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de sua leitura no expediente, dele será distribuído cópia a cada Vereador.

§ 1º - Depois de lido o parecer prévio do Tribunal de Contas no expediente da Câmara, os Vereadores terão o prazo de vinte dias para requererem ao Poder Executivo, através da Mesa Diretora, os esclarecimentos que julgarem necessários em relação a pontos determinados daquele parecer prévio.

§ 2º - Escoado o prazo previsto no § anterior, abrir-se-á vistas dos autos ao Prestador de Contas, pelo prazo de dez dias.

Art. 186 - Escoado o prazo mencionado no artigo anterior e cumpridas as diligências acaso requeridas, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado será encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

§ 1º - A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária terá prazo de vinte dias úteis para analisar todo o processo e sobre ele emitir parecer circunstanciado, manifestando-se pela aprovação das contas, aprovação das contas com ressalva ou rejeição das contas.

§ 2º - Emitido o parecer sobre as contas prestadas, o parecer será distribuído aos Vereadores, cabendo à Presidência convocar sessão de julgamento, intimando-se o prestador de contas.

§ 3º - Na sessão de julgamento, abertos os trabalhos, as peças principais do processo serão lidas, seguindo-se de prazo máximo de trinta minutos para que o Prestador ou seu Procurador apresente defesa oral.

§ 4º - Concluída a defesa oral, proceder-se-á à votação nominal, cabendo ao vereador emitir seu voto pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas prestadas.

§ 5º - Concluído o julgamento, a Mesa Diretora fará expedir Decreto Legislativo contendo o resultado do julgamento, a determinar as providências de alcance sobre o tema.

Art. 187 - Decorrido o prazo de cento e vinte dias úteis, contados do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sem que haja o julgamento das contas prestadas, o processo de prestação de contas será incluído na ordem do dia da reunião seguinte, sobrestando-se a deliberação quanto às demais proposições, até que se delibere sobre o julgamento das contas, ressalvados os projetos em regime de urgência e a apreciação de veto a proposições de lei.

Seção VI

Do Veto a Proposição de Lei

Art. 188 - O Prefeito Municipal, considerando projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da

data de seu recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

§ 1º - O veto total ou parcial, depois de lido no expediente, será distribuído à Comissão Especial constituída pelo Presidente da Câmara, para, no prazo de dez dias, emitir parecer.

§ 2º - Um dos membros da comissão deve pertencer, obrigatoriamente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 3º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 4º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 5º - O veto será apreciado dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em turno único em escrutínio aberto e nominal

§ 6º - Esgotado o prazo estipulado no parágrafo anterior, o veto será incluído na ordem do dia da reunião seguinte, sobrestando-se a deliberação quanto às demais proposições, até sua votação final, ressalvado o projeto em regime de urgência.

§ 7º - Se o veto for rejeitado, a proposição de lei será enviada ao Prefeito Municipal para promulgação.

§ 8º - Se, dentro de quarenta e oito horas, a proposição de lei não for promulgada, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, dentro do mesmo prazo.

§ 9º - Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao Prefeito Municipal.

Art. 189 - Aplicam-se à apreciação do veto, no que couber, as disposições relativas à tramitação de projeto de lei ordinária.

Seção VII

Do Substitutivo e da Emenda

Art. 190 - O Substitutivo é o projeto apresentado por Vereador ou comissão para alterar substancialmente outro.

Art. 191 - Emenda é a proposição apresentada como acessória a projeto e se classifica em:

- I - aditiva, a que acrescenta dispositivo a uma proposição;
- II - modificativa, a que altera dispositivo sem modificá-lo substancialmente;
- III - supressiva, a destinada a excluir dispositivo.

Parágrafo único. A emenda, quanto à sua iniciativa é:

- I - de Vereador, podendo ser individual ou coletiva;
- II - de bancada ou bloco;
- III - de comissão, quando incorporada a parecer;

Art. 192 - Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.

Art. 193 - Não será aceito substitutivo, emenda ou subemenda que não tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

Seção VIII

Do Requerimento

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 194 - Requerimento é todo pedido escrito ou oral de Vereador ou de comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador.

Art. 195 - Os requerimentos, escritos ou orais, sujeitam-se:

- I - a despacho do Presidente da Câmara ou;
- II - a deliberação do Plenário.

Art. 196 - Os requerimentos sujeitos à deliberação do plenário são apreciados em turno único de discussão e votação.

Subseção II

Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho da Presidência

Art. 197 - Será da alçada do Presidente decidir sobre os Requerimentos verbais que solicitem:

- I - palavra ou sua desistência;
- II - permissão para falar sentado;
- III - posse de Vereador ou suplente;
- IV - retificação de ata;
- V - leitura de matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;
- VI - inserção de declaração de voto em ata;
- VII - observância de disposição regimental ou informação sobre a ordem dos trabalhos ou a ordem do dia;
- VIII - verificação de votação ou de presença;
- IX - leitura de proposição a ser discutida e votada;
- X - interrupção da reunião para receber personalidade de destaque;
- XI - prorrogação de prazo para conclusão de discursos;
- XII - votação destacada de emenda ou dispositivo.

Art. 198 - Será da alçada do Presidente decidir sobre os requerimentos escritos que solicitem:

- I - retirada, pelo autor, de proposição, sem parecer ou com parecer contrário;
- II - designação de substituto a membro de comissão, na ausência do suplente, ou o preenchimento de vaga;
- III - representação da Câmara por meio de comissão;
- IV - requisição de documento;
- V - convocação de reunião extraordinária nos termos admitidos na Lei Orgânica e no Regimento Interno;
- VI - inserção, nos Anais da Câmara, de documento ou pronunciamentos oficiais;
- VII - prorrogação de prazo para emissão de parecer;
- VIII - licença do Vereador nos termos regimentais;
- IX - desarquivamento de proposição;
- X - constituição de Comissão Especial.

Subseção III

Dos Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Art. 199 - Serão de alçada do Plenário os requerimentos verbais, votados sem discussão prévia ou sem encaminhamento de votação, que solicitem:

I – suspensão da reunião em regozijo ou pesar;

II - prorrogação de horário de reunião;

III - encerramento de discussão;

IV - votação pelo processo nominal;

V - audiência de comissão ou a reunião conjunta de comissões para opinar sobre determinada matéria.

Art. 200 - Serão da alçada do Plenário, os requerimentos escritos, discutidos e votados, que requeiram:

I - alteração de ordem dos trabalhos da reunião, estabelecida neste Regimento, ou da ordem do dia, nos casos de urgência, adiamento ou retirada de proposição;

II - retirada, pelo autor, de proposição com parecer favorável, salvo o caso do art. 209;

III - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição sobre outra da mesma espécie;

IV - inclusão, na ordem do dia, de proposição, com parecer, que não seja de autoria do requerente;

V - informação às autoridades municipais, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara;

VI - inserção, nos Anais da Câmara, de documentos ou pronunciamentos não oficiais;

VII - convocação ou redução de prazo para comparecimento de ocupantes de cargos em Comissão ou em função de confiança e os Servidores da administração direta e indireta, na forma deste Regimento;

VIII - convocação de reunião especial e solene;

IX - inclusão, na ordem do dia, de projeto sem parecer, decorridos sessenta dias de seu recebimento;

X - deliberação sobre qualquer assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação.

Seção IX

Da Indicação, da Representação e da Moção

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 201 - O Vereador pode provocar a manifestação do Poder Público em nível municipal, estadual ou federal, sobre determinado assunto de interesse público, formulando por escrito, em termos explícitos, de forma sintética e em linguagem parlamentar, Indicações, Representações e Moções.

§ 1º - As proposições, quando independerem de parecer, devem ser apresentadas no expediente da reunião, lidas e encaminhadas para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discuti-las.

§ 2º - Manifestando qualquer Vereador a intenção de discuti-las, serão as proposições encaminhadas à ordem do dia da reunião seguinte, salvo se tratar de proposições em regime de urgência, que serão encaminhadas à ordem do dia da mesma reunião.

§ 3º - As proposições rejeitadas pelo Plenário não podem ser renovadas pelo seu autor ou por outro Vereador da bancada a que pertencer.

Subseção II

Das Indicações

Art. 202 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

Parágrafo único. Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituírem objeto de requerimento.

Art. 203 - As Indicações serão lidas no expediente, discutidas e votadas em turno único e, se aprovadas, serão encaminhadas a quem de direito.

Parágrafo único. Não serão aceitas como indicações proposições que objetivem:

I - consulta a comissão sobre interpretação e aplicação da lei;

II - consulta a comissão sobre ato de qualquer Poder, de seu órgão ou de entidades e autoridades;

Subseção III

Da Representação

Art. 204 - Representação é a proposição em que o Vereador sugere a formulação à autoridade competente de denúncia em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação, apresentada por qualquer parlamentar, é submetida a turno único de discussão e votação, com parecer prévio da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Subseção IV

Da Moção

Art. 205 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

§ 1º - A Moção pode ser apresentada por qualquer parlamentar, é submetida a turno único de discussão e votação.

§ 2º - Não será permitido enviar mais de uma Moção, sobre o mesmo assunto, para a mesma pessoa:

a) quando houver apresentação de mais de uma proposta, prevalecerá aquela que tiver sido protocolada em primeiro lugar, podendo os outros apresentadores assinar conjuntamente com o primeiro subscritor;

b) para o fiel cumprimento do determinado neste artigo, as comendas, exceto as de pesar, deverão ser arquivadas em ordem alfabética.

§ 3º - Por indicação de cada Vereador, serão outorgadas moções congratulatórias, entregues em Reunião Solene.

§ 4º - A reunião solene para entrega de moções congratulatórias, prevista no §3º deste artigo, será realizada anualmente, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

CAPITULO II

DA DISCUSSÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 206 - Discussão é a fase de debate da proposição.

Art. 207 - A discussão da proposição será feita no seu todo.

Parágrafo único. Existindo emendas à proposição, estas serão apreciadas primeiramente, em tantos turnos quantos forem aplicáveis à proposição.

Art. 208 - Somente será objeto de discussão a proposição constante na ordem do dia.

Parágrafo único. Excluídas as de autoria do Prefeito Municipal, não serão objeto de discussão as proposições cujos autores estejam ausentes da reunião.

Art. 209 - As proposições que não possam ser apreciadas no mesmo dia ficam transferidas para a reunião ordinária seguinte e terão preferência sobre as que forem apresentadas posteriormente.

Art. 210 - O Autor da proposição pode requerer a retirada de tramitação e o arquivamento de projeto de sua autoria somente até a conclusão da primeira discussão, cabendo ao Presidente acatar o pedido, independentemente de discussão e votação, ainda que contenha emendas ou pareceres favoráveis.

Art. 211 - Ao solicitar a palavra, o Vereador colocará a sua posição favorável ou contrária a uma proposição.

Parágrafo único. A palavra será dada ao Vereador segundo a ordem de solicitação.

Seção II

Do Adiamento da Discussão

Art. 212 - O pedido de vista poderá ser requerido por escrito ou verbalmente, por qualquer Vereador, e será concedido mediante deliberação do plenário, observando-se:

I – o requerimento de vista deverá ser justificado, contendo os fundamentos do pedido e o prazo requerimento;

II - o prazo de vista não ultrapassará a sete dias.

Art. 213 - O sobrestamento da proposição, que poderá ser requerido por qualquer Vereador, por escrito ou verbal, será concedido por deliberação do Plenário, observando o seguinte:

I - do pedido deverão constar, com clareza, as razões pelas quais foi requerido;

II - o prazo de duração do pedido, que não poderá exceder a trinta dias;

III - o autor apresentará, obrigatoriamente, relatório conclusivo, por escrito, no prazo estipulado no inciso II, sob pena de advertência por escrito pela Mesa Diretora se não o fizer.

Art. 214 - Em qualquer dos casos de adiamento da discussão será observado o seguinte:

I - o autor do requerimento tem o máximo de cinco minutos para justificá-lo;

II - ocorrendo dois ou mais requerimentos de igual teor, é apreciado e votado aquele que fixar o menor prazo;

III - rejeitado o primeiro requerimento de adiamento, ficam os demais, se houver, prejudicados, não podendo ser reproduzidos, ainda que por outra forma, e prosseguindo-se logo na discussão interrompida.

Art. 215 - O pedido de vista e ou de sobrestamento somente será concedido uma única vez ao mesmo Vereador, prevalecendo para a bancada à qual pertença o requerente, não podendo o original da proposta, objeto do pedido de vista, ser retirado da Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. Os prazos previstos para vista ou para sobrestamento não prevalecerão com relação à proposição sob regime de urgência e de veto, quando serão fixados pela Presidência.

Seção III

Do Encerramento da Discussão

Art. 216 - Não havendo quem deseje usar da palavra ou decorrido o prazo regimental, o Presidente declarará encerrada a discussão.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 217 - A cada discussão segue-se a votação, que completa o turno regimental de tramitação.

§ 1º - As proposições são colocadas sob apreciação observada a seguinte ordem:

I - Emendas ao substitutivo;

II - Substitutivo;

III - Emendas à proposição;

IV – Proposição.

§ 2º - As emendas serão votadas individualmente em igual número de turnos da proposição.

§ 3º - A votação não será interrompida, salvo:

I - por falta de “quorum”;

II - para votação de requerimento de prorrogação do prazo do horário da reunião;

III - por terminar o horário da reunião ou de sua prorrogação.

§ 4º - Existindo matéria a ser votada e não havendo “quorum”, o Presidente da Câmara poderá aguardar que este se verifique, suspendendo a reunião por tempo prefixado.

§ 5º - Cessada a interrupção, a votação tem prosseguimento.

§ 6º - Ocorrendo falta de “quorum” durante a votação, será feita a chamada, registrando-se em ata os nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes.

Art. 218 - A votação das proposições será feita em seu todo, salvo os casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. A votação por partes será requerida até o anúncio da fase de votação da proposição a que se referir.

Seção II

Do quorum

Art. 219 - A determinação de quorum será feita do seguinte modo:

I – considera-se quorum de maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade dos Vereadores que integram a Câmara;

II – obtém-se o quorum de dois terços dividindo-se por três o número de Vereadores que integram a Câmara e multiplicando-se por dois, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração;

III - considera-se quorum de maioria simples o primeiro número inteiro acima da metade dos presentes, estando presente a maioria absoluta dos Vereadores que integram a Câmara.

Parágrafo Único. O Vereador impedido de votar tem computado sua presença para efeito de “quorum”.

Art. 220 - Salvo disposições em contrário neste Regimento, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 221 - Além dos casos já previstos neste Regimento, dependem do voto favorável de dois terços, maioria qualificada, dos membros da Câmara, em qualquer turno, proposições sobre:

I - proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;

II - referendo à Lei Orgânica do Município;

III - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativamente à prestação de contas do Município;

IV - solicitação de intervenção do Estado;

V - títulos honoríficos.

Art. 222 - Além dos casos já previstos neste Regimento, dependem do voto favorável da maioria absoluta da Câmara, em qualquer turno, proposições sobre:

I - códigos;

II - conselhos municipais;

III - plano Diretor;

IV - diretrizes Municipais para a Saúde e Educação;

V - lei do Plano Plurianual;

VI - lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - lei do Orçamento Anual;

VIII - abertura de créditos adicionais;

IX - perda de mandato de Vereador;

X - realização de plebiscito;

XI - leis do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

XII - prevenção contra Incêndio;

XIII - Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

XIV - veto;

XV - nomeação dos próprios públicos;

XVI - parcelamento, ocupação e uso do solo;

XVII - concessão de isenção, incentivo ou benefício fiscal;

XVIII - anistia ou remissão relativas a matéria tributária ou previdenciária de competência do Município;

XIX - contratação de empréstimo, operação ou acordo externo, de qualquer natureza, de interesse do Município;

XX - organização da Guarda Municipal;

XXI - organização administrativa do Município;

XXII - criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos do Poder Executivo e de sua administração indireta;

XXIII - criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos da Câmara;

XXIV - autorização prévia de alienação, permuta, doação, dação em pagamento e concessão de direito real de uso de bens municipais;

XXV - estatutos;

XXVI - subsídio do Vereador;

XXVII - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Seção III

Do Processo de Votação

Art. 223 - São dois os processos de votação:

I - simbólico;

II - nominal;

Art. 224 - Adotar-se-á o processo simbólico para todas as votações, exceto nos casos definidos em lei e neste Regimento; e a requerimento aprovado solicitando adoção de outro processo.

§ 1º - Na votação simbólica, o Presidente da Câmara solicitará aos Vereadores que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convidará a que permaneçam assentados os que estiverem a favor da matéria.

§ 2º - Inexistindo imediato requerimento de verificação, o resultado proclamado torna-se definitivo.

Art. 225 - Será adotada a votação nominal:

I - nos casos em que se exige “quorum” de, no mínimo, dois terços dos membros;

II - quando o Plenário assim deliberar;

III - nas eleições da Mesa Diretora;

IV – nos processos político-administrativos de Prefeito e Vereador.

§ 1º - Na votação nominal, o Secretário faz a chamada dos Vereadores, cabendo-lhe anotar o voto.

§ 2º - Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não admitindo o voto de Vereador que tenha entrado no Plenário após a chamada do último nome da lista geral.

Art. 226 - As proposições acessórias, compreendendo os requerimentos incidentes na tramitação, serão votadas pelo processo aplicável à proposição principal.

Art. 227 - Qualquer que seja o processo de votação, ao Secretário compete apurar o resultado e ao Presidente, anunciá-lo.

Art. 228 - Anunciado o resultado de votação pública, pode ser dada a palavra ao Vereador que a requerer, para declaração de voto, pelo tempo máximo de 3 (Três) minutos.

Art. 229 - Logo que concluídas, as deliberações serão lançadas pelo Presidente nos respectivos processos, com a sua rubrica.

Seção IV

Do Encaminhamento da Votação

Art. 230 - Anunciada a votação, o Vereador poderá obter a palavra para encaminhá-la, pelo prazo de dez minutos.

Parágrafo único. O encaminhamento far-se-á sobre a proposição no seu todo, inclusive emendas, mesmo que a votação se dê por partes.

Seção V Da Verificação da Votação

Art. 231 - Proclamado o resultado da votação é permitido ao Vereador requerer imediatamente a sua verificação.

Art. 232 - Para verificação, o Presidente solicitará dos Vereadores que ocupem os respectivos lugares no Plenário e solicitará ao Secretário que faça nova chamada.

Parágrafo único - O Vereador ausente na votação não pode participar da verificação.

CAPÍTULO IV Da Redação Final

Art. 233 - Terminada a fase da votação, será o projeto, com as emendas, enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaborar a redação final, segundo a técnica legislativa, corrigindo eventual vício de linguagem, defeito ou erro material, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Independem de redação final pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo a mesma elaborada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os projetos:

- I - da Lei Orçamentária;
- II - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - de Lei do Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 234 - Terminada a fase de votação, estando para se esgotarem os prazos previstos neste Regimento e pela legislação competente para a tramitação dos projetos na Câmara, a redação final será feita na mesma reunião, pela comissão competente, com a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - O Presidente deverá designar outros membros para a comissão, quando ausentes do Plenário os titulares.

§ 2º - Caberá somente ao plenário a retificação de redação final, se for assinalada incoerência ou contradição.

CAPÍTULO V DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Seção I Do Regime de Urgência

Art. 235 - Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, respeitados os seguintes requisitos:

- I - leitura no expediente;
- II - pareceres das comissões ou de relator designado;
- III - “quorum” para deliberação.

§ 1º - As proposições urgentes, assim consideradas por requerimento aprovado pelo Plenário, na forma do parágrafo subsequente, terão o mesmo tratamento e trâmite regimental, apreciadas em tantos quantos forem os turnos de votação.

§ 2º - A urgência só poderá ser solicitada quando a observância dos prazos regimentais implicarem em perda do prazo ou prejuízo justificável e dependerá de apresentação de requerimento escrito, com a necessária justificativa, e o pedido somente será considerado para apreciação do Plenário quando o requerimento for iniciado:

- I - pela Mesa Diretora, em proposição de sua autoria;
- II - por comissão, em assunto de sua especialidade;
- III - por Vereador em projetos de sua autoria;
- IV - pelo Prefeito em projetos de sua autoria.

§ 3º - Não se admitirá regime de urgência para os projetos de leis orçamentárias, códigos municipais e estatutos.

§ 4º - Pode ser incluída automaticamente na ordem do dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse municipal, a requerimento da maioria absoluta, aprovado por, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Seção II Da Preferência e do Destaque

Art. 236 - A preferência para discussão e votação de proposições obedecerá à ordem seguinte, que poderá ser alterada por deliberação do Plenário:

- I - proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;
- II - projeto de plano diretor do Município;
- III - projeto de lei do plano plurianual;
- IV - projeto de lei de diretrizes orçamentárias;
- V - projeto de lei do orçamento e de abertura de crédito;
- VI - projeto sob regime de urgência;
- VII - veto;
- VIII - projeto de resolução;
- IX - projeto de lei complementar;
- X - projeto de lei ordinária.

Art. 237 - A proposição com discussão encerrada terá prioridade para votação.

Art. 238 - Entre proposições da mesma espécie, dar-se-á preferência na discussão àquela que tenha sido protocolada em primeiro lugar.

Art. 239 - Não estabelecida em requerimento aprovado, a preferência entre emendas será regulada pelas normas aplicáveis à proposição principal.

Parágrafo único. A preferência entre emendas de uma mesma proposição é definida pela ordem de apresentação.

Art. 240 - Quando houver mais de um requerimento sujeito a votação, a preferência será estabelecida pela ordem de apresentação.

Art. 241 - Não se admitirá preferência de matéria em discussão sobre outra em votação.

Art. 242 - A preferência de uma proposição sobre outra, constantes da mesma ordem do dia, será requerida antes de iniciada a apreciação da pauta.

Art. 243 - A alteração da ordem estabelecida nesta Seção não prejudicará as preferências especificadas neste Regimento.

Art. 244 - O destaque para votação em separado, de dispositivo ou emenda será requerido até o anúncio da votação da proposição.

Parágrafo único. Somente será aceito o pedido de destaque de artigo, parágrafo inciso, alínea ou item.

Seção III Da Prejudicialidade

Art. 245 - Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão ou a votação de proposição idêntica a outra que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa Ordinária;

II - a discussão ou a votação de proposição semelhante a outra considerada inconstitucional pelo Plenário;

III - a discussão ou a votação de proposição anexada a outra, quando aprovada ou rejeitada a primeira;

IV - a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado;

V - a emenda a matéria idêntica a outra aprovada ou rejeitada;

VI - a emenda em sentido contrário ao de outra ou de dispositivo aprovado;

VII - o requerimento com finalidade idêntica à do aprovado;

VIII - a emenda ou parte de proposição incompatível com matéria aprovada em votação destacada.

Seção IV Da Retirada de Proposição

Art. 246 - O autor poderá requerer, por escrito, até o início da primeira votação, a retirada de sua proposição, interrompendo-se imediatamente a sua tramitação.

§ 1º - Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da competente comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.

§ 2º - Se a matéria já recebeu parecer favorável da comissão ou já tiver sido submetida ao Plenário, a este compete a decisão.

§ 3º - As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo aplicam-se a todas e quaisquer proposições em tramitação, independentemente de autoria.

Seção V Das Regras Gerais de Prazo

Art. 247 - Ao Presidente da Câmara e ao de comissão compete fiscalizar o cumprimento dos prazos.

Art. 248 - Para verificação de prazo no processo legislativo, os prazos fixados:

I - em dias, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento;

II - em horas, de minuto a minuto.

Parágrafo Único. A contagem de prazo no processo legislativo se inicia no primeiro dia útil seguinte à fixação, encerrando-se no primeiro dia útil seguinte, quando o termo final recair em dias não úteis.

TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I

DA INICIATIVA DE LEI

Art. 249 - Salvo nas hipóteses de iniciativa privativa e de matéria indelegável, a iniciativa popular é exercida pela apresentação, à Mesa Diretora da Câmara, de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores do Município, em lista organizada por entidade

legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.

§ 1º - A subscrição far-se-á por nome, assinatura, endereço, documento de identidade e número do título de eleitor.

§ 2º - Quando necessário, a proposição será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para sua adequação às exigências legais.

§ 3º - Em Plenário, poderá usar de palavra para discutir o projeto de que trata este artigo, pelo prazo máximo de sessenta minutos, o primeiro signatário ou aqueles que este houver indicado.

CAPÍTULO II DAS REPRESENTAÇÕES POPULARES

Art. 250 - A representação popular de pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública ou contra ato imputado a membro da Câmara Municipal será recebida pela Mesa Diretora e distribuída à comissão competente desde que:

I - encaminhada por escrito e assinada;

II - matéria de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O relator da comissão a que for distribuída a matéria apresentará relatório na forma regimental.

CAPÍTULO III DA TRIBUNA LIVRE

Art. 251 - Nas reuniões ordinárias, no decorrer da parte final dos trabalhos, qualquer cidadão poderá usar a Tribuna da Câmara, para se manifestar sobre projetos de lei ou assuntos de interesse comunitário e, da mesma forma, nas extraordinárias, desde que nestas o assunto seja inerente à pauta e o interessado faça a sua inscrição, no protocolo da Câmara, no prazo mínimo de quatro horas antes do prazo para encerramento da pauta.

§ 1º - Ao formular a inscrição, o interessado deverá mencionar com clareza, os assuntos sobre os quais falará, sendo-lhe vedado sair dos temas registrados.

§ 2º - Não serão deferidas inscrições para ataques pessoais ou para assuntos que firam a dignidade da Câmara ou de autoridade constituída.

§ 3º - Quando o assunto a ser tratado se vincular a projeto em pauta, o orador, se for de seu interesse, poderá usar a palavra antes início da discussão da matéria, devendo colocar sua pretensão no ato da inscrição.

Art. 252 - Em cada sessão só poderão usar a Tribuna Livre dois cidadãos com direito ao uso da palavra.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, qualquer Vereador poderá submeter ao Plenário, para sua deliberação, solicitação para uso da Tribuna, além do previsto neste artigo.

Art. 253 - Nenhum cidadão poderá usar a Tribuna por tempo superior a dez minutos, sob pena de ter a palavra cassada, salvo prorrogação máxima de 5 (Cinco) minutos, autorizada pela Presidência.

§ 1º - Será cassada a palavra ao cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara ou tratar de assunto que não for previamente especificado.

§ 2º - Depois de concluída a oração pelo Tribuno, os Vereadores poderão fazer uso da palavra pelo tempo máximo de três minutos, na ordem de solicitação e deferimento pela Presidência.

Art. 254 - As inscrições para o uso da Tribuna Livre, na forma regimental, somente serão deferidas uma única vez para o mesmo cidadão, para tratar do mesmo assunto num intervalo de trinta dias.

§ 1º - As inscrições para o uso da Tribuna Livre serão analisadas e, se for o caso, deferidas pela Presidência.

§ 2º - Deferida a inscrição, se o inscrito não protocolar sua desistência no prazo de três horas de reunião em que deva usar a Tribuna Livre, ser-lhe-á vedada nova inscrição pelo prazo de trinta dias.

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do pedido ou o não comparecimento, o Presidente da Câmara, dentro de suas possibilidades, poderá deferir os demais pedidos feitos pela ordem de inscrição, convidando a parte interessada a utilizar a Tribuna livre, conforme requerido.

CAPÍTULO IV DA SESSÃO ESPECIAL COMUNITÁRIA

Art. 255 - A Sessão Especial Comunitária (SEC) tem a finalidade de abrir ao povo do Município a possibilidade de participação e integração nos trabalhos Legislativos e será realizada em qualquer local do município.

Art. 256 - A Sessão Especial Comunitária (SEC) realizar-se-á, preferencialmente, na primeira quinzena do mês, no bairro ou comunidade rural que a requerer, tendo início às dezoito horas, com duração de duas horas e trinta minutos, podendo ser prorrogada por mais trinta minutos, de ofício, ou então a requerimento de Vereador e decisão do Plenário;

Art. 257 - As solicitações para convocação da S.E.C serão dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara até o dia vinte do mês anterior àquele em que deva se realizar e, do respectivo requerimento deverão constar:

I - a assinatura dos representantes dos bairros ou comunidades rurais interessados;

II - a pauta a ser discutida e deliberada pelo Plenário;

III - a sugestão da data e local onde deverá realizar-se a S.E.C, sendo vedada a solicitação de datas destinadas à Reunião Ordinária.

Art. 258 - Em cada bairro ou comunidade rural as associações organizadas se reunirão para elaboração da pauta da S.E.C, bem como estabelecerão formas para sua efetiva divulgação junto aos interessados e Implementação de todas as condições necessárias para a realização e sucesso do evento.

Art. 259 - A S.E.C poderá ainda realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, desde que assim o requeiram os representantes do bairro ou comunidade rural interessados, caso em que serão observados os trâmites previstos para sua realização na própria comunidade requerente.

Art. 260. Qualquer cidadão poderá participar da reunião, independente de onde resida.

Art. 261 - A S.E.C será registrada em ata, lavrada em livro próprio ou digitada.

Art. 262 - A reunião da S.E.C obedecerá a seguinte ordem:

I - na abertura da Reunião, será feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada;

II - leitura do Requerimento de convocação da S.E.C;

III - cessão da palavra aos requerentes da S.E.C, ou pessoa por eles indicada, pelo tempo de vinte minutos;

IV - em seguida, a palavra será franqueada na seguinte ordem:

a) moradores inscritos, no início da reunião, em número de até oito pessoas, pelo tempo de cinco minutos para cada um;

b) aos representantes do Poder Executivo, pelo prazo total de dez minutos;

c) aos Vereadores, pelo tempo de dez minutos para cada um.

§ 1º - Não serão permitidos apartes ou réplicas.

§ 2º - No desenvolvimento de cada S.E.C terão prioridade os temas alusivos a saúde, educação, cultura, segurança pública e outros de interesse específico das comunidades que a solicitarem.

§ 3º - O Poder Executivo será comunicado da realização da S.E.C, através de ofício, encaminhando a pauta das reivindicações da comunidade, com antecedência mínima de cinco dias e confirmará até a véspera da mesma quem será o seu representante.

Art. 263 - As reivindicações, sugestões ou denúncias, serão avaliadas pela Mesa Diretora e encaminhadas à Comissão Especial designada para este fim.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo máximo de vinte dias corridos para manifestar por escrito ao Plenário da Câmara as soluções das reivindicações encontradas junto ao Executivo Municipal ou Empresas Concessionárias de Serviços Públicos.

Art. 264 - Sempre que houver assunto urgente, inadiável, de interesse relevante para a Comunidade, será convocada a S.E.C extraordinária, em dia, hora e local previamente marcados pela Mesa Diretora.

Art. 265 - A realização da S.E.C não importará em ônus financeiros excepcionais à atividade parlamentar para o erário público municipal, mas terá presença obrigatória dos Vereadores.

CAPÍTULO V DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 266 - As comissões, mediante proposta de qualquer de seus membros ou a pedido da entidade interessada, poderão realizar reunião de audiência pública com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente à sua área de atuação.

Parágrafo único. Na proposta ou no pedido, constará indicação da matéria a ser examinada e das pessoas a serem ouvidas.

Art. 267 - Cumprida a comissão, por decisão da maioria de seus membros, fixar o número de representantes por entidade, verificar a ocorrência dos pressupostos para o seu comparecimento e determinar o dia, o local e a hora da reunião.

Parágrafo único. O Presidente da comissão dará conhecimento da decisão à entidade solicitante.

Art. 268 - A ordem dos trabalhos, na audiência, atenderá às normas estabelecidas pelo Presidente da comissão.

Art. 269 - A Câmara realizará, anualmente, na forma deste Regimento, no mínimo uma audiência pública, com objetivo de prestar à população todos os esclarecimentos referentes às suas atividades.

Parágrafo único - Às audiências públicas será dada a maior publicidade possível, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.

TÍTULO IX DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

Art. 270 - O Presidente da Câmara convocará reunião especial para ouvir o Prefeito ou Deputado Federal ou Deputado Estado ou Senador da República, quando estes manifestarem o propósito de expor assunto de interesse público.

Art. 271 - A convocação de Secretário Municipal, de dirigente de entidade da administração indireta ou de titular de órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, para comparecerem ao Plenário da Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, a eles será comunicada por meio de ofício que conterà a indicação do assunto a ser tratado, além do local, do dia e da hora designados para seu comparecimento.

§ 1º - Se não puder atender à convocação, a autoridade apresentará justificativa, no prazo de três dias, e proporá nova data e hora para seu comparecimento.

§ 2º - O não comparecimento injustificado constitui infração político-administrativa.

Art. 272 - Se o convocado for Vereador, o não comparecimento caracterizará procedimento incompatível com a dignidade e o decoro.

Art. 273 - O Secretário Municipal poderá solicitar à Câmara ou a alguma de suas comissões que designe data para seu comparecimento, a fim de expor assunto de relevância de sua Secretaria.

Art. 274 - Poderá ser prorrogado, de ofício, pelo Presidente da Câmara o tempo fixado para exposição de Secretário ou de dirigente de entidade da administração direta e indireta e para debates que a ela sucederem.

Art. 275 - Enquanto na Câmara, o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da administração direta e indireta ficam sujeitos às normas regimentais que regulam os debates e a questão de ordem.

Art. 276 - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. O Prefeito deverá responder às informações no prazo de quinze dias, prorrogável por outro tanto, por sua solicitação.

Art. 277 - Sempre que o Prefeito se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denúncia para efeito de perda do mandato do infrator, na forma da legislação específica.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 278 - A cessão das dependências da Câmara para uso da comunidade obedecerá a regulamento próprio do legislativo.

Art. 279 - As ordens da Mesa Diretora e do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara, serão expedidas por meio de Portarias.

Art. 280 - Serão encadernados e arquivados na Secretaria da Câmara os originais de atas, leis, resoluções, portarias, leis complementares e emendas à Lei Orgânica, o que substituirá os seus registros em livros próprios.

Art. 281 - Nos casos omissos neste Regimento, a Mesa Diretora, o Presidente ou qualquer Vereador proporá soluções que serão discutidas e votadas pelo Plenário.

Art. 282 - A tramitação das proposições recebidas em data anterior à do início da vigência desta resolução observará as normas vigentes na data de seu recebimento.

Art. 283 - Revoga-se a Resolução nº 003, de 24 de novembro de 1997.

Art. 284 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sem Peixe, 03 de dezembro de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Secretário

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:071C574B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 89/2018. Processo Licitatório nº 237/2018. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Abertura dia 08/01/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de dezembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR

Pregoeiro.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C4BB13F7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018

ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.**

O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado o Edital do Pregão Presencial N.º 051/2018, Processo Licitatório N.º 076/2018, Tipo Menor Preço, cujo OBJETO** é: Aquisição de medicamentos de forma parcelada para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira- MG (UBS e PSF) e cumprimento aos processos judicializados, conforme especificado no termo de referência – ANEXO I – Termo de Referência do edital.

Exclui-se a cláusula 6.6.2 - item a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, nos termos do disposto na Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.

Justificativa: Considerando que a exigência supra citada poderia de alguma maneira limitar a participação das empresas no presente certame, restringindo de algumas forma a competitividade e, que a Portaria 2894/GM/MS de 13/09/2018 do DOU, revogou a exigência da apresentação do certificado de boas práticas de fabricação em licitações públicas de medicamentos fica realizada a exclusão da **cláusula 6.6.2 – item a.**

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Tendo em vista que a alteração proposta com a presente **ERRATA** não altera substancialmente o teor do edital e em nada influencia a proposta de preços, fica mantida a data da realização do certame.

Simão Pereira, 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4585812E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA N.º 013/2018 - PROCESSO N.º 1476/2018**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 013/2018 – Processo n.º 1476/2018**, realizado em 24 de outubro de 2018, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva – acesso à Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) do Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Relatório Fotográfico, em favor da empresa: **Lagotela EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.368.585/0001-04, sob o valor global de R\$ 151.951,94 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Três Pontas, 06 de novembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:267491D5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– CONTRATO N.º 111/2018 - CONCORRÊNCIA N.º 013/2018 –
PROCESSO N.º 1476/2018.**

Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva – acesso à Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) do Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Relatório Fotográfico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Lagotela EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.368.585/0001-04. Valor total contratado: R\$ 151.951,94 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data: 06/12/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:00DF17FC

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1930/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 1.362,60m2 (um mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta centímetros de metro quadrado), sendo o lote 03 da Quadra B, localizada na Rua 1, na região dos Quatis, pertencente a uma área maior de 88.772 m2 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do

Município, no dia **16 de janeiro de 2019, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6D272FDB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1943/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de um lote de terreno n.º 01, da Quadra A, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), pertencente a área total de 8,9056 hectares, localizada na Região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia **16 de janeiro de 2019, às 14 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9B47EC7B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2018.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial n.º 049/2018 – Processo Licitatório n.º 135/2018, realizado no dia 21 de novembro de 2018, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, em favor da empresa: Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, os Lotes 01, 02, 04, 05 e 08 e em favor da empresa Wanderlei Rodrigues – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, os Lotes 03, 06, 07.

Três Pontas – MG, 11 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D19E180

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 143/2018**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial n.º 056/2018, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Cortadora de Piso**. Descrição detalhada no edital. A abertura da

sessão será dia **26 de Dezembro de 2018, às 8 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 11 de Dezembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU

Pregoeiro.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65B18018

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE URUCUIA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
 069/2018**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 069/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 069/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 17.783.562/0001-51 Itens 04; 05; 06; 09; 10; 13; 15; 16; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 43; 44; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 53; 54; 56; 57; 58; 63; 64; 65; 67; 68; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 80; 82; 83; 85; 86; 87; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 135; 136; 137; 138; 140; 142; 143; 144; 145; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 167; 168; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 186; 187; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 204; 205; 207; 208; 209; 211; 212; 214; 217; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 229; 230; 232; 233; 237; 238; 241; 242; 243; 244; 245; 247; 248; 249; 251; 253; 256; 260; 262; 264; 265; 266; 268; 274; 275; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 290; 292; 293; 296; 297; 299; 300; 301; 304; 305; 311; 312; 315; 316; 317; 319; 320; 322; 324; 325; 326; 330; 333; 335; 336; 339; 341; 343; 354; 356; 362; 363; 365; 366; 368; 372; 374; 377; 378; 379; 382; 383; 387; 390; 392; 393; 397; 398; 400; 403; 405; 406; 407; 410; 411; 413; 414; 416; 418; 421; 423; 425; 427; 433; 434; 435; 437; 439; 440; 442; 443; 444; 445; 446; 448; 450; 452; 454; 456; 458; 459; 461; 463; 465; 467; 469; 471; 474; 475; 476; 479; 480; 482; 484; 486; 487; 489; 491; 492; 494; 495; 497; 498; 499; 500; 501; 502; 505; 510; 512; 513; 514; 515; 516; 517; 518; 522; 524; 529; 530; 534; 536; 537; 538; 539; 540; 542; 545; 546; 547; 548; 549; 550; 552; 555; 556; 559; 560; 562; 565; 568; 574; 575; 578; 580; 583; 586; 587; 589; 593; 595; 597; 598; 600; 602; 604; 607; 609; 610; 612; 615; 616; 617; 618; 619; 620; 624; 625; 626; 627; 628; 629; 630; 631; 632; 633; 638; 639; 640; 648; 652; 653; 656; 657; 658; 659; 661; 662; 665; 666; 668; 669; 671; 672; 673; 675; 677; 678; 679; 681; 682; 686; 687; 688; 690; 693; 694; 695; 696; 698; 700; 703; 704; 705; 706; 708; 710; 713; 714; 716; 717; 718; 724; 726; 727; 728; 729; 730; 733; 734; 740; 741; 742; 745; 747; 749; 753; 755; 756; 764; 768; 769; 770; 771; 772; 774; 775; 776; 779; 782; 784; 785; 786; 788; 789; 792; 793; 796; 797; 798; 799; 801; 802; 804; 806; 807; 810; 812; 814; 815; 816; 819; 821; 825; 826; 827; 831; 832; 833; 835; 836; 837; 838; 840; 841; 844; 845; 851; 854; 856; 857; 859; 863; 864; 867; 868; 869; 870; 871; 874; 879; 882; 883; 884; 885; 886; 891; 893; 896; 900; 901; 903; 906; 908; 912; 918; 919; 922; 923; 924; 929; 930; 935; 937; 938; 939; 941; 944; 946; 947; 951; 952; 953; 954; 957; 958; 963; 965; 966; 967; 971; 973; 975; 976; 977; 978; 979; 980; 984; 988; 989; 995; 996; 998; 1002; 1003; 1007; 1009; 1010; 1013; 1014; 1016; 1017; 1019; 1022; 1025; 1028; 1031; 1032; 1034; 1036; 1037; 1038; 1041; 1042; 1043; 1044; 1048; 1051; 1052; 1053; 1056; 1057; 1059; 1061; 1062; 1063; 1064; 1066; 1069; 1070; 1071; 1074; 1075; 1078; 1085; 1086; 1089; 1097; 1099; 1101; 1102; 1104; 1105; 1107; 1109; 1111; 1114; 1115; 1116; 1117; 1121; 1123; 1124; 1126; 1127; 1128; 1129; 1130; 1132; 1135; 1136; 1143; 1144; 1146; 1148; 1150; 1153; 1155; 1157; 1160; 1162; 1165; 1167; 1169; 1170; 1172;

1173; 1174; 1175; 1176; 1177; 1178; 1181; 1182; 1184; 1186; 1188; 1191; 1193; 1195; 1198; 1199; 1201; 1202; 1203; 1209; 1210; 1212; 1213; 1214; 1216; 1219; 1220; 1223; 1226; 1227; 1228; 1232; 1235; 1237; 1238; 1250; 1253; 1254; 1255; 1256; 1257; 1258; 1261; 1262; 1266; 1267; 1269; 1271; 1274; 1276; 1277; 1278; 1281; 1283; 1284; 1286; 1290; 1291; 1293; 1294; 1296; 1298; 1300; 1302; 1304; 1307; 1308; 1311; 1314; 1315; 1317; 1319; 1326; 1327; 1330; 1332; 1333; 1334; 1336; 1337; 1339; 1340; 1341; 1342; 1343; 1344; 1347; 1350; 1353; 1355; 1356; 1358; 1361; 1362; 1365; 1366; 1367; 1375; 1376; 1378; 1379; 1380; 1381; 1384; 1385; 1387; 1388; 1389; 1392; 1395; 1396; 1397; 1400; 1401; 1402; 1403; 1405; 1406; 1409; 1413; 1414; 1415; 1416; 1417; 1418; 1419; 1423; 1424; 1425; 1426; 1427; 1429; 1430; 1433; 1439; 1440; 1442; 1443; 1447; 1448; 1451; 1454; 1455; 1457; 1458; 1460; 1462; 1465; 1467; 1470; 1471; 1474; 1476; RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608, CNPJ nº 27.366.101/0001-37: Itens 02; 03; ; 07; 08; 11; 12; 14; 17; 20; 26; 31; 32; 41; 42; 45; 52; 55; 59; 60; 61; 62; 66; 69; 79; 81; 84; 88; 134; 139; 141; 146; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 184; 185; 188; 202; 203; 206; 210; 213; 215; 216; 218; 219; 220; 227; 228; 231; 234; 235; 236; 239; 240; 246; 250; 252; 254; 255; 257; 258; 259; 261; 263; 267; 269; 270; 271; 272; 273; 285; 286; 287; 288; 289; 291; 294; 295; 298; 302; 303; 306; 307; 308; 309; 310; 313; 314; 318; 321; 323; 327; 328; 329; 331; 332; 334; 337; 338; 340; 342; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 355; 357; 359; 359; 360; 361; 364; 367; 369; 370; 371; 373; 375; 376; 380; 381; 384; 385; 386; 388; 389; 391; 394; 395; 396; 399; 401; 404; 408; 409; 412; 415; 417; 419; 420; 422; 424; 426; 428; 429; 430; 431; 432; 436; 438; 441; 447; 449; 451; 453; 455; 457; 460; 462; 464; 466; 468; 470; 472; 473; 477; 478; 481; 483; 485; 488; 490; 493; 496; 503; 504; 506; 507; 508; 509; 511; 519; 520; 521; 523; 525; 526; 527; 528; 531; 532; 533; 535; 541; 543; 544; 551; 553; 554; 557; 558; 561; 563; 564; 566; 567; 569; 570; 571; 572; 573; 576; 577; 579; 581; 582; 584; 585; 588; 590; 591; 592; 594; 596; 599; 601; 603; 605; 606; 608; 611; 613; 614; 621; 622; 623; 634; 635; 636; 637; 641; 642; 643; 644; 645; 646; 647; 649; 650; 651; 654; 655; 660; 663; 664; 667; 670; 674; 676; 680; 683; 684; 685; 689; 691; 692; 697; 699; 701; 702; 707; 709; 711; 712; 715; 719; 720; 721; 722; 723; 725; 731; 732; 735; 736; 737; 738; 739; 743; 744; 746; 748; 750; 751; 752; 754; 757; 758; 759; 760; 761; 762; 763; 765; 766; 767; 773; 777; 778; 780; 781; 783; 787; 790; 791; 794; 795; 800; 803; 805; 808; 809; 811; 813; 817; 818; 820; 822; 823; 824; 828; 829; 830; 834; 839; 842; 843; 846; 847; 848; 849; 850; 852; 853; 855; 858; 860; 861; 862; 865; 866; 872; 873; 875; 876; 877; 878; 880; 881; 887; 888; 889; 890; 892; 894; 895; 897; 898; 899; 902; 904; 905; 907; 909; 910; 911; 913; 914; 915; 916; 917; 920; 921; 925; 926; 927; 928; 931; 932; 933; 934; 936; 940; 942; 943; 945; 948; 949; 950; 955; 956; 959; 960; 961; 962; 964; 968; 969; 970; 972; 974; 981; 982; 983; 985; 987; 989; 990; 997; 999; 1000; 1001; 1004; 1005; 1006; 1008; 1011; 1012; 1015; 1018; 1020; 1021; 1023; 1024; 1026; 1027; 1029; 1030; 1033; 1035; 1039; 1040; 1045; 1046; 1047; 1049; 1050; 1054; 1055; 1058; 1060; 1065; 1067; 1068; 1072; 1073; 1076; 1077; 1079; 1080; 1081; 1082; 1083; 1084; 1087; 1088; 1090; 1091; 1093; 1094; 1095; 1096; 1098; 1100; 1103; 1106; 1108; 1110; 1112; 1113; 1118; 1119; 1120; 1122; 1125; 1131; 1133; 1134; 1137; 1138; 1139; 1140; 1141; 1142; 1145; 1147; 1149; 1151; 1152; 1154; 1156; 1158; 1159; 1161; 1163; 1164; 1166; 1168; 1171; 1179; 1180; 1183; 1185; 1187; 1189; 1190; 1192; 1194; 1196; 1197; 1200; 1204; 1205; 1206; 1207; 1208; 1211; 1215; 1217; 1218; 1221; 1222; 1224; 1225; 1229; 1230; 1231; 1233; 1234; 1236; 1239; 1240; 1241; 1242; 1243; 1244; 1245; 1246; 1247; 1248; 1249; 1251; 1259; 1260; 1263; 1264; 1265; 1268; 1270; 1272; 1273; 1275; 1279; 1280; 1282; 1285; 1287; 1288; 1289; 1292; 1295; 1297; 1299; 1301; 1303; 1305; 1306; 1309; 1310; 1312; 1313; 1316; 1318; 1320; 1321; 1322; 1323; 1324; 1325; 1328; 1329; 1331; 1335; 1338; 1345; 1346; 1348; 1349; 1351; 1352; 1354; 1357; 1359; 1360; 1363; 1364; 1368; 1369; 1370; 1371; 1372; 1373; 1374; 1377; 1382; 1383; 1386; 1390; 1391; 1393; 1394; 1398; 1404; 1407; 1408; 1410; 1411; 1412; 1420; 1421; 1422; 1431; 1432; 1434; 1435; 1436; 1437; 1438; 1441; 1444; 1445; 1446; 1449; 1450; 1452; 1453; 1456; 1459; 1461; 1463; 1464; 1466; 1468; 1469; 1472; 1473; 1475. Os itens que foram cancelados e não foram cotados foram: item 01; 25; 991; 992; 993; 994; 1252; 1399; 1428.

Urucuia/MG, 11 de Dezembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:31DDCC33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 173/2018 - PP 050/2018. HOMOLOGAÇÃO**

DAS PARTES: Pref. de Vespasiano e a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, no valor total de R\$ 238.800,00. **OBJETO:** Cont. de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD14F63F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018 - PL Nº 154/2018 – PP
Nº 39/2018**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda - Epp. **OBJETO** Cont. de empresa para prest. de serv de recarga, manut. e fornecimento de extintores, no valor total de R\$ 75.000,00. FDO 480 e 470, RECURSO 1.00. Mônica Regina da Cruz, Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99343745

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 176/2018 - PP 52/2018. AVISO DE ANULAÇÃO**

Tomaremos providencia para anulação do certame, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F10637A0

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 169/2018 - PP 48/2018. ANULAÇÃO**

Declaro este processo anulado, conforme artigo 49 da lei 8666/93, tendo vista o epílogo do prazo recursal.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:02163DDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 170/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 170/2018 – Contratado: FLAVIA GENELHU PENNA- ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, - Valor: R\$257.940,56 _PAL-97/2018. Vigência: 21/11/2018 A 21/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:40D557B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 171/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 171/2018 – Contratado: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, - Valor: R\$808.386,15 _PAL-97/2018. Vigência: 21/11/2018 A 21/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:34452242

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 172/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 172/2018 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, - Valor: R\$84.481,28 _PAL-97/2018. Vigência: 21/11/2018 A 21/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:993315F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 174/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 174/2018 – Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, - Valor: R\$71.385,05 _PAL-97/2018. Vigência: 21/11/2018 A 21/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:56BE570B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 175/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 175/2018 – Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, - Valor: R\$27.784,00 _PAL-97/2018. Vigência: 21/11/2018 A 21/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:471DC4DA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 176/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 176/2018 – Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, - Valor: R\$86.565,28_PAL-97/2018. Vigência: 21/11/2018 A 21/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2D293606

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 179/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 179/2018 – Contratado: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIÉTETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP I, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, - Valor: R\$8.617,40_PAL-102/2018. Vigência: 23/11/2018 A 23/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:282053E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 181/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 181/2018 – Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, - Valor: R\$237.967,34_PAL-102/2018. Vigência: 23/11/2018 A 23/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6D61AE20

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 182/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 182/2018 – Contratado: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, - Valor: R\$482.331,34_PAL-102/2018. Vigência: 23/11/2018 A 23/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EF699290

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 183/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 183/2018 – Contratado: FLAVIA GENELHU PENNA- ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO

HOSPITALAR, - Valor: R\$263.722,36_PAL-102/2018. Vigência: 23/11/2018 A 23/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CA7B073E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 184/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 184/2018 – Contratado: J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, - Valor: R\$124.701,60_PAL-102/2018. Vigência: 23/11/2018 A 23/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E4D55961

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 05/2018 AO CONTRATO 052/2018**

VOLTA GRANDE, 03 de dezembro de 2018

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo nº 5/2018 ao Contrato nº 052/2017
Licitação nº 063/2017
Modalidade de Pregão nº 006/2017
Contratado: ALESSANDRO GARCIA
CNPJ : 26.781.840/0001-22 Logradouro: Rua Sebastião de Castro Torres, nº 61-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R\$30.780,75
Valor do Aditivo: 2.244,03
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2018

Data da Assinatura: 03/12/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:903E1998

**PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 05/2018 AO CONTRATO 053/2018**

VOLTA GRANDE, 03 de dezembro de 2018

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo nº 5/2018 ao Contrato nº 053/2017
Licitação nº 063/2017
Modalidade de Pregão nº 006/2017
Contratado: ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS
CNPJ : 24.288.741/0001-88 Logradouro: Av Cineasta Humberto Mauro, nº 236-Bairro Centro
Cidade: VOLTA GRANDE/MG

Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R\$22.172,18
Valor do Aditivo: R\$ 2.866,82
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2018

Data da Assinatura: 03/12/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FB6D7D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO
ADITIVO - EMPRESA ECARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2017, referente ao Processo Licitatório nº 002/2017 – Dispensa nº 002/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **ECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.295.648/0001-96. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 31/12/2018 a 31/12/2019

Brazópolis, 11/12/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
 Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
 Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:09304AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO
ADITIVO - EMPRESA RITA DE CÁSSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2017, referente ao Processo Licitatório nº 007/2017 – Dispensa nº 005/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **RITA CASSIA SILVA OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.802.760/0001-76. Altera-se a Clausula 5º do contrato da vigência sendo do 31/12/2018 a 31/12/2019 e Cláusula 7º do valor passando de R\$660,00 mensais para R\$500,00

Brazópolis, 11/12/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
 Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
 Patricia Adriana Pereira
Código Identificador:7C6E6B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/2018 - 128/2018

Contrato nº. 00128/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00069/2018
Processo Licitatório nº 00074/2018 – Pregão nº 00021/2018.
Partes: Município de Caldas e JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI
Objeto: AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CALDAS
Vigência: 06/11/2018 à 06/11/2019

Valor: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:589D7378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
NOVEMBRO/2018 - ATA 0070/2018

Ata de Registro de Preços nº 00070/2018

Processo Licitatório nº 00075/2018 – Pregão nº 00022/2018.

Partes: Município de Caldas e JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI

Objeto: Registro de Preços de medicamentos GENERICOS E SIMILARES, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela Câmara de Regulação - CMED, Resolução nº 5 de 9 de outubro de 2003, utilizando-se o Preço Fabricante.

Vigência: 12/11/2018 à 12/11/2019

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

TABELA DE MEDICAMENTOS CEMED GENÉRICOS – 44%
 TABELA DE MEDICAMENTOS CEMED SIMILARES – 33%

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
92	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	102

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:F460614A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero KM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de profissionais da Unidade Básica de saúde Newtom Alves de Oliveira, conforme Portaria nº 896, de 04 de abril de 2018, celebrado entre o Município de Carmo do Paranaíba e o Governo Federal, conforme especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência deste edital. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 21/12/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, nº84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (34) 3851-9800, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
 Pregoeira Substituta.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:59474339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO TP 09/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna público o Procedimento Licitatório nº 64/2018, modalidade Tomada de Preço nº 09/2018, abertura no dia 28/12/2018, às 08h00m. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE IP, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS.**

Mato Verde/MG, 11 de dezembro de 2018

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:D7DB4810

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.070 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

LEI Nº 5.070 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica instituído no âmbito do Município de Patrocínio, o “**DIA DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**” a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE3B24A9

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.071 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

LEI Nº 5.071 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO/MG – CMDPI, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI, REVOGA A LEI Nº 3.476 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador, controlador e fiscalizador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Patrocínio,

sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

- I- formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
- II- elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo e integrando-a no contexto social;
- III- indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa idosa, assegurando a cidadania e o bem estar na família e na comunidade;
- IV- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 4/07/1994 (Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso) e as leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas, garantindo assim a promoção e ações que visem à valorização da pessoa idosa em todos os seus níveis;
- V- fiscalizar, avaliar e monitorar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/2003 juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- VI- estimular através de dispositivos legais a criação, a implementação e manutenção pela iniciativa pública privada de Centros de Assistência a Pessoa Idosa;
- VII- propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VIII- inscrever os programas, projetos e serviços das entidades não governamentais de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa que mantenha programas, projetos e serviços de orientação e apoio sócio familiar, abrigo, atendimento asilar e outros;
- IX- estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da entidade filantrópica de longa permanência ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;
- X- analisar o plano plurianual e propor a inclusão de ações voltadas à política de atendimento a pessoa idosa;
- XI- avaliar e aprovar a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, analisando, aprovando e emitindo parecer dos projetos em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- XII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na execução da Política de Atenção a Pessoa Idosa;
- XIII- promover perante os órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, a criação de programas ou atividades que tenham a participação da pessoa idosa;
- XIV- fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais que disponham sobre as políticas para população idosa;
- XV- elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da posse dos conselheiros;
- XVI- acompanhar, controlar e avaliar a execução dos instrumentos jurídicos das entidades públicas com entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos do Município;
- XVII- outras ações visando à proteção dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 3º-O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:
Assembleia Geral;
Diretoria;
Comissões;
Secretaria Executiva.

Art. 4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, sempre que necessário.

Art. 5º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI instituirá seus atos por meio de resolução aprovada por maioria de seus membros.

Art. 6º- As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, serão públicas, com divulgação prévia, a ser realizadas pelos costumes locais.

Art. 7º - A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, bem como disponibilizará recursos financeiros, de acordo com suas possibilidades reais, para a implantação e manutenção com previsões previstas no orçamento do município e em dotação orçamentária específica.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, será composto por 20 (vinte) membros titulares, distribuídos paritariamente, sendo 10 (dez) representantes dos órgãos governamentais e 10 (dez) representantes da sociedade civil, nos seguintes moldes:

§1º. A área governamental fica constituída da seguinte maneira:

02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

02 representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§2º. A sociedade civil far-se-á representar nos presentes moldes:

I- 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área de abrangência à pessoa idosa, com formação, experiência e/ou registro devidamente comprovados;

II- 04 (quatro) representantes de Entidades de Serviços na Política de Atendimento ao Idoso, instituída como organizações da sociedade civil, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

III- 02 (dois) representantes dos usuários da Política de Atendimento à Pessoa Idosa;

IV- 02 (dois) representantes dos Clubes de Serviços que atuem diretamente com a política de Atendimento à Pessoa Idosa;

§ 3º. Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 4º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante indicação.

§ 5º. As organizações da sociedade civil e demais representantes da sociedade civil indicarão seus representantes, eleitos em foro próprio, encaminhando formalmente para o conselho os respectivos nomes.

Art. 9º- Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, atendida a composição estabelecida nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

SEÇÃO III DO EXERCÍCIO E DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 10 - As atividades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I- cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, possuirá um membro suplente,

II- o exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público, não será remunerada, e idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III- os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, para o

desempenho das funções ou cargos para os quais foram eleitos ou indicados;

IV- cada membro titular do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá o voto de desempate; e, os suplentes, terão direito ao voto, na ausência de seus titulares.

V- o Presidente, Vice Presidente e o Secretário serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais, a cada novo mandato.

VI- o Vice Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Secretário;

VII- o Presidente poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

SEÇÃO IV DA PERDA DO MANDATO

Art. 11 - As organizações da sociedade civil e demais representantes da sociedade civil, com representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, perderão a representatividade caso e se ocorrer uma das seguintes situações:

I- extinção de sua base territorial de atuação no município;

II- irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III- aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art.12 -Perderá o mandato o Conselheiro que:

I- desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II- faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III- apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V- for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 13 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos, solicitando-se nova indicação para o cargo de suplente.

Art. 14 -Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 - A Secretaria Executiva é órgão técnico e administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e seus serviços serão proporcionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme estabelece a Lei de Organização da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742 de 7/12/1993 e NOB RH, na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 16 - À Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa compete:

I- prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II- inscrever entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal, após deliberação da plenária;

III- manter banco de dados referente às organizações da sociedade civil locais de atendimento a pessoa idosa;

IV- preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia do Conselho, tomando as providências necessárias para a sua realização;

- V- convocar, por determinação do Presidente, os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de 01 (uma) semana;
- VI- elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VII- articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões Temáticas, da Mesa Diretora e da Plenária do Conselho;
- VIII- operacionalizar o sistema de informação para a área de atenção à pessoa idosa;
- IX- responsabilizar-se perante o Secretário pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo próprio;
- X- manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do Conselho;
- XI- manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais Municipais e Organizações da Sociedade Civil que tratem de questões relativas à pessoa idosa;
- XII - acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e quaisquer atos do Conselho, apresentando os procedimentos e resultados aos conselheiros.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Patrocínio/MG.

Art.18 - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I- recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
- II- transferências do Município;
- III- as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV- rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V- as advindas de acordos e convênios de cooperação e colaboração;
- VI- outras receitas que forem criadas ou destinadas ao longo de vigência.

Art. 19 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, devendo ser elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que será apresentado, aprovado pela plenária e publicado, mediante resolução do Conselho e devidamente divulgado, § 2º. A contabilidade do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§ 3º. A gestão do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será realizada em conjunto pelo Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão consultivo e avaliativo, sendo de sua competência, dentre outras funções:

- I- solicitar a realização efetiva da política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- II- submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo.

Art. 20 -Para os efeitos da abrangência da ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, consideram-se "pessoas idosas", de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, quaisquer pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 21 - Fica revogada a Lei nº 3.476/2001.

Art. 22 -Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Patrocínio, 11 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:52AE3CB3

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.072 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.072 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.333 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 QUE “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDRS DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.333 de 14 de outubro de 2009, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - [...]”

§ 3º - *A despesa do FMDRS se constituirá:*

I - do financiamento total ou parcial dos programas constantes no PMDRS;

II - do atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, observado o §1º deste artigo;

III - da aquisição de material permanente e de consumo, bem como de insumos necessários ao desenvolvimento dos programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - da construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços relativos ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

V - do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o Desenvolvimento Rural do Município;

VI - do desenvolvimento do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, que possibilitem o desenvolvimento do Município.

VII - Na aquisição, manutenção e desenvolvimento da patrulha rural moto-mecanizada prestadora de serviços ao produtor rural familiar.

VIII - Na aquisição e distribuição entre os agricultores familiares de insumos agropecuários visando aumentar a produtividade e produção para melhoria da renda.

IX - Na busca de novos projetos para o desenvolvimento da agropecuária do município.

X – Custeio e manutenção de projetos educacionais, culturais, inclusive a manutenção de bolsas de estudo, visando o fomento e difusão da atividade Agropecuária no Município de Patrocínio.

[...]”

Art. 2º - Poderá a lei ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3105407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 37/2017
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 24/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 37/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 24/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de "OFICINA DE JIU JITSU" para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **HILTON MARCIO DA SILVA - ME**.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: HILTON MARCIO DA SILVA - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 19.675.546/0001-70, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R\$ 1.508,00 (um mil e quinhentos e oito reais), acrescendo ao valor previsto no empenho originário.

Justificativa: Continuidade nas atividades com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 20 de novembro de 2018. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:19C1F21D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação 077/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 054/2018, de 08/11/2018, dando como licitante vencedor:

AGÊNCIA DE NOTÍCIA KOPKE LTDA-ME

Valor Total R\$ 86.400,00.

Tiradentes, 30 novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DDO NASCIMENTO

Prefeiro Municipal.

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:01CFDD11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

Resultados de licitação:

Processo Licitatório Nº 077/2018.

Pregão Presencial Nº 054/2018.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comunicação, para demanda do Gabinete, Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões, Setores e demais unidades administrativas.

Contratada: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS KOPKE LTDA-ME

Contrato Nº 042/2018.

Valor R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: De 04/12/2018 a 04/12/2019.

Processo Licitatório Nº 086/2018.

Pregão Presencial Nº 060/2018.

Objeto: Aquisição de 373 (Trezentos e setenta e três) Cestas Natalina.

Contratada: AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA.

Contrato Nº 043/2018.

Valor R\$ 23.275,20 (Viote e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: De 10/12/2018 a 10/12/2019.

A íntegra dos Extratos encontram-se disponíveis em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:A19F5C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação 086/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 066/2018, de 04/11/2018, dando como licitante vencedor:

CNPJ 00.503.272/0001-04

Valor Total R\$ 23.275,20 (Vionte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeiro Municipal.

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:E1FBF0B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000240/2018**

DECRETO Nº 00240/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1353/2017 de 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 130.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 700.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 160.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R\$ 130.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R\$ 700.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	124 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R\$ 160.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:22AF478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público que fará realizar o PL: 049/2018 PP: 028/2018 RP 020/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR E CORRELATOS. Abertura: 24/12/2018 às 09h15min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, situado a rua padre Arlindo vieira, 03, centro. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2E729551

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Omunicípio de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público que fará realizar oPL: 050/2018 PP: 029/2018 RP 021/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO E CORRELATOS. Abertura: 24/12/2018 às 12h15min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, situado a rua padre Arlindo vieira, 03, centro. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:874FEE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PUBLICO

Ajudante de Serviço Público

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Auxiliar de Serviço Administrativo – Faxineira

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Auxiliar de Serviço Administrativo – Faxineira – Hospitalar

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D

04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Auxiliar de Serviço Administrativo – Merendeira

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Motorista CNH D

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Oficial de Serviço – Bombeiro

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Oficial de Serviço – Borracheiro

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Oficial de Serviço – Lubrificador de Veículos e Máquinas

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Oficial de Serviço – Pedreiro

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C

10	B	20	B
----	---	----	---

Oficial de Serviço – Pintor

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Oficial de Serviço Especializado- Eletricista

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Oficial de Serviço – Mecânico

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Operador de Máquinas Pesadas

01	C	11	C
02	D	12	B
03	B	13	D
04	D	14	B
05	A	15	A
06	C	16	A
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	C
10	B	20	B

Atendente

01	B	11	B
02	C	12	D
03	D	13	A
04	B	14	B
05	D	15	C
06	A	16	A
07	D	17	D
08	C	18	B
09	A	19	B
10	B	20	C

Monitor de Transporte Escolar

01	B	11	B
02	C	12	D
03	D	13	A
04	B	14	B
05	D	15	C
06	A	16	A
07	D	17	D
08	C	18	B
09	A	19	B
10	B	20	C

Assistente

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	B
03	C	13	B	23	C
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	D
06	A	16	D		
07	D	17	D		
08	C	18	C		
09	C	19	D		
10	B	20	A		

Assistente de Administração

01	A	11	A	21	B
02	D	12	D	22	B
03	C	13	B	23	C
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	D
06	A	16	C		
07	D	17	C		
08	C	18	D		
09	C	19	D		
10	B	20	C		

Auxiliar de Farmácia

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	D
03	C	13	B	23	D
04	B	14	B	24	D
05	B	15	D	25	A
06	A	16	B		
07	D	17	A		
08	C	18	C		
09	C	19	B		
10	B	20	D		

Auxiliar de Laboratório

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	D
03	C	13	B	23	C
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	B
06	A	16	C		
07	D	17	B		
08	C	18	D		
09	C	19	B		
10	B	20	A		

Fiscal Agropecuário

01	A	11	A	21	A
02	D	12	D	22	B
03	C	13	B	23	D
04	B	14	B	24	C
05	B	15	D	25	B
06	A	16	C		
07	D	17	D		
08	C	18	A		
09	C	19	N		
10	B	20	B		

Fiscal de Vigilância Sanitária

01	A	11	A	21	A
02	D	12	D	22	A
03	C	13	B	23	A
04	B	14	B	24	D
05	B	15	D	25	A
06	A	16	C		
07	D	17	C		
08	C	18	B		
09	C	19	B		
10	B	20	D		

Fiscal Municipal de Obras

01	A	11	A	21	D
02	D	12	D	22	B
03	C	13	B	23	C

04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	C
06	A	16	A		
07	D	17	D		
08	C	18	C		
09	C	19	B		
10	B	20	A		

Fiscal Municipal de Posturas

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	B
03	C	13	B	23	C
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	D
06	A	16	B		
07	D	17	B		
08	C	18	C		
09	C	19	C		
10	B	20	A		

Monitor Escolar

01	A	11	A	21	A
02	D	12	D	22	D
03	C	13	B	23	B
04	B	14	B	24	D
05	B	15	D	25	C
06	A	16	B		
07	D	17	C		
08	C	18	A		
09	C	19	N		
10	B	20	A		

Orientador Social

01	A	11	A	21	D
02	D	12	D	22	A
03	C	13	B	23	A
04	B	14	B	24	C
05	B	15	D	25	B
06	A	16	D		
07	D	17	B		
08	C	18	D		
09	C	19	A		
10	B	20	C		

Secretário Escolar

01	A	11	A	21	B
02	D	12	D	22	B
03	C	13	B	23	C
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	D
06	A	16	C		
07	D	17	D		
08	C	18	A		
09	C	19	B		
10	B	20	C		

Técnico de Enfermagem

01	A	11	B	21	D
02	D	12	A	22	C
03	C	13	B	23	A
04	B	14	A	24	A
05	B	15	D	25	C
06	A	16	A		
07	D	17	B		
08	C	18	B		
09	C	19	C		
10	D	20	A		

Técnico de Segurança no Trabalho

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	D
03	C	13	B	23	D
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	N
06	A	16	D		
07	D	17	B		
08	C	18	B		
09	C	19	C		

10	B	20	D		
----	---	----	---	--	--

Técnico em Informática

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	D
03	C	13	B	23	A
04	B	14	B	24	A
05	B	15	D	25	D
06	A	16	B		
07	D	17	A		
08	C	18	D		
09	C	19	C		
10	B	20	A		

Técnico em Radiologia

01	A	11	B	21	A
02	D	12	A	22	C
03	C	13	B	23	D
04	B	14	A	24	B
05	B	15	D	25	A
06	A	16	C		
07	D	17	B		
08	C	18	A		
09	C	19	D		
10	D	20	C		

Telefonista

01	A	11	A	21	C
02	D	12	D	22	A
03	C	13	B	23	D
04	B	14	B	24	D
05	B	15	D	25	A
06	A	16	D		
07	D	17	C		
08	C	18	C		
09	C	19	B		
10	B	20	N		

Advogado

01	B	11	A	21	C	31	N
02	D	12	D	22	A	32	A
03	C	13	B	23	B	33	D
04	D	14	B	24	D	34	C
05	D	15	A	25	B	35	D
06	A	16	D	26	D	36	B
07	C	17	A	27	B	37	C
08	B	18	D	28	C	38	N
09	A	19	B	29	C	39	C
10	B	20	D	30	D	40	A

Analista Contábil

01	B	11	A	21	C	31	C
02	D	12	D	22	A	32	A
03	C	13	B	23	B	33	C
04	D	14	B	24	D	34	A
05	D	15	A	25	B	35	D
06	A	16	D	26	D	36	B
07	C	17	A	27	A	37	D
08	B	18	D	28	D	38	C
09	A	19	B	29	B	39	C
10	B	20	D	30	D	40	A

Analista de Finanças

01	B	11	A	21	C	31	A
02	D	12	D	22	A	32	A
03	C	13	B	23	B	33	B
04	D	14	B	24	D	34	D
05	D	15	A	25	B	35	C
06	A	16	D	26	C	36	B
07	C	17	A	27	B	37	D
08	B	18	D	28	C	38	A
09	A	19	B	29	D	39	B
10	B	20	D	30	A	40	C

Analista de Patrimônio

01	B	11	A	21	C	31	A
02	D	12	D	22	A	32	D
03	C	13	B	23	B	33	C
04	D	14	B	24	D	34	A
05	D	15	A	25	B	35	D
06	A	16	D	26	B	36	A
07	C	17	A	27	B	37	C
08	B	18	D	28	A	38	B
09	A	19	B	29	C	39	B
10	B	20	D	30	D	40	A

Assistente Social

01	B	11	A	21	B	31	N
02	D	12	D	22	D	32	A
03	C	13	B	23	D	33	C
04	D	14	B	24	B	34	D
05	D	15	A	25	A	35	B
06	A	16	A	26	D	36	A
07	C	17	C	27	A	37	B
08	B	18	C	28	C	38	A
09	A	19	D	29	C	39	C
10	B	20	A	30	B	40	C

Biomédico

01	B	11	A	21	B	31	C
02	D	12	D	22	D	32	A
03	C	13	B	23	D	33	C
04	D	14	B	24	B	34	N
05	D	15	A	25	A	35	D
06	A	16	A	26	B	36	C
07	C	17	C	27	D	37	B
08	B	18	C	28	A	38	B
09	A	19	D	29	B	39	A
10	B	20	A	30	D	40	D

Contador

01	B	11	A	21	C	31	D
02	D	12	D	22	A	32	C
03	C	13	B	23	B	33	C
04	D	14	B	24	D	34	B
05	D	15	A	25	B	35	A
06	A	16	D	26	C	36	C
07	C	17	A	27	B	37	D
08	B	18	D	28	A	38	B
09	A	19	B	29	B	39	C
10	B	20	D	30	C	40	B

Enfermeiro

01	B	11	A	21	B	31	B
02	D	12	D	22	D	32	D
03	C	13	B	23	D	33	B
04	D	14	B	24	B	34	C
05	D	15	A	25	A	35	A
06	A	16	A	26	C	36	C
07	C	17	C	27	A	37	A
08	B	18	C	28	B	38	D
09	A	19	D	29	A	39	C
10	B	20	A	30	A	40	D

Farmacêutico

01	B	11	A	21	B	31	N
02	D	12	D	22	D	32	A
03	C	13	B	23	D	33	D
04	D	14	B	24	B	34	C
05	D	15	A	25	A	35	A
06	A	16	A	26	A	36	C
07	C	17	C	27	N	37	A
08	B	18	C	28	D	38	B
09	A	19	D	29	B	39	A
10	B	20	A	30	C	40	B

Fiscal Municipal de Tributação

01	B	11	A	21	C	31	C
02	D	12	D	22	A	32	A
03	C	13	B	23	B	33	D
04	D	14	B	24	D	34	D
05	D	15	A	25	B	35	C
06	A	16	D	26	C	36	B

07	C	17	A	27	D	37	D
08	B	18	D	28	C	38	A
09	A	19	B	29	B	39	N
10	B	20	D	30	D	40	A

Fisioterapeuta

01	B	11	A	21	B	31	B
02	D	12	D	22	D	32	C
03	C	13	B	23	D	33	D
04	D	14	B	24	B	34	A
05	D	15	A	25	A	35	C
06	A	16	A	26	B	36	C
07	C	17	C	27	C	37	B
08	B	18	C	28	A	38	B
09	A	19	D	29	B	39	B
10	B	20	A	30	D	40	C

Médico Veterinário

01	B	11	A	21	B	31	A
02	D	12	D	22	D	32	D
03	C	13	B	23	D	33	C
04	D	14	B	24	B	34	A
05	D	15	A	25	A	35	A
06	A	16	A	26	B	36	C
07	C	17	C	27	B	37	D
08	B	18	C	28	C	38	C
09	A	19	D	29	D	39	D
10	B	20	A	30	D	40	B

Nutricionista

01	B	11	A	21	B	31	A
02	D	12	D	22	D	32	D
03	C	13	B	23	D	33	C
04	D	14	B	24	B	34	A
05	D	15	A	25	A	35	D
06	A	16	A	26	B	36	B
07	C	17	C	27	A	37	D
08	B	18	C	28	D	38	A
09	A	19	D	29	B	39	C
10	B	20	A	30	C	40	D

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

01	B	11	A	21	B	31	D
02	D	12	D	22	C	32	B
03	C	13	B	23	D	33	D
04	D	14	B	24	B	34	B
05	D	15	A	25	C	35	D
06	A	16	B	26	C	36	B
07	C	17	A	27	B	37	C
08	B	18	B	28	D	38	D
09	A	19	B	29	A	39	A
10	B	20	N	30	A	40	C

Professor de Educação Básica – AEE Sala de Recursos

01	B	11	A	21	B	31	B
02	D	12	D	22	C	32	A
03	C	13	B	23	D	33	D
04	D	14	B	24	B	34	B
05	D	15	A	25	C	35	C
06	A	16	B	26	D	36	D
07	C	17	A	27	B	37	A
08	B	18	B	28	C	38	B
09	A	19	B	29	C	39	A
10	B	20	N	30	D	40	D

Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

01	B	11	A	21	B	31	B
02	D	12	D	22	C	32	D
03	C	13	B	23	D	33	A
04	D	14	B	24	B	34	C
05	D	15	A	25	C	35	C
06	A	16	B	26	B	36	B
07	C	17	A	27	A	37	A
08	B	18	B	28	B	38	D
09	A	19	B	29	D	39	B
10	B	20	N	30	D	40	D

Professor PEB I – Educação Infantil

01	B	11	A	21	B	31	B
02	D	12	D	22	C	32	A
03	C	13	B	23	D	33	D
04	D	14	B	24	B	34	B
05	D	15	A	25	C	35	C
06	A	16	B	26	B	36	D
07	C	17	A	27	B	37	A
08	B	18	B	28	D	38	C
09	A	19	B	29	C	39	B
10	B	20	N	30	A	40	D

Profissional de Educação Física

01	B	11	A	21	C	31	A
02	D	12	D	22	A	32	A
03	C	13	B	23	B	33	C
04	D	14	B	24	D	34	B
05	D	15	A	25	B	35	D
06	A	16	D	26	D	36	C
07	C	17	A	27	A	37	A
08	B	18	D	28	B	38	B
09	A	19	B	29	C	39	A
10	B	20	D	30	D	40	D

Psicólogo

01	B	11	A	21	B	31	C
02	D	12	D	22	D	32	C
03	C	13	B	23	D	33	C
04	D	14	B	24	B	34	A
05	D	15	A	25	A	35	D
06	A	16	A	26	A	36	B
07	C	17	C	27	C	37	B
08	B	18	C	28	C	38	D
09	A	19	D	29	C	39	C
10	B	20	A	30	A	40	B

Supervisor Pedagógico

01	B	11	A	21	B	31	C
02	D	12	D	22	C	32	A
03	C	13	B	23	D	33	D
04	D	14	B	24	B	34	C
05	D	15	A	25	C	35	B
06	A	16	B	26	C	36	C
07	C	17	A	27	A	37	A
08	B	18	B	28	C	38	C
09	A	19	B	29	C	39	B
10	B	20	N	30	D	40	D

Terapeuta Ocupacional

01	B	11	A	21	B	31	D
02	D	12	D	22	D	32	B
03	C	13	B	23	D	33	B
04	D	14	B	24	B	34	C
05	D	15	A	25	A	35	B
06	A	16	A	26	A	36	D
07	C	17	C	27	B	37	A
08	B	18	C	28	D	38	C
09	A	19	D	29	C	39	B
10	B	20	A	30	C	40	A

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2A43C0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

Advogado

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	60384	01/05/1983	87,50
ANA CRISTINA NEPOMUCENO	61516	23/04/1984	62,50
ANA RITA RIBEIRO TELES	68442	27/08/1992	62,50
ANA ZÉLIA DA COSTA	68215	03/02/1962	60,00
ANNA ISIS TERAN SILVA	60916	21/08/1995	82,50
APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO	60082	22/04/1993	90,00
ARI SÉRGIO DE ASSIS	66285	16/03/1973	67,50
ARIANY CAROLINE FARIA SILVA	58534	18/04/1992	87,50

BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES	62416	29/09/1994	72,50
BRUNA ZOTIN RAMOS MELLO	64980	25/11/1992	60,00
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	63039	14/07/1996	85,00
CAMILA CÁSSIA FREITAS CÂNDIDO	61271	17/03/1994	65,00
CAMILA MAYRA VASCONCELOS MACHADO	58580	02/06/1994	85,00
CAMILA PEREIRA GUIMARAES	59843	16/11/1994	62,50
CAROLINA MARIA TEIXEIRA	63644	03/11/1995	57,50
CAROLINA VILELA DE FARIA ALVES NOGUEIRA	60845	19/03/1986	92,50
CAROLINE ALMEIDA CAMPOS	67834	27/08/1989	62,50
CAYO VINICIUS FERREIRA FREITAS	64184	20/09/1986	80,00
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	67799	18/08/1989	52,50
CLEIDE JULIA DA CUNHA	67699	19/11/1978	67,50
DANIELE OLIVEIRA SILVA	63992	03/01/1991	52,50
DANIELLY KETHYN SILVA	60358	31/01/1994	72,50
DANIVAL BRUNO DE OLIVEIRA	67165	09/09/1994	70,00
DAYANE SIMÕES	59235	10/11/1982	95,00
DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	63844	11/07/1982	55,00
EDGAR LACERDA QUEIROZ	65171	24/03/1981	70,00
FABIANA MAGELA RAMOS	59063	12/06/1979	75,00
FELIPE DA SILVA CARVALHO	66208	03/11/1990	72,50
FERNANDA DE CASTRO SILVA NOGUEIRA	61092	20/08/1988	72,50
FERNANDA TIAGO BOLINA	62966	26/09/1996	50,00
FLAVIA MARIA AMORIM TEIXEIRA FARIA SILVA	68289	04/09/1972	70,00
FRANCIELE ALCINA VAZ CARVALHO	59484	30/03/1995	52,50
FRANCIELLE FERREIRA SILVA	61802	27/03/1995	72,50
GABRIEL VINÍCIUS SOUSA DA SILVA	61555	14/06/1995	92,50
GABRIELA LOPES SANTOS	62144	19/05/1992	80,00
GLEISON RIBEIRO FRADE	62706	24/04/1974	65,00
GRAZIELE SILVEIRA MARTINS	59959	27/07/1993	60,00
GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO DA SILVA	58984	25/07/1983	57,50
IGO HELVECIO SILVA ROSA	66861	31/07/1989	67,50
IGOR BRUNO SILVA	61245	25/09/1994	65,00
IVANTUIL MACIEL	63221	30/10/1965	57,50
JORDANA GRAZIELLE NOGUEIRA CAMARGOS	67775	22/05/1990	72,50
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	63838	17/10/1982	55,00
JUNIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	63247	03/08/1984	67,50
KARLINI VALADAO DE CASTRO E SILVA	61579	05/09/1980	52,50
KAROLINA FARIA DO AMARAL	60204	21/07/1986	60,00
KATIA DIAS MANSO	64177	26/12/1976	65,00
KLEICIANE FANTINI MONDELO	64107	12/02/1993	65,00
LEANDRO HENRIQUE CORREIA GOMES	59824	13/12/1982	57,50
LETÍCIA CRISTINA SILVA	67123	22/05/1995	55,00
LETÍCIA MARIA DALARIVA SILVA	60301	19/06/1990	67,50
LÍLIAN SOUSA TERRA LEAL	61196	21/12/1992	85,00
LUCAS PAULO DA SILVA	59444	05/08/1989	77,50
LURIAN FONSECA MELO	65626	14/05/1995	65,00
MARCELO COELHO RODRIGUES GOMES	62328	23/07/1987	77,50
MARIA CLARA BORGES RODRIGUES	67095	17/02/1995	72,50
MARIA LUIZA DUARTE BATISTA	59839	02/05/1986	60,00
MARIANA BRITO SILVA	59087	15/06/1995	62,50
MARIANA CAROLINE RODRIGUES E SILVA	60484	16/01/1992	57,50
MARIANA CHAVES HONÓRIO	60843	28/07/1993	82,50
MARIANA SALVADOR MELO MAIA	59436	05/02/1981	90,00
MICHEL ANTONIO RODRIGUES	61521	29/05/1987	55,00
MICHELE REGINA DA SILVA	59290	18/12/1984	75,00
MONALYSA VIEIRA ROCHA	68456	18/07/1986	85,00
NAYARA SOARES DE MOURA FRIAS	61602	08/04/1992	62,50
PAULO RICARDO MIRANDA SOARES	59199	02/07/1987	72,50
PÉTERSON DE PAULO SANTOS	60700	04/05/1994	82,50
RENATO LACERDA DO COUTO	67560	15/08/1980	77,50
ROBERTA APARECIDA GARCIA	59366	08/08/1987	70,00
SAMUEL ANTONIO MENESES DE ANDRADE	63750	10/06/1985	67,50
SAMUEL CARLOS OLIVEIRA FURTADO	62655	13/02/1995	87,50
SCARLETT CAMILA DA SILVA	60731	24/10/1993	75,00
THAÍS BERNARDES CARVALHO	60821	25/08/1994	90,00
TIAGO NUNES SILVA	64082	29/05/1989	72,50
TÚLIO FERREIRA SILVA	66761	15/07/1992	70,00
VANESA MOREIRA DE SOUSA	68428	08/08/1961	62,50
VANESSA TEIXEIRA AMARAL	59690	14/05/1991	65,00
VIVIANE CRISTINA DE SOUSA	66430	07/07/1980	60,00
VIVIANE SOUZA DOS SANTOS	59931	30/05/1996	52,50

Ajudante de Serviço Público

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALEX DOS REIS DA SILVA	58668	28/09/1988	85,00
ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO	60113	06/09/1979	75,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	65983	10/07/1971	55,00
CELIO APARECIDO RIBEIRO	64148	05/04/1964	50,00
CLAYTON APARECIDO DE FARIA	68311	24/10/1984	65,00
DANIEL LUCAS FONSECA	61053	14/03/2000	65,00
DAVI LUCAS DA SILVA DIAS	61685	10/09/1995	55,00
DIVINO MOREIRA CLEMENTINO	68036	29/10/1968	50,00
EDER JOSE RAMOS	68050	23/04/1982	60,00
EDUARDO APARECIDO FELICIANO DA SILVA	63357	25/03/1995	70,00
FABIO DANIEL DA SILVA	64096	27/06/1991	85,00
FLAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	63971	02/10/1979	60,00
GABRIEL MARTINS	68139	27/10/1956	100,00

GERALDO GOMES GRACIANO	59552	03/07/1983	65,00
HAILTON RODRIGUES DA SILVA	61594	30/11/1979	90,00
HERMES GASPAR DOS REIS	65005	12/08/1972	55,00
HINDYARA CRISTINA RESENDE DE FREITAS	60227	14/11/1999	75,00
HORTENCIA FERNANDA ALVES NUNES OLIVEIRA	58541	06/03/1994	60,00
ISABEL DE FATIMA COSTA GONCALVES	61413	25/12/1959	50,00
JEFFERSON HASSAN RIBEIRO	65953	28/12/1993	95,00
JOÃO MARCOS VELOSO VIEIRA	68097	09/03/1994	80,00
JOSE MARIA DAMASCENO	61870	23/07/1961	60,00
LUCIA DA SILVA DUARTE	59113	10/03/1970	70,00
LUIS CARLOS BARBOSA	59116	14/09/1962	65,00
LUIS CARLOS FERREIRA	58874	14/05/1985	55,00
MARLON APARECIDO FARIA	66444	11/07/1990	80,00
MOACIR ANTONIO DE CARVALHO	59625	08/02/1978	95,00
PAULO CESAR APARECIDO OLIVEIRA	59258	12/10/1982	100,00
PEDRO AUGUSTO ALVES XAVIER VALADÃO	60462	30/01/1998	85,00
REGINALDO DOS REIS QUIRINO	59750	03/04/1968	70,00
REGINALDO MENDONCA BORGES	58788	02/11/1980	55,00
RENATO JUNIOR BENTO	60015	04/03/1982	65,00
RONILSON PEREIRA CARDOSO	61304	23/10/1970	65,00
SIDNEI JOSE CORREA	67215	31/10/1965	55,00
SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS	58575	12/04/1967	60,00
SIMON BRUNO SANTOS CARVALHO	68179	24/08/2000	65,00
STENIO FARIA	68295	01/09/1993	85,00
VALDES VELOSO DA SILVA	61593	04/11/1964	55,00
VITOR MARTINS FONSECA	58539	14/08/1998	80,00
YGOR MARTINS FONSECA	67251	02/05/1997	100,00

Analista Contábil

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANDREIA CARLA DE SOUSA RODRIGUES	58583	09/09/1980	72,50
BRUNO AUGUSTO GONCAVES	61202	08/09/1986	55,00
DANIELA GERALDA DE FARIA	59376	07/08/1984	62,50
EDUARDA FARIA LEÃO	60018	03/07/1995	50,00
GABRIELA CRISTINA NUNES MATEUS	58713	04/05/1995	62,50
JEAN MESQUITA DE LIMA	58513	16/06/1992	77,50
LILIANE PATRÍCIA RIBEIRO	67462	23/09/1993	55,00
LUÍS FELIPE COSTA VIEIRA	65814	20/02/1995	55,00
MANUELLA ALESSANDRA PINKOVISK BORGES DE MELO VALLE	64979	13/06/1995	65,00
MARCELLE RODRIGUES TEIXEIRA SILVA	63540	07/07/1986	67,50
VIVIANE APARECIDA ALMEIDA DE PAULA NASCIMENTO	61509	31/10/1979	60,00
WESLEY MATHEUS FELIPE	58496	14/11/1995	50,00

Analista de Finanças

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
BRUNO DE PAULO CAETANO	58516	06/07/1988	55,00
BRUNO MENDES DA SILVA	60488	20/07/1995	57,50
CLÁUDIA MADALENA DA SILVA	63460	27/11/1984	57,50
DANIEL RABELO AMORIM CANDIDO DOS SANTOS	58988	20/06/1987	72,50
DAVI MARTINS BORGES	64079	27/02/1988	57,50
DAVID ALCANTARA E SILVA	62833	12/07/1987	52,50
ELIANE PEREIRA	61591	17/01/1966	55,00
FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO	61306	26/08/1994	50,00
GISELLE TATIANE SILVA	67907	21/01/1980	57,50
MAYENDER ALVES DE SOUZA	61100	04/12/1983	70,00
ROGERIO JOSE DA SILVA	61716	01/10/1980	65,00
THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	62362	17/11/1991	87,50
VANDERLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA	60685	28/08/1982	80,00
WILMA APARECIDA RODRIGUES	63005	29/10/1971	67,50

Analista de Patrimônio

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	59372	24/07/1997	62,50
ANA CRISTINA FRANCO	63349	20/04/1971	85,00
DANIEL TEIXEIRA DE AMORIM	67348	03/09/1961	55,00
ELMARA VILELA OLIVEIRA DE PAIVA	68575	28/11/1977	62,50
FABIANA LAINI VILELA	67535	14/09/1979	60,00
GUSTAVO TADEU CAMPOS	67201	26/10/1983	77,50
JULIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	61062	13/07/1995	60,00
KESIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	67808	22/09/1984	67,50
LIDIANE KARLA FERREIRA FONSECA	63685	12/12/1989	55,00
LIDIANE REGINA FREITAS RIOS	58588	26/04/1989	57,50
MIRIAM MAGNA DE AZEVEDO VILELA	68039	03/01/1958	60,00
PAULA FONSECA DE CARVALHO	67698	09/05/1990	65,00
PAULA FRIAS DA CUNHA	68239	06/06/1983	62,50
PHIETRO PAULO MALDANER GEACAIABA	60921	28/04/1986	67,50
RITA DE CÁSSIA LEAL CAMPOS	62674	08/02/1994	75,00
ROLANDO ALVES TEIXEIRA DE SOUSA	65627	21/12/1968	55,00
VANESSA EFIGÊNIA DE SOUSA	65443	28/12/1995	52,50
WELLINGTON XAVIER DE CAMPOS	61369	11/11/1980	65,00
WESLEY SILVA FELIPE	66495	17/07/1995	72,50

Assistente

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADALBERTO APARECIDO DOS REIS	67507	03/10/1995	52,00
ADELIENE KELLEN SILVA	59834	07/04/1995	68,00
ADRIANA GOMES PARDINHO DA SILVA	68538	25/03/1974	64,00
ADRIELTON JUNIO DA SILVA	63494	01/04/1988	72,00
AGNES CAROLINE DE OLIVEIRA	67811	30/08/1995	72,00
ALESSANDRO FERREIRA DE MORAES	62405	09/06/1993	76,00
ALICE MELO NAMITALA	59131	18/12/1998	52,00
ALINE MARA DE ASSIS	65695	20/06/1977	72,00
ALINE PEREIRA DE SOUSA	66220	03/05/1992	88,00
ALINE RODRIGUES DA SILVA	60449	14/05/1993	76,00
ALINE SILVA CAMPOS	65962	15/09/1995	76,00
ALISSON ALEX DE SOUSA	58958	25/06/1981	60,00
ALISSON FRANCISCO ZICA CAMPOS	67867	05/12/1978	56,00
ALLEX RONALDO BORGES SILVA	67454	18/10/1999	52,00
ALVARO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA VALADAO	65403	19/03/1994	56,00
AMANDA GONCALVES RIBEIRO	65110	07/11/1995	52,00
AMARAL PAIXÃO PEREIRA	59688	13/05/1993	72,00
AMILTON JUNIOR OLIVEIRA	64887	05/09/2000	52,00
ANA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	60057	22/09/2000	56,00
ANA BEATRIZ GUIMARÃES DA FONSECA	59756	20/03/2000	52,00
ANA CAROLINA BORGES BARBOSA	63445	08/06/1986	60,00
ANA CAROLINA DA SILVA COSTA	58864	05/02/1996	60,00
ANA CAROLINA FERREIRA LEMOS	63318	10/09/1992	52,00
ANA CAROLINA LOPES TEIXEIRA	59024	14/11/1997	72,00
ANA CAROLINA TEIXEIRA SILVA CUNHA	60136	23/05/1995	60,00
ANA CAROLINE COUTINHO CARVALHO	63638	01/05/2000	68,00
ANA CLARA DANTAS JACINTO	62164	05/12/1996	52,00
ANA CLARA VIEIRA GUEDES	64647	27/06/1998	68,00
ANA CLÁUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	67779	01/07/1989	64,00
ANA LAURA LIMA DUARTE	58956	10/07/2000	52,00
ANA LAURA TEIXEIRA RAMOS	66392	06/12/2001	72,00
ANA LÚCIA DE CASTRO	63611	05/12/1969	56,00
ANA LUISA ARAUJO COSTA	62732	30/03/1995	80,00
ANA LUISA CHAVES VIEIRA	63623	13/11/1997	56,00
ANA LUISA MENDONÇA RIBEIRO	67436	25/06/1996	56,00
ANA LUIZA FIGUEIREDO STELZER	61982	09/06/2000	60,00
ANA LUIZA PEREIRA GUIMARAES	62855	19/01/1993	84,00
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	68253	10/09/1987	56,00
ANA PAULA BATISTA	64853	29/10/1984	52,00
ANA PAULA CÂNDIDO ARAUJO	68109	15/03/1996	52,00
ANDERSON RODRIGO GONTIJO ASSUNÇÃO	61619	03/02/1992	68,00
ANDRÉ FELIPE TAVARES	67519	26/06/1987	72,00
ANDRÉ JOSÉ DE FARIA	58735	09/05/1991	92,00
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	61942	16/10/1989	64,00
ANDRÉ OSCAR DE CARVALHO BAËTA	62904	21/04/1984	60,00
ANDRÉ VITOR SILVA DE FARIA	59723	17/11/1995	76,00
ANDREIA DO CARMO DE LACERDA	63542	26/05/1979	72,00
ANDRESA SOUSA SILVA	61481	28/03/1995	60,00
ANDRESS RAFAEL CLAVIJO	63802	06/10/1987	76,00
ANGELICA CRISTINA TEIXEIRA	65065	28/11/1973	52,00
ANNA CLARA SILVA	61333	31/07/1998	60,00
ANTONIO CARLOS FERREIRA	67447	13/06/1972	60,00
ANTONIO FRANCISCO DO REGO CALAÇA	59789	26/11/1975	52,00
ANTONIO VICTOR DE PAULA BARBOSA	59668	05/06/1995	72,00
APARECIDO MARCIO ANDERSON MEDOLA	64347	31/05/1977	68,00
ARIANA DARLING DOS SANTOS	64215	18/06/1985	60,00
ARILTON CARLOS MARTINS	62009	05/11/1954	68,00
ARTUR FELIPE BORGES DOS SANTOS	66447	26/10/1999	68,00
ASSÍRIA DE CASTRO PATRÍCIO	59872	05/05/2000	68,00
ATHUS VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	68051	18/08/1987	56,00
AUGUSTO TEIXEIRA CORDEIRO	62340	07/01/1983	68,00
BARBARA CIRISTINA SIMOES MACHADO	65854	28/01/1990	68,00
BARBARA SUELLEN SILVA CORRÊA	59523	08/03/1993	56,00
BARBARAH DIAS SILVA	59395	24/07/1987	68,00
BEATRIZ ESTELA ELIAS DA SILVA	60930	01/09/1997	64,00
BLENDA CARVALHO	59099	28/11/1993	64,00
BRUNA APARECIDA DA SILVA	61696	06/12/1995	68,00
BRUNA ISABEL DA SILVA	60265	28/11/1997	60,00
BRUNA RIBEIRO PINTO BALIZA	58614	24/10/1990	64,00
BRUNNA JOSY ANNE ANDRE	61908	25/11/1994	68,00
BRUNO HENRIK GOMES SILVA	58843	12/03/1991	56,00
CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	63658	02/04/1983	52,00
CAMILA STEPHANE DOS REIS SILVA	62748	06/01/1990	64,00
CARLA MARA PEREIRA RABELO	61605	13/08/1999	56,00
CARLO PAULINELLI PINTO	61130	17/05/1999	56,00
CARLOS VINÍCIUS FERREIRA SILVA	63436	20/05/2000	68,00
CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES	61247	24/03/1995	76,00
CAROLINA ARAUJO GUALBERTO	59996	15/07/1990	52,00
CAROLINE MARQUES DA SILVA	59351	11/05/1992	68,00
CAROLYNE APARECIDA SANTOS DE SOUSA	62548	07/03/2000	60,00
CÁSSIA ALBANEZ ANDRADE	64634	16/08/1984	64,00
CASSIA CARINE MOREIRA	62211	04/12/1987	56,00
CASSIO LUCINDO	60770	13/02/2001	64,00
CÉLIO RODRIGUES	67185	23/11/1973	68,00
CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA	59280	15/07/1989	52,00

CLAUDIANE COUTINHO DA SILVA	63671	26/09/1999	60,00
CLAUDIO HENRIQUE MARCOS	59361	18/06/1993	64,00
CRISTIAN QUELE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	64001	07/10/1989	60,00
CRISTIANE APARECIDA ELMI GONDIM	64117	01/12/1983	68,00
CRISTIANY VIEIRA FURTADO	65557	12/04/1998	72,00
CYNTHIA NAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	61040	23/05/1992	64,00
DAIANA APARECIDA GARCIA OLIVEIRA	62129	28/05/1996	68,00
DAIANA CRISTINA DA FONSECA	64352	14/01/1990	64,00
DAIANE DE FATIMA FONSECA	62838	21/03/1993	60,00
DALILA BARBARA SANTOS TEIXEIRA	58983	13/05/1987	60,00
DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	65696	15/01/1982	64,00
DANIEL DE MELO OLIVEIRA	58946	03/01/1991	56,00
DANIEL VICTOR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	67575	03/04/1999	52,00
DANIELA APARECIDA BATISTA	67688	08/04/1980	68,00
DANIELA ARAÚJO SILVA	63571	30/05/1978	60,00
DANIELA BARROS AQUINO	61319	12/05/1997	52,00
DANIELA CAMPOS DA SILVA MORAIS	62920	14/10/1986	56,00
DANIELA CRISTINA TEIXEIRA	62722	06/12/1991	52,00
DANIELA RODRIGUES VELOSO CAETANO	65915	18/07/1976	56,00
DANIELLA CAROLINA DA SILVA	61184	02/06/1996	64,00
DANIELLA FERNANDES MOREIRA ROSA	58943	01/06/1993	52,00
DANIELLA RENATA TEIXEIRA	67079	15/01/1988	60,00
DANIELLE JUSTINO LOPES	63407	12/01/2001	56,00
DANIELLE PEDROSA	60861	26/09/1999	88,00
DANILO ANTONIO NEVES SILVA	63631	10/09/1993	76,00
DAYANE CARLA FERREIRA	62139	27/03/1990	68,00
DEBORAH GIOVANA GUEDES DA SILVA	62282	17/03/1993	52,00
DEISE CRISTINA DA CUNHA SILVA	66105	17/07/1979	72,00
DEUSIANE NOGUEIRA DE CARVALHO RODRIGUES	66270	30/05/1969	56,00
DIEL FERREIRA SILVA	61875	02/04/1991	52,00
DOUGLAS RAMOS FELIPE	68349	04/01/1993	56,00
DYENDERSON MATEUS RODRIGUES BELCHIOR	60729	25/07/1997	56,00
EDILAINE DE FATIMA CARDOSO	60504	15/11/1984	60,00
EDINAIDE ALVES SANTOS	62367	28/04/1972	52,00
EDLAYNE DA SILVA CRAVO	61937	21/02/1987	76,00
EDUARDO MAGNO DA SILVA	64429	16/11/1992	52,00
EDUARDO MESSIAS DA SILVEIRA	67119	26/03/1983	56,00
EDVALDO FRANCISCO FERNANDES	61229	31/08/1977	60,00
EDVAN CARLOS DE OLIVEIRA	63513	17/12/1979	56,00
ELAINE CRISTINA MARTINS	62396	11/10/1976	64,00
ELEN DE SOUZA FERREIRA BOLZAN	64752	04/04/1982	56,00
ELENICE DOS ANJOS VIEIRA DA SILVA	67793	16/02/1970	68,00
ELIANE APARECIDA VELOSO	68469	16/09/1989	76,00
ELISÂNGELA ROSA DE QUEIROZ RIBEIRO	62149	14/07/1976	68,00
ELISSON SOUSA SILVA	67127	09/03/1994	52,00
ELIZA CAROLINE TEIXEIRA DO CARMO	66961	16/12/1991	64,00
ELIZANDRA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	58889	13/09/1984	72,00
ELIZÂNGELA INACIO DOS SANTOS	66275	11/06/1981	64,00
ELLEM DA SILVA COUTINHO	62418	24/01/2000	60,00
ELVIS ELTON GOMES ANSEMI	62871	06/12/1986	60,00
EMANUELLE SANTOS PEREIRA	62246	03/09/1999	52,00
ERICA APARECIDA DA COSTA MARIANO ABREU	58963	13/07/1991	56,00
ERIKA FRANCIELE GONCALVES	63995	20/03/1994	64,00
ESTER BEATRIZ MAIA OLIVEIRA	64294	11/11/1995	72,00
EULER ANTÔNIO ROMANO	67762	04/10/1970	56,00
EVELLYN DA ROCHA BRAGA	68337	15/12/1990	68,00
FABIANA APARECIDA GARCIA FRANCO	67125	27/06/1982	56,00
FABIANA CARDOSO TEIXEIRA	67403	02/03/1992	68,00
FABIANO GONÇALVES DA ROCHA	66957	23/06/1992	64,00
FABIOLA CRISTINA CARDOSO	63369	14/10/1983	64,00
FABIOLA NAYARA RODRIGUES FURTADO	60329	10/03/1992	64,00
FABIOLA SOUZA TEIXEIRA	59601	13/01/1993	72,00
FABRÍCIO FERNANDES MARTINS	64740	14/09/1989	52,00
FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO	63210	03/11/1992	76,00
FELIPE MACHADO	61542	20/11/1995	64,00
FELLIPE RANGEL DOS SANTOS	62842	15/04/1992	76,00
FERNANDA CANDIDA ZEFERINO DE CASTRO	59088	05/03/1997	52,00
FERNANDA CRISTINA NEVES	65168	10/12/1992	56,00
FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	63597	22/12/1977	80,00
FERNANDA FONTE AMARAL	58962	07/10/2000	52,00
FERNANDO ANTONIO FARIA	60617	04/06/1986	68,00
FLAVIA DE LOURDES PEREIRA	60565	20/06/1977	52,00
FLÁVIA DE MELO CÂNDIDO	67995	09/11/1981	56,00
FLAVIANA DE MORAIS SILVA	63535	01/02/1986	56,00
FRANCIANE ROBERTA DA SILVA	66039	15/07/1997	56,00
FRANCIELI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	62973	26/03/1995	52,00
FRANCIELLY DOS SANTOS BENTO	67522	18/08/1992	92,00
FRANCSLAINÉ EXPEDITA PEREIRA	66913	28/05/1990	56,00
FREDERICO DO COUTO OLIVEIRA	62308	20/09/1990	64,00
GABRIEL CASTRO RODRIGUES GUNDIN	63964	01/06/2001	76,00
GABRIEL LEOVAGNO DA SILVEIRA	65362	29/03/1972	60,00
GABRIEL RIBEIRO POLCARO	65970	27/11/1976	64,00
GABRIELA CRISTINA DE SOUSA COSTA	60247	18/10/1996	56,00
GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	65939	25/05/1993	56,00
GABRIELA FÁRIA DE ANDRADE	63775	17/07/1995	76,00
GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO	59275	28/04/1997	76,00
GABRIELA LUIZA GONÇALVES SILVA	68150	27/02/1998	56,00
GABRIELA OLIVEIRA REZENDE	63821	04/09/1995	60,00
GABRIELA TEIXEIRA DAVI	59585	09/10/1997	52,00

GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	61601	09/01/1998	56,00
GABRIELLA SILVA DE PAULA RODRIGUES	66839	22/09/1998	60,00
GABRIELLY CELIANA DE REZENDE	60300	11/03/1991	52,00
GABRIELY SILVA FRANCO	67879	21/03/1990	56,00
GEIZY CRISTINA DE MIRANDA	64520	19/06/1996	76,00
GEOVANA RIBEIRO CAMPOS.	66799	13/06/2001	88,00
GEOVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	62869	15/08/1994	64,00
GEOVANA GONÇALVES OLIVEIRA	68392	07/05/1997	72,00
GERALDO GONÇALVES ARAÚJO	59459	04/10/1992	80,00
GERALDO MAGELA GONZAGA	68482	20/04/1985	52,00
GIL JOSÉ PEREIRA	62583	02/05/1955	56,00
GILMAR DOS SANTOS CAMPOS	64021	08/02/1998	72,00
GIOVANNI BIANCO CAPPUCIO FILHO	63901	10/02/1996	60,00
GISELE ALVES TEIXEIRA	66586	16/09/1986	64,00
GISELE APARECIDA TEIXEIRA LOPES	62024	06/01/1983	72,00
GISELE DA COSTA MARTINS	68374	14/08/1986	60,00
GISELLE HENNELLY PEDROSA	67871	19/11/1991	56,00
GIULIA DE MORAIS SILVA	67655	06/04/1991	68,00
GUILHERME AUGUSTO PIMENTEL PEDROSO	67334	31/12/1993	60,00
GUILHERME HENRIQUE NUNES OLIVEIRA	58815	28/06/1993	76,00
GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA	62612	08/11/1996	60,00
GUILHERME PARDINI SABISO	60453	21/10/1996	68,00
GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	68041	24/06/1991	60,00
GUSTAVO ALEXO DE CAMARGO GARCIA LEÃO	67161	02/10/1974	56,00
GUSTAVO GERALDO DE SOUZA	62424	26/01/1990	80,00
GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO	58745	11/09/1995	52,00
GUSTAVO RANGEL GOMES	60664	09/02/1983	76,00
GUSTAVO TEIXEIRA DE ALMEIDA	58501	04/08/1993	56,00
GUSTAVO VINICIUS CAMPOS	62535	21/03/1996	68,00
HEITOR FERNANDES DE SOUSA	63560	26/12/2000	60,00
HELEN DE LIMA NARCISO	65421	11/09/1997	72,00
HELENA DE ARAÚJO SOUSA TELES	65734	03/12/1982	56,00
HELOIZA MARCELINA RAIMUNDO	68034	15/08/1997	68,00
HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	60648	24/03/1990	60,00
HIGOR ALVES BORGES	63309	19/04/1996	68,00
HUDSON OLIVEIRA DE PAULA	59157	13/01/1995	76,00
HUGO MAXIMIANO OLIVEIRA JESUS	59634	08/09/1997	68,00
IGOR ALEXANDER RODRIGUES ARRUDA	60139	12/01/2001	64,00
IGOR GOULART NERY	60080	14/08/1998	56,00
IGOR SILVA OLIVEIRA	63969	13/09/1996	52,00
IGOR TEIXEIRA WERNECK	62537	19/10/1999	76,00
INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	68025	11/02/1997	52,00
INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	62864	18/11/1998	52,00
IOLANDA CATRINE DA SILVA	60763	04/05/1991	84,00
IONARA SANTOS DE PAULO	60917	21/09/1993	60,00
ISABELA CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	62451	24/01/1998	68,00
ISABELA MARTINEZ FONTES CUNHA	61545	18/01/1995	76,00
ISABELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	61953	14/10/2000	72,00
ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	63572	29/09/1995	64,00
ISABELLA REGINA CAMPOS DE FARIA	66986	20/05/1995	56,00
ISABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	59518	20/10/1993	68,00
ISAAQUE PAIVA LEAL	62435	24/05/1989	60,00
ISLAINE DE SOUSA ANDRADE	62020	05/07/1988	52,00
JACIARA CARVALHO OLIVEIRA	65764	05/04/1980	64,00
JANAINA DE FATIMA RODRIGUES RAIMUNDO	63452	25/09/1985	64,00
JANAINA VAZ SILVA	67975	07/03/1982	60,00
JEAN CARLO NASCIMENTO	65772	20/11/1974	64,00
JEFFERSON DE ALCANTARA COSTA	67592	26/01/1988	56,00
JEFFERSON RIBEIRO ROCHA	61324	16/08/1998	52,00
JEPHERSON TELLES MOURA SANTIAGO	61938	20/02/1992	80,00
JESSICA GEOVANA RAMOS DOS SANTOS GALETI	62624	23/05/1995	72,00
JESSICA GONCALVES DA SILVA	65360	09/01/1991	56,00
JESSICA HELEN BRAGA	62942	20/03/1991	72,00
JÉSSICA ISADORA DE ABREU REZENDE	62654	07/02/1992	64,00
JESSICA LORENA DE SOUSA BARBOSA	59188	10/10/2000	64,00
JESSICA PATRICIA MOREIRA	59150	20/09/1994	60,00
JÉSSICA PIRES DE MORAIS	59492	17/09/1991	64,00
JHONATAN GERALDO DE SOUSA	62597	16/10/1994	64,00
JOANA DARC GONÇALVES PARREIRA	60923	22/03/1973	56,00
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA	60509	03/09/1991	60,00
JOÃO PEDRO TEIXEIRA DE FAIRA	60281	05/07/1995	56,00
JOAO VICTOR BORGES FERREIRA	59038	21/12/1997	56,00
JOAO VITOR BALDUINO SOARES DE MELO	64432	06/06/1997	56,00
JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES	62189	07/04/1991	72,00
JOICE CRISTINA DE FARIA	59137	15/07/1996	56,00
JONATHAN ANTÔNIO SILVA	67772	25/06/1997	56,00
JONATHAN RIBEIRO DE CARVALHO	63522	01/08/1996	76,00
JORDANA CRISTINA GONÇALVES	64822	17/02/1992	60,00
JORDANA GONÇALVES DE MELO ALVES	67257	08/01/1990	52,00
JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES	63041	06/05/1990	68,00
JORGE LUIZ TOBIAS DA SILVA	63810	08/05/1997	72,00
JOSE DOS REIS DA SILVA	62887	18/01/1990	52,00
JOSE EDUARDO SOARES BRANCO	67291	18/02/1999	52,00
JOSE BERTO DA SILVA	66777	14/01/1962	56,00
JOSIANE BERNARDES DE BRITO	59185	31/01/1994	52,00
JOSIANE CRISTINE FERREIRA	64026	02/07/1988	72,00
JOSIANE KEILA ALVES	62776	07/10/1983	68,00
JOSIANE NAZARE RIBEIRO	60291	03/09/1984	56,00
JOSIANE ROCHA DA SILVA	66872	08/10/1981	76,00

JOYCE APARECIDA BORGES FRANCO	64139	05/09/1983	88,00
JULIA DE FARIA RANGEL	67172	26/01/2000	56,00
JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	66033	06/05/1991	88,00
JULIANA LOPES DE MOURA BORDIGNON	62870	25/01/1985	64,00
JULIANA MARIA LEAL	63179	29/09/1984	68,00
JULIO CESAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	60815	29/11/1973	64,00
JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	61400	02/09/1992	52,00
JUNIA DE MATOS GARCIA	67594	16/01/1990	64,00
JUSELIA CAMPOS MIRANDA	58611	21/10/1982	56,00
KAIO LAZARO SILVA DE ARAÚJO	62012	17/11/1993	68,00
KALEB GONÇALVES DA FONSECA	60975	10/07/1995	64,00
KAMILA CRISTINA OLIVEIRA	63990	19/12/1990	72,00
KAMILA GARCIA DA SILVA	66403	31/10/1991	60,00
KAREN DE CÁSSIA PEREIRA	59421	06/12/1977	72,00
KAREN GABRIELA VALE DE CAMARGO	58589	30/09/1988	72,00
KAREN SANTOS SILVA	58681	25/08/1994	52,00
KARINA CALISTO SILVA	65721	18/04/1996	84,00
KARINE M VELOSO FERNANDES	68373	16/07/1978	60,00
KARINE NAYARA DE OLIVEIRA	67998	11/10/1989	72,00
KAROLINI VALADÃO DE CASTRO SILVA CORRÊA	67821	10/10/1978	72,00
KELLI APARECIDA SILVA E CARVALHO	61714	10/11/1977	56,00
KENIA MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	61160	20/08/1982	68,00
LAIANE NAYRA ANASTACIO	66971	31/01/2001	60,00
LAILA PATRÍCIA DE SA BELO	61740	09/05/2000	56,00
LAINE DE CÁSSIA TEIXEIRA	60538	01/12/1996	76,00
LAIS COSTA LINHARES	67034	10/02/1994	84,00
LAÍS CRISTINA DE MORAES TEIXEIRA	63327	19/06/1993	64,00
LAIS GONCALVES DE SOUSA SILVA	61281	03/02/1995	56,00
LAIS NAYRA MEDEIROS LOPES	65785	17/01/1992	60,00
LANA MARIA CALIXTO RODRIGUES E SILVA	64048	14/05/2001	68,00
LARA CARLA GOMES	68284	04/04/2001	56,00
LARISSA CLEMENTINO DA COSTA OLIVEIRA	59748	08/02/1995	52,00
LARISSA GABRIELLA BITTENCOURT RABELO	60347	24/09/1993	56,00
LARISSA LAIRA RODRIGUES	62858	03/03/1996	60,00
LARISSA LUIZA VIEIRA	58784	29/12/1999	52,00
LAURA BORGES FIGUEIREDO	61820	10/10/1995	56,00
LAURA GARCIA DE ALMEIDA	64317	14/03/1994	52,00
LAURA RAMOS RESENDE	67121	26/02/1998	80,00
LAURA SILVA PINTO	60174	20/07/1993	56,00
LAUREN SILVA BADARÓ	59090	02/12/1997	64,00
LEANDRA CAROLINE GONÇALVES	63158	25/03/1995	52,00
LEANDRA TIBÚRCIO DIAS	65312	02/01/2001	52,00
LEIDIANE DIAS	63677	06/09/1989	60,00
LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	59304	11/07/1992	52,00
LEILA PATRÍCIA DE CARVALHO	67619	23/09/1989	56,00
LEONARDO RODRIGUES BRITO LIMA	58700	10/03/1987	72,00
LETÍCIA ALMEIDA BRÍGIDA	63235	14/02/2000	52,00
LETÍCIA ALVES DE LIMA SANTOS	61883	07/08/1992	60,00
LETÍCIA ALVES DO COUTO	66679	12/06/2000	56,00
LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	63044	16/08/1995	56,00
LETÍCIA HELLEN CASTRO NUNES	59971	07/01/2000	68,00
LETÍCIA RAMOS RESENDE	67582	13/01/1996	68,00
LÍGIA CRISTINA VIDAL COSTA	63731	04/09/1987	64,00
LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	59471	12/10/1979	60,00
LISANDRA CINARA TEIXEIRA	59222	11/11/1994	68,00
LÍVIA CAROLINE MARTINS MARQUES	60191	17/12/1998	72,00
LÍVIA CARVALHO ALVES COSTA	67387	30/04/1990	60,00
LÍVIA DE LIMA NARCISO	65405	24/09/1999	68,00
LOREN MELO DE PAULA	64236	28/09/1994	64,00
LORENA AZEVEDO VILELA MARTINS	65445	01/03/1988	64,00
LORENA CARVALHO TEOTONIO	67231	14/04/1982	64,00
LORENA CHAVES VIEIRA	67427	22/09/1990	56,00
LORENA CRISTINA DE SOUSA	58715	06/11/1998	68,00
LORENA CRISTINA DOS SANTOS	59194	28/07/1990	80,00
LORENA MICHELE NUNES	67044	07/12/1993	64,00
LORENA MIQUILINA RODRIGUES PEREIRA	60170	17/05/1993	52,00
LORENA RODRIGUES DIAS	64467	10/09/1990	68,00
LORRAINNY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	62812	24/07/1991	56,00
LOURENÇO VITOR SILVA FERREIRA	61380	14/03/1996	60,00
LOWRAYNE CRISTENE DE SOUZA	61691	22/03/1997	60,00
LUANA ALVES RABELO	64722	29/01/1986	76,00
LUANA APARECIDA VELOSO SOUSA	58933	22/07/2000	68,00
LUANA CRISTINA REZENDE	63955	21/06/1990	52,00
LUANA MARIA BARBARA DA SILVA	64173	22/09/1985	72,00
LUANA MARIA GARCIA OLIVEIRA	62130	28/05/1996	56,00
LUANA PRASSER BATISTA	67493	24/05/1997	60,00
LUCAS BORGES LEÃO ALBINO	68459	27/08/1998	52,00
LUCAS CASTRO MARTINS	63625	01/12/1995	64,00
LUCAS LUIS ALVES DE CASTRO	63583	22/09/1992	64,00
LUCAS OMAR ANDRADE LEAL	67824	06/02/2000	76,00
LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	64170	21/02/1988	80,00
LUCAS VELOSO DE ALMEIDA	63472	01/09/2000	56,00
LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES	61410	16/04/1996	68,00
LUCIANA CUSTODIO PEREIRA	62576	03/08/1978	56,00
LUCIANA PEREIRA RODRIGUES RABELO	63018	10/02/1988	60,00
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	65257	28/05/1991	52,00
LUCIANA TEIXEIRA SOUSA MARCAL	66383	07/09/1977	60,00
LUCIMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	64558	12/03/1991	52,00
LUDIMILA PATRÍCIA DA SILVA DE LLAMAS	62487	01/03/1997	68,00

LUIS CLAUDIO DE MOURA FERNANDES	68301	21/03/1977	68,00
LUIS FELIPE SILVA	66729	29/12/1992	52,00
LUIS FILIPE BICALHO OLIVEIRA	60675	05/05/1997	60,00
LUIS GUSTAVO DA SILVA ANDRADE	63937	14/07/2000	56,00
LUIS HENRIQUE BORGES ARANTES	62777	16/06/1995	60,00
LUIS HENRIQUE FERREIRA	63987	29/08/1991	60,00
LUISA CAROLINA SILVA	63772	14/09/1995	96,00
LUIZ FELIPE LIMA PEREIRA	62781	02/06/1994	80,00
LUIZ PAULO LEANDER RAMOS BARBOSA	62504	13/06/1991	68,00
LUZIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60065	06/02/1972	56,00
LYDIANE CLARET RIBEIRO DA COST	60619	01/08/1981	56,00
MAKALYSTER MIRANDA DE FREITAS	63557	24/09/1994	100,00
MARCELA ALESSANDRA MAFALDO	59733	09/04/1984	76,00
MARCELA GARCIA LIMA	63667	30/10/1984	56,00
MARCELLA GRAZIENE SOARES SILVA	66979	24/03/1989	60,00
MARCELLA SILVA COSTA	60404	20/07/1985	60,00
MARCELO AUGUSTO COUTO	66838	29/10/1995	68,00
MARCELO JOSÉ DA SILVA MIRANDA	61951	13/05/1984	60,00
MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	61263	09/07/1980	68,00
MARCIANO MARÇAL TEIXEIRA	60312	23/08/1992	76,00
MARCO TULIO TEIXEIRA BARBOSA	64179	12/02/1996	56,00
MARCOS AUGUSTO DE CASTRO RODRIGUES	64463	30/11/1999	64,00
MARESSA LUCIA CARDOSO GONÇALVES NARCISO	66921	08/08/1990	64,00
MARIA APARECIDA BALTAZAR	68385	24/11/1964	68,00
MARIA CAROLINA BORGES	66115	23/07/1997	56,00
MARIA CLARA DOS SANTOS ALVES	61076	16/12/1997	64,00
MARIA DAS GRAÇAS LEAL	61615	10/11/1985	64,00
MARIA DE LOURDES MACIEL MOURA	65725	22/10/1996	52,00
MARIA EDUARDA SILVA FARTES	62751	16/05/2000	60,00
MARIA ELIZA MELO ZACARIAS	68291	12/10/1993	72,00
MARIA ELIZA NOGUEIRA CARVALHO	63046	30/05/1995	68,00
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO SILVA	64101	25/11/1999	64,00
MARIA LUISA CUNHA SANTOS VIEIRA	67609	22/04/1994	76,00
MARIA SALETE CUNHA	63822	17/06/1966	60,00
MARIANA DE SOUZA SANTOS	58989	11/09/1992	64,00
MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	62563	20/05/1988	64,00
MARIANA FERNANDES DO VALE	59501	12/10/1997	68,00
MARIANA GARCIA DE AMORIM	67803	09/10/1983	60,00
MARIANE RODRIGUES COSTA	63648	15/12/1994	52,00
MARIANY VIEIRA FURTADO	67037	15/03/1994	76,00
MARILANE PEIXOTO NOGUEIRA	61007	14/07/1983	68,00
MARINA CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO	64478	04/01/1993	52,00
MARINA DE ANDRADE	58682	02/04/1990	68,00
MARINA LUISA RODRIGUES VIEIRA	62106	09/01/1998	60,00
MARINA MONTEIRO DE SOUSA	59637	11/11/1990	72,00
MARINA TEIXEIRA FELIZALI	66730	26/12/1997	52,00
MARIO LUIS ROSA NETO	62118	04/05/2000	60,00
MARTA DE ASSIS TEIXEIRA ALVES	64578	06/10/1976	56,00
MATEUS ALVES RODRIGUES	66277	11/01/1998	52,00
MATEUS AURELIANO FERREIRA	61796	23/07/1998	52,00
MATEUS TEIXEIRA JUNIOR	62051	12/01/1983	52,00
MATHAUS DIAS CAMILO	62094	04/08/1994	68,00
MATHEUS SILVA GOMES	59755	06/10/2000	64,00
MAXSUEL VIEIRA BATISTA	62220	08/03/1995	80,00
MAYARA RODRIGUES RIBEIRO	66841	01/05/1993	52,00
MELISSA CRISTINA COSTA OLIVEIRA	60766	21/04/1997	52,00
MICELLI SAMARA PEREIRA GABRIEL SANTOS	63333	24/09/1990	52,00
MIGUEL CARVALHO NASCIMENTO	67854	07/03/1993	68,00
MILENA SOUSA NASCIMENTO	68104	13/02/1998	56,00
MILTON CARLOS DA SILVA JUNIOR	67840	11/11/1972	52,00
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	60141	15/12/1983	56,00
MONA LISA APARECIDA ANDRADE	63428	27/03/1980	60,00
MONALIZA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	58622	29/05/1996	56,00
NADIA LIVIA LACERDA DE REZENDE	63892	16/12/1998	56,00
NAIARA ALVES LIMA	64112	24/08/1988	84,00
NAIARA APARECIDA DE FARIA	59603	30/07/1987	60,00
NAIARA GONÇALVES DE SOUZA	68534	12/07/1985	64,00
NAIARA KAROLINE SILVA	60711	25/07/1991	64,00
NALIANA DA COSTA	64251	19/01/1993	64,00
NARA TEIXEIRA RODRIGUES	63457	20/09/1999	72,00
NATALY MARIA SANTOS DE SOUSA	62538	07/03/2000	52,00
NAYARA APARECIDA SILVA ROCHA	63120	31/01/1997	68,00
NAYARA CRISTINA RODRIGUES	62226	17/06/1996	72,00
NAYARA MICHELLE SANTOS	61437	05/06/1992	56,00
NAYARA PINHEIRO DA COSTA TEIXEIRA	68535	10/01/1985	60,00
NEUBAUER VINÍCIOS MARTINS LEAL	61022	07/02/1995	60,00
NICOLE PATRÍCIA LIMA	59771	21/12/1983	52,00
NUBYA PINHEIRO DA COSTA TEIXEIRA	58570	01/03/1991	64,00
PABLO ADAM DE OLIVEIRA	65567	10/06/1996	68,00
PALOMA RAMOS LOPES SILVA	62903	15/10/1996	68,00
PAMELA RANI DUTRA	68047	13/09/1996	68,00
PAMELLA FAGUNDES LEAL FRIAS	58691	04/02/1991	76,00
PATRICIA GARCIA SOARES	64136	09/02/1972	64,00
PATRICIA TAVARES BARBOSA CORREIA	62420	22/10/1980	64,00
PATRICK BRUNER VIDAL MACEDO	62558	06/06/1980	52,00
PAULA BUENO RIBEIRO OLIVEIRA	59449	05/01/1986	76,00
PAULA MARCIA ALMEIDA DA SILVEIRA FONSECA	61739	22/04/1992	56,00
PAULA RISIENE ALVES	65034	04/08/1981	56,00
PAULO HENRIQUE DA SILVA LEAL	68220	02/11/1995	52,00

PAULO HENRIQUE PRATA BJARVA	67868	29/06/1993	60,00
PEDRO AUGUSTO FERNANDES	63388	14/11/1995	60,00
PEDRO HENRIQUE MACEDO GONCALVES	67780	20/06/1994	68,00
PEDRO OLIMPIO SILVA TORRES	68279	02/02/2000	52,00
POLLYANA VIEIRA LEAL SOUSA	59663	17/11/1989	56,00
POLLYANNE DIDIER CALACIO	63543	29/08/1987	68,00
PRISCILA MARA FRAZÃO REIS	61582	09/02/1989	80,00
PRISCILA MONTEIRO FARIA SILVEIRA	62707	02/07/1983	52,00
PRISCILA VALADAO CARVALHO	60118	25/04/1992	64,00
RAFAEL MOURA DE SOUSA	66330	09/04/1995	52,00
RAFAELA MARIA BITTENCOURT RODRIGUES	63350	22/09/1998	84,00
RAFAELLA KATRINY SOUZA	59864	23/01/1992	56,00
RAISSA TIBURCIO DE SOUZA	60002	06/05/1998	52,00
RAMON APARECIDO PESSOA RIBEIRO	61898	21/06/1978	68,00
RAPHAELA SANTILHA GOMES PINHEIRO	63132	10/10/1989	72,00
RAQUEL CRISTINA CORREA	66811	17/06/1988	52,00
RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA MELO RIBEIRO	64417	04/11/1980	64,00
RAYNNER WILKER FERREIRA ANDRÉ	64320	30/05/1987	68,00
REGILEUDA NEVES MARTINS	67308	30/06/1981	52,00
RENAN MARCELO SILVA	65867	15/05/1989	64,00
RENATA CAROLINE CUNHA	59429	17/10/1997	68,00
RENATA DE SOUSA BORGES	63074	31/08/1994	60,00
RENATA MORAIS PAIM OLIVEIRA	59660	23/08/1990	56,00
RICARDO BATISTA DE CARVALHO	62391	11/06/1978	80,00
RICARDO LEITE ALVES	58967	25/05/1987	64,00
RICHARD DOUGLAS DANTAS	64366	04/08/1991	80,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO	68004	29/03/1988	56,00
ROBERTO DA SILVA RAMOS	60518	21/12/1991	56,00
ROBERTO LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	59209	27/10/1993	68,00
RODOLFO HENRIQUE ALVES GARCIA	61906	21/12/1998	76,00
RODRIGO CAMPOS RAIMUNDO	62460	10/09/1985	64,00
RODRIGO FELIPE DA SILVA	68155	28/03/1996	52,00
RODRIGO RODRIGUES	60857	13/07/2000	72,00
ROGÉRIA TEIXEIRA BORGES	58634	18/05/1981	56,00
ROGÉRIO AUGUSTO GONÇALVES	60308	01/04/1992	52,00
ROGERIO RODRIGUES SOUSA	59427	03/10/1979	80,00
RÔMULO OLIVÉRIO TEIXEIRA	66639	26/06/1993	60,00
RONALDO BATISTA COSTA	67591	16/09/1996	52,00
RONALDO GILIARD FELICIANO SILVA	64619	04/03/1997	56,00
ROSANE CAMBRAIA SOARES	61195	07/08/1974	72,00
ROSELAINÉ DOS SANTOS SOARES	64818	03/01/1972	56,00
ROSIMEYRE CELESTE LISBOA	60419	07/10/1993	60,00
ROSSELA NATACHA MEIRELES DOS SANTOS FONSECA	67689	06/02/1976	68,00
ROULIEN SOUSA MELO	66870	23/06/1967	68,00
SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	62567	05/02/1986	64,00
SABRINA DE ABREU REZENDE	65683	12/02/1993	64,00
SABRINA EUGÊNIA VIEIRA	59615	29/03/2001	56,00
SABRINA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	67432	15/06/1992	72,00
SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	67122	25/01/1998	64,00
SAMANTHA RODRIGUES FERREIRA	60764	16/02/1995	56,00
SAMANTHA TAMARA SILVA	59264	07/09/1992	72,00
SAMARA TALITA MENEZES	68327	04/11/1993	68,00
SÂMELA PEREIRA GOMES	62996	10/04/1986	64,00
SAMYRA NAZARETH ANDRADE MIRANDA	66854	01/11/1990	72,00
SANDRA APARECIDA ALVES DE AVELAR	60126	15/01/1993	60,00
SANDRA APARECIDA DOS REIS	63762	24/10/1991	52,00
SARA DE CASSIA MAGALHÃES TEIXEIRA	63616	13/06/1987	60,00
SARA MOREIRA SILVA	59761	12/06/2000	52,00
SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	63536	14/01/1997	60,00
SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANABIO	68102	11/09/1987	52,00
SARAH ADRIENE TEIXEIRA FARIA	58777	02/05/2000	52,00
SAULO ALBERTO DE FREITAS CUNHA	62879	04/11/1984	52,00
SELENA ALMEIDA BORGES	68218	15/01/1998	64,00
SELMA CRISTINA DA CONCEICAO DE MATOS	67219	02/09/1981	68,00
SERGIO AUGUSTO ANDRADE TEIXEIRA	67764	20/09/1993	52,00
SILAS MOREIRA SILVA	59774	28/12/1998	60,00
SILMARA MARIA DOS SANTOS COSTA	65621	31/10/1996	52,00
SILVIA CUNHA SANTOS ARAUJO	68011	31/03/1995	60,00
SILVYA RAFFAELLY CARVALHO DUARTE	60042	22/04/1993	60,00
SIMON ANDERSON SANTOS REBOUÇAS	61547	03/06/1984	56,00
SIMONE COSTA DE OLIVEIRA	62034	25/01/1983	60,00
SIMONIE MARIA BORGES DE OLIVEIRA	61778	07/06/1976	60,00
SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA	64549	29/03/1965	76,00
SUELI DA SILVA CRAVO	67362	01/01/1956	56,00
SUENY RODRIGUES TEIXEIRA	68273	15/05/2000	92,00
TABATHA HELENA DA SILVA	67471	20/05/1993	92,00
TALES CARDOSO CAETANO	61544	31/05/1996	76,00
TALITA GABRIELA APARECIDA DA SILVA	61989	19/10/1993	60,00
TAMARA DAVI DE MOURA	66636	27/12/1990	56,00
TAMARA TAINAH LOPES E SILVA	67322	16/05/1991	68,00
TAMIRES CAROLINA MOREIRA	60430	01/10/1987	64,00
TAMIRIS SOARES SOUSA	63520	04/08/1993	56,00
TASSIA MELO TAVARES	58708	02/01/1993	80,00
TATIANE CAROLINA DE CARVALHO	67716	30/01/1992	68,00
TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES	64279	16/12/1992	80,00
TATIANE MOTA ARANTES AMORIM	64661	07/04/1980	56,00
TAYNARA GUEDES LINO	63862	08/05/2000	60,00
TAYNE RINCO OLIVEIRA ARAUJO	59949	01/02/1999	68,00
THAINA CORREIA DE SOUZA	61402	21/01/1992	52,00

THAINÁ CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	60442	16/07/2001	60,00
THAINA MARA RIBEIRO	65371	23/05/1995	56,00
THAIS BORGES SILVA	63025	26/09/1997	64,00
THAIS LARA CELESTINO	63965	16/06/1998	56,00
THAMIRIS FABIOLA GONÇALVES GODOI	59903	01/10/1992	56,00
THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	59379	26/02/1998	60,00
THATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	68071	24/09/1992	64,00
THAWANE APARECIDA DUARTE	58995	10/11/1996	52,00
THAYANE CRISTINA DE PAULO	62741	08/09/1992	60,00
THAYNA VELOSO FRIAS	59919	26/12/2000	60,00
THIAGO MARTINS FERNANDES	64879	29/03/1993	72,00
THIFANY SILVA PLAZA DOS SANTOS	67616	14/11/1996	64,00
TIAGO EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA	63823	22/12/1986	56,00
TIAGO HENRIQUE DE CASTRO GONÇALVES	59572	16/06/1992	56,00
TULIO ALMEIDA ROCHA PIRES	62179	14/07/1998	64,00
VALDIRENE APARECIDA FERREIRA	67756	11/06/1986	52,00
VALDIRENE MARIA DO NASCIMENTO	68012	21/03/1977	56,00
VANESSA DO COUTO FERREIRA	62481	04/08/1994	52,00
VANESSA FERNANDES LOPES	59538	03/04/2000	64,00
VICTOR HOMERO GONTIJO SILVA	58640	23/08/1997	72,00
VINICIO GUSTAVO LEAL	65759	02/10/1992	68,00
VINICIOS AUGUSTO TEIXEIRA	67299	26/07/1995	60,00
VINICIUS DE CARVALHO E SILVA	60520	11/06/1991	76,00
VINICIUS TIBURCIO DE CASTRO	59095	24/06/1999	56,00
VIRNA LIS NOGUEIRA SOUZA CRISTIANISMO	61837	26/09/1996	60,00
VITOR RAFAEL SOARES SILVA	63813	09/02/2000	56,00
VIVIANE AVELAR TEIXEIRA	66613	01/01/1979	72,00
VIVIANE BELCHIOR	67778	23/06/1982	52,00
VIVIANE DA SILVA FRIAS BELLONI	64152	11/11/1984	60,00
WALACE DA ROCHA BRAGA	59154	10/03/1986	60,00
WEBER GONCALVES RIOS	68161	20/03/1983	72,00
WELLINGTON ALVES TIRONI	67383	14/12/1965	60,00
WELLINGTON JUNIO RODRIGUES TEIXEIRA	66578	17/11/1995	56,00
WESLEY ALVES ESTEVÃO	64190	07/08/1986	64,00
WILKER AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	67450	29/06/1999	68,00
WISLAINE MARIA DE ALMEIDA	67830	09/05/1990	68,00
YAN CINTRA GONZAGA IWATA	62618	22/08/1996	76,00

Assistente de Administração

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADALBERTO AUGUSTO MENDONCA	64110	15/04/1996	64,00
AMANDA CAROLINA PEREIRA RAMOS	58608	26/12/1988	60,00
ANA BEATRIZ COSTA MODESTO	60895	23/06/1997	56,00
ANA PAULA PINTO OGAWA	65113	01/01/1982	56,00
BERNARDO CARVALHO AVILA	63642	28/03/1995	56,00
BRENO JUNIOR RODRIGUES	63282	07/06/1999	52,00
BRUNA TAVARES MACHADO	60908	24/02/1999	52,00
DANIELA APARECIDA LIMIRIO DA SILVA	67679	07/10/1996	64,00
DANIELA DE OLIVEIRA	67282	11/04/1993	60,00
DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA	67155	19/12/1995	80,00
DEIVISSON SILVA BERNARDES	65645	10/11/1989	68,00
DIEGO CARDOSO DA SILVA	60007	29/04/1995	56,00
EDUARDO NEVES LIMA	61705	27/07/1998	56,00
ESTEFANI KAUANA SANTOS ROCHA LEÃO	59010	10/09/1997	52,00
GABRIEL BATISTA SOARES	62064	05/04/1999	52,00
GABRIEL BORGES CHAGAS	67099	23/10/1992	64,00
GIOVANNA TELES SORAGGI	61769	28/01/1998	72,00
JEANNE LACERDA RODRIGUES	58846	26/06/1981	60,00
JESSICA APARECIDA TEIXEIRA	59415	20/01/1993	80,00
JOYCE DE CASTRO SILVA	65500	22/02/1999	52,00
JULIANO SANTOS MEZÊNCIO	64075	25/03/1992	56,00
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	59278	12/11/1993	52,00
MARA BERNARDES DE BRITO	63195	12/06/1995	64,00
MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE	60229	16/04/1997	64,00
MARIA HELENA DE PAULA COSTA	67933	04/08/1969	52,00
MARIANY CRISTINA DE MELO	67850	25/11/1997	64,00
NATANIEL FERNANDES DA COSTA	66622	27/01/1997	60,00
ROMULO DE LIMA GOMES	68037	07/01/1995	76,00

Assistente Social

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA PEREIRA DE LIMA	58902	19/09/1981	50,00
ALIAGNE MARIELLE PINHEIRO FAGUNDES	58760	06/02/1990	70,00
ALINE FERREIRA BATISTA	58739	13/07/1986	52,50
ANA CELIA FAGUNDES RIBEIRO	63902	24/06/1989	62,50
ANA CLAUDIA BARBOSA LOPES	61331	25/06/1988	50,00
ANA FLAVIA COSTA	63942	09/12/1991	75,00
ANA PAULA RIBEIRO DE MENEZES SANTOS	63701	16/01/1985	50,00
ANDREA FRIAS DA SILVA	67905	29/03/1966	75,00
ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA	61732	18/01/1992	65,00
ARTHUR ROCHA CARVALHO	58642	18/04/1994	77,50
BÁRBARA PRISCILA RIBEIRO FARIA	66271	21/05/1982	57,50
BLIGHIDA VIEIRA DE FREITAS	63490	22/05/1987	65,00
BRENO BALDONI RIBEIRO	58669	09/01/1984	67,50
BRUNA KARLA DA SILVA	59483	21/04/1992	60,00

CAMILA MIRANDA GONTIJO	59965	21/07/1984	50,00
CARINA FERNANDA LOPES DE ARAUJO	63107	29/10/1981	52,50
CASSIANA ALMEIDA DE SOUZA	66104	30/11/1989	55,00
CINTHIA ALVES DA SILVA	63208	30/04/1982	75,00
DANIELA PATRÍCIA MIRANDA	60523	16/02/1992	75,00
DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	61717	13/09/1987	67,50
DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	61067	31/10/1990	57,50
EDINEY DOS SANTOS MARTINS	61566	18/02/1985	70,00
ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA	65067	07/03/1979	60,00
ELIZABETE LOPES JUNQUEIRA COSTA	58522	26/02/1980	50,00
ÉRICA RODRIGUES PAIXÃO	59101	30/05/1994	67,50
FAIRUSY CAVALCANTE DE SOUZA SANTOS	59790	17/03/1987	67,50
FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	60581	27/12/1986	52,50
FLÁVIA COSTA KHOURI	62121	25/02/1987	62,50
FLAVIO NONATO VIANA	63202	16/11/1983	52,50
FREDERICO OZANAN DE CASTRO	63488	28/06/1994	62,50
GABRIELA DE SOUZA MENDONÇA	61105	27/09/1993	55,00
GISELLI MARIA DOS SANTOS	62019	22/01/1986	85,00
GLEISE ALMEIDA SILVA GUIMARAES	63900	07/01/1982	55,00
GRAZIELE DE PAULA ALVES	62989	16/09/1988	55,00
GREICIELLY RIBEIRO COUTO	65251	07/05/1982	60,00
HELENA RABELO SILVA	59936	03/02/1989	52,50
IGARA CARMEM DE CASTRO COUTO	68002	20/06/1980	52,50
ISABEL CRISTINA DE PAULA	65246	19/12/1980	55,00
JACQUELINE FREIRE DA SILVA	58822	20/08/1987	70,00
JAKELINE AMBROSIO DE ARAÚJO	67726	08/09/1988	52,50
JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE	62384	10/10/1988	67,50
JENNIFER APARECIDA HONÓRIO HAGUIHARA	59798	12/02/1995	70,00
JESSICA MORAIS MIRANDA	60214	06/04/1993	57,50
JHENNIFER LUIZA COSTA DO CARMO CABRAL	63525	11/07/1993	60,00
JOANA SANTOS COSTA	60259	13/05/1973	65,00
JOYCE QUEIROGA RESENDE	58773	24/07/1989	67,50
KARYNE FÁRIA TEIXEIRA	62413	30/09/1984	50,00
KELEM MAYRA LIMIRO GONCALVES	61054	03/08/1990	82,50
LAURA TEIXEIRA FELIZALI	58937	11/01/1996	62,50
LIRLEIA DA SILVA VAZ OLIVEIRA	58693	14/07/1972	82,50
LORENA RASSILAN AMORIM	60836	10/01/1986	70,00
LORENA SOARES TERRA ROSA	58649	06/01/1995	67,50
MAÍSA CÁSSIA BOMFIM SIMÕES	66192	30/06/1972	62,50
MARIA DE LOURDES LIMA TEMPONI	62215	01/05/1966	87,50
MARIA ELIDA DE SOUSA	63027	02/07/1984	75,00
MARIA HELENA COSTA PINTO	67889	22/03/1957	52,50
MARINA APARECIDA SILVEIRA	59713	18/03/1969	72,50
MARINEIDE FERREIRA DE ALBERTIM	66232	12/11/1967	52,50
MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	65238	10/10/1988	50,00
MIRIELLY SILVA COSTA	58723	10/08/1995	50,00
NATHÁLIA BRUNELLE ESPINDOLA	63839	04/05/1989	62,50
NEUSA MARIA DA SILVA	65779	22/01/1975	62,50
POLIANA CARLOS DA SILVA	63896	11/03/1976	60,00
POLYANA REZENDE MOTA	62381	17/06/1983	60,00
REJANE LUIZA RODRIGUES	63321	08/02/1985	70,00
RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI	60791	21/04/1986	80,00
RENATO DIAS SILVA	63219	10/03/1989	57,50
RODRIGO GONÇALVES	60471	18/02/1986	50,00
ROSEMARI APARECIDA DA SILVA	59171	29/11/1970	60,00
SARA DE SOUZA RODRIGUES	63065	09/03/1983	50,00
SHEILA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	60529	11/05/1980	67,50
SILVANA RIBEIRO DA SILVA	59271	13/06/1990	72,50
SIRLEI DE ANDRADE	63123	24/07/1983	67,50
SORAIA TAVARES	63885	10/12/1976	52,50
TATIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	61503	14/10/1981	65,00
TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	65381	10/11/1987	55,00
THAIS APARECIDA NUNES RODARTE	64405	28/10/1986	50,00
ULISSEA MIRIAM DE ESPINDOLA	63042	09/04/1973	77,50
VICTOR MARQUES PAIVA ALVES	60953	13/03/1993	82,50
WARLES RODRIGUES ALMEIDA	61954	22/02/1986	65,00

Atendente

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADALGISA DE PAULA FERREIRA	66413	18/11/1985	80,00
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	66555	23/12/1972	75,00
ADRIANA KAREN BARBOSA DA SILVA	60033	27/11/2000	65,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	61722	22/08/1997	70,00
ALEX LUCAS FERNANDES RITA	61759	25/06/1994	95,00
ALINE CRISTINA LOPES	65008	04/05/1980	60,00
ALINE LUÍZA DUTRA	64474	30/12/1992	70,00
ALINE PINHEIRO DA SILVA	59672	22/12/1994	55,00
ALISSON APARECIDO ANSELMO	58782	03/10/1981	50,00
ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	65748	02/01/1998	65,00
ANA CECILIA ARANTES SILVA	66786	19/05/1997	65,00
ANA CLARA MARIANO	61871	14/07/1998	70,00
ANA CLAUDIA LUCAS FERREIRA	67713	19/11/1987	65,00
ANA KAROLINE GONÇALVES	63381	11/06/1997	70,00
ANA MARIA DE SOUZA	67570	23/06/1966	75,00
ANA PAULA MARTINS	63769	31/10/1983	75,00
ANA PAULA PEIXOTO AUGUSTO	61379	21/12/1996	70,00
ANA PAULA SILVA	67848	06/01/1995	80,00

ANELISE APARECIDA DA SILVA	61564	20/01/1973	50,00
ANGELICA APARECIDA GONCALVES	62633	12/11/1992	55,00
ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	58676	25/04/1985	50,00
ANGELICA FIDELIS DE OLIVEIRA	66867	31/08/1994	55,00
ANGELICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	59810	04/04/1989	55,00
ANNELISE GISAN DO SOCORRO LUCENA	60577	27/10/1983	65,00
ANSELMO CALIXTO DA CRUZ	67357	01/08/1961	60,00
ANTONIA SKARLAT MOREIRA BARBOSA	64686	13/08/1992	50,00
ANTONIO EUSTAQUIO MODESTO JUNIOR	59783	01/07/1980	60,00
ANTONIO VITOR COSTA E SILVA	68068	19/05/2000	65,00
APARECIDA DE FATIMA COUTINHO	63869	26/01/1970	65,00
APARECIDA DE FATIMA GOMES	66453	12/10/1984	75,00
AURELIA SIMONIE MOREIRA ALVES	61401	23/10/1973	80,00
AYANDA CRISTINA MOREIRA SILVA	62965	03/11/1995	55,00
BARBARA BRENDA COUTINHO	64574	20/12/1994	60,00
BARBARA DA SILVA	65717	07/05/1994	55,00
BARBARA GARCIA DE MORAIS	65258	05/05/1998	90,00
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	63032	21/11/1998	65,00
BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	66090	13/05/2000	65,00
BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	59373	14/10/1996	75,00
BRENDA SOUSA SILVA	61171	15/08/1994	60,00
BRUNA APARECIDA ALVES	64090	30/10/1999	50,00
BRUNA LUIZA LOPES SILVA	67220	04/07/1994	80,00
CAMILA EDUARDA QUEIRÓS DE FARIA	67832	11/08/1990	85,00
CAMILA VIEIRA LUCINDO	59193	12/06/1993	75,00
CARLA APARECIDA SANTOS MEDEIROS	62030	25/04/1994	75,00
CARLOS CESAR DOS SANTOS	65806	06/10/1965	70,00
CARLOS GUSTAVO DE CAMARGOS BERNARDES	61872	20/08/1980	70,00
CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS	58746	02/06/1992	50,00
CAROLINA PAULA DE DEUS ALMEIDA MODESTO	68156	16/11/1993	50,00
CASSIA ALVES PIMENTA	68086	24/02/1984	55,00
CINARA HONORIO DA SILVA	64389	06/05/1988	55,00
CINTIA CRISTINA DA SILVA	62704	08/10/1980	60,00
CINTIA SOUZA SANTOS	60828	26/03/1989	80,00
CRISTIANA APARECIDA BARBOSA	59257	12/10/1985	75,00
CRISTIANA DE PAULA	64000	22/09/1982	70,00
CRISTIANA MARA TEIXEIRA	63840	18/09/1983	75,00
DAIANA APARECIDA FONSECA DE SOUZA	63160	06/11/1987	55,00
DANIEL FERNANDO RIBEIRO PINHEIRO	63801	06/11/2002	95,00
DANIELA APARECIDASOARES	60202	10/10/1991	50,00
DANIELA CRISTINA CORREIA CAMARGOS	66813	12/12/1985	60,00
DANIELA PRISCILA DA SILVA	66152	30/08/1997	55,00
DANIELA TEIXEIRA DE ARAUJO ALVES	59127	15/10/1975	75,00
DARLEI JUNIO ARAUJO REIS	68247	21/04/2000	70,00
DAYANE DE FATIMA BATISTA	64005	21/03/1984	70,00
DEBORA RUTE RODRIGUES DA SILVA DUARTE	64006	06/12/1994	80,00
DIOGO SOUZA MENEZES DA SILVA	61011	13/04/1993	80,00
DIOLINDA APARECIDA BARBOSA	66500	10/09/1969	60,00
DIRCEU LIRIO DA SILVA	62691	13/02/1969	65,00
DOROTHEIA LOPES DE OLIVEIRA	62348	11/11/1973	70,00
EDINEIA RODRIGUES FLORENCIO	67111	15/01/1990	50,00
EDNA BELARMINO DIAS	60020	25/08/1983	60,00
ELAINE JACINTA MOREIRA SILVA	63302	19/04/1982	55,00
ELEM CRISTINA CANDIDO	60525	06/12/1990	60,00
ELISANA APARECIDA SILVA	60086	03/08/1983	65,00
ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	60062	12/12/1974	60,00
EVANICI CECILIA DE CASTRO	59808	30/01/1982	65,00
EVANIR APARECIDA LOPES	67978	21/03/1968	75,00
EVILA LEITE DA SILVA ARAUJO	63346	05/04/1999	65,00
FABIANA CRISTINA DE SOUZA PASSOS	60302	08/01/1987	50,00
FABIANA ONOFRE DE OLIVEIRA	60188	13/11/1978	95,00
FABIO AZEVEDO COUTO	63864	12/01/1979	70,00
FELIPE ANGELO MODESTO RABELO	61936	26/11/1988	55,00
FERNANDA JUNIA GONCALVES	61005	28/02/1990	80,00
FERNANDA MOREIRA DIAS	67011	17/12/1988	55,00
FERNANDA REIS RIBEIRO	59441	07/08/1998	65,00
FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO	60307	21/07/1970	60,00
FLAVIO GONCALVES AMARAL	59701	11/03/1977	70,00
FRANKLIN MARIO LOPES CARDOSO	59726	18/04/1991	100,00
GABRIEL GUIMARÃES SILVA	62133	23/07/1988	60,00
GABRIELA TAMIRIS RODRIGUES	61738	26/09/1995	70,00
GABRIELLA VERCOSA LEAO	65977	14/07/1993	50,00
GABRIELY SINDELL BARBOSA	68216	26/10/1993	50,00
GEANE DE FATIMA LEAL	67943	13/05/1974	55,00
GEINY MARTINS DOS SANTOS	60272	11/10/1992	60,00
GERALDO IVONE GOMES	63447	17/03/1964	80,00
GIANNI MICHELY BERIGO	67962	15/06/1967	90,00
GILDA PEDROSO DE FARIA	62947	05/09/1976	75,00
GISELA MARIA DE ANDRADE	63598	25/10/1983	60,00
GISELE CHRISTINA GONÇALVES DE SOUSA	68044	14/05/1979	75,00
GISELE CRISTINA DE PAULA LOPES	61004	09/06/1993	70,00
GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	63882	29/12/1989	50,00
GISELE RIBEIRO COSTA LEITE	67846	09/03/1990	65,00
GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	64126	06/07/1980	70,00
GLAUCIA MARIA RODRIGUES RAMOS	63363	09/05/1995	75,00
GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	58747	04/08/1988	50,00
GRAZIELLE SILVA SANTOS	65788	03/01/1994	65,00
GUILHERME HENRIQUE CHAVES SILVA	64485	12/09/2000	65,00
HABIB ALVES TEIXEIRA	61259	17/02/1983	50,00

HANNA LUIZA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	66910	25/11/1994	70,00
HELDER FERREIRA BORGES	67208	20/03/1989	55,00
HERICA CAMILA DIAS	64098	16/02/1993	55,00
IAGO VINICCIUS TIBURCIO SANTOS	67550	21/09/2000	65,00
IGARA PAMELA LOPES	60911	11/04/1990	60,00
IGOR LUIS REIS	63424	22/07/1999	60,00
ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	66919	16/02/1984	65,00
ISABELLA LEAL DE CASTRO	68147	26/02/1997	70,00
ISLÂNDIA MOREIRA DE FREITAS	63567	14/03/1993	60,00
IVA MARIA SOARES	67944	17/03/1979	85,00
IVANA VIEIRA VELOSO	67455	23/04/1971	50,00
IVANIR DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	64009	29/09/1984	55,00
JANAÍNA DA SILVA RAMOS	62863	30/01/1978	65,00
JAQUELINE APARECIDA ANDRADE RIBEIRO	60860	08/07/1982	70,00
JAQUELINE BATISTA SIQUEIRA	63926	03/04/1983	70,00
JAQUELINE SIMOES LAURENCO	63866	27/12/1978	75,00
JEFFERSON LEONEL DE CASTRO	68516	19/05/1987	80,00
JESSICA ADRIANA PEREIRA GARCIA	64540	24/12/1990	60,00
JÉSSICA FRANCIELLE SATIRO	61573	17/02/1986	75,00
JESSICA HELENA PEREIRA ALMEIDA	61182	09/12/1990	75,00
JÉSSICA SAMARA DE SOUSA	64231	10/04/1994	80,00
JOANA PAULA PEREIRA	63816	09/10/1980	55,00
JOÃO BATISTA DE CASTRO	67768	23/08/1973	90,00
JOAO PAULO DE SOUZA	59037	05/01/1991	55,00
JOÃO PAULO SOARES DO NASCIMENTO	63152	26/12/1993	65,00
JOÃO VICTOR SILVA MARTINS RIBEIRO POLCARO	63812	02/02/2001	85,00
JOAULO CLEBER DE ALMEIDA SILVA	59628	03/12/1990	80,00
JONAS AUGUSTO MOURA GONÇALVES	67316	13/05/1988	55,00
JORDANIO HENRIQUE DA SILVA	68266	13/11/1990	65,00
JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	68288	04/07/1994	50,00
JORDE VIANA LORENO	61260	07/09/1976	65,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS	61522	18/09/1965	70,00
JOSE SEVERINO DA SILVA	63783	08/10/1969	75,00
JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	58629	23/12/1976	65,00
JOSIANE OLEGARIO BORGES	61188	02/04/1997	60,00
JOSIELE RIBEIRO DIAS	62131	19/09/1989	65,00
JOSUÉ PAULO DA SILVA	59156	17/10/1980	80,00
JUCEVAL DA SILVA CONCEIÇÃO	66794	10/01/1974	95,00
JUCILENE ALVES QUEIROZ	62559	09/09/1986	55,00
JUDITE MARTINS DE OLIVEIRA VELOSO	67711	03/11/1970	70,00
JULIA DE FARIA	65090	08/07/2000	70,00
JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	67033	29/12/1988	80,00
JULIANY MARA DE SOUSA SILVA	61969	10/06/1992	55,00
JULLI VIDAL QUEIROZ	63737	07/04/1982	65,00
KARLA CELEM PEREIRA	58741	13/01/1988	80,00
KELLY CHRISTINNI GARCIA SILVA	64678	22/01/1984	60,00
KEREN NOEMI MOREIRA ALVES	62299	09/03/1999	50,00
KIRCLES SILVA	59594	23/07/1963	65,00
LAINÉ APARECIDA MARTINS	67404	25/05/1965	60,00
LARISSA ESTEFANY TEIXEIRA	60245	04/07/1993	90,00
LAURA CRISTINA DE MELO SANTOS	60056	23/05/2000	65,00
LAURA LOPES DE MATOS	59223	22/07/1995	70,00
LEIRIANE SOARES DA ROSA MULIN	61470	27/08/1990	55,00
LETICIA VENTURA GONCALVES	61193	19/04/1993	70,00
LIDIA DA SILVA RODARTE	68530	04/06/1987	70,00
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	62447	24/10/1985	80,00
LIGIA DIVA DOS SANTOS	61744	04/10/1967	60,00
LIRIAN RODRIGUES RIBEIRO PAIM	59430	05/06/1968	70,00
LIVIA APARECIDA CUNHA	67459	11/10/1989	60,00
LIVIA CARDOSO FRANCO	64755	12/01/1990	80,00
LORRAINE ROSA SILVA	67202	27/09/1994	75,00
LUCAS SEBASTIÃO FERREIRA	61725	21/04/2001	70,00
LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA RAMOS	66215	21/07/1977	70,00
LUCIANA REZENDE DE SOUSA	63966	20/07/1982	50,00
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	60426	19/09/1977	55,00
LUCIENE CHAVES SOUZA DE MENEZES	67641	06/07/1971	60,00
LUCIENE DE FATIMA SALES GONÇALVES	62658	16/06/1983	50,00
LUIS CARLOS DE SOUZA	61819	21/07/1966	75,00
LUIS GUSTAVO FONSECA QUINTILIANO	64971	20/06/1999	75,00
LUIZ CARLOS GUALBERTO	61430	04/12/1965	65,00
LUIZA BRUNO DE CARVALHO	64086	16/10/1993	75,00
MARAIZA APARECIDA SILVA	61278	30/05/1986	80,00
MARCELA LOPES FERREIRA DUQUE	67650	04/12/1981	50,00
MARCELI NEVES DIAS	59455	22/12/1998	60,00
MARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	65798	29/11/1968	50,00
MARCILENE DOS REIS SILVA	59736	18/02/1981	50,00
MARCILENE RODRIGUES CASTRO	60087	21/11/1977	60,00
MARCOS MACHADO MENEZES	63343	07/05/1988	100,00
MARCOS VINICIUS MARTINS FERREIRA	67951	26/09/2000	80,00
MARCUS VINÍCIUS GOULART FONSECA	58631	12/01/1989	75,00
MARIA ALAIZ RIBEIRO DE SOUZA	62306	31/08/1997	70,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA	64935	13/04/1955	65,00
MARIA APARECIDA LOPES	65102	24/11/1969	55,00
MARIA DO CARMO MARTINS	58546	23/10/1960	60,00
MARIA EDUARDA BRAGA BORGES	63903	30/04/1998	65,00
MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	65359	07/06/1999	55,00
MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA	58699	11/07/1998	80,00
MARIA GORETE DA SILVA	65475	24/03/1972	50,00
MARIANA APARECIDA DE FARIA	63793	10/06/1993	70,00

MARLENE JACINTA MOREIRA REIS	61913	10/09/1970	80,00
MARLOW DE OLIVEIRA GOMES	67945	31/10/1997	70,00
MARTA CRISTINA CHAVES DA SILVA	58778	31/12/1968	65,00
MATEUS FARIA NUNES	67490	04/02/1993	60,00
MATEUS OLAVO MACHADO BERNARDES	62335	22/11/1999	80,00
MATHEWS ROCHA DO CARMO	60761	29/03/2000	70,00
MAURO LUCIO SOARES	66298	22/12/1965	65,00
MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	61641	21/06/1993	55,00
MELINE CRISTINA DA SILVA	61962	06/05/1989	85,00
MICHELE ALVES DE MELO	67760	18/05/2000	75,00
MICHELE MARIANA COSTA	66610	30/08/1986	70,00
MICHELINI GERALDA GONCALVES OLIVEIRA	67396	23/04/1973	60,00
MICHELE CRISTINA CONTINS MIRANDA	63021	27/02/2000	70,00
MIRIÁ SILVA GUIMARÃES MOURA	60276	30/05/2002	80,00
MIRIAN LUCIA LOPES ALVARENGA	59770	02/03/1981	75,00
MISLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	58863	04/09/1978	55,00
MUNIQUE LAYLA LOPES	59924	17/04/1987	75,00
NATACIA RODRIGUES ALVES	59997	04/11/1991	60,00
NATALIA LEMES PEREIRA DA SILVA	67509	25/06/1985	50,00
NAYARA PAULA COSTA SILVA LEONARDO	67022	23/02/1988	70,00
NEIDE TEIXEIRA BORGES	63700	20/03/1964	85,00
NOEME NUNES DA SILVA	66049	26/05/1968	65,00
NUBIA CARLA LUDOVINO	64287	03/08/1978	55,00
PATRICIA DE PAULA	64002	08/04/1980	55,00
PAULA EMILIA GOULART VALENTE	61164	16/10/1970	90,00
PAULA GARCIA FRAGA CARVALHO	62586	24/05/1993	60,00
PEDRO HENRIQUE SILVA	66547	30/03/1995	75,00
PEDRO PAULO DIAS DUARTE	65720	25/09/1998	75,00
POLIANA APARECIDA CARDOSO	58660	21/06/1988	90,00
PRISCILA APARECIDA LEAL	63910	21/11/1984	80,00
PRISCILA KAREN SANTOS DIAS	59648	05/04/1988	80,00
RAFAEL ANTONIO REZENDE OLIVEIRA	68439	16/09/1999	65,00
RAFAEL HENRIQUE LEÃO	65946	16/11/1998	75,00
RAQUEL PEREIRA MUNIZ LEÃO	66070	12/04/1969	80,00
RAUL MAX MORAES	62500	03/08/1997	85,00
REDSON RUIZ BERNARDES	59298	23/06/1983	75,00
RENATA DE OLIVEIRA	67253	04/05/1987	70,00
RENATO FERREIRA SANTOS	58672	11/05/1991	80,00
RICHARD YGOR ALVES SOARES	63856	09/09/1997	80,00
RIENNY EMANUELLY RIBEIRO GIANASI	67769	08/07/1991	75,00
ROBERTA MARA SILVA LEAL	65502	10/10/1991	70,00
ROBSON ARRUDA DE SENA	63875	16/08/1970	90,00
RODRIGO JOSE ALVES	62307	26/11/1990	80,00
ROMILDA APARECIDA DE CASTRO SILVA	62775	23/08/1975	75,00
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	63679	26/04/1981	85,00
RONEI ANDERSON VELOSO	61090	16/12/1973	90,00
ROSILENE ANTONIA DO VALE	60054	03/10/1965	55,00
ROSILENE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	64003	10/06/1974	65,00
ROSILENE LACERDA DE CASTRO	63199	09/08/1973	75,00
RUBIA AMARO FERREIRA	63580	22/08/1982	65,00
SABRINA LUISA RODRIGUES	61845	10/09/1996	65,00
SAMILA ELIAS PINTO	67392	03/12/1995	65,00
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	60517	03/03/1980	70,00
SARAH RODRIGUES DE SOUSA CAMILO	68191	29/12/1975	55,00
SELMA VELOSO DA SILVEIRA	65904	12/11/1968	50,00
SIDNEY VERCOSA DE OLIVEIRA	62663	28/03/1982	75,00
SIMAEI SANTOS MOURA RAMOS	62212	27/07/1996	55,00
STELLA ANDRADE DE FARIA	65642	30/10/1984	50,00
SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	62439	21/09/1998	80,00
TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	59539	02/01/1998	80,00
TALITA RIBEIRO DIMAS	66150	02/04/1997	50,00
TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	64994	15/02/1994	60,00
TAMIRIS MOREIRA ANDRADE	66558	01/03/1989	70,00
TANIA APARECIDA GONCALVES	68111	23/03/1968	50,00
TATIANE FERNANDES DE MIRANDA SOUSA	67531	03/02/1994	70,00
TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	59371	25/03/1981	60,00
TATIANE VIEIRA DE MENEZES	59647	12/04/1999	60,00
TERENCE VICTOR MARTINS	63826	31/08/1978	80,00
THAIS PARREIRA SILVA	60362	13/12/1991	70,00
THAIS PERES CARAM	65043	13/04/1992	65,00
THALITA CRISTINA TEIXEIRA	62426	18/05/2000	85,00
THAMARA CARVALHO VILELA	64244	28/04/1987	70,00
THAMIRES NASCIMENTO OLIVEIRA	59565	10/01/1997	60,00
THIAGO DE ALCANTARA BORGES	61941	20/01/1978	50,00
THIAGO GARCIA MATEUS DA COSTA	58824	29/02/2000	65,00
VALDETE DE SOUZA PINTO	63911	22/11/1960	80,00
VANDERLEIA DO CARMO MOREIRA	61342	16/07/1979	50,00
VANDERLEIA SOARES SILVA	61945	30/07/1971	75,00
VANESSA CHRISTIANE SILVA	67687	12/08/1995	65,00
VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	63397	06/02/1980	65,00
VANIA MARIA VIEIRA SOUTO	61506	08/01/1983	75,00
VANIA TEIXEIRA MOTA	60160	19/01/1984	95,00
VANILCE SOARES REZENDE	67755	25/02/1973	75,00
VITOR EDUARDO DE SOUZA BRITO	67720	25/03/2000	75,00
VITORIA APARECIDA MARTINS	58562	28/02/1963	50,00
VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	64166	09/05/1983	80,00
VIVIANE RODRIGUES DA VSILVA	66599	02/10/1979	60,00
WARLEY JUNIO DE OLIVEIRA	67124	05/08/1991	60,00
WELLINGTON NOGUEIRA SCHAMANN	62393	02/04/1997	70,00

WESLEI CARLOS IGOR DE SOUSA	64157	29/03/1984	55,00
-----------------------------	-------	------------	-------

Auxiliar de Farmácia

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALINE APARECIDA DA SILVA	61121	12/10/1987	52,00
ANA BARBARA DE MORAIS LEITE	60922	01/04/1997	52,00
ANDRE LUIS DA SILVA	62798	20/09/1996	60,00
DAYANA APARECIDA DA SILVA	67180	08/10/1989	76,00
GILLIARD GONÇALVES FARIAS	58542	16/06/1982	56,00
JESSICA APARECIDA NUNES DE KORAIS ROMAO	63929	26/10/1991	60,00
MARIA CÉLIA DOS SANTOS DAMASCENO	63150	07/02/1971	60,00
ODENICIO RODRIGUES	63249	10/05/1965	64,00
RENATA CRISTINA CARDOSO	67733	19/03/1999	68,00
RESIANE PAULA DA SILVEIRA	60046	25/11/1996	72,00

Auxiliar de Laboratório

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANA LAURA DE OLIVEIRA	67829	30/01/1998	80,00
ANDREZA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA	58960	08/07/1996	52,00
ARIANA CAROLINE DA SILVA	65451	27/01/1994	60,00
FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA	63881	19/04/1996	64,00
JULIA FERNANDES BARBOSA	62518	15/03/1999	60,00
MARIA CLARA GARCIA CAMPOS	65543	08/07/1997	72,00
MARIA EDUARDA DE PAULA CAMILO PEREIRA	64779	28/08/1999	52,00
PAOLA SABRINA TAVEIRA	62354	12/08/1998	52,00
SANDRA CRISTINA RODRIGUES	61809	06/07/1987	64,00
SCHAIANY KARINE DE SOUZA	62048	03/11/1993	56,00
TIAGO HENRIQUE LIMA	63139	31/10/1994	52,00
WILLIANA CRISTINA GUIMARAES COSTA	61580	26/11/1989	72,00

Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ABADIA ALVES BORGES	64788	13/06/1957	95,00
ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	61893	05/01/1976	100,00
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	62991	06/12/1979	85,00
ALESSILDA MARIA DA SILVA	60253	12/11/1983	55,00
ALICE MARIA DA SILVA COSTA	62206	08/07/1976	60,00
ALINE DIAS LOURENÇO	60285	29/05/1990	55,00
ALINE VIEIRA GOMES E SILVA	63922	11/09/1980	55,00
AMELIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	62107	14/12/1967	85,00
ANA CLAUDIA DA SILVA	65822	19/02/1992	85,00
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES	60902	27/01/1969	60,00
ANA PAULA MESSIAS LEAL	59989	27/07/1983	75,00
ANDREA FERREIRA DE BRITO FRIAS	58618	06/09/1974	65,00
ANGELICA RUTH TIBURCIO DIAS	67506	09/02/1982	95,00
ANGELITA ALBINA PEREIRA	65409	20/10/1985	70,00
ANTONIA APARECIDA DO COUTO CAMARGO	62223	11/01/1977	80,00
ARABELA FRANCISCA DE OLIVEIRA	60461	27/08/1976	50,00
ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	63920	19/10/1987	55,00
ARIANE CAMPOS DOS SANTOS	63726	23/08/1984	70,00
BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	61767	06/07/1980	70,00
CAMILA ARAUJO DE MATTOS	66254	28/10/1988	90,00
CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	63311	30/10/1986	60,00
CATIA APARECIDA CASTRO DUARTE	67406	18/08/1978	100,00
CELINA MARIA DE CASTRO SILVA	63459	22/12/1973	65,00
CERULEA FERNANDES DE ASSIS	61607	18/08/1968	60,00
CLAUDETE DAS GRAÇAS MARCIANO DE JESUS PINHEIRO	67394	13/03/1981	65,00
CLAUDETE FELIX DA SILVA CARVALHO	60258	27/01/1980	60,00
CLAUDIA EMILIA TIBURCIO DOS SANTOS	62915	16/11/1971	65,00
CLAUDIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	64014	22/04/1969	75,00
CLEMENTINA SINARA DE OLIVEIRA	62810	16/06/1975	70,00
CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	59685	29/12/1980	55,00
CLEONICE CRISTINA VIEIRA CARVALHO	59350	21/11/1986	85,00
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART	62066	21/09/1988	75,00
CRISTIANE PAIM FERREIRA OLIVEIRA	62027	05/04/1979	60,00
CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	59630	01/10/1981	70,00
DAGMAR DE SALES RABELO SILVA	60810	28/06/1970	65,00
DANIELA CRISTINA LOPES	59022	13/09/1987	100,00
DANIELLE CRISTINA BATISTA	64085	08/04/1981	65,00
DARLIENE APARECIDA DA SILVA	59962	05/05/1982	95,00
DAYANA CRISTINA ASSUNÇÃO	67368	18/08/1987	90,00
DEBORA CRISTINA PENICHE	59674	15/06/1972	85,00
DEIVID DA SILVA CARLOS	59620	26/05/1984	90,00
DENISE FERREIRA GONÇALVES SILVA	62437	29/05/1967	75,00
DILCENE DIAS SILVERIO	61787	19/08/1984	100,00
DULCE VIDAL VIEIRA PIRES	62566	26/03/1965	65,00
EDILANE DE FATIMA MOREIRA ADORIAN	68201	12/11/1981	95,00
EDILAYNE BATISTA DE CASTRO	63190	27/03/1998	70,00
EDILEIA FARIA ANDRADE ALCANTARA	65704	26/02/1974	60,00
EDILENE IEDA DA SILVA LOPES	63399	15/11/1980	65,00
EDLAINE ANDRADE GAVA SOUZA	68087	16/04/1990	80,00
EDVANIA GERALDA DA COSTA	61946	29/10/1972	65,00
ELENICE APARECIDA TEIXEIRA BRITO	60395	12/07/1967	70,00

ELIAMARA APARECIDA FELICIANO	67568	05/02/1993	55,00
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	62115	03/10/1979	60,00
ELIANA FERNANDES SOARES MAQUES	64872	07/08/1982	85,00
ELIANA MATIAS CAMPOS SILVA	61703	20/05/1966	60,00
ELIANE CARDOSO	63943	06/12/1977	85,00
ELIANE DE PASSOS CARVALHO	68098	05/09/1981	60,00
ELIDA MARCIA DA SILVA	60215	02/08/1984	90,00
ELIENE SOARES DA SILVA	59213	14/11/1985	70,00
ELISANGELA BATISTA PEREIRA	61882	29/12/1977	60,00
ELISANGELA RODRIGUES SOARES	64808	01/11/1981	90,00
ESTEFANIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	62952	03/06/1972	85,00
ESTER CRISTINA DA SILVA	64138	15/11/1995	50,00
EVA MARIA DE SÁ	59234	11/12/1970	65,00
EVAINA LAURA TEIXEIRA	62207	23/02/1975	100,00
FABIANA CLEMENTINO DA COSTA CARNEIRO ASSUNÇÃO	61812	29/03/1980	100,00
FABRICIA APARECIDA FERREIRA	59669	07/08/1978	60,00
FABRICIO CARLOS DA SILVA	63705	07/06/1981	65,00
FERNANDA BATISTA PEREIRA	61876	31/08/1987	80,00
FRANCISCO ELANE GOMES	66516	07/03/1959	80,00
GERALDA APARECIDA SILVA	67621	22/09/1979	50,00
GIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA FONSECA	66040	05/07/1972	85,00
GIANE CRISTINA DA SILVA	61038	20/08/1991	85,00
GILMARA OLIVEIRA SILVA NOGUEIRA	64530	26/09/1974	55,00
GISLENE APARECIDA VILELA	68096	13/10/1966	55,00
GUSTAVO HENRIQUE PERAZOLI	66132	10/05/1991	90,00
IVANILCE FONSECA FARIA	67301	13/01/1999	55,00
JACIARA JUNIA DE OLIVEIRA CARDOSO	59866	01/08/1986	60,00
JACQUELINE MANUEL DA SILVA	67150	16/05/1967	60,00
JAINE AMANCIO BORGES	64172	19/03/1994	70,00
JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	58862	17/04/1975	70,00
JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	63305	25/11/1980	85,00
JANETE FERREIRA LOPES	61877	23/05/1971	80,00
JAQUELINE FERREIRA LOPES DE LEMOS	63012	01/04/1970	95,00
JORDANA MERENCIANO DE OLIVEIRA	67221	28/09/1994	70,00
JOSIANE APARECIDA DAVI	66723	26/08/1983	75,00
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59842	23/03/1981	95,00
JOSIANE CAMPOS OLIVEIRA RODRIGUES	66361	30/03/1984	100,00
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	64932	29/08/1986	85,00
JULIA RIBEIRO COSTA	64809	10/03/1967	50,00
JULIANA DA COSTA NASCIMENTO	60881	29/01/1984	85,00
JULIANA ROSA DUARTE	59699	23/11/1983	90,00
JULIANO VITOR SERAFIM	59505	02/10/1981	90,00
JUSCIENE CRISTINA GOULART	68007	18/07/1986	55,00
KATIA DE OLIVEIRA DA COSTA MARQUES	65681	14/09/1981	75,00
KEITE APARECIDA DA COSTA SANTOS	61456	28/09/1983	50,00
KENIA APARECIDA JANUARIO	66715	14/05/1972	90,00
KENIA CAMARGOS NASCIMENTO	63188	25/09/1970	55,00
LAIS VANIELI CAMPIDELI	64270	27/09/1988	95,00
LARISSA APARECIDA MOURA RIBEIRO	66880	19/08/1997	75,00
LARISSA ARAUJO FLAUSINO	62613	16/08/1996	65,00
LEDA GERALDA FERREIRA	62848	11/07/1977	60,00
LEILA MARIA PEDROSA BORGES	61679	01/10/1967	50,00
LEILA MARIA PIRES DA COSTA	59709	09/07/1974	80,00
LEILLANE LOPES DO COUTO	59933	11/02/1984	60,00
LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	65149	24/11/1988	70,00
LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	67365	25/06/1988	80,00
LETICIA LUISA ROMANO SILVA	58687	07/03/1995	55,00
LIDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	61661	21/12/1955	100,00
LIDIANE LIBERATO DE FARIA	63408	19/01/1986	75,00
LIENE REZENDE GONCALVES SILVA	64161	27/12/1979	100,00
LIGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	61775	14/04/1982	70,00
LILIANE GERALDA PESSOA	63376	18/12/1977	85,00
LILIANE MARIA GARCIA DE REZENDE	59675	18/12/1983	80,00
LINA MARIA ARAUJO LIMA REIS	68278	22/02/1983	85,00
LIZ BRUNA DE SOUZA	65945	28/02/1979	80,00
LORRAINE MAIRA FONSECA MARTINS	62901	02/12/1996	65,00
LUCAS ARAUJO FLAUSINO	63137	11/03/1999	85,00
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	62108	26/10/1961	95,00
LUCIANA FONSECA SILVA	66766	15/07/1975	75,00
LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	61276	28/09/1963	80,00
LUISA TEIXEIRA RAMOS OLIVEIRA	63603	30/09/1964	95,00
LUIZA MARCIA REZENDE	59958	26/05/1991	50,00
LUZIA APARECIDA DA COSTA	61006	14/12/1956	100,00
MARCIA HELENA MOREIRA CAMARGO	61833	10/09/1973	100,00
MARCIANA BATISTA XAVIER DE MORAES	61023	07/05/1979	85,00
MARIA ALICE PINHEIRO SOUSA CUNHA BORGES	59991	20/03/1987	65,00
MARIA ALICE SILVA LEAO	62044	14/08/1967	60,00
MARIA ANGELICA DE JESUS	61088	09/05/1972	75,00
MARIA ANTÔNIA DA CRUZ ANDRADE	60769	01/05/1962	50,00
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	63203	29/01/1985	50,00
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	62038	11/10/1971	60,00
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	66502	09/07/1962	85,00
MARIA DAS DORES DO COUTO	65435	02/01/1979	55,00
MARIA DE FATIMA DAMASCENO	66262	28/04/1966	70,00
MARIA EUNICE MARTINS LEAL	63020	11/07/1970	90,00
MARIA HELENA RODRIGUES DO VALE	62227	10/03/1978	95,00
MARIA HELENA SOUZA	61313	16/12/1970	55,00
MARIA INÊS DA COSTA CARVALHO	68234	21/01/1967	75,00
MARIA JOSE DOS REIS FERREIRA	59144	07/04/1972	65,00

MARIA JOSE FRANCISCO	62377	20/12/1968	50,00
MARIA JOSE MOREIRA	60760	17/01/1966	65,00
MARIA PERPETUA FERREIRA	65693	27/10/1984	55,00
MARIA SEBASTIANA SOARES DA SILVA	67528	30/05/1970	70,00
MARIANA FERNANDES	63382	09/06/1989	80,00
MARILIA DAVI	66688	31/10/1963	90,00
MARINA LOURENCO DIAS	61133	08/10/1980	85,00
MARINA RODRIGUES DE SOUZA	66140	06/08/1980	60,00
MARINEI DA CONCEICAO MEDEIROS	59117	15/10/1982	95,00
MARISA LOURENCO GOMES	61140	07/06/1982	80,00
MARLI RODRIGUES CORREA DAMASCENO	58744	21/09/1973	55,00
MARLÚCIA PERPÉTUA MOREIRA	60655	08/07/1964	50,00
MATILDE APARECIDA DE PAULA	63691	05/05/1975	90,00
MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	67032	09/10/1999	85,00
MIRELA RUTH DOS SANTOS	64729	04/07/1983	65,00
MIRIAN MARIA BEATRIZ DA SILVA	67667	21/12/1987	70,00
NADIR BARROS DA HORA	60712	11/02/1964	70,00
NAIARA ALVES DA SILVA FERREIRA	65472	13/01/1987	90,00
NIVIANA MARIA DA SILVA	67844	08/08/1979	50,00
NOELZA APARECIDA ELIAS MOREIRA	62730	22/04/1969	70,00
NOEMIA DAS GRACAS BARBOSA	59749	07/01/1982	70,00
PATRICIA DE OLIVEIRA CONTINS SILVA	63940	28/12/1970	90,00
PATRICIA MENDONCA SANTOS	59021	17/05/1977	75,00
PRISCILA CINARA DE CASTRO SILVA	62099	12/08/1984	55,00
RAINE ROCHA DE OLIVEIRA	65142	08/02/1967	65,00
RAQUEL APARECIDA SOARES GARCIA	61303	14/09/1985	85,00
RAQUEL MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA	67809	29/05/1974	65,00
RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	65492	10/06/1973	75,00
RAYANE VANUSA FARIA	62174	12/09/1993	80,00
REGIANI APARECIDA DE JESUS	66498	11/07/1982	90,00
RENATA APARECIDA DA SILVA	59187	13/01/1976	85,00
RENATA MARTINS DE ALBUQUERQUE ROSA	67747	16/07/1991	80,00
RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	63912	15/07/1985	90,00
ROSA MARILIA PINTO	66265	08/01/1962	60,00
ROSALIA FERREIRA DE SA	63879	09/06/1971	60,00
ROSANA PERPETUA FERREIRA	61017	04/01/1973	75,00
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	62492	10/05/1980	85,00
ROSANGELA MOREIRA CHAGAS PEREIRA	61878	19/10/1980	95,00
ROSILENE DE DEUS PINTO	65000	16/07/1979	95,00
ROSILENE MARCAL RODRIGUES SILVA	63170	16/02/1966	75,00
ROSILEY DE JESUS ROMUALDO	61903	30/06/1982	65,00
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	68210	03/02/1983	70,00
ROZELAINÉ MARIA DE OLIVEIRA	61266	05/12/1977	75,00
RUTE MARIA SANTOS DA LUZ	64272	08/11/1982	75,00
SABRINA RODRIGUES ALVES	59998	13/09/1988	80,00
SAMANTHA SALLES MACHADO PERAZOLI	66146	08/04/1992	90,00
SARA MARIA DA SILVA	61251	08/07/1978	90,00
SARA VERONICA DE CASTRO	59984	21/12/1981	85,00
SARAH DIAS SILVA RIBEIRO	67500	12/05/1984	80,00
SELMA APARECIDA PEDROSO	63310	19/12/1975	50,00
SILMA DE FATIMA VALADAO PEDROSO	62001	20/04/1982	75,00
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	60596	20/09/1982	85,00
SILVIANE APRECIDA GOULAR	61418	31/10/1982	80,00
SIMONE APARECIDA DA SILVA	67563	26/01/1977	80,00
SIMONIE APARECIDA VIEIRA	66933	30/07/1971	60,00
SIRLENE DA SILVA MARQUES	60138	19/06/1978	85,00
SOLANGE MARIA DA COSTA	60152	22/02/1965	80,00
SONIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	67352	15/07/1969	60,00
SONIA MARIA SILVA CORREA	61087	22/05/1969	75,00
SUELI APARECIDA DE ANDRADE SILVA	60832	04/10/1968	75,00
SUELI COSTA DE OLIVEIRA LEAL	65960	11/10/1973	70,00
TANIA LUZIA DE SOUSA OLIVEIRA	59499	13/12/1963	80,00
TATIANA DE CASSIA MELO	61252	11/04/1986	70,00
TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	66467	26/02/1978	80,00
THAIS ARAUJO SANTOS	60242	13/08/1991	55,00
VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	63473	07/07/1969	55,00
VALERIA APARECIDA MORAIS	63795	20/07/1968	80,00
VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	64193	24/04/1970	55,00
VANESSA MORAIS SILVA	63735	29/04/1993	85,00
VARLUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	65996	19/01/1982	90,00
VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	67218	11/10/1969	50,00
VILMA MARIA DE OLIVEIRA	68357	11/12/1971	55,00
VIVIENE LEAL DOS SANTOS	62533	29/09/1986	50,00
WALTER FERREIRA JÚNIOR	63484	16/02/1958	100,00
WANESSA APARECIDA ROCHA	59947	11/01/1982	50,00
ZELIA PEREIRA DE ALMEIDA	67487	07/03/1972	85,00
ZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	67652	28/11/1969	50,00

Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira - Secretaria Municipal de Saúde - Hospitalar

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA LINO	64159	19/11/1991	65,00
ANA CLARA DAMASCENO MARTINS CORREIA	66372	05/03/1993	55,00
ANA MARIA ALVES GOMES	63665	03/08/1965	80,00
ANDREA DE PAULA OLIVEIRA	62758	26/08/1977	65,00
ANGELA MARA PACHECO	61727	08/06/1979	55,00
BRENDA MASROLF MIGUEL	60267	05/02/1995	65,00
CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES DA SILVA	62265	12/03/1965	80,00

IRENE MARIA DA FONSECA	65880	22/12/1973	70,00
JAQUELINA APARECIDA DE SOUSA BORGES	62242	18/09/1996	65,00
LUCIANA APARECIDA RIOS	61028	07/09/1977	70,00
LUCIENE RIBEIRO	60154	28/11/1981	80,00
MARIA DOS ANJOS BARBOSA SILVA	62785	10/09/1965	75,00
MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	60696	26/02/1966	50,00
MIRIAM GOMES MOREIRA DE FARIA BORGES	62310	13/04/1982	70,00
RENATA CRISTINA DE SOUSA	68020	16/02/1989	55,00
RENATA GONTIJO DE FARIA	61239	12/12/1982	70,00
ROSA MARIA JANACARO DE MOURA	65831	27/07/1970	60,00
VANESSA POLIANE NARCISO	65758	30/10/1992	60,00

Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA SANTOS DA SILVA	62259	25/01/1981	55,00
ADRIANE APARECIDA PACHECO	63015	22/06/1967	65,00
ADRIENNE ALINE CAMARGOS	59696	30/11/1993	55,00
ALIA VIRGINIO RAMOS	63066	25/03/1984	50,00
ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	67437	17/01/1969	65,00
ANA LUISA VIEIRA LOPES	59454	25/09/1979	100,00
ANA PAULA RIBEIRO DE MOURA	63253	01/12/1969	100,00
ANDERLEIA CRISTINE TEIXEIRA ELIOS	67681	31/03/1978	90,00
ANDREIA APARECIDA VAZ DE CARVALHO	68333	31/03/1972	65,00
ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	59442	28/04/1980	70,00
APARECIDA MARA CÂNDIDO	68134	21/03/1970	60,00
ARIANE ISTEFE ELIAS	64797	24/04/1985	55,00
BRUNA TAMIRES DA CUNHA	64013	14/05/1994	70,00
CAROLINA DANIELA DE OLIVEIRA	59600	01/06/1981	50,00
CASSIA HELENA RABELO	60179	01/02/1976	50,00
CINTIA DA SILVA PINTO	63115	24/10/1982	100,00
CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	60446	13/12/1971	55,00
CRISTIANE DA SILVA NUNES	59708	30/08/1984	70,00
CRISTINA APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA	68306	16/09/1975	55,00
DARCI DUARTE	60806	10/01/1956	70,00
DEBORA APARECIDA DOS REIS	58918	22/09/1991	80,00
DEBORA ROSE LEAL	65705	27/11/1987	95,00
DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	60876	26/03/1984	55,00
DORACI MARIA DE JESUS SOUSA	67924	22/02/1975	60,00
DULCILENE LOPES RIBEIRO	61915	07/12/1977	65,00
EDILENE GONÇALVES BORGES	67145	10/06/1972	65,00
ELAINE BATISTA TEIXEIRA BARBOSA	68507	09/08/1971	60,00
ELEIR ELIAS DA SILVA	63244	05/09/1969	50,00
ELENICE CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA	63451	05/11/1968	80,00
ELENICE RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	66626	10/01/1973	80,00
ELIANA APARECIDA DA SILVA MARQUES	62616	18/03/1967	70,00
ELIANA APARECIDA SILVA DE CASTRO COSTA	60610	30/10/1983	55,00
ELIANA CRISTINA RODRIGUES	68217	12/03/1977	70,00
ELIANE APARECIDA SANTIAGO	64616	26/04/1966	60,00
ELIZANGELA MARQUES	65213	16/10/1977	80,00
ELIZANGELA VIANA PINHEIRO	60516	01/02/1978	90,00
ELZA APARECIDA DE MORAES BRANDAO	65044	30/09/1975	80,00
EMILIA DE FATIMA DA SILVA	65118	25/08/1984	90,00
ÉRICA CANDIDO GONÇALVES	65928	12/04/1981	50,00
FABIA DE CASTRO DIAS OLIVEIRA	60486	25/10/1977	55,00
FABIANA DAS DORES DE SOUZA	58559	27/03/1983	65,00
FLAVIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA	67002	30/10/1981	75,00
GABRIELA DE FARIA OLIVEIRA	62195	19/07/1980	80,00
GILDETE JORGE DE MOURA	64022	10/10/1964	95,00
GILSON BERNARDES DA SILVA	61718	28/04/1963	85,00
GLAUCIENE A PARECIDA MOREIRA MATOS	59232	11/11/1986	75,00
GUILHERME COOBELTE DE SOUSA RIBEIRO	59645	20/05/1994	60,00
HELENA APARECIDA FONSECA	67852	02/02/1970	55,00
HILDEA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CASTRO	61009	11/12/1972	60,00
IARA TIAGO DE SOUZA LOURENÇO	60533	02/10/1976	90,00
ISABEL MARIA DA SILVA	62197	01/11/1972	60,00
IVANIR LEOPOLDINA DE SOUZA	59355	17/10/1961	60,00
IZABEL CRISTINA SOUZA MARTINS	59596	27/08/1980	55,00
JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	59716	10/10/1988	60,00
JANETE TATIANE CAMPOS	59490	04/01/1980	55,00
JESSICA FERREIRA DA SILVA	58879	26/01/1991	65,00
JOANA DARCI COUTO SOARES	58719	15/11/1982	90,00
JOSIANE GERALDA DE JESUS	68099	08/07/1986	65,00
JOSIANE ISABEL DIAS	61609	26/05/1988	70,00
JOSIANE LOURENÇO DOS SANTOS	60168	09/11/1984	75,00
JOSIANE THADEU MARTINS	59546	10/09/1980	55,00
JOYCE RAMALHO DE PAULA OLIVEIRA	60024	05/05/1983	55,00
JUCÉLIA APARECIDA DE SÁ BELO	62049	05/08/1981	85,00
JULIANA CRISTINA DA SILVA	67237	10/12/1981	75,00
KARINE RODRIGUES SILVA	64068	06/08/1986	60,00
KARLA CRISTINA SOARES	64181	11/12/1972	60,00
KARLA JULIANA AGUIAR	67870	05/01/1982	90,00
KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA	60397	09/11/1980	80,00
KELLY SOARES BRANDINO MELO	61622	03/11/1982	50,00
KENIA CRISTINA DA SILVA	61227	26/07/1981	80,00
KENIA CRISTINA DA SILVA	58754	08/08/1977	80,00
KENIA SANTOS BARBOSA	66510	08/05/1983	70,00
LAIS DE ANDRADE LUDOVINO	65062	13/05/1991	95,00

LAIS CRISTINA MESSIAS LOPES	60027	12/08/1993	85,00
LAIZA GLAUCIERE DA SILVA REIS	68221	10/06/1993	75,00
LEILA MARIA PEREIRA	67557	25/03/1962	85,00
LEIZYANE SOUSA GONÇALVES	67552	21/01/1992	60,00
LENI EVERSON FERREIRA FERNANDES	58666	02/08/1969	90,00
LILIAN MARIA DE JESUS SILVA	61327	06/03/1987	55,00
LILIANE APARECIDA JANUARIO RESENDE SILVA	63924	02/05/1982	95,00
LUANA DE FATIMA DA SILVA	66624	13/01/1976	85,00
LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	63259	05/01/1999	100,00
LUCIANA APARECIDA CHAVES	62890	16/02/1962	95,00
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA GOMES	67136	28/04/1970	95,00
LUISA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	68280	01/06/1977	60,00
LUZIA APARECIDA DA SILVA	63223	04/06/1980	65,00
MAGDA RAMOS DA SILVA	63599	03/03/1975	60,00
MAGNA DE SALES SILVA SOUSA	61978	18/04/1968	85,00
MARA DE SOUZA FELIX ROCHA	61222	12/07/1987	65,00
MARCELENE PENNA PEREIRA	61917	24/04/1982	75,00
MARCIA CRISTINA DA CUNHA SILVA	66883	19/10/1981	85,00
MARIA APARECIDA BATISTA PINTO	63297	05/07/1983	80,00
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	65845	28/04/1967	55,00
MARIA APARECIDA DAVI RODRIGUES	64753	11/01/1968	90,00
MARIA APARECIDA FERREIRA	63989	27/07/1965	60,00
MARIA APARECIDA LOPES	64563	07/07/1953	55,00
MARIA APARECIDA RODRIGUES	61928	14/12/1979	55,00
MARIA BERNADETE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	63807	25/04/1973	95,00
MARIA DAS GRAÇAS RABELO	61926	03/01/1980	50,00
MARIA ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA	64824	01/09/1975	70,00
MARIA EUNICE VENTURA CAMARGOS	66427	12/04/1980	70,00
MARIA ISABELA DOS SANTOS COSTA	65505	15/02/1995	55,00
MARIA JOSE DOS REIS CAMPOS DE OLIVEIRA	62911	07/06/1982	70,00
MARIA JUNIA LOURENCO VIEIRA	62185	07/03/1978	80,00
MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	65652	05/01/1993	80,00
MARIA NEIVA GARCIA COSTA	67718	12/05/1979	85,00
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	62997	23/11/1965	90,00
MARIA VELOSO BRAGA	63454	25/10/1964	65,00
MARIA VERA SILVA	59583	05/03/1989	55,00
MARTA MARIA DA SILVA	67042	23/12/1969	65,00
MICHELINE JOSE COUTINHO DO VALE	63082	10/05/1975	60,00
MONICA APARECIDA CAMPOS DE SOUSA	63056	04/11/1973	95,00
MUNIQUE DANTAS VIEIRA	66284	11/08/1990	75,00
NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	65427	06/03/1983	60,00
NAYARA SOARES TEIXEIRA	67206	22/10/1988	60,00
NEUZA GONCALVES NUNES	59607	26/06/1978	55,00
PALOMA DE OLIVEIRA GOMES	67913	09/05/1994	95,00
RAMIELE DE CARVALHO OLIVEIRA	62467	01/09/1984	50,00
REGINA DE CARVALHO LOPES	63566	07/05/1985	75,00
REGINA MARIA DOS SANTOS	61326	05/08/1961	90,00
RENATA SILVA MACHADO	62984	18/04/1993	75,00
ROGÉRIA CONCEIÇÃO DE FARIA	64892	26/06/1984	90,00
ROSANA FERREIRA DA SILVA	62860	30/10/1974	95,00
ROSANA FERREIRA DO ROSARIO	60589	23/08/1977	80,00
ROSIMEIRE ANSELMO DA SILVA	61255	06/04/1979	70,00
SANDRA MARA HORDONES GOMES	67178	06/10/1963	80,00
SANDRA MARA TEIXEIRA DA SILVA	64923	29/09/1971	50,00
SANDRA PEDROSO DA COSTA	68312	11/12/1983	75,00
SANDRA QUITERIA DE ANDRADE FERREIRA	59746	07/11/1976	75,00
SÉRGIO WALLACE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	61990	04/06/1987	100,00
SHEILA MARTINS BARBOSA	63855	24/07/1978	90,00
SILVANA DA SILVA PEDROSO	62462	06/10/1982	100,00
SIMONE APARECIDA PINTO SOUZA	63518	14/10/1972	70,00
SIMONY GONCALVES FERREIRA E SILVA	60145	29/08/1988	65,00
SINARA APARECIDA FERREIRA GONCALVES	59469	26/01/1974	75,00
SINARA CRISTINA SACRAMENTO	63119	20/03/1989	50,00
SOLANGE MANOELA DA COSTA REIS	60633	22/08/1974	80,00
SOLANGE PEREIRA ALEXANDRE DOMINGOS	59504	06/11/1989	65,00
SONIA MARIA DE MELO SANTOS	60807	08/02/1970	60,00
SUELY PEREIRA DA SIVA	60781	05/11/1990	60,00
TALITA CIBELE MACIEL CRUZ	60490	13/09/1986	65,00
TASIEF DIAS SANTOS	63792	14/11/1990	90,00
TATIANA MARTINS DE ALMEIDA	67076	11/06/1995	90,00
VALDEMIR MENDES DE SOUZA	65305	07/08/1982	75,00
VALERIA BARBOSA DA SILVA	59830	18/01/1981	70,00
VÂNIA REGINA DA SILVEIRA	67515	04/08/1989	75,00
VIVIANE CRISTINA BERNARDO DE MORAIS	64174	28/06/1977	80,00

Biomédico

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANNE GABRIELE PEREIRA DA SILVA	58810	17/11/1994	52,50
BRUNO CARLOS BENTO	62661	29/11/1989	57,50
CAROLINA SALES DE OLIVEIRA	63011	19/06/1996	67,50
CRISTINA MOREIRA DO AMARAL	60682	27/03/1987	57,50
DANIELA RODRIGUES DA COSTA	61794	27/01/1989	60,00
DAYANE ALMEIDA FARIA	61142	01/07/1993	52,50
DOUGLAS DONIZETTI RAIMUNDO	60472	17/03/1989	50,00
FRANCIMARA GISELE GOMES TEIXEIRA	63607	08/01/1997	50,00
GRACIELA FERNANDA DA SILVA	67561	06/04/1991	50,00
HAISSA DE CASTRO BERIGO	64929	25/08/1995	75,00

ISABELA LOUREIRO DO VALLE	67801	01/09/1993	60,00
JAMILA MENDES PEDRO	67007	28/07/1993	57,50
JÉSSICA BERNARDES DE SOUSA	68245	05/01/1992	57,50
JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA	58520	06/02/1996	62,50
JÉSSICA FERNANDES CARVALHO	63974	24/04/1992	57,50
JOSIANE CRISTINA DOS REIS MENDES	59529	18/10/1985	65,00
JULIA MEIRA BATISTA	62831	17/05/1996	62,50
LAIS MARIELY ANASTACIO	64192	27/12/1991	50,00
LILIANE GIBRAM DE MORAIS OLIVEIRA	60646	08/01/1990	65,00
LUDMILA MELO CARDOSO	66062	23/10/1985	62,50
MAKOTO ENOKI CARACCIOLO	67084	02/01/1989	55,00
MARIANE ROCHA MENDONÇA	61448	28/04/1995	65,00
MARIANNY KAROLINI LEITE	58942	21/05/1992	55,00
MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE ASSIS	63353	20/10/1990	65,00
MAYSA EDUARDA DE CASTRO	61480	20/03/1993	52,50
MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	59900	03/04/1984	55,00
MOLINE SEVERINO LEMOS	59132	30/06/1986	55,00
PEDRO PAULO BARBOSA TAVARES DE CASTRO	58903	13/10/1991	67,50
RAIANE ALVES LEAO	65916	21/12/1991	82,50
RENATA LUISA DE OLIVEIRA BORGES	63828	16/03/1995	65,00
SHINAI ARRIEL GREGÓRIO	62336	22/09/1986	72,50
THALMA CRISTINA DUARTE AZEREDO	60116	19/03/1988	60,00
THAYNARA LUIZA ALVES COSTA	59536	16/02/1995	60,00
VERÔNICA DE CASTRO FERREIRA PALHARES	61291	27/10/1997	65,00
VITOR MENDONÇA ALVES	59671	21/04/1982	75,00
WEDERSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	62659	10/01/1992	57,50

Contador

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ARIANE BAUER NONATO	62287	18/02/1994	50,00
CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	61631	17/10/1997	67,50
GISLAINE CAETANO DE FARIA	64165	06/04/1977	82,50
JEYMES LUCAS DA SILVA	63130	19/12/1995	67,50
MÁRCIA LIMA VIEIRA	62849	27/11/1982	85,00
MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES	60424	20/12/1991	52,50
MILTON JOSÉ DO CARMO	59806	23/01/1975	55,00
PAULO HENRIQUE DE ASSIS	63267	11/09/1995	65,00
SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI	64144	12/08/1977	52,50

Enfermeiro

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA SILVA DE MELO	61382	07/06/1985	62,50
ALEXANDRA CRISTINA ALVARENGA	67264	23/09/1981	72,50
ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO	61854	28/05/1982	52,50
ALINE CRISTINA MIRANDA	66945	30/08/1977	70,00
ALINE GRACE DA ROCHA BRAGA	68536	12/02/1989	52,50
ALINE MARIA CORREIA ARANTES	63375	19/11/1982	55,00
ANA PAULA CAMPOS BARBOSA DA SILVA	62406	19/06/1982	72,50
ANA PAULA FERREIRA GOMES SILVEIRA	59983	24/01/1983	57,50
ANDERSON NUNES BARBOSA	65319	31/01/1981	55,00
ANDRESSA GONÇALVES SILVA	62338	17/03/1989	62,50
ANGELINA APARECIDA PINTO	66900	08/02/1988	65,00
ARIANE COSTA SILVA	67116	27/01/1989	67,50
BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA	60142	13/09/1975	60,00
CAMILA ESTEFANIA SOBRINHO	66181	25/03/1989	62,50
CINTIA MARIA DA FONSECA	64198	27/05/1985	65,00
CLAUCIO MORAES DO VALLE	68557	17/03/1989	60,00
CLAUDETE DE ASSIS GONÇALVES MAGALHÃES	66822	27/10/1981	72,50
CRISTINA APARECIDA FERREIRA	59126	29/10/1982	67,50
DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	64135	11/10/1977	55,00
DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA	60886	26/09/1987	85,00
DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	63103	21/02/1984	52,50
DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	66493	19/09/1989	50,00
DEBORA CAROLINA BATISTA	62347	04/05/1989	77,50
DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS	58808	24/05/1985	70,00
ELAINE FONSECA FERREIRA	62819	17/01/1982	62,50
ELIANA PEREIRA VIGILATO	65286	19/10/1967	60,00
ELISABETE COSTA FERREIRA	60659	23/08/1968	62,50
EMELINE MARA RESENDE	63154	30/09/1989	50,00
ÉRIKA GONÇALVES SILVESTRE	67440	13/12/1986	52,50
EUNICE REGINA MOURA	61967	31/07/1976	85,00
FABIANA ALVES GOMES	60238	23/07/1979	55,00
FABÍOLA FONSECA SILVA	62793	08/06/1978	72,50
FERNANDA CARLA SILVA	63657	05/05/1988	55,00
FERNANDA NAIARA DOS SANTOS	60448	02/04/1988	77,50
FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA	59408	29/12/1981	52,50
FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES	63216	09/09/1986	55,00
FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA	63053	05/12/1991	52,50
GABRIEL ARAUJO FERREIRA	68021	29/02/1996	57,50
GABRIELA AMANDA DE OLIVEIRA	67203	06/06/1989	55,00
GABRIELLA ESTEFANIA FERNANDES SOARES	60649	08/02/1981	55,00
GABRIELLI STEFANY SILVA FONSECA	64045	04/03/1991	52,50
GEISON GOMES ROSA	60102	03/08/1987	62,50
GERALDA DE MORAES TEIXEIRA	66949	30/09/1983	72,50
GERALDO JUNIO BARBOSA DIAS	58572	13/07/1978	82,50

GILBERTO DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR	66897	04/05/1992	82,50
GLEICIANE SOUSA ALVES	64180	15/02/1988	55,00
GUILHERME RODRIGUES DINIZ SANTOS	66892	20/12/1987	52,50
HELEN MALLET MAIA E SILVA DE SOUZA	61083	31/07/1981	62,50
HÉLICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	61211	06/11/1977	72,50
IGOR GERALDO ALVES	67176	17/02/1983	70,00
ISABELA RANIELLI GARCIA QUEROBINO	67147	11/01/1994	52,50
IVAN ELIAS DE ALMEIDA	61986	30/03/1993	62,50
IVO DA FONSECA CAMPOS	61030	16/02/1980	85,00
JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	61370	06/03/1985	52,50
JANICE ALVES DE SOUSA	62953	30/11/1976	52,50
JANYCE MARA RIBEIRO DA SILVEIRA	68438	18/03/1986	75,00
JOELMA CIRILA SIMAO	62361	12/11/1980	57,50
JOSE MARIA DE CAMARGOS	60072	29/01/1960	62,50
JOSIANE MARA ROQUE DE MOURA	65716	27/03/1986	50,00
JOYCE CAROLINE DOS SANTOS ANDRE	61322	06/05/1992	55,00
JULIANA COLARES EUGÊNIO	63299	13/05/1977	50,00
JULIANA FERREIRA SILVA LACERDA	61864	03/01/1982	60,00
JUSLEIDE APARECIDA GONÇALVES MARTINS	64913	08/08/1984	65,00
KAMILLA GONÇALVES COSTA	61576	17/02/1989	62,50
KARINE DE LOURDES CAMARGOS	61095	11/06/1979	62,50
KARINE FIGUEIREDO DE OLIVERIA	62755	21/11/1981	65,00
KARLA DANIELLY QUEIROZ AMORIM HENRIQUES	67433	02/11/1990	60,00
KELI CRISTINA DA SILVA	61868	04/04/1985	50,00
LAIS NAIRA RODRIGUES	61466	23/11/1994	67,50
LAIZ ALVES DE MIRANDA	63050	06/04/1987	50,00
LARISSA NASCIMENTO ÁVILA	66449	21/02/1991	55,00
LECILDA MARIA JOSÉ ALVES	64414	30/11/1964	62,50
LETÍCIA VIEIRA ANDRADE FERREIRA	61808	29/07/1989	70,00
LÍLIAM BARBOSA SILVA	62641	25/04/1980	67,50
LISIANE CAROLINA DE FARIA	66374	31/08/1983	55,00
LORENA CAROLINA DE ANDRADE	66565	20/04/1992	60,00
LORENA CAROLINE CORREA MONTEIRO	67639	18/01/1989	72,50
LUANA CRISTINA REIS OLIVEIRA	63800	25/05/1985	50,00
LUANA DA COSTA PINTO	60536	29/06/1989	75,00
LUCIENE AMORIM DUARTE	58774	22/10/1974	62,50
MAIRA CRISTINA ALVES GOMES	61600	18/10/1982	55,00
MARA DOS REIS SILVA	64727	30/06/1985	57,50
MARCELA RIBEIRO GOMIDE	63664	17/11/1986	67,50
MARCELE RAFAELA DA SILVA	63342	10/10/1977	62,50
MARGARETE MARIA DE SOUZA	61737	16/02/1967	60,00
MARIA CRISTINA RIBEIRO BORGES ISSA	62814	05/12/1972	77,50
MARIA DE LOURDES FONSECA PIMENTEL	61527	06/08/1964	62,50
MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	59941	27/05/1991	57,50
MARIANA GONCALVES RODRIGUES	62957	25/03/1988	52,50
MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	60817	15/09/1989	77,50
MARIELY RODRIGUES COSTA	61643	14/09/1981	57,50
MARÍLIA LUIZA DA CUNHA BELO	60127	18/03/1982	60,00
MONALIZA TUANE VILELA	60562	02/03/1993	70,00
MONALIZA VILELA ALVES FERREIRA	61970	25/01/1965	55,00
NAÍARA CAROLINA DE MORAIS	60177	07/07/1987	65,00
NARA RODRIGUES DIAS	63393	01/06/1984	62,50
NATANIELA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	68233	08/03/1982	52,50
NAYARA MARIA DE RESENDE	59897	27/01/1994	57,50
NEIDE IDALINA PEREIRA	63458	09/12/1963	72,50
NUBIA MARTINS DE QUEIROZ	64391	04/04/1987	60,00
PATRICIA APARECIDA BARBOSA SILVA	62644	25/04/1980	72,50
PATRICIA LOPES SILVA	61168	25/09/1989	65,00
PAULA TEIXEIRA SORAGGI	58721	14/11/1992	67,50
PAULO LUIZ CAVALCANTI PAUXIS	65277	10/02/1956	55,00
PEDRO ALEX DA SILVA FERREIRA	65602	20/09/1975	55,00
PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	61422	10/10/1985	52,50
PRISCILA NAZARE DE FARIA	67574	19/12/1986	52,50
RAMIRA BORGES MARTINS	60634	26/04/1983	62,50
RENATA ARAUJO RODRIGUES	65189	31/10/1985	55,00
RENATA DE OLIVEIRA NATIVO	67333	04/09/1975	60,00
RENATA DE SOUZA ARAUJO	61536	15/07/1989	72,50
RENATA MARIA ANACLETO	65641	29/01/1983	52,50
RICARDO OLIVEIRA FERREIRA	61000	25/02/1984	55,00
ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA DINIZ	59362	28/12/1982	85,00
ROSILANE COSTA GUIMARÃES	62733	15/12/1974	75,00
RUANA MATIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	67589	13/07/1988	62,50
RUSIONE CRISTINA RODRIGUES DE MEIRA OLIVEIRA	67059	16/06/1973	67,50
SANDRA CRISTINA LOPES DE SOUZA	58816	01/10/1990	65,00
SILVANA GOMES LIMA	63404	07/09/1967	52,50
SILVÂNIA ANGELO	59654	02/07/1974	65,00
SILVIA BORGES MENEZES DE MOURA	66623	28/09/1979	70,00
SYLMARA DA SILVA ARRUDA	58990	16/09/1988	62,50
TATIANA ESTULANO VINHAL	65913	30/08/1982	75,00
THAMARA BORGES RODRIGUES	63030	27/01/1992	52,50
THATIANA CARVALHO BRANDAO	68235	12/01/1982	50,00
THELMA KELLY DOS SANTOS	63704	18/02/1979	52,50
THIAGO MARÇAL HOSTALACIO	63466	26/04/1979	72,50
THIAGO SILVA MELO	68119	10/01/1986	67,50
VANESSA APARECIDA DUARTE	65834	09/03/1972	67,50
VANESSA CARVALHO DE ARAÚJO	68067	07/03/1986	75,00
VANESSA PEREIRA SILVA	67292	27/12/1983	55,00
VANESSA VIEIRA DA SILVA	66906	13/09/1987	70,00
VIRGÍNIA APARECIDA LEÃO	65389	18/10/1988	65,00

VIVIANE BERNARDES TEIXEIRA	63094	27/12/1974	52,50
VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	63804	18/05/1983	57,50
VIVIANE XAVIER DONATO	66784	20/07/1984	72,50
WALDIRENE DE OLIVEIRA VILELA	65268	18/03/1988	57,50
WARLEY SILVA XAVIER	58654	02/02/1996	60,00

Farmacêutico

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
AMANDA RILSA ALVES GUIMARAES	60941	17/11/1992	62,50
BARBARA CARDOSO	64368	16/06/1990	65,00
CAMILA DE FARIA SOUSA	61001	28/10/1987	77,50
CECILIA FREITAS ARAUJO	62188	24/10/1991	70,00
CRISTIANE SILVEIRA RODRIGUES	63034	04/05/1988	52,50
GERALDO ADRIANO DO CARMO	59268	16/01/1978	50,00
GRASIELA MERICIA COSTA	67046	19/04/1991	57,50
JOSIANE FRANCIELE FERREIRA	60982	10/06/1993	50,00
JÚNIA MARTINS DE QUEIROZ	64295	11/11/1981	72,50
MARA CRISTINA ALVES SILVA	61856	18/12/1992	50,00
MARIELA TAVARES MOREIRA	62924	18/04/1994	60,00
MARINA GABRIELA TEIXEIRA PIRES	63640	29/05/1993	55,00
REBEKA CAVALCANTE SOARES	62738	03/01/1994	82,50
RENATA DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	66905	08/03/1995	60,00

Fiscal Agropecuário

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANILTON CAMPOS LEÃO	61658	27/11/1960	56,00
CAMILA GOMES COSTA RIBEIRO LUCAS	60391	16/09/1988	68,00
CLEVISSON CAMARA DE JESUS	61153	24/05/1992	64,00
DANIEL BERNARDES MACHADO VALERIANO	60907	13/05/1981	72,00
ESTEVAO LUIS MAGALHAES SILVA	66940	20/11/1981	60,00
IGOR LAGES PORTO GONÇALVES	63669	28/01/1991	52,00
KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	65821	04/05/1988	72,00
LUIZ ANGELO RITA CASSULLI	66600	01/09/1993	72,00
MARCELLA CAROLINE PEREIRA DOS REIS	61561	08/03/1990	68,00
MOACIR ALVES ANDRINO	66290	26/01/1985	76,00
RENATO AVELAR FERREIRA	60410	24/09/1992	60,00
RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	66958	16/12/1986	76,00
RORY JUNIOR SILVA	60473	18/11/1972	56,00
SAMUEL JOSÉ PIRES	61385	26/08/1986	56,00
VINICIUS EMANOEL CARVALHO	59307	31/12/1991	64,00

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA LOPES	62711	29/04/1974	56,00
ALISSON RODRIGO SILVA	60244	21/02/1981	60,00
AMANDA CAMILO GRACIANO	60385	14/08/1990	56,00
AMANDA MARIA GONDIM SOUZA	59242	31/05/1994	72,00
ANA BEATRIZ MONTEIRO	64308	19/03/1996	52,00
AVELINO SILVA	60371	24/04/1979	56,00
CAMILA NATIELLE SILVA ALVES	60893	14/08/1990	76,00
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	66894	10/05/1996	52,00
CLEONE PEREIRA DO PRADO	63085	06/10/1966	56,00
DANIEL MOURA DA SILVA	67527	29/03/1976	52,00
DAVI LUIS COSTA	61349	14/09/1981	52,00
DENIS GUSTAVO TEIXEIRA	65491	31/08/1985	52,00
DOUGLAS AMANCIO DE OLIVEIRA	62940	10/05/1985	72,00
EDELICIO ANTONIO DA SILVA	67937	15/08/1973	68,00
ELISON BATISTA LOPES	58498	18/02/1979	56,00
EMERSON JOSE MOREIRA	63897	22/05/1990	52,00
FERNANDA FARIA QUADROS	64102	05/10/1993	80,00
GABRIEL VITOR PEREIRA DA SILVA	68122	17/06/1998	52,00
GERALDO APARECIDO DA SILVA	64373	13/03/1971	52,00
GIOVANA EVANGELISTA ALVES	67047	24/07/1993	80,00
HELBER PAULO LEAL	59553	12/12/1980	80,00
IGOR MODESTO DA SILVA	60465	01/09/1999	52,00
IGOR RODRIGUES ALVES	61571	17/07/1997	72,00
IMARLOM KLEYTON DE CASTRO	59297	07/02/1990	60,00
JORGE DUARTE MEDEIROS SOBRINHO	67177	07/12/1992	76,00
JOSE DONIZETTI BARBOSA	60824	09/02/1963	60,00
JOSE GERALDO RODRIGUES	68263	18/09/1967	64,00
JUSCELIA VITORIA TEIXEIRA FIUZA	58801	28/08/1987	68,00
KEVIN WASLLER COSTA	66990	03/03/1993	76,00
LAIR CAETANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	66925	11/08/1976	56,00
LARA MENDES PASSOS	63936	11/01/1995	64,00
LEONARDO AMARAL CAMPOS	67319	11/06/1974	76,00
LUCIANO ALBUQUERQUE ROSA JÚNIOR	60501	24/03/1994	84,00
MÁRCIO ANTUNES COSTA	64832	17/06/1960	72,00
MARCO TULIO ALVES MACHADO	66347	09/02/1991	52,00
MARIANA TEIXEIRA DE FARIA	68282	05/04/1989	76,00
PAULA TELES CARVALHO	60309	25/05/1994	64,00
PAULO JUSTINO DA SILVA	61152	10/12/1957	52,00
RICARDO APARECIDO SILVA XAVIER	59609	12/10/1992	80,00
RONILSON GERALDO DA SILVA	64072	30/03/1980	76,00

SABRINA APARECIDA DA SILVA BORGES	62444	14/03/1992	52,00
SIMONE FATIMA SOUZA	65051	04/03/1988	56,00
TAINARA RIBEIRO SILVA	66608	20/06/1995	68,00
TATIANE CRISTINA SODRÉ BELLO	58755	31/12/1993	52,00
THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	62163	23/10/1996	64,00
VANILZA FERNANDES	62449	23/11/1979	56,00
WÉLISON RODRIGUES LEAL	67310	24/02/1990	72,00
WILLIAM ARTHUR MORAIS FONSECA	63815	04/05/1991	68,00

Fiscal Municipal de Obras

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
BRUNA MATOS DE MELO	61585	01/02/1995	52,00
BRUNO CÉSAR RODRIGUES E SILVA	68184	01/10/1980	56,00
CARLOS JOSE DA SILVA	61823	07/10/1974	76,00
EDUARDO MACHADO DA SILVA	61226	15/12/1994	52,00
EVANDRO CÉSAR GUIMARÃES	64039	11/02/1989	76,00
HEITOR ROCHA MIRANDA	67508	11/09/1986	56,00
HENRIQUE TIAGO BOLINA	60849	31/03/1995	72,00
JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO COTA	62553	03/08/1990	52,00
JOÃO ALEMAR MARTINS	67602	27/11/1952	64,00
JONAS APOLINÁRIO DA SILVA	58688	10/05/1984	60,00
JOSÉ ROBERTO DE PAULO JÚNIOR	67026	05/05/1993	52,00
LUCIANE MODESTO LOPES	67386	20/07/1988	84,00
LUIZ EDUARDO DE PAIVA PEDROSA	61436	30/01/1993	76,00
MARCELA RABELO DE MELO	63784	19/11/1996	64,00
MARCELA TAVARES MOREIRA	60513	20/06/1995	52,00
MARINA MIRANDA SOUZA	61491	07/11/1995	72,00
MAYULLE CRISTHINA DE SOUZA SILVA	63914	31/03/1994	60,00
PAULO DE SOUSA SILVA	64123	29/01/1962	52,00
THAIS FERREIRA MAGALHÃES	58694	21/09/1992	72,00
TIAGO FERREIRA DE SOUSA	67672	08/09/1993	56,00
VIVIANE LOPES COSTA	64739	18/05/1994	60,00
WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA	65752	28/11/1995	56,00

Fiscal Municipal de Posturas

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALAIR JUNIO DINIZ	58847	06/05/1992	76,00
ALMIR JOSÉ DA SILVA	68190	06/06/1962	60,00
BRUNO GARCIA DA SILVEIRA	68436	24/09/1992	68,00
CAROLINA DE AQUINO SANTOS	59534	18/03/1994	76,00
CLAITON MAJELA DA SILVA MIRANDA	61546	05/07/1985	64,00
EDUARDO CEZAR DE CASTRO AVLES	61059	17/07/1986	68,00
ELITON CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	67690	21/02/1997	56,00
FABIELE CRISTINA CRUZ MAGALHÃES DE SOUZA	61508	15/12/1989	52,00
FABRICIO DAVI CORREIA	59760	12/12/1986	60,00
PELIPE VINICIUS SILVA	65123	03/09/1990	60,00
FLAVIO CUNHA COELHO	62577	11/04/1963	52,00
GABRIEL VIANA TEIXEIRA SANTOS	59611	18/10/1996	68,00
GEOVANNA GONÇALVES MARQUES PEREIRA	61911	23/01/1997	52,00
GUILHERME MENDONCA GONCALVES	68391	19/06/1993	68,00
HARLEN RODRIGUES CRUZ	64143	29/09/1995	60,00
HUGO VITAL CAMPOS	58605	05/05/1993	52,00
IGOR LELLIS FERREIRA	68149	11/06/1991	68,00
JACKSON MENESES CAMARGOS	59493	28/07/1996	56,00
JOAO GABRIEL GONCALVES	65214	24/06/1988	64,00
JOSE GABRIEL ELIAS	59974	12/04/1985	88,00
JOSSIANE MARIS DA SILVEIRA	62975	31/10/1987	60,00
JULIAN SILVA GOULART	63894	15/07/1985	56,00
LENITTA VELOSO COUTINHO	68570	11/11/1987	56,00
LIDIANE GABRIELA DO VALE LIMA	58911	05/02/1983	60,00
LUCAS CINTRA GONZAGA MENDONÇA	62615	14/02/1990	88,00
MARIA CAROLINA OLIVEIRA NUNES	67106	27/05/1991	60,00
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ARANTES	58564	22/06/1972	60,00
MARIANE OLIVEIRA DE SOUSA	60913	24/02/1995	72,00
MATEUS GONCALVES DE QUEIROS PENA	58532	09/05/1998	72,00
PAULO MARCIO SOUSA	63140	12/05/1992	52,00
PAULO RICARDO SILVA	63742	21/05/1990	72,00
RAFAEL SILVA ALVES	63753	28/05/1990	60,00
RALISTON LUÍS DA SILVA	63232	19/12/1986	60,00
ROBERTA APARECIDA DA SILVA	62057	15/12/1992	56,00
RODOLFO CLEPF DE CARVALHO	60420	21/10/1989	64,00
RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA	59744	20/03/1991	76,00
RODRIGO LOPES FERNANDES	64695	23/04/1992	68,00
SAMUEL HENRIQUE AMARAL	65575	14/08/1980	72,00
SUELEM ALVARENGA RODRIGUES SILVA	59766	12/04/1990	52,00
WESLEY LÚCIO DA SILVA	58685	21/03/1997	72,00
YURI GONCALVES DE CARVALHO	58861	23/04/1998	64,00

Fiscal Municipal de Tributação

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
JONATHAN TEIXEIRA CAMPOS	61138	28/01/1992	62,50
JULIANA CARVALHO GONTIJO PIRES	67731	02/05/1990	70,00
LÍVIA RODRIGUES ALVES	67423	26/04/1994	67,50

LUIZ HENRIQUE RESENDE	59482	12/09/1990	85,00
MAINARA LACERDA DOS REIS	63138	01/02/1995	65,00
MARCIO BORGES FREITAS	58923	08/07/1980	87,50
MARCO ANTÔNIO MORAIS DE SOUZA	59531	01/02/1993	65,00
MIRIANY LACERDA PÉGAS	63036	28/04/1990	52,50
RAFAEL ANDRÉ RESENDE	63010	27/05/1991	65,00
RAISSA SILVA GOULART VALENTE	64023	17/11/1995	72,50
THELMA MARIA FRANCO DOS REIS	67226	26/03/1986	50,00

Fisioterapeuta

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANO ANTONIO ARAUJO	58675	13/07/1971	62,50
ADSON CARDOSO LOPES	62937	20/05/1975	65,00
AIECHA MOURA MOREIRA	58503	22/07/1992	52,50
ALEXANDRA BATISTA E SILVA	65689	01/02/1995	57,50
ALICE PEREIRA ADÃO	64134	14/01/1988	52,50
ALINE DE CASSIA CARDOSO	63229	11/01/1981	50,00
ALINE MATIAS LEMOS	65753	23/01/1991	65,00
ANA FLÁVIA DA SILVA	68418	14/11/1991	50,00
ANA PAULA DE LOURDES PFISTER	64949	15/04/1976	65,00
ANA PAULA DE MIRANDA	62796	29/10/1981	57,50
ANDRÉ LUÍS NEVES SILVA	65658	22/04/1981	67,50
BRENDA DA SILVA	59424	22/11/1994	52,50
BRUNA RAFAELA CUNHA SANTOS BRANDÃO	68256	14/10/1991	57,50
CAMILA ALVES PIMENTA	63945	12/01/1983	57,50
CAMILA DANIELLE RIBEIRO	65668	17/12/1988	72,50
CAMILA TAISIS LIMIRIO	65852	09/06/1988	55,00
CAROLINE DE PAULA MORAIS PRADO	61490	29/11/1980	62,50
CASSIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	58655	01/08/1980	55,00
DANYELLE HISLANNY ALVES LOPES	67438	07/03/1983	55,00
DÉBORA AZEVEDO MOREIRA	63999	09/06/1989	57,50
DIEGO LUIZ SOUZA NASCIMENTO	66789	18/09/1990	55,00
ELISANE BARBOSA FONSECA TOLEDO	58731	18/11/1990	55,00
FERNANDA CRISTINA SILVA	64195	20/08/1993	55,00
FRANCIELLE MARINA DE OLIVEIRA SILVA	61645	02/01/1995	52,50
GABRIEL AFONSO PINHO DE OLIVEIRA	68401	09/07/1993	70,00
GABRIELA PEREIRA CANDIDO SILVA	61175	07/04/1995	57,50
GEORGE PEDROSO DA SILVA	62910	27/08/1975	55,00
GISELE CAROLINA DE ANDRADE	66534	26/04/1988	50,00
GISELLE GOMIDE BRITTO COIMBRA	58621	10/05/1992	72,50
GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA	59152	29/11/1985	75,00
HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	61186	15/09/1986	62,50
IARA DE FÁRIA SOUSA	66326	15/09/1985	55,00
JOAO CARLOS PINTO BARRA	64206	24/06/1965	77,50
JOÃO PAULO FERREIRA PINTO	62181	26/06/1992	55,00
JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA	58992	08/01/1991	55,00
JÓICE ARAÚJO DE CASTRO	67030	18/12/1988	62,50
JOICE FERNANDA MOURA RODRIGUES	61530	09/07/1989	70,00
JULIANA APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS BORGES	67460	11/12/1973	55,00
JUSLENE APARECIDA GONÇALVES MOREIRA	60579	30/05/1978	70,00
LAIS AMORIM DA SILVA	60784	22/09/1992	57,50
LAIS FERNANDA MARIANO DE MENDONCA	67917	29/11/1990	50,00
LENARA MARIELLE DE MORAIS	58538	25/03/1993	67,50
LETICIA BARBONI RODRIGUES	59181	26/06/1995	50,00
LETICIA JUNIA FERREIRA	59089	23/03/1995	82,50
LIZIANI DE CASTRO ALMEIDA	61282	23/05/1986	57,50
LUZIA DE FATIMA MESSIAS ALVARENGA	66726	05/03/1984	52,50
MARCOS VINICIUS DE PAULA INACIO	63112	18/06/1992	52,50
MARIA LUISA CORREIA SILVA	60687	10/05/1995	60,00
MARILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	59059	18/12/1994	60,00
MICHELE GONÇALVES RIBEIRO	59694	17/04/1978	55,00
MICHELY JUNIA SILVA RABELO	63090	21/01/1983	50,00
NÚBIA GALINDO NASCIMENTO	68377	27/03/1990	60,00
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	67409	26/04/1984	55,00
TALITA LUÍSA RODRIGUES	66605	13/05/1993	50,00
THAÍS EUGÊNIO DUARTE	60325	23/03/1992	60,00
THAMARA MOURA PEREIRA	65402	16/05/1989	60,00
VANESSA APARECIDA SANTOS	63845	17/11/1979	82,50

Médico Veterinário

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALINE RIOS NEVES	65976	28/01/1986	70,00
ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO	59245	23/09/1987	62,50
ANA ROBERTA DE SOUSA	67827	29/05/1996	62,50
CRISTHINE LAIS ROMUALDO MOREIRA	62183	08/07/1991	55,00
DANATHA GUIMARAES DA CUNHA	62729	30/04/1987	57,50
DANIELA RAK AGUIAR	65672	25/11/1980	50,00
DRYELEN AMANDA SILVA	62190	27/12/1993	52,50
FABIOLA BARROSO COSTA	63968	19/12/1985	57,50
FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA BORGES	63434	12/09/1996	75,00
FERNANDA SILVA FERREIRA	61562	23/03/1988	80,00
GABRIEL RODRIGUES SILVA	61395	06/12/1995	72,50
GLEISIANE GOMES DE ALMEIDA LEAL	63686	16/06/1984	67,50
JAMILA PALHARES DE JESUS FARIA	59221	21/07/1989	72,50
KELLY ESPINDOLA DA COSTA	60935	04/02/1993	60,00

LUDMILA MARIA AZEVEDO PONCIANO	60171	26/09/1979	75,00
MARIA EDUARDA PFISTER PORTELA	63562	18/12/1992	60,00
MIRIAM SATORELLI CORREA DA GRAÇA	63284	28/12/1992	75,00
MULLER MARQUEZ DE CARVALHO GOMES	63944	23/11/1988	62,50
NATÁLIA FERREIRA TORRES MEIRELES	58536	31/05/1989	70,00
PAULA CARDOSO CUNHA DANTAS	62731	11/06/1993	67,50
RAIMUNDO NONATO RABELO	67851	31/08/1960	55,00
RUBIA CRISTINA ANTONIA DE MIRANDA	63921	12/08/1986	55,00
SANDRA REGINA FARIA	68252	11/04/1966	60,00
TANIA CRISTINA DE CASTRO	59468	13/03/1991	80,00

Monitor de Transporte Escolar

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
AMANDA NASCIMENTO FELIPE	63278	23/07/1996	55,00
ANA AUGUSTA DOS SANTOS	61238	17/06/1965	70,00
ANA CLAUDIA DA SILVA THOMAZINI	63109	19/01/1990	75,00
ANA GABRIELA FILIPE RAMOS VALENTE	63554	05/04/1997	60,00
ANA PAULA DA SILVA	60273	22/10/1994	50,00
ANDERSON DE CASTRO MADUREIRA	58667	14/06/1980	50,00
ANDREA CRISTINA FLAUSINO SILVA	63979	20/11/1974	50,00
ANTÔNIA MARLENE SILVA	63499	17/06/1962	60,00
BIANCA DA SILVA PIRES	63200	22/09/1990	75,00
BRUNA DA SILVA BERIGO	67385	25/12/1996	55,00
BRUNA PIMENTEL SANTOS	61760	03/10/1986	55,00
CLEIDES APARECIDA BORGES FIGUEIREDO	63116	10/10/1963	50,00
ELIANA SILVEIRA DE BRITO	60415	18/07/1994	50,00
ERIKA CRISTINA GONÇALVES COSTA ARAUJO	63951	06/10/1984	50,00
ERIKA SIMAO	63211	05/08/1981	55,00
EUNICE DAS GRAÇAS LEAL	67350	28/02/1979	65,00
FELIPE SILVA DA MATA	63931	03/08/1998	95,00
FRANCIELLE APARECIDA DE MOURA	67901	09/04/1993	80,00
GABRIELA CRISTINA MUNIZ COSTA	59288	09/01/1996	50,00
GABRIELA DE OLIVEIRA	58765	31/03/2000	65,00
GILSON MATEUS DE FARIA	61859	24/10/1986	70,00
GIOVANNA APARECIDA DA SILVA COUTINHO	68569	19/06/1999	50,00
GUSTAVO DIAS CAMPOS	67972	16/04/1971	75,00
HOZANI HILIS SOUSA BENICIO CALAÇA	59795	20/01/1995	60,00
JANAINA INACIA SANTANA DE OLIVEIRA	65783	07/08/1980	60,00
JANAINA RODRIGUES GONCALVES	61888	06/11/1989	55,00
JAQUELINE ANDREZA SILVA MACHADO	59608	10/12/1994	60,00
JAQUELINE AUREA DE PAULA	68118	12/05/1982	85,00
JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	61044	08/11/1991	55,00
JOHN WISLEY BEZERRA ESPINDOLA	63570	16/09/1993	65,00
JULIANA APARECIDA CORREIA XAVIER	63482	24/03/1989	55,00
KARINA DA SILVA PINTO REZENDE	67083	14/06/1987	80,00
KARINE CAMPOS CRUZ	62031	14/10/1992	65,00
KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	63941	23/09/1978	50,00
KARLA FRANCINE LIMA DA COSTA	67957	02/02/1990	65,00
LAENE SANTOS CORREA	63402	25/12/1993	55,00
LILIAN SILVO PINTO	60353	09/11/1998	60,00
LORENA VIEIRA CAMPOS	59309	13/02/1996	65,00
LUANA GABRIELA DA CUNHA	66893	04/08/1987	50,00
LUCA TEIXEIRA RODRIGUES	67477	22/07/1998	70,00
LUCIENE DA SILVA	63600	21/10/1983	60,00
LUIZ FERNANDO PONTES FARIA	62728	22/09/1994	55,00
LUNAMARIS DOS REIS DUTRA	61770	06/07/1997	65,00
MARIA APARECIDA VALADAO DE CARVALHO	64909	02/09/1967	75,00
MARIA HELENA RIBEIRO BARBOSA	67430	08/08/1967	70,00
MARIA JOSÉ LUDOVINO	66494	30/04/1987	55,00
MARIA LAURA SILVA PFISTER	68065	29/05/1998	65,00
MARIANA FERREIRA DE SOUZA	66909	04/01/1991	85,00
MARIANA TEIXEIRA E SILVA	62695	14/06/1988	80,00
MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	59865	11/04/1981	50,00
MARILIA CRISTINA DA SILVA	62542	21/12/1985	75,00
MARINA ROCHA DOS ANJOS	64099	13/06/1994	55,00
MICHELLE APARECIDA ONOFRE DE OLIVEIRA	60196	13/01/1983	85,00
MILENE RODRIGUES GUIMARÃES	62480	22/12/1986	65,00
MIRELLY SUELLY BORGES LINS	60801	27/03/1987	80,00
NALIEL REIS CABRAL	63594	22/02/1993	85,00
NATALIA CAMPOS SOARES	62928	22/02/1998	55,00
NEILA RIBEIRO FERNANDES	61765	01/03/1973	70,00
PATRICIA KELEN SOARES PRATES	60432	15/03/1989	55,00
PEDRO HENRIQUE RESENDE	59182	25/07/2000	70,00
PRISCILA HELENA DA SILVA	60185	20/04/1991	50,00
RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	65488	27/12/1993	50,00
RAPHAEL MOURA RODRIGUES	67429	04/04/1997	65,00
RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA	61646	16/07/1997	50,00
REGINÉIA APARECIDA BORGES DA SILVA	65501	21/11/1982	60,00
RENATA APARECIDA ROSA	66426	25/04/1992	50,00
RILDO GOMES PEREIRA	64066	04/07/1966	50,00
SABRINA APARECIDA TEIXEIRA CÂNDIDO	66459	05/02/1992	70,00
SABRINA DOS SANTOS LIMA	67883	17/03/1983	60,00
SHEILA CRISTINA FELIPE LIMA	63083	01/10/1991	50,00
TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	67581	14/11/1986	75,00
TAMARA CASSIANE DA CONCEICAO BORGES	63126	15/09/1982	50,00
TAYNA SHERON SILVA	67353	31/07/1995	60,00
THERENCE EDSON ALEXANDRINO	68088	22/10/1978	75,00

VALMIR PEREIRA SILVA	62140	22/05/1998	50,00
VANDERLEIA GOMES CAMPOS	61034	27/11/1969	60,00
VERA LÚCIA GONTIJO GUIMARÃES	67929	15/05/1971	75,00
VERONICA LORNAN ELMO SANTOS	64163	01/08/1994	70,00
WALLACE PEREIRA OLIVERIO	67331	13/10/1978	65,00

Monitor Escolar

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA LOPES PEREIRA	65760	04/05/1985	56,00
ALEXANDRINA BATISTA MATIAS DE OLIVEIRA	61257	20/08/1984	52,00
ALEXIA FERNANDA LOURENÇO LOPES	60225	10/07/1978	68,00
ALINE CASSIA DE SOUSA E SILVA	67692	04/03/1980	68,00
AMABILLES ALVES CALIXTO DOS SANTOS	60200	27/06/1991	64,00
AMANDA APARECIDA MIRANDA	63759	01/10/1990	64,00
ANA CAROLINA SANTANA FELIX	60969	12/01/1990	68,00
ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	65942	29/04/1969	56,00
ANA PATRICIA DA SILVA	65866	23/11/1986	60,00
ANA PAULA DA SILVA	59981	25/08/1974	56,00
ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	64164	15/01/1974	68,00
ANDREIA MARIA LOPES	68200	18/03/1988	60,00
ANDRESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	65536	05/02/1976	56,00
APARECIDA GONÇALVES DAMASCENO	63238	26/10/1967	52,00
ASMAVETE JORGE DO COUTO	63946	23/06/1963	52,00
CARLA CRISTINA DA SILVA	60717	01/03/1990	72,00
CAROLINA FERREIRA VIEIRA DA SILVA CASTRO	63768	29/04/1986	72,00
CAROLINE KELEM RAMOS DOS SANTOS	63546	06/05/1996	84,00
CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	58761	20/08/1988	56,00
CLÁUDIA APARECIDA LEÃO	59828	31/07/1977	52,00
CLAUDIA JONAS MACHADO	60954	17/01/1974	60,00
CLAUDIA MARIA ALVES CAMARGOS	65392	12/05/1979	72,00
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	63252	01/05/1992	56,00
CRISTIANE PIRES DE SOUSA	62990	28/05/1977	56,00
CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA	63755	24/02/1977	56,00
DANIELA APARECIDA MACHADO	65710	04/06/1995	64,00
DENISE APARECIDA SOARES LEAL	60279	24/09/1983	52,00
DIVINA APARECIDA RODRIGUES BORGES	61332	17/10/1964	64,00
EDILAINE CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA	65607	30/11/1987	52,00
EDILEIA SOARES FERREIRA SANTOS	63412	01/12/1980	68,00
ÉDINA MARIA DA SILVA	63803	17/06/1973	68,00
EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	68407	20/10/1979	52,00
EDNA AMARO DE OLIVEIRA LOPES	59203	06/02/1976	56,00
EDNA COSTA BARRA	64130	06/01/1967	80,00
EDVANIA APARECIDA COSTA	66611	12/10/1981	64,00
EDWIGES FERREIRA BATISTA FELIPE	59121	16/10/1987	72,00
ELAINE APARECIDA RABELO	66955	21/06/1974	60,00
ELANE APARECIDA ALVES	67663	22/08/1969	56,00
ELECIR APARECIDA SILVA	67451	02/05/1964	60,00
ELISANGELA APARECIDA VELOSO	62036	08/08/1974	72,00
ELISÂNGELA VANILDA ADÃO LIMA	63758	08/02/1980	56,00
ELIZABETE DIAS DE FARIA REIS	63144	05/08/1957	56,00
ERICA APARECIDA VENTURA	59004	14/10/1969	64,00
FABIANA DE FÁTIMA RODRIGUES	66149	25/07/1975	60,00
FERNANDA CRISTINA SOUZA	62208	15/11/1993	56,00
FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA	59409	04/01/1983	64,00
GERALDA APARECIDA ALVES SILVA	58628	08/06/1972	56,00
GISELE CRISTINA DE SOUZA	61190	26/07/1990	56,00
GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	60865	31/01/1980	60,00
GIULIANO SANTIAGO DA SILVA	66198	09/02/1981	64,00
GRACIÊ DA COSTA MATIAS	61256	14/11/1977	60,00
GRISIELLY HELENA DE CASTRO	68269	15/02/1977	64,00
HELENA PAULA GARCIA VELOSO MACEDO	62333	25/06/1980	60,00
JONE APARECIDA DE FARIA	59128	12/02/1966	80,00
ISABEL CRISTINA RABELO	67476	22/12/1989	52,00
ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	68490	13/08/1966	56,00
IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	62852	15/04/1994	56,00
JEANE GONCALVES DE OLIVEIRA	64053	10/12/1992	68,00
JESSICA GONCALVES SANTOS FERREIRA RAMOS	67587	29/03/1988	52,00
JESSICA ISMALHA GONÇALVES COSTA	63957	18/06/1996	56,00
JESSICA SANTOS PINHEIRO	62074	01/11/1992	64,00
JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	58769	25/03/1968	56,00
JORCELINA LARISSA PAIM	59631	07/05/1997	56,00
JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA	62077	23/06/1983	60,00
JULIANA LUCIA PEREIRA LEÃO	64422	08/12/1976	60,00
KARINA APARECIDA CÂNDIDO ALVES	60747	19/02/1989	56,00
KARINA RIBEIRO SILVA LOPES	63171	02/07/1988	64,00
KAROLINE ALVES DE SENA	65680	07/08/1981	64,00
KATHIENE PESSOA	66535	01/10/1977	56,00
KATIA MARA MOTA PAIM	61110	27/07/1992	64,00
KATIA PEDROSO DA SILVA TEIXEIRA	62593	18/06/1978	76,00
LARISSA CRISTINA DE FARIA	63040	08/03/1996	60,00
LAURA SILVA GONCALVES	63228	01/08/1996	64,00
LIDIA RODRIGUES TOME	67000	25/01/1972	80,00
LIGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	63205	02/02/1978	52,00
LILIAN GONCALVES COSTA	60221	18/08/1984	56,00
LÍVIA MARIA MATEUS COUTO FERREIRA	62126	15/05/1984	64,00
LORENA MAYRA FARIA	60854	26/08/1995	60,00
LUCIENE DO CARMO REIS	64290	07/04/1975	60,00

LUCIENE GOULART CAMPOS	61099	28/03/1980	64,00
LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONCA	59704	11/02/1977	56,00
LUZIA DE PAULA FONSECA CUNHA	66411	30/04/1968	72,00
MAISA GERCILY DE ATAIDE	64487	15/09/1991	60,00
MÁRCIA MARA CAMPOS	63960	25/10/1978	88,00
MARCIA RODRIGUES DO CARMO	65855	07/08/1975	52,00
MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA	59300	01/03/1976	84,00
MARIA APARECIDA VELOSO	60788	04/12/1972	60,00
MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ RODRIGUES TEIXEIRA	67335	25/09/1963	64,00
MARIA FLORIANO DA ROCHA	59112	10/12/1974	56,00
MARIA INES DE MIRANDA SILVA	63865	14/12/1969	80,00
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	62255	09/05/1970	52,00
MARIA JOSE DE MELO RODRIGUES	68316	13/08/1969	60,00
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARTINS	62431	23/04/1970	64,00
MARIA VITORIA MARTINS MARQUES	60194	18/10/1966	64,00
MARIZA DOS ANJOS SILVA CAMARGO	60083	11/03/1979	52,00
MAURISA MARIA DUARTE	59846	21/12/1964	68,00
MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	63262	27/02/1984	72,00
NATALIA ALVES RODRIGUES	63455	20/03/1976	72,00
NAYARA MARA TEIXEIRA	62700	05/02/1989	52,00
NEUSA APARECIDA PEREIRA	63241	16/08/1971	80,00
NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	65992	04/09/1979	56,00
ODILIA DE SOUSA ROSA	63751	06/07/1963	56,00
PATRICIA ALVES FORTUNATO	61885	20/02/1969	56,00
PATRICIA JUNIA VIEIRA	61318	06/06/1994	56,00
PATRICIA MARQUES GUIMARAES	63180	29/09/1994	52,00
POLIANA APARECIDA DE ALEGORIO TEIXEIRA	64069	05/10/1984	56,00
POLLIANE SAMARA RAMOS SANTOS	60071	20/12/1988	68,00
RANIELA KARLA DA SILVA	59695	02/09/1981	60,00
RAQUEL APARECIDA JANUARIO DE MOURA	59703	23/11/1984	72,00
ROBERTO CÉSAR DE CARVALHO	60625	31/10/1980	56,00
ROSANA BATISTA DOS SANTOS	59014	29/11/1974	64,00
ROSANA VELOSO DA SILVA BONENTE	67375	26/12/1970	56,00
ROSELANE CRISTINA DE SOUZA CABRAL NASCIMENTO	58613	13/08/1971	52,00
SALAMBO MOURA BORGES GONÇALVES	60914	29/05/1966	52,00
SANDRA MARIA COUTO E SILVA	64015	01/06/1971	60,00
SANDRA PATRÍCIA RAMOS	59318	21/08/1972	52,00
SAVANA ALVES TEIXEIRA	67992	23/11/1987	60,00
SIMONIE AURELIANO DE MELO	67991	27/06/1974	64,00
SORAIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	61548	18/10/1972	80,00
STÉFANY CÁSSIA TEIXEIRA	58867	19/04/1997	60,00
STELLA DE ANDRADE LUDOVINO	67797	08/10/1999	68,00
STHÉFANI AGUIAR GOMES E SOUSA	62275	22/10/1999	68,00
TALITA MARCELA LOURENÇO RODRIGUES	66783	26/02/1994	60,00
TATIANA AZVEDO RAYE DE AGUIAR	61758	21/04/1979	64,00
THELMA MOURA BORGES	64918	02/01/1970	60,00
VALERIA MUNIZ LEAO	65843	23/01/1967	80,00
VALQUIRIA ELIZIE SILVA	63187	28/10/1982	64,00
VÂNIA MARIA LEAL	63511	23/08/1969	64,00
VÂNIA PATRICIA SANTOS MOURA	62853	08/03/1984	52,00
VERA LÚCIA DE CARVALHO GODINHO	63013	18/07/1973	72,00
VERA TERESINHA FERREIRA	67344	12/08/1962	68,00
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	60282	02/11/1988	72,00
WANDA APARECIDA DOS SANTOS	66369	10/06/1983	56,00
YOCYHIRO OKABE	58609	01/02/1977	64,00

Motorista CNH D

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA RIBEIRO SILVA DE SOUSA	61534	05/09/1972	85,00
ADRIANO SOARES ARRUDA	62808	09/07/1976	70,00
ALBERTO RODRIGUES ALVES	62932	04/05/1979	85,00
ALECIO MIRANDA SIMOES	61241	06/11/1970	90,00
ALESSANDRO SOARES MACEDO	59155	01/09/1978	80,00
ALEX FERNANDES DA SILVA	67669	12/01/1982	90,00
ALEX GRACIERES RIBEIRO	59198	10/12/1978	60,00
ALLAN JUNIOR DE ALMEIDA	62485	12/10/1979	90,00
AMARILDO NEVES DIAS	68283	21/03/1963	80,00
ANA PAULA DE BRITO MALHEIROS	68409	19/04/1974	95,00
ANDERSON CARLOS DE ASSIS	59803	06/12/1972	100,00
ANDERSON FELIX COSTA	62438	29/09/1980	85,00
ANTONIO GARCIA PINTO	64911	24/11/1962	70,00
ANTONIO JAIR DE CAMARGO	66185	12/06/1953	50,00
APARECIDO GOMES SOARES	58767	05/08/1981	95,00
ARIADNA DE MELO TAVARES	61618	11/11/1980	90,00
ARTUR TORQUATO DO SANTOS	65459	02/01/1991	65,00
ATAIDE ORTIZ DE ARANTES	61866	27/02/1963	90,00
AVAIR LUIS COSTA	60808	25/05/1971	60,00
BRUNO ALVES	61532	07/04/1985	90,00
BRUNO CESAR LEAL	68024	31/05/1990	90,00
BRUNO DAVIDSON FERNANDES NUNES	67039	26/10/1982	85,00
CARLOS ALEXANDRE MARQUES	65194	01/03/1981	60,00
CARLOS AUGUSTO DA COSTA	59033	11/12/1986	85,00
CARMELO CLAYTON DE FARIA	66322	18/08/1972	95,00
CESAR BARBOSA	60650	18/05/1984	85,00
CLAUDEMIR DA SILVA	61895	13/01/1970	65,00
CLAYTON HENRIQUE MENESES	67223	19/01/1981	100,00
DAIANY KASSIA DA SILVA	67449	10/12/1991	70,00

DALTON APARECIDO DE MENDONCA	63749	05/03/1983	90,00
DAVID TIAGO COUTINHO	68130	05/11/1983	80,00
DECIO RODRIGUES BALBINO	66560	31/01/1962	85,00
DEUSMAR ROSA DE LIMA	58982	02/01/1981	85,00
DIÓGENES JOSÉ BARBOSA	60218	22/12/1981	90,00
DOUGLAS CASSIO SILVA SOUSA	66203	23/11/1989	75,00
EDUARDO MAGELO PIMENTA	63635	30/11/1984	60,00
EDUARDO MICHEL MOURA	63916	27/10/1993	95,00
ELI DE PAULA REZENDE	67073	31/10/1984	95,00
ELIANA RAMOS OZEAS	67457	06/08/1992	70,00
ELISANDRO DA SILVA PEDROSO BORGES	67585	31/10/1997	100,00
ENIO APARECIDO RODRIGUES	66380	16/02/1982	90,00
ERNANY SANTOS	66658	19/08/1982	50,00
ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE	63329	10/02/1978	65,00
EUCIMAR SOARES DE MELO	60389	11/01/1968	70,00
FABIANO FERNANDES DA SILVA	61639	30/08/1982	80,00
FAUSTO PEREIRA DA CUNHA	66596	30/04/1951	95,00
FELIPE DE ALCANTARA RODRIGUES	60359	06/11/1986	90,00
FERNANDA MARIA RIBEIRO	59286	11/09/1982	65,00
FERNANDO BORGES LUZ	67784	02/07/1974	80,00
FLAVIO JOSE SANTOS TEIXEIRA	67378	08/08/1976	85,00
FRANK MORAIS FERREIRA	58807	06/05/1992	75,00
GERALDO APARECIDO BARBOSA	65874	29/03/1958	70,00
GERALDO EDMAR DA CUNHA	65095	16/03/1965	75,00
GERALDO MAGELA PASSOS PEREIRA	63303	10/08/1969	85,00
GETÚLIO GERALDO SILVEIRA	66837	27/10/1981	80,00
GETULIO QUIRINO DE LIMA	61786	15/05/1965	75,00
GILSON PEREIRA DOS SANTOS	62026	21/03/1963	75,00
GRIJALVA NOGUEIRA DA SILVA FILHO	62087	30/11/1971	90,00
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	63932	28/08/1997	95,00
GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	68492	23/03/1994	75,00
HARRISON EREZI MENDONÇA	64093	17/12/1984	90,00
HELIO JOSÉ DA SILVA	67070	19/05/1964	65,00
HELTON GERALDO DUARTE	58972	23/04/1973	80,00
HERMES GONTIJO GUIMARAES	61014	01/08/1961	70,00
IGOR NOGUEIRA FONSECA	68033	29/11/1996	70,00
IZAQUEU SANTOS DE OLIVEIRA	61651	04/06/1987	50,00
JAILSON DE ALCANTARA TOLEDO	58802	12/01/1993	60,00
JAILTON DE ALMEIDA	62547	14/12/1975	80,00
JAVE FRANCISCO DE OLIVEIRA	67284	01/03/1982	100,00
JOAO DOS REIS DA COSTA	63128	09/01/1970	85,00
JOAO MAURICIO VELOSO NETO	68062	24/11/1972	80,00
JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA	63167	25/10/1980	85,00
JOENE DAS DORES DE OLIVEIRA SANTOS	68308	02/07/1981	70,00
JOSE GERALDO PEDROSO	59082	13/12/1975	100,00
JOSE GERONIMO DE PAULA	66603	04/08/1965	60,00
JOSÉ MIRANDA DOS REIS	63308	03/11/1961	80,00
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SEABRA	63923	10/03/1977	75,00
JOSE WILSON DOS SANTOS	67049	29/07/1971	100,00
JULIO JOÃO DA SILVA	61386	24/10/1978	75,00
LEANDRO ROSA DA SILVA	63629	28/11/1980	70,00
LEONALDO APARECIDO RAFAEL	66840	18/12/1972	80,00
LEONARDO DE SOUZA RANGEL	67173	09/03/1987	50,00
LEONARDO RODRIGO DE CASTRO	60480	27/02/1986	80,00
LEONARDO SOARES ROCHA	62643	10/02/1981	70,00
LUCAN DONIZETE BARBOSA	61741	19/07/1988	60,00
LUCAS CHRISTOPHER PIRES	63079	10/01/1990	85,00
LUIS GONCALVES DAMASCENO	62534	20/12/1959	70,00
LUIZ CARLOS GONTIJO JUNIOR	58829	11/03/1976	65,00
MARCELO EUDES TEIXEIRA AMORIM	61091	04/09/1982	60,00
MARCELO MARCELINHO SILVA	68466	14/03/1981	85,00
MARCELO PEDRO FERNANDES	67082	02/06/1993	80,00
MARCIO ANTONIO DA SILVA	58791	13/06/1975	90,00
MARCIO ANTONIO DA SILVA	58619	31/12/1976	70,00
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	61620	22/01/1989	75,00
MARCOS LEAO DA SILVA JUNIOR	66091	04/04/1988	85,00
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	59217	04/07/1985	65,00
MARCUS VINÍCIUS VIEIRA PEREIRA	61166	03/08/1982	90,00
MARIANA EMILIA SILVEIRA	60044	06/03/1985	60,00
MATEUS TEIXEIRA E SILVA	63182	10/12/1990	75,00
MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	61209	29/05/1974	90,00
MOZAIR SOARES OLIVEIRA	61126	12/07/1981	55,00
NATANAEL VIEIRA DA SILVA	66922	22/12/1990	75,00
ODAIR JOSE DA SILVA	62112	13/08/1973	50,00
OSVANDER MODESTO RIBEIRO	62569	25/05/1975	80,00
PAULA REGINA LOPES BARRETO	59129	09/03/1968	50,00
PAULO AREMITA DA SILVA	60489	15/01/1966	80,00
PAULO CÉSAR LIMÍRIO MODESTO DA SILVA	65314	23/02/1993	95,00
PAULO HENRIQUE MIRANDA	62151	30/04/1980	90,00
PLINIO JALLES DE SOUSA	60884	11/04/1978	70,00
REINALDO MENDONCA BORGES	62716	27/05/1979	55,00
RENAN RIBEIRO ZUQUIM GUIMARAES	61706	03/06/1988	60,00
RENAN ROMUALDO DA COSTA TEIXEIRA	67013	02/06/1990	65,00
RICARDO CABRAL ROSA	58697	09/06/1987	80,00
ROBSON DA SILVA DINIZ	63070	09/07/1991	80,00
ROBSON DE DEUS PINTO	66169	24/11/1976	80,00
ROBSON JORGE FERREIRA	62123	03/12/1971	95,00
ROGÉRIO ALVES TEIXEIRA	66644	06/10/1981	60,00
ROGÉRIO CARDOSO TEIXEIRA	67003	03/01/1983	85,00

RONALDO JOSE DE CARVALHO	63220	17/02/1973	80,00
SANDRA APARECIDA GONTIJO	68009	19/06/1969	80,00
SANDRO SOARES TEIXEIRA	60959	11/10/1967	100,00
SEBASTIÃO GERALDO DINIZ FERNANDES	61557	21/12/1987	90,00
SERGIO LUIS RODRIGUES	66568	27/06/1978	90,00
SERGIO VALDEIR DOS SANTOS	63250	25/11/1976	85,00
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	60915	28/01/1979	80,00
TALITA WAYARA BATISTA GUIMARAES MAIA	59633	06/02/1984	70,00
VALMIR OSVANDER PIRES	67230	24/09/1974	80,00
VALTER CARLOS FERREIRA	58771	20/12/1972	50,00
VANDERLEI ARANTES ROZA	65327	29/12/1966	95,00
VILSON JOSE DE SOUSA	66755	20/02/1956	55,00
WEBERT LEANDRO DE PAULA	67819	26/01/1984	75,00
WELLINGTON ANTONIO DE PAULA	63277	20/11/1983	90,00
WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA	60728	24/02/1976	60,00
WEMERSON APARECIDO FERNANDES	62511	12/10/1989	85,00
WESLEY MICHEL DIAS	67860	19/10/1991	75,00
WILLIAM DOUGLAS PEDROSA	60782	01/02/1992	80,00
WILLIAN WILSON	61098	24/02/1977	75,00

Nutricionista

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA VIANA DE RESENDE CAMPOS	60314	20/05/1987	70,00
ALINE LEDA DE OLIVEIRA	62714	23/04/1990	82,50
AMANDA DE ASSUNÇÃO SILVA	67526	29/09/1986	52,50
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	59595	27/01/1984	50,00
ANA PAULA ALVES MENDES	59720	19/11/1993	72,50
BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA	62063	28/03/1983	77,50
CARINA BORGES DE FREITAS	65838	03/03/1995	77,50
CINTIA KATIA CAMPOS	61296	14/06/1979	55,00
CINTIA MARA DOS ANJOS	68447	26/04/1983	50,00
CRISTIANO FERREIRA PACHECO	59253	14/10/1988	55,00
DANIELA DA COSTA DE OLIVEIRA	62601	24/12/1994	57,50
DEISMARA CRISTINI DE MIRANDA	59074	30/04/1988	52,50
ELIANA GONCALVES DE SOUSA	61762	03/11/1978	60,00
FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO	63930	02/01/1982	77,50
FANI EMANUELLE FLORENCIO DE OLIVEIRA	65654	21/05/1987	57,50
FRANCIELLY DE ASSIS GUIMARÃES	67285	27/08/1990	65,00
INGREDY MENDONCA DO PRADO	63077	31/01/1992	52,50
JANAÍNA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ	58826	16/03/1987	75,00
JOCILENE QUEIROGA RESENDE	58576	22/09/1994	70,00
JULIANA CANDIDO ASSIS	65001	24/05/1993	67,50
KENIA JACINTA COUTO	62536	16/06/1981	55,00
LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO	68203	21/11/1984	57,50
MAIARA FERNANDES RIBEIRO	58866	17/09/1992	75,00
MARIA JOSE FERREIRA	67324	21/09/1982	60,00
MARIELE CRISTINA RODRIGUES	63527	03/10/1988	52,50
MARILIA SOARES TEIXEIRA	62327	08/05/1988	50,00
MARINA GONTIJO	58753	28/11/1992	75,00
MELINA LAINE DE MORAIS	63374	22/02/1984	55,00
MICHELLE LACERDA PÊGAS	68476	27/03/1987	55,00
MÍRIAM SOARES TEIXEIRA	60991	11/09/1982	72,50
MONIQUE LOUISE CASSIMIRO INÁCIO	61829	06/07/1993	52,50
NADINE CRISTINE CASTRO	67346	06/01/1994	82,50
PEDRO HENRIQUE MARTINS CUNHA	61528	28/06/1995	55,00
POLYANA DE OLIVEIRA	64012	29/08/1984	60,00
PRISCILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	64235	26/10/1989	75,00
REGINA PEREZ BOVOLENTA SANTOS	62143	03/02/1964	80,00
RODRIGO MENDES BARBOSA	58821	14/11/1994	72,50
SIMONE ANGÉLICA MENESES TORRES	60497	04/04/1981	62,50
TABÁTA DA SILVA ARANTES	63348	05/02/1984	70,00
THAMARA GOMES TEIXEIRA	67807	11/02/1992	52,50
THAYNA DE OLIVEIRA CARVALHO	59522	05/05/1995	65,00
TIAGO ANDRADE FERREIRA	59953	19/04/1984	62,50
VIVIAN SANTOS OLIVEIRA	64716	09/12/1987	57,50

Oficial de Serviço - Bombeiro

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
EMERSON GERALDO DE CASTRO	62436	06/02/1978	85,00
RAPHAEL DIAS SILVA	65860	15/05/1982	85,00
ROGERIO GALDINO DA SILVA	59978	24/05/1978	60,00

Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANDERSON DUTRA GOMES MARTINS	64843	08/01/1976	75,00
CLEITON TIAGO DA SILVA	58519	19/09/1985	80,00
LUCIO FLAVIO LOPES	61027	31/10/1983	75,00
MATEUS ELIAS DE LIMA	60531	26/03/1992	55,00
RICARDO PAULO DA SILVA	67418	25/08/1976	85,00
ROMÁRIO GERALDO MAGELA LEAL	68127	31/01/1987	90,00

Oficial de Serviço - Pedreiro

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANTONIO EUSTAQUI FERREIRA DE SOUZA	61069	08/06/1975	75,00
CARLOS ALBERTO JESUS TEIXEIRA	61929	19/03/1992	70,00
CLEBER DE JESUS BALDUINO	65169	21/09/1977	85,00
CLESIO RODRIGUES DOS SANTOS	62705	28/07/1979	100,00
DAVI TEODORO ALVES	62050	17/08/1964	70,00
EDIVALDO SOARES, PINTO	59337	08/10/1959	85,00
ELIAS TIBURCIO DE SOUZA	67431	18/11/1992	75,00
FARLEY OTACILIO FARIA PEDROSA	64621	28/06/1980	55,00
HALFE DIAS SILVA	63105	15/05/1982	95,00
JOSE CLAUDIO DA SILVA	61586	08/12/1974	55,00
JOSE EVANDRO RODRIGUES LIMA	66071	30/08/1969	60,00
JOSE MAURICIO DE CASTRO	61301	19/03/1961	50,00
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	61013	20/04/1970	75,00
NEIMAR ALMEIDA DOS REIS	61353	22/07/1978	55,00
PEDRO JULIAO DA SILVA	61352	09/01/1963	75,00
RENATO MORAIS	66865	01/10/1962	80,00
ROBERTO JOSE DA SILVA	60297	04/04/1962	55,00
ROBISON RONE PIMENTEL	59545	27/05/1982	85,00
SALVADOR LUIZ DA SILVA	60607	06/06/1951	70,00
WILLIAM BERNARDO BISPO	62008	19/05/1986	80,00

Oficial de Serviço - Pintor

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALEXENDER INOCÊNCIO CUNHA GONDIM	63627	23/05/1991	50,00
CELSO GERALDO LEANDRO	67283	07/02/1992	90,00
ÉLCIO COSTA BERNARDES	61689	06/12/1994	55,00
GERALDO BRITO DA SILVA	62202	30/03/1981	80,00
GIOVANNI BITTENCOURT BONENTE	59481	12/01/1974	65,00
HAMILTON CESAR DA SILVA	61616	29/05/1971	85,00
JOSE VICENTE DUTRA	61049	04/06/1989	60,00
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	63007	22/03/1975	85,00
SAMUEL CALDEIRA DO VALE	67213	13/07/1992	75,00

Oficial de Serviço Especializado – Eletricista

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALFREDO LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA VALADAO	63239	03/06/1988	95,00
ALISSON ALVES FERNANDES	60672	19/12/1981	95,00
ANA CAROLINA SILVA CASTRO	66155	07/07/1993	100,00
ANTONIO FABIO ALVES SILVA	64614	04/02/1993	90,00
CLEITON FERNANDES DE ARAUJO	65848	09/01/1984	85,00
DIEGO AFONSO DA SILVA	66703	17/12/1991	75,00
DIEGO GERALDO TUPINI	61665	19/11/1985	90,00
ELIAS DA SILVA MELO	58792	19/04/1984	90,00
FELIPE AUGUSTO FRANCO DIAS	61378	23/06/1994	100,00
FILIPE AUGUSTO RIBEIRO SILVA TEIXEIRA	65873	16/01/1991	85,00
FRANCISCO FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA	61368	03/01/1987	75,00
GABRIEL GARCIA MUNIZ LEÃO	65743	01/03/2000	75,00
GUSTAVO JOVELINO DA SILVA	65056	07/07/1987	95,00
IZAQUE DIAS DE MELO JUNIOR	59577	22/01/1975	95,00
JAIME FAGUNDES DA SILVA	67997	23/11/1975	75,00
JOAO BATISTA DAMASCENO	59250	24/12/1966	95,00
LEANDRO AUGUSTO BORGES	61328	27/05/1995	65,00
LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	62856	05/07/1984	70,00
LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	68440	19/08/1993	100,00
LUIS FELIPE CLEMENTINO DA SILVA	62570	09/10/1993	55,00
LUIS HENRIQUE SILVA	66932	05/12/1995	70,00
MICHEL VIEIRA BOLZAN	64776	08/06/1983	90,00
MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS	59820	09/09/1977	95,00
RICARDO AMORIM MONTENEGRO	67754	17/01/1965	90,00
SALATIEL MARCOS SANTOS FERREIRA	62735	01/05/1996	90,00
SERGIO RICARDO MARQUES	60708	12/05/1962	100,00

Oficial de Serviço Especializado - Mecânico

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
GABRIEL VINÍCIUS DE ANDRADE SILVA	68314	09/01/1995	90,00
GERALDO ANSELMO DA SILVA	66175	08/06/1966	80,00
GUILHERME DANIEL DE SOUZA	63523	10/03/1994	55,00
MARCELO DE FORGI	62187	16/07/1972	100,00
MATHEUS LIMA PEQUENO	58894	29/05/1997	85,00
ROGERIO EUSTAQUIO SILVEIRA	64160	09/09/1981	80,00

Operador de Máquinas Pesadas

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
BRUNO HENRIQUE FONSECA	59062	21/04/1988	80,00
DARIO DE ASSIS FILHO	60035	10/11/1961	75,00
ERALDO VIEIRA PIRES	68487	15/07/1988	80,00
ERIK WIDMARK SILVA	58499	25/07/1988	100,00
ERNANI VENTURA DA SILVA	63716	26/06/1982	70,00

EVANGELISTA ANTONIO DE CASTRO	67714	13/09/1969	75,00
FABRICIO SILVA DOS SANTOS	60951	28/11/1995	70,00
GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA	60897	26/03/1982	100,00
GIOVANNI TEIXEIRA FONSECA	64349	11/09/1970	100,00
HELI ANTONIO DA COSTA	64468	13/08/1972	50,00
HUGO BORGES DA SILVA	62004	11/04/1993	65,00
JOAO LUIS TEIXEIRA	65406	12/09/1962	95,00
JONATHAN CONTINS DOS SANTOS	67593	01/01/1989	85,00
JULIO JOSÉ GARCIA	68567	25/05/1980	90,00
MARCIO LEÃO DA SILVA	59247	07/03/1965	75,00
MARCOS LEAO DA SILVA	66209	21/10/1963	75,00
MARCOS ROBERTO GOULART	62930	24/10/1968	65,00
MARK DOUGLAS FRIAS	60511	11/08/1989	100,00
MAURICIO JUNIOR COSTA	61116	01/12/1990	60,00
REINALDO DIAS DE MORAIS	60233	07/08/1983	70,00
ROGÉRIO DELÁCIO DE MIRANDA	66287	25/02/1978	85,00
RONALDO GASPAS RIBEIRO	62148	26/11/1983	90,00
SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA	66350	30/10/1954	70,00
SERGIO DE SA	62818	31/08/1970	50,00
VALDELI DE SA	63919	21/11/1964	50,00
WAINY MIZERANI DE ALMEIDA	61628	25/04/1973	75,00
WANTUIL GOMES COUTINHO	63773	24/01/1977	85,00
WELLINGTON VIDAL COSTA	68566	27/04/1981	100,00
WILLIAN APARECIDO DA COSTA	66552	16/05/1985	70,00

Orientador Social

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS	61541	19/09/1996	88,00
ANTONIO VELOSO	62725	25/07/1960	68,00
ARTHUR VINICIUS DE FARIA	67555	11/09/1990	52,00
CARLOS BRUNNER SILVA	63593	23/03/1994	56,00
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	63106	26/04/1999	64,00
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	62961	15/12/1988	56,00
CLEUBER ALVES DA SILVA	61149	11/01/1981	64,00
DAIENE MARIA DE MENESES	60753	15/08/1988	60,00
DANILO CESAR COUTO	60887	16/11/1989	68,00
DOUGLAS CAMILO LEÃO	64095	18/07/1985	52,00
FELIPE PAIM COUTINHO	59541	12/10/1992	60,00
FLÁVIA GONÇALVES BRETAS	66143	30/12/1979	68,00
FRANCELY PRISCILA COSTA E SILVA	67859	01/08/1990	68,00
GABRIELA SANTOS DE MELO	66828	04/01/1964	68,00
GABRIELA SILVA VIEIRA	65548	10/10/1995	64,00
GEAN JUNIOR LOPES	62395	17/12/1990	56,00
GLAUCIA DE MORAIS SILVA	66147	27/08/1986	92,00
GUILHERME RODRIGUES COSTA FRANCO	60192	08/08/1988	84,00
HUMBERTO DE LIMA ROCHA	58926	22/12/1993	52,00
IGOR RAISON COUTINHO DOS REIS	59656	19/03/1995	68,00
IZABELLA TERÊNCIO DA SILVA ASSIS	61179	22/05/2000	84,00
JULIA DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA	67675	11/01/1993	76,00
LAURA CAROLINA MORAES DA SILVA	68244	10/10/1998	92,00
LÍVIA BARBOSA NOGUEIRA BORGES	58686	26/08/1988	60,00
LIVIO CESAR ANDRADE VIEIRA	62939	16/08/1983	72,00
LUCIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	67068	18/06/1979	68,00
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	62455	01/12/1997	76,00
MARCELLA LACERDA SANTOS	62713	09/07/1992	80,00
MARCELO RUFINO FERREIRA	60322	22/03/1993	72,00
MARIA INEZ DE MENDONÇA	60407	13/11/1968	84,00
MATEUS HENRIQUE VIEIRA MIRANDA	62295	24/03/2000	72,00
MYRTELA DE SOUSA PAIXAO	63659	14/12/1971	64,00
PALOMA DE PAIVA MIRANDA	68541	18/02/1995	56,00
SARAH INES SANTOS GARCIA	64183	17/08/1999	52,00
SILENY QUIRINO BESSA AMARAL	65726	20/09/1973	68,00
SILMARA FERREIRA SILVA	62392	26/05/1990	60,00
TAMARA CRISTINA FONSECA	58971	03/02/1992	60,00
TATIELLY APARECIDA DE SA	68128	05/02/1995	64,00
THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	62167	16/05/1997	72,00
YAN CARLOS FERREIRA GONÇALVES	60009	22/12/1997	72,00

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO	66379	27/06/1982	65,00
ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	63214	06/11/1962	52,50
APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO	63952	16/09/1958	50,00
CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	66602	30/04/1985	50,00
CLAUDIA DE CASTRO	61752	03/10/1978	72,50
CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	63245	21/12/1959	65,00
CRISTIANO DE SOUSA PORTO	61408	02/06/1994	52,50
GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	66929	16/08/1981	60,00
IRENE LOPES FERREIRA	60502	13/03/1962	72,50
IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	65068	17/08/1966	55,00
JULIANA LOPES SOUZA COSTA	62192	26/05/1987	67,50
LILIANE APARECIDA LOPES CALACA	67369	05/08/1979	55,00
LUANA LOPES SOUZA COSTA	63660	23/10/1988	70,00
MARIA APARECIDA DA COSTA	63503	20/10/1974	52,50
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	64041	18/07/1964	65,00

MARIA ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	65040	01/08/1966	50,00
MAURITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	63614	11/05/1966	60,00
PATRICIA ALVES FERREIRA CORREA	66533	06/06/1980	70,00
RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	68005	25/10/1980	70,00
SAMUEL FARIA PAIM	67169	22/08/1986	77,50
SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	60955	16/12/1974	50,00
VICENA HENRIQUE FERREIRA	63389	14/06/1971	77,50

Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado - (AEE) - Sala de Recursos

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	61853	04/12/1991	52,50
LOURDES RABELO GOMES	61668	01/08/1979	82,50
LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	63878	16/04/1978	70,00
ROSALIA SOUSA MELO	63551	25/03/1969	85,00
WELIDA MARIA SANTOS MARQUES	61849	19/12/1961	67,50

Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA MARIA DA SILVA LEAL	64044	15/03/1973	72,50
ADRIANA MIZERANI MACHADO	64047	26/06/1972	62,50
ADRIANA SOARES DA SILVA	68477	05/07/1991	70,00
ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	59176	27/04/1981	70,00
ALESSANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO	61577	23/09/1970	60,00
ALEXANDRA MARLI RIBEIRO	63093	02/12/1980	70,00
ALINE APARECIDA DA SILVA	64125	07/03/1989	60,00
ALINE CRISTINA GONCALVES NAVES DIONISIO	61272	26/05/1985	57,50
ALINE GOMES CAMARGOS SILVA	62168	23/03/1987	65,00
ALINE RANGEL DOS SANTOS	61295	26/02/1985	72,50
ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA	66201	06/10/1983	82,50
ALINEIA MARIA DIAS	59214	13/01/1990	60,00
AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	67448	02/08/1983	55,00
AMANDA DO COUTO OLIVEIRA	58515	15/04/1988	72,50
AMANDA FERREIRA PINTO	59412	13/09/1983	52,50
ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	67422	13/11/1983	60,00
ANA CAROLINA DE MORAES BRAZ	59791	25/05/1984	55,00
ANA CAROLINA DE SOUZA	62913	19/05/1986	67,50
ANA KARINE DA SILVEIRA	62421	14/05/1982	52,50
ANA LUCIA BARBOZA DE SOUZA	63462	28/12/1971	65,00
ANA LUCIA DA SILVA	67138	07/01/1973	65,00
ANA LUCIA TEIXEIRA	62789	09/11/1968	52,50
ANA PAULA CUNHA	59956	17/11/1970	55,00
ANA PAULA MENDES FERRAZ CUNHA	65534	11/12/1990	55,00
ANA PAULA PESSOA BELO	63368	28/01/1984	70,00
ANDREA BEATO RIBEIRO	68031	07/09/1975	57,50
ANDREA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	63581	20/12/1966	62,50
ANIARA UEMOTO ANDRADE	59414	30/12/1974	60,00
ANTONIA APARECIDA DUARTE SOUTO	60131	08/08/1959	75,00
BARBARA FERREIRA BORGES	65715	11/09/1990	65,00
BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	64199	11/09/1977	75,00
BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	62888	19/03/1985	72,50
BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	62468	03/09/1978	62,50
CAMILA NAIARA COUTO	61974	02/01/1992	70,00
CAMILA VIEIRA DA COSTA	66923	14/02/1992	72,50
CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	63934	07/02/1980	65,00
CARLA IMACULADA GALDINO	60693	23/11/1972	72,50
CARLA NAYARA RODRIGUES MIRANDA	62272	21/03/1985	67,50
CARLA WILLIAMS COSTA RODRIGUES	64448	05/07/1981	52,50
CAROLINE TEREZINHA DA SILVA LOPES	63430	14/06/1994	65,00
CECILIA MOREIRA ARRUDA	63666	24/10/1987	65,00
CHEILA APARECIDA DA SILVA	60805	27/12/1977	70,00
CINTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	63414	13/02/1971	57,50
CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	62790	19/02/1983	65,00
CLAUDIA APARECIDA CAMILO	63713	07/05/1981	60,00
CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES	60624	14/08/1970	65,00
CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA COSTA	63684	08/10/1984	65,00
CYLOA MAGELA MARIANO AMARAL CAMPOS REZENDE	67019	19/01/1979	65,00
DAGUMAR ALVES NUNES	61063	04/02/1970	50,00
DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	62150	21/04/1990	77,50
DANGELA MARIA LEAL OLIVEIRA	68462	20/10/1967	75,00
DANIELA RIVIA RODRIGUES	58799	30/05/1980	80,00
DANIELLA GUIMARAES DA CUNHA	61575	28/06/1988	55,00
DANIELLE MOREIRA SANTOLIA	61932	18/07/1977	50,00
DANIELLI CRISTINA SERAPIÃO RIBEIRO	67495	16/01/1976	62,50
DEBORA STEFANIE SILVA	63312	30/07/1995	52,50
DIANA ROSA INACIO VIEIRA	62936	14/04/1975	62,50
DRIELLI PAULA NASCIMENTO	61421	22/06/1988	52,50
EDICEIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	62844	01/08/1961	60,00
EDNA DA SILVA SEGAL DE MELO	59256	09/08/1977	57,50
EDNA MARIA MARQUES	62762	30/10/1973	65,00
ELAINE APARECIDA DA SILVA	63898	23/01/1976	60,00
ELAINE CRISTINA BENTO	63136	19/03/1975	75,00
ELENIRA MARIA ALVES BARROSO	64083	05/07/1985	62,50
ELENITA FERNANDA RODRIGUES	64024	02/11/1988	77,50
ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	65416	03/09/1966	50,00
ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	62625	20/06/1967	67,50

ELIETE MARIA BORGES	58736	22/06/1963	72,50
ELILCEIA BORGES	64087	27/02/1966	60,00
ELISA MACHADO SOUSA	60594	19/06/1996	60,00
ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES	62605	24/09/1982	75,00
ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE	68558	05/01/1973	67,50
EVANILDA CRISTINA LOPES LEAL	62232	13/08/1974	70,00
FABIANA DE FATIMA CUNHA	58899	06/03/1983	85,00
FABIANA FARIA SILVA	62919	30/12/1982	65,00
FABIANA FATIMA TEIXEIRA	64031	11/04/1983	77,50
FABIANE DAVI CORREIA	58772	22/10/1992	65,00
FABRICIA DA LUZ DUARTE FREITAS	65836	15/04/1969	75,00
FERNANDA NAYARA FERREIRA RODRIGUES	63996	19/05/1982	62,50
FERNANDA NOGUEIRA SILVA	61944	15/03/1988	67,50
FERNANDA VIDAL COSTA	62685	16/02/1985	62,50
FLAVIA APARECIDA GALDINO	60666	04/04/1980	70,00
FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	63227	02/04/1980	55,00
FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	62908	02/05/1988	50,00
FLAVIA TORRES SERGIO DO CARMO	66409	11/04/1980	62,50
FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	63164	17/09/1983	65,00
GABRIELA CASSIA SILVA RIBEIRO FRANCO	67341	01/08/1986	57,50
GIANI ANDREIA DE SOUSA	61024	01/09/1980	62,50
GISSANE MARIA CAMPOS DE NATAL	63265	13/05/1981	60,00
GLAUCIA ALBERTINE SANTOS GOMES	61396	20/03/1989	60,00
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA	68324	29/10/1974	57,50
GLAUCIA SILVA OLIVEIRA	58726	30/09/1984	62,50
GLAUCILLENE MARIA DEOLIVEIRA	65768	08/10/1979	75,00
HÉRICA RANGEL DOS SANTOS	61364	22/07/1986	70,00
IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	63711	31/03/1982	52,50
IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA	62147	08/04/1981	85,00
ISABEL CRISTINA FURTADO DA CUNHA	66902	21/04/1977	55,00
ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65198	08/11/1989	77,50
JACQUELINE DINIZ OLIVEIRA SOUKI	62718	08/06/1961	85,00
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	59045	17/02/1982	82,50
JANAINA SOUZA NASCIMENTO	61293	16/06/1976	77,50
JAQUELINE GARCIA DA SILVA	65498	19/04/1982	72,50
JÉSSICA FATIMA FONSECA	60822	18/01/1993	57,50
JESSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	61862	01/07/1994	52,50
JÉSSICA SARA GARCIA DE OLIVEIRA	64058	19/05/1991	60,00
JOICE DA SILVA SANTOS	58612	03/09/1996	70,00
JOICE KELLY COUTINHO	61731	10/06/1986	60,00
JORDANIA SILVA CASTRO	58531	17/04/1993	70,00
JOSIANE DAS DORES SILVA DUARTE	67360	13/04/1981	65,00
JULIANA APARECIDA DE FARIA	59276	23/09/1991	57,50
KAREN MARA MOTA PAIM	58554	27/07/1992	50,00
KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	61991	18/11/1978	85,00
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZAO	64395	03/09/1981	77,50
KATIA DIONISIA SILVA OLIVEIRA	64042	09/11/1977	50,00
KELLY CRISTINA MARTINS	64038	07/10/1977	87,50
KELLY GUIMARAES CLARETE SOUSA	67565	23/10/1980	60,00
KEZIAH DIAS DE MELO RIBEIRO	65474	22/05/1983	65,00
LARA NAINÉ RODRIGUES	61493	07/02/1996	80,00
LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	65300	08/12/1994	77,50
LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	60155	07/03/1971	55,00
LEILA APARECIDA CUSTODIO	63976	03/11/1970	70,00
LICIANE APARECIDA BELO DINIZ	61457	29/09/1985	62,50
LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	60425	19/09/1987	65,00
LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA	66523	10/10/1978	85,00
LIDIANE VELOSO DE FARIA	61663	05/05/1985	62,50
LILIAM RABELO	59626	19/07/1975	67,50
LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	62352	01/12/1968	62,50
LILIANA SOARES ARRUDA DE SOUSA	65328	14/12/1974	77,50
LILIANE ANGELICA DA SILVA E CASTRO	63438	23/01/1978	65,00
LORENA BRAGA VELOSO	63986	05/10/1988	80,00
LORENA CRISTINA DA CUNHA	66061	20/03/1997	50,00
LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	62602	11/10/1993	65,00
LUCÉLIA MARCELINA DE OLIVEIRA	65463	31/12/1985	52,50
LUCIANA COUTINHO RODRIGUES	63991	04/03/1978	67,50
LUCIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO VIEIRA	60733	26/09/1989	60,00
LUDIMILA PARREIRA SILVA	61654	03/11/1994	60,00
LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	66834	23/11/1982	70,00
LUÍZA DA CONSOLACAO FURTADO E SILVA	63371	23/06/1981	77,50
MAIRA MONICA GUIMARAES	62154	03/09/1990	57,50
MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMOES	64016	02/11/1980	65,00
MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	65830	10/01/1995	50,00
MARCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	63514	11/11/1969	55,00
MARCIA VIEIRA DA SILVA	62453	13/03/1982	65,00
MARCILENE RODRIGUES AMARANTE	60875	18/09/1969	77,50
MARIA APARECIDA ROCHA	66246	14/07/1977	75,00
MARIA HELENA DA SILVA	65453	17/01/1969	55,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	64859	29/06/1965	80,00
MARIA JOSE SILVIANO FERREIRA	65433	28/11/1986	50,00
MARIA OFELIA RODRIGUES SANTOS	65513	17/10/1964	60,00
MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA	63891	18/01/1962	62,50
MARIA REGINA DE CARVALHO NEVES	61026	03/12/1967	60,00
MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	67472	06/02/1988	57,50
MARIANA CRISTINA FARIA	61203	15/10/1990	77,50
MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	63717	25/01/1995	60,00
MARIELE LUIZA ALVES	59907	18/11/1983	67,50
MARLENE DE AMORIM JOANAS	62666	26/09/1963	75,00

MICHEL LIBERIO RABELO	58931	13/03/1987	82,50
MICHELE APARECIDA FERREIRA DA CONCEICAO	62792	17/08/1979	67,50
MICHELE ARAUJO DA SILVA ALCANTARA	66163	27/06/1989	67,50
MICHELE FERNANDES DE ABREU	62509	28/04/1985	52,50
MICHELE MARIA GONCALVES	67580	25/05/1986	57,50
MICHELLE ROCHA RANGEL	62166	28/03/1995	60,00
MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	67534	04/09/1980	50,00
MICHELY MARIA TOME	63515	06/02/1982	52,50
MIRIAN SOUSA CASTRO	63246	06/11/1976	75,00
MIRIAN TELMA SOARES CORTES	67882	11/06/1974	50,00
MIRLENE LUCIA FERREIRA	59511	04/07/1976	67,50
MISLENE PEREIRA SANTOS	60999	09/06/1981	57,50
MONICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	63104	21/07/1969	65,00
MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA	62862	12/02/1992	50,00
MORGANA NATAMY TOME DE ASSIS	62098	23/04/1991	50,00
NARA SUELLEN DE ANDRADE	65423	25/05/1990	67,50
NAZARE GARCIA PINTO TEIXEIRA	64891	25/11/1965	70,00
NELI ALVES DO COUTO	62243	20/12/1971	50,00
OLGA CRISTINA ALVES E SILVA	62180	11/07/1984	67,50
OLINDA MARIA MACEDO COSTA	68255	20/04/1952	60,00
PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA	60112	29/03/1981	57,50
PATRICIA OLIVEIRA SILVA BORBA	63591	20/05/1980	80,00
PATRICIA SIMARA DE CASTRO	64171	20/08/1980	55,00
POLYANA KÁTIA MIRANDA	67240	18/05/1988	52,50
PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADAO	66387	27/06/1983	65,00
PRISCILLA NUNES VALADAO	62162	11/03/1989	52,50
PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	60799	08/07/1984	60,00
RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	62313	13/06/1979	70,00
RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	61674	26/06/1975	65,00
RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	63612	05/06/1974	62,50
RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	63790	23/10/1972	70,00
RAQUEL CRISTINA TERRA	63620	28/02/1984	55,00
RAQUEL FERNANDES	61726	22/11/1973	75,00
RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ	66685	09/04/1986	70,00
REGINA MARTA DOS REIS GALVAO	64109	23/02/1964	67,50
REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS	62498	14/12/1974	55,00
RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	61279	20/11/1988	72,50
RENATA APARECIDA SILVA	62317	05/06/1976	60,00
RENATA DA COSTA	67530	13/09/1994	60,00
RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	63533	01/10/1974	72,50
RITA DE CÁSSIA BATISTA	59167	10/05/1978	82,50
ROBERTA COUTINHO	64017	30/05/1976	57,50
ROSA CRISTINA CARDOSO DE AMORIM TEIXEIRA	64088	14/02/1972	77,50
ROSA HELENA RODRIGUES	62951	30/12/1971	50,00
ROSALBA MARIA DA SILVA	67101	06/07/1969	57,50
ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	63928	21/07/1971	70,00
ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	63059	16/12/1972	55,00
ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	66127	16/01/1979	65,00
ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS	66752	19/10/1970	65,00
ROSIANE VIEIRA CARDOSO	65022	11/06/1978	62,50
ROSILAINE RODRIGUES BORGES DE MELO	63656	25/05/1977	57,50
ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	67020	30/01/1977	60,00
ROZILDA DA SILVEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	67092	04/02/1977	57,50
SARA RODRIGUES RABELO	68194	11/11/1960	62,50
SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	62254	28/11/1979	70,00
SILVIA CRISTINA TIAGO CAMPOS	62626	17/08/1980	57,50
SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	59231	30/04/1997	67,50
SILVIA GOMES GARCIA	61469	13/12/1981	55,00
SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO	61482	18/11/1978	62,50
SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	67018	21/05/1979	80,00
SONIA APARECIDA DA SILVA COUTO	66743	11/10/1970	60,00
SÔNIA GONCALVES DA FONSECA SOUSA	64559	20/02/1977	62,50
SUELI MARCELINO DA SILVA	63084	06/06/1960	57,50
SUELLEN PAULA RAMOS CESAR	64685	26/03/1982	72,50
SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	65017	08/05/1987	55,00
SUSANA FARIA CAMPOS	60615	27/11/1998	60,00
TAHYANA DE SOUZA SANABIO	61979	27/10/1983	55,00
TAIANA SANTOS ALVES	66279	11/01/1988	60,00
TATIANA CAMPOS LEANDRO	63485	26/03/1976	50,00
TATIANA MARIA GOULART DA SILVA	62948	09/08/1977	75,00
THAÍS HELEN DE FARIA	63544	29/12/1991	65,00
VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA	63582	05/10/1976	72,50
VALERIA MARIA ALVES	62679	15/01/1973	55,00
VANILDA BELO DE CARVALHO	66060	03/08/1963	70,00
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	61997	08/09/1989	60,00
VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	63613	23/10/1967	57,50
VIVIANE GISLAINE CAETANO AUADA	63618	30/12/1983	67,50
WELIDA EMILIANA PEREIRA	62959	06/01/1976	80,00
WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	62607	21/01/1967	52,50

Professor PEB I - Educação Infantil

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADALGISA DE FATIMA CALISTO	65687	11/03/1968	60,00
ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	59265	29/07/1972	67,50
ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	65100	02/08/1979	55,00
ADRIANA KARLA SIMOES BEIRIGO	61749	14/08/1975	65,00
ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES	62314	04/07/1976	60,00

ADRIANA ROCHA FERREIRA RODRIGUES	60402	18/05/1970	85,00
ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA	62097	27/10/1981	75,00
ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES	63539	06/09/1976	80,00
ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	66917	25/11/1972	55,00
ALICE E SILVA	62801	03/10/1983	50,00
ALICE SOARES E CASTRO	68223	11/06/1997	60,00
ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	59807	05/01/1993	60,00
ALINE AMELIA SILVA OLIVEIRA	60495	11/02/1988	62,50
ALINE APARECIDA TEIXEIRA LOPES	63134	07/08/1980	72,50
ALINE CRISTINA DE CASTRO	63553	14/03/1990	62,50
ALINE RODRIGUES ROGERIO	67725	23/09/1991	52,50
AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	67275	24/01/1983	70,00
AMANDA CRISTINA PARREIRA	68552	15/04/1973	70,00
AMANDA MACENA DE CASTRO	61567	28/03/1994	65,00
AMANDA MARLA DA SILVEIRA	67258	22/08/1980	70,00
ANA CAROLINA GOMES BRAGA	60063	04/08/1995	57,50
ANA CAROLINA SILVA LEAL	63234	19/09/1995	50,00
ANA CLAUDIA FERRAZ CORREIA DA SILVA	61901	04/03/1992	57,50
ANA KELLY FONSECA	61484	26/05/1983	62,50
ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	60578	23/07/1989	72,50
ANA LUISA VELOSO SOUSA	63586	13/01/1993	70,00
ANA MARIA DA SILVA MIRANDA	68189	02/05/1970	62,50
ANA PAULA PIRES	65578	04/07/1980	70,00
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	62802	01/05/1989	62,50
ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	61485	16/06/1992	72,50
ANDREA VIEIRA DE CAMPOS	66339	18/08/1979	50,00
ANDREIA APARECIDA SALVIANO	62619	12/09/1980	65,00
ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	63054	09/04/1979	75,00
ANDREIA CÂNDIDA PINTO SANTOS DE PAULA	63280	30/04/1986	60,00
ANDREIA REGIANE DE OLIVEIRA	63651	18/10/1976	82,50
ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	63954	10/04/1993	55,00
ANGELA STAEL CUNHA LIMA	58662	16/04/1978	65,00
ANGELICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	63834	06/05/1991	80,00
ANGELITA MARIA DA SILVA	62723	01/06/1977	65,00
ANTONIO CARLOS PEREIRA	63799	30/07/1987	55,00
ARACELI VILELA	65883	24/11/1982	62,50
BELIZE MELLO SILVA	63433	10/06/1980	67,50
BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO	60627	03/03/1993	57,50
BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO	61880	02/04/1995	77,50
BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	62465	06/07/1984	65,00
BRUNA BIANCA DA SILVA	62670	14/06/1983	60,00
BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	60296	22/02/1985	70,00
BRUNA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA URQUISA	67227	01/07/1991	50,00
BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	64011	04/06/1991	62,50
BRUNA KARINE ALVES PACHECO	66352	26/03/1992	67,50
BRUNA MARIA FIRME DA SILVA	68064	17/01/1995	70,00
BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	61890	10/04/1996	50,00
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMERICO	64940	19/05/1987	67,50
CAMILA NOGUEIRA BORGES	59036	16/06/1984	67,50
CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	63860	16/11/1989	65,00
CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	59567	11/01/1990	67,50
CARLA CECILIA GONCALVES SANTOS	61341	09/08/1971	55,00
CARLA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	60254	11/08/1975	75,00
CARLA PATRICIA VIANA	62909	16/08/1993	62,50
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	61543	17/04/1990	70,00
CAROLINA TEODORO	60409	29/09/1985	70,00
CAROLINE DE SOUSA	59549	20/08/1992	60,00
CASSIA LOPES DE LIMA	62945	10/07/1985	55,00
CASSIANA DE CASSIA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	64036	18/07/1984	55,00
CELIDA ARIMATEIA SILVA	66796	07/02/1989	52,50
CEMI DE ASSIS RODRIGUES	63306	14/06/1973	55,00
CHRISTIANY TANIA ALVES MAFRA	63498	11/06/1983	72,50
CHRISTIE HELEN VIEIRA	65736	22/06/1993	60,00
CINARA FERREIRA VIEIRA DA SILVA CUNHA	61667	21/01/1979	67,50
CINARA HELENA DE CASTRO	63595	21/03/1989	72,50
CINTIA MIRANDA PONTES	62301	02/08/1973	75,00
CIRLEI CRISTINA BASILIO	60903	12/04/1976	60,00
CLAIR CARDOSO GONÇALVES	60298	30/04/1967	50,00
CLAUDIA MARA ROLINDO	60590	22/02/1995	65,00
CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	64063	23/10/1976	67,50
CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	61865	04/05/1964	60,00
CLEISIANE CRISTINA PINTO	62962	24/08/1976	70,00
CRISTIANE FÁTIMA DE FÁRIA	63344	17/04/1975	52,50
CRISTIANE RODRIGUES BUENO	63213	05/07/1986	80,00
CRISTIANE SOARES FARIA COSTA	67345	04/08/1974	50,00
CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	63695	13/03/1981	55,00
DALVA APARECIDA ALMEIDA CUNHA	59935	03/10/1970	55,00
DANIELA APARECIDA FÁRIA	67665	17/10/1979	55,00
DANIELA DE OLIVEIRA	63237	27/03/1987	60,00
DANIELA ENES	63766	20/10/1977	70,00
DANIELE CRISTINA SILVA	62702	09/01/1990	52,50
DANIELLE CRISTINA GOMES VILELA	67194	09/09/1986	55,00
DANIELLY TEIXEIRA LEAL	68035	24/07/1988	70,00
DAYANA DAYLA RODRIGUES	65735	15/08/1992	62,50
DEBORA FERNANDA RANGEL MENESES	67027	20/09/1991	62,50
DEISIANE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	60552	25/07/1982	50,00
DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	58677	31/05/1986	67,50
DJANE RODRIGUES VELOSO	62160	25/03/1983	57,50
EDILCE A. BARBOSA QUEIROZ	63023	23/02/1962	60,00

EDILEUSA GONÇALVES BORGES	65462	02/12/1970	55,00
ELAINE APARECIDA CHAVES TEIXEIRA	63652	26/02/1994	52,50
ELAINE APARECIDA DA SILVA	60025	24/04/1981	52,50
ELAINE FERRAZ ALVES	59158	24/09/1972	65,00
ELEM PRISCILLA ARANTES	61584	30/05/1992	57,50
ELEN COSTA GONÇALVES ADÃO	61155	14/03/1988	57,50
ELIANA MARIA DE CASTRO SANTOS	63639	24/07/1972	60,00
ELIANA PEREIRA DA SILVA NERY	62886	08/04/1968	67,50
ELIANE MARTINS DOS SANTOS	63561	18/10/1985	67,50
ELIDA ADRIANA VIEIRA CARDOSO DE MIRANDA	62986	30/10/1971	57,50
ELIDA CORREA BARBOSA	63563	27/10/1981	80,00
ELIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	62938	30/06/1979	67,50
ELIZETE APARECIDA SILVA	58991	03/12/1970	72,50
ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	60017	20/03/1979	55,00
ELOINA CATIA CAMPOS	68523	06/04/1995	70,00
ENI MARIA DA SILVA COUTO	65116	04/05/1968	60,00
ERICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	61830	12/08/1981	75,00
ERICA FERNANDA BARBOSA	60719	25/01/1980	65,00
ERICA JUSCELINE MODESTO SILVA	62204	14/04/1977	52,50
ERICA MARIA BORGES	66691	28/04/1980	67,50
ERIKA SIMOES MARTINS	59141	24/01/1973	67,50
ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO	61513	09/09/1989	60,00
ESTER EUGENIA DE OLIVEIRA CUNHA	62693	21/10/1962	77,50
FABIA DE CASSIA RODRIGUES	62673	24/08/1984	65,00
FABIANA CRISTINA NASCIMENTO	62773	13/10/1980	57,50
FABIANA PEREIRA GUIMARÃES NEVES	60207	05/05/1980	55,00
FABIULA CRISTINA NUNES	62579	23/12/1993	62,50
FABRICIA MICHELINE SILVA SANTANA	63022	04/03/1984	75,00
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	63601	11/09/1982	67,50
FERNANDA CARDOSO DIAS	63699	18/03/1986	85,00
FERNANDA CARLA TEODORA RUFO	67265	23/12/1983	72,50
FERNANDA CRISTINA CHAVES MORAIS	64116	21/06/1980	55,00
FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA	62682	11/03/1979	65,00
FERNANDA HELENA SERAPIÃO	66820	22/04/1981	57,50
FERNANDA KELLY SILVA	67734	09/02/1992	60,00
FERNANDA LUIZA DE SOUSA	64547	13/09/1989	57,50
FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	58945	26/11/1982	60,00
FERNANDA MARIZA BUENO	62417	22/01/1985	60,00
FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS	61806	14/05/1990	82,50
FERNANDA PATRÍCIO	58994	03/10/1985	65,00
FLAVIA APARECIDA LOPES	64142	01/09/1972	75,00
FLAVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	62827	10/07/1986	55,00
FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	59617	02/01/1988	60,00
FLÁVIA REIS DOS SANTOS	59289	06/01/1976	60,00
FLÁVYA SILVA BRITO	61894	26/06/1995	62,50
FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	67785	14/04/1993	52,50
FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	61287	16/02/1984	50,00
GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	60341	20/02/1997	67,50
GEISABEL MARIA DE OLIVEIRA	62892	01/02/1990	55,00
GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	60436	26/07/1991	67,50
GERALDA ANGELICA DE ABREU	63328	15/04/1971	80,00
GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	64502	20/03/1974	52,50
GLEUCIMAR ROMANA FARIA	59056	06/06/1995	67,50
GLICIA MARIA SILVA	64710	05/10/1967	72,50
GRACIANE ARAUJO SILVA	63058	09/10/1992	72,50
GRACIELLE MARIANA E SILVA	65662	27/12/1985	50,00
GRACIELLY MELLO SANTOS	67228	10/04/1989	75,00
GRAZIANE NAIRA DA SILVA	61265	01/07/1991	57,50
GRAZIELA CORREIA DA SILVA	62974	19/04/1981	67,50
GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO	65368	14/02/1979	72,50
GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES	62025	30/08/1992	50,00
HIONARA DE OLIVEIRA MUNIZ LEÃO	66080	27/05/1970	75,00
HUDEMILA CRISTIANE PEREIRA	64767	05/12/1981	77,50
IARA GONCALVES DOS SANTOS ARAUJO	66742	05/08/1987	52,50
IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	63649	07/09/1994	50,00
IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	63993	19/01/1980	55,00
IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	62745	26/04/1984	65,00
IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	68383	18/09/1975	67,50
IRIA TALITA DO COUTO	62450	03/10/1994	72,50
IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS	61294	10/03/1982	60,00
IRIZELAINE BERNARDES ALVES OLIVEIRA	65599	05/03/1989	62,50
ISABELLA CAROLINA BORGES	61879	25/10/1993	87,50
ISAMARA ROSA ALVES	63973	28/01/1993	72,50
ISIS TERESINHA RIBEIRO	59879	02/08/1959	55,00
IVANA SIQUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	67743	20/07/1969	55,00
IVONE MARIA DA SILVA	63217	01/09/1958	52,50
JACIARA LUZIA SOUSA	63028	12/12/1989	57,50
JANAINA FATIMA CAMPIDELI	63486	01/12/1979	72,50
JANAINA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	63463	31/01/1980	77,50
JANAÍNE APARECIDA DOS SANTOS	64162	25/10/1986	85,00
JANE ALVES DE OLIVEIRA	67144	09/03/1978	67,50
JANE MARCIA INEZ SANTOS	63967	14/02/1977	80,00
JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	63108	11/01/1974	70,00
JAYSSA FERNANDES FARIAS	63761	05/07/1991	50,00
JESSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	63550	26/05/1992	62,50
JESSICA SAMARA LEAO SIMOES	62998	14/05/1991	65,00
JOÃO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO	59241	24/12/1991	82,50
JORDANA NUNES GOMES	59832	03/02/1994	62,50
JORGELINA DA CUNHA PEREIRA	59942	05/09/1969	55,00

JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	58578	19/09/1986	72,50
JOSIANE SOARES BARBOSA	61924	20/09/1979	60,00
JOYCE APARECIDA SOUSA	66483	03/12/1987	57,50
JOYCE KELLY MORAIS GODINHO	67351	19/03/1970	85,00
JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	67491	05/06/1974	57,50
JULIANA FERREIRA PEDROSA	60411	03/09/1984	55,00
JULIANA JACINTO LOPES	67954	07/07/1987	52,50
JULIANA MARA DA SILVA	61031	16/03/1985	82,50
JULIANE FERNANDA DE FREITAS SOUSA	63149	22/01/1990	72,50
JÚNIA CRISTINA ROQUE	66058	02/02/1979	50,00
JUNIA DE SOUSA MEDEIROS	65356	11/09/1981	57,50
JUNIA ELOISA JANUÁRIO	62944	14/11/1979	67,50
JUNIA RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	62876	19/03/1984	82,50
JUSLAINE APARECIDA GONCALVES	63975	13/02/1980	65,00
KARINA DE FATIMA RODRIGUES	64187	13/05/1994	55,00
KARINA OSCAR DA SILVA	64010	29/08/1995	52,50
KARINE FERNANDES SILVA	61670	26/01/1987	55,00
KARINE GARCIA TEIXEIRA	66412	19/05/1980	77,50
KARINE KARLA BORGES FARIA	60756	04/03/1979	57,50
KATIA CARDOSO CUNHA SILVA	64167	27/11/1973	67,50
KATIA CRISTINA TEIXEIRA	64196	01/08/1993	77,50
KATIA ELIZA SANTOS DE FARIA	67402	13/09/1975	70,00
KÁTIA MARA DE FARIA	59858	11/08/1970	52,50
KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA	64029	05/12/1970	75,00
KELLEN CHRISTINA FERNANDES ARAÚJO	67704	23/05/1975	55,00
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	62604	21/07/1977	67,50
KEYLA FRANCIELLY PEDROSA DA SILVA	62256	13/10/1992	60,00
LAILA CRISTINA DE FARIA	65614	19/09/1990	50,00
LAISLA CRISTINA DA SILVA	63740	14/12/1995	52,50
LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	63283	16/01/1996	67,50
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	62557	11/06/1996	57,50
LEILA ELIAS DA SILVA	63157	05/10/1976	70,00
LEILA FERREIRA DE LIMA	64111	20/08/1976	67,50
LENARA CIBELLI LEAL DE ARAUJO	63506	16/10/1996	75,00
LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	61923	11/03/1975	52,50
LETICIA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO	62472	23/07/1992	62,50
LETICIA RIBEIRO DE SOUSA	67246	17/05/1994	60,00
LETICIA VIANA BELO	67683	10/01/1991	55,00
LIDIA CONTINS DE OLIVEIRA	62528	03/08/1976	52,50
LÍDIA DUARTE LEÃO	62828	05/01/1990	52,50
LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	66924	20/09/1981	57,50
LILIAN CANDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHAES	63008	29/09/1983	82,50
LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	63577	07/02/1979	55,00
LILYANE SILVEIRA DE SOUSA	60256	13/12/1996	55,00
LINDALVA RAMOS	59018	14/08/1984	62,50
LISIANE MATOS PEREIRA	62109	31/05/1991	70,00
LÍVIA MARA DE FARIA	61520	06/12/1987	65,00
LORENA ALMEIDA FIGUEIREDO	60825	25/11/1992	52,50
LORENA APARECIDA ALVES LORENA	65020	19/07/1986	52,50
LORENA CARVALHO LEAL	59385	16/07/1996	82,50
LORENA CASTRO DE MOURA	64652	11/02/1997	67,50
LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	63049	02/01/1989	77,50
LUANA MARIA FALCO RAIMUNDO	62332	07/12/1982	65,00
LUCIA APARECIDA LOPES	67439	05/12/1981	60,00
LUCIANA ALVES DE FARIA	62293	30/11/1987	52,50
LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	68307	13/03/1977	65,00
LUCIANA CRISTINA PAIM	60967	26/01/1975	82,50
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	62113	05/03/1991	85,00
LUCIENE CONCEICAO DE ANDRADE PINTO	62675	04/01/1979	57,50
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	59985	17/04/1981	77,50
LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	67794	10/08/1973	65,00
MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	64097	30/11/1991	60,00
MARCELI DOS REIS DA SILVA	62652	25/09/1977	60,00
MARCELLA APARECIDA SILVA	64794	12/10/1989	62,50
MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	63251	30/04/1979	50,00
MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	67250	09/03/1981	72,50
MÁRIA ANGÉLICA LUIS CORREIA	63441	04/02/1978	55,00
MARIA ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	68243	31/08/1984	52,50
MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	63064	26/12/1964	62,50
MARIA CAROLINA ALVES VALADAO	62875	15/10/1989	65,00
MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	62667	06/09/1994	70,00
MARIA DE LOURDES FERREIRA	60286	13/06/1980	62,50
MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	63905	21/07/1966	67,50
MARIA ELIDIA DA SILVA NERY	59643	01/08/1972	57,50
MARIA ELIETE DE OLIVEIRA LARA	67399	03/07/1974	57,50
MARIA GERALDA DA SILVA	65031	14/10/1968	67,50
MARIA INES CABRAL	62200	05/01/1973	90,00
MARIA INES VIEIRA CAMPOS	63497	12/11/1953	60,00
MARIA LUCIA DE CARVALHO GUEDES	64296	03/08/1963	60,00
MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO	61475	13/01/1980	65,00
MARIA PEREIRA	64986	26/08/1971	67,50
MARIA TERESA DOS SANTOS MONTEIRO	62724	28/12/1987	67,50
MARIANA BERNARDES ARANTES	58495	30/10/1995	55,00
MARIANA CAMPOS SOUSA	63051	30/05/1997	67,50
MARILDA ALVES DE MACÊDO	68237	21/06/1978	67,50
MARILDA LEAL DE ALMEIDA FERREIRA	62349	25/07/1970	67,50
MARILIA APARECIDA FERREIRA	65124	10/10/1984	72,50
MARILIA CORREA DOS SANTOS	62432	28/05/1984	70,00
MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	65135	10/08/1975	65,00

MARILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	62386	03/03/1969	67,50
MARISA GONÇALVES DA SILVA	68017	31/07/1965	67,50
MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	66085	29/08/1967	50,00
MARLENE MARIA MATEUS	63835	06/03/1968	60,00
MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO	63261	02/02/1969	65,00
MICHELLE CAVALCANTE RUFINO	62922	21/12/1985	62,50
MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	66325	28/07/1981	57,50
MIRELLE REIS FERREIRA	63732	18/03/1989	75,00
MONICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	62423	14/06/1980	75,00
MONICA MARIA TEIXEIRA	67131	02/05/1964	70,00
MONICA WILSON	63370	31/10/1983	62,50
MUNIQUE NASCIMENTO MARTINS TEIXEIRA	61440	22/01/1990	77,50
NÁDIA FERREIRA CRAVO	61458	17/07/1996	72,50
NAIARA DA SILVA RODRIGUES	62589	17/07/1994	85,00
NAIARA MARIA LEAL	58641	04/01/1988	60,00
NATALIA CRISTINA DA SILVA	63972	09/03/1996	75,00
NATALIA DA SILVA RODRIGUES	63403	13/03/1984	85,00
NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	60342	23/09/1995	82,50
NATALIA MARQUES PINTO	65108	12/01/1981	85,00
NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	64032	16/09/1988	52,50
NATALINE FERREIRA PINTO	62943	22/10/1983	75,00
NAYARA HELENA SILVA	68000	16/05/1991	65,00
NAYARA RUBYA DOS REIS RODRIGUES	63131	18/05/1996	67,50
NEUSA MARIA AMORIM ALVES	67633	22/06/1956	52,50
NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE SANTOS	67719	29/05/1987	55,00
NÚBIA CÁSSIA DE MELO COSTA	60567	15/08/1984	70,00
OLÍVIA THAMARA LOPES	62228	12/04/1993	52,50
PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA	62339	03/11/1990	72,50
PALOMA AGNES CAMPOS	62370	05/05/1989	80,00
PATRICIA SILVA DOS SANTOS RESENDE	68238	16/10/1971	75,00
PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA	62551	15/06/1993	77,50
PATRICIA DOS REIS DE CASTRO SILVA	68180	22/02/1990	50,00
PATRICIA GARCIA TEIXEIRA	64124	30/11/1982	77,50
PATRICIA MOREIRA GOMES	58814	08/07/1994	70,00
PAULA ALICE SILVEIRA VIEIRA	63833	02/09/1989	65,00
PAULA FARIA PINTO	61686	24/08/1976	65,00
PAULA SABRINA GOULART VALENTE	67595	23/06/1973	70,00
POLLYANA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO	62582	10/04/1983	57,50
POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	66226	16/12/1987	50,00
PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	59944	12/10/1984	85,00
PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	59357	11/09/1995	72,50
RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	59817	31/05/1987	75,00
RAFAELLA BORGES TEODORO	60339	23/06/1990	82,50
RAQUEL CALDEIRA DO VALE	65011	28/02/1996	50,00
RAQUEL CARMEN DOS REIS PEREIRA	67480	05/03/1977	60,00
REJANE APARECIDA DE CASTRO FREITAS SOARES	67721	29/05/1971	65,00
REJANE INES LOPES	61079	29/08/1988	67,50
REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	59812	17/03/1979	67,50
RENATA DE AZEVEDO ALVES DA SILVEIRA	65352	10/10/1975	60,00
RENATA FORTUNATO SILVA	61801	17/09/1970	57,50
RENATA MARIA DA SILVA	66334	31/03/1982	70,00
RITA CÁSSIA DE SOUSA	62881	04/05/1996	65,00
RITA DE CASSIA PEREIRA CASTRO	62429	22/01/1982	62,50
RITA GEANG ESPINDULA DE ALELUIA	63043	01/06/1975	50,00
ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO CARVALHO	68176	04/12/1981	52,50
ROBERTA MARIA AMARAL	68328	12/11/1985	70,00
ROSANA MARIA DIAS	64954	17/10/1970	80,00
ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	65377	14/04/1978	65,00
ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	63391	23/06/1969	67,50
ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA	65908	21/04/1968	72,50
ROSILENE RODRIGUES CARVALHO FARIA	66268	19/09/1977	50,00
ROSYANE VILELA TEIXEIRA SILVA	67311	02/09/1972	72,50
RÚBIA CARVALHO SANTOS	64059	14/03/1988	52,50
SABRINA APARECIDA COUTINHO	62949	15/09/1988	55,00
SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	60873	20/04/1993	65,00
SANDRA ERICA VITOR	63487	12/01/1984	70,00
SCARLATE ELIAS MIRANDA	60736	01/04/1995	65,00
SHEILLA CRISTINA BARROSO SANTOS	61780	31/07/1981	67,50
SILMARA PAOLLA MIRANDA	68187	25/09/1991	55,00
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	66264	19/05/1980	55,00
SILVANA CRISTINA SOARES ELOI GUEDES	63870	24/07/1975	72,50
SILVIA CRISTINA ESTEVAO	62744	04/12/1979	57,50
SIMONE DO CARMO SILVA	61950	08/04/1975	75,00
SIMONE MARQUES ALVES GONZAGA	67005	01/10/1978	60,00
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	63663	29/01/1984	55,00
SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA	63532	24/09/1978	72,50
SINARA CRISTINA BORGES	62117	10/02/1982	75,00
SINOMALHA ALVES GONZAGA	66825	18/03/1982	67,50
SÔNIA MARIA DA SILVA	63510	05/11/1979	72,50
SONIA MARIA DE MIRANDA	67463	06/04/1972	52,50
STÉFANI RODRIGUES PEDROSA	61533	27/08/1995	60,00
STELA MAGDA SILVA	67023	08/07/1992	75,00
SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	60616	17/05/1997	60,00
TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	63272	24/11/1990	55,00
TAMARA NASCIMENTO	59486	07/05/1993	80,00
TAMIRES APARECIDA SILVA	60336	09/02/1989	67,50
TAMIRES CRISTINA SOARES	60670	22/05/1993	72,50
TAMIRES FÁTIMA RESENDE	64070	03/06/1991	52,50
TANIA MOREIRA FERREIRA	61563	27/09/1978	77,50

TANIARA MISLENE DOS SANTOS SILVA	64057	03/08/1984	65,00
TATIANE CORREA DA SILVA	61416	01/12/1986	52,50
TATIANE CRISTINA NUNES	61554	25/02/1989	65,00
TATIANE GERALDA SILVA	61755	12/12/1979	55,00
TAYNARA CHAGAS DA COSTA	59621	04/11/1995	55,00
TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	63863	12/04/1987	67,50
TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	61861	29/03/1996	65,00
TERESA CAROLINA RABELO FARNESE	61652	05/06/1984	65,00
TERESINHA ALVES FERNANDES DE CARVALHO	65521	16/11/1971	55,00
TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	62916	05/08/1969	65,00
THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	63556	17/11/1992	62,50
THAIS DANIELLE SOUZA	58823	25/01/1989	72,50
THAIS MAIRA RODRIGUES	62062	09/03/1994	65,00
THALIENE DE OLIVEIRA SANTOS	63538	07/09/1990	52,50
THALITA LEITE DA SILVA	65675	06/07/1994	70,00
THALITTA FERREIRA BARBOSA	59967	22/04/1991	67,50
THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	59780	14/05/1996	75,00
THAMYRIS MARCILIA DOS SANTOS	63100	19/09/1987	52,50
THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	58851	27/06/1995	62,50
URSULA FABIANE COUTINHO	65918	23/12/1973	62,50
VALERIA APARECIDA LOPES	62330	09/11/1969	57,50
VALMIRA DE JESUS	59363	18/09/1970	57,50
VALQUIRIA APARECIDA DE SOUSA	61194	17/04/1986	60,00
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	61841	04/10/1978	65,00
VANESSA BARBOSA VIEIRA	61242	05/06/1992	60,00
VANESSA CRISTINA CANDIDO	65365	02/10/1997	55,00
VANIA MARIA DE LIMA COUTO	63678	15/03/1969	72,50
VILMA ALVES DE JESUS	62821	25/05/1974	55,00
VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	66466	15/01/1967	55,00
VIRGINIA MURIEL DE FARIA	63588	14/06/1993	57,50
VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	61417	31/03/1982	67,50
VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS	58724	18/09/1980	75,00
WALEWSKA IMACULADA RIBEIRO ARANTES	63121	07/12/1972	67,50
WALQUIRIA GOMES MIRANDA	62365	22/02/1977	62,50
WANDERLUCIA DE QUEIROZ	59990	30/03/1981	57,50
WELLYDA APARECIDA WILSON	61310	02/09/1985	50,00
WILCILENE NATANAELMA SANTOS	60380	16/12/1978	80,00
YARA CRISTINA SILVA	65635	11/02/1993	65,00

Profissional de Educação Física

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALEXANDRE VITOR	60510	04/01/1983	50,00
ALINE APARECIDA DE SOUSA MARTINS	63626	10/03/1989	65,00
ANDERSON ANTONIO SALVIANO	61423	14/01/1981	50,00
ANGÉLICA MARIA FERREIRA	62284	24/06/1994	52,50
AUXILIADORA ALVES SILVA	66120	17/01/1995	50,00
BEATRIZ BASTOS BRAGA	62847	22/11/1990	77,50
BRUNA SILVA DO COUTO	61840	30/09/1996	50,00
CARLA GIMENES DAMBROSI FONTANA	62088	31/03/1985	72,50
CAROLAINÉ CRISTINA DA SILVA	58780	08/08/1995	57,50
CECÍLIA ALVES SILVA	64896	11/07/1978	57,50
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	67525	06/08/1986	65,00
DRIELLE CRISTINA CHAVES	59653	23/06/1987	62,50
ELDER GUILHERME RANGEL	67276	31/05/1996	55,00
ERICA DE SOUZA	65678	29/05/1991	52,50
FABIANA HELENA DE OLIVEIRA	64128	03/05/1989	50,00
FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	61514	27/06/1983	50,00
FLAVIANE LOPES COUTINHO	60220	23/02/1997	52,50
JÉSSICA FERREIRA TELES	60190	21/02/1997	70,00
JHONATAN RODRIGUES MARQUES	59901	11/12/1996	50,00
JUNIO DE CASTRO PEREIRA	61742	19/07/1983	57,50
KENIA APARECIDA RIBEIRO	65747	23/08/1983	62,50
KESIA SILVA BORGES	66881	26/05/1985	50,00
LAÍS SOARES PACHECO	61980	24/09/1989	70,00
LETÍCIA APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS	59338	09/09/1993	60,00
LETÍCIA JÉSSICA DUQUE	61344	31/07/1994	52,50
LOURENÇO SOARES DE SOUZA	65315	28/03/1996	52,50
LUCAS CARDOSO DA SILVA	58563	06/11/1990	70,00
LUCAS DONNER GONÇALVES	65573	12/12/1994	65,00
LUCAS GERALDO CUNHA BARBOSA	67162	07/02/1997	57,50
LUCAS GERALDO NOGUEIRA DE FARIA	59328	13/06/1987	52,50
LUIZ CARLOS DE SÁ	64131	05/01/1983	72,50
LUIZ CLAUDIO XAVIER MOREIRA	62720	14/06/1979	85,00
MARIA HELENA PEREIRA	63811	13/02/1985	57,50
MATEUS CARLOS DE CARVALHO	68303	09/01/1983	60,00
MAYCON HENRIQUE DA SILVA	68019	30/01/1991	55,00
ORLANDO BULLARA JUNIOR	59189	04/12/1981	60,00
PAULO MÁRCIO MONTSERRAT	67715	08/07/1982	72,50
RANGEL FERREIRA DE SOUZA	67267	03/03/1980	57,50
RENAN TARDELLI DA COSTA E ROSA	61273	17/02/1986	57,50
RENATO TEIXEIRA BORGES	60798	06/09/1994	67,50
RICARDO CARACHESTI	68212	18/11/1976	75,00
RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	61572	18/06/1984	57,50
RODRIGO VAZ PEREIRA	61185	19/05/1984	70,00
THIAGO NUNES GUIMARÃES ROCHA	64091	18/09/1983	50,00
VERÔNICA TOLEDO FERREIRA DE CARVALHO	59393	24/10/1995	75,00
VINÍCIUS JORGE TEIXEIRA DE MIRANDA	68321	06/04/1995	80,00

WENDER DA CUNHA FERNANDES	61334	09/06/1990	75,00
WILKER GERALDO DUARTE CAMPOS	68579	18/08/1980	50,00
YASMIN HONORIA DE SOUZA	67502	14/02/1994	50,00

Psicólogo

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALEIDA DE LIMA ARAUJO	65132	16/06/1994	55,00
ALINE APARECIDA DE ALVARENGA	61269	09/02/1989	50,00
ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO	63853	17/03/1979	55,00
ALINE RODRIGUES SANTOS	63135	01/03/1986	52,50
AMANDA FRAZÃO COELHO	64118	22/04/1996	67,50
ANA LUISA NAIR DA SILVA	60551	07/09/1992	62,50
ANGELO ANTÔNIO SANTOS CARDOSO	62522	17/04/1989	67,50
ANNA LUIZA FARIA SENRA	60932	31/03/1989	55,00
AVELINO BOLIVAR DE SOUSA MARQUES	58803	26/12/1984	57,50
BARBARA LUIZA RODRIGUES LOPES	62971	17/01/1993	57,50
BERNARDO SARAIVA DE LIMA	63401	28/07/1993	77,50
BERTJON DE BASTOS BARBOSA	62639	13/07/1987	55,00
BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	63465	17/05/1987	52,50
BRUNA ALVES MAGALHAES	68475	21/02/1993	65,00
BRUNO CÉSAR MORAIS LOPES	63709	06/04/1989	55,00
CAMILA LUIZA DE BESSAS	60968	13/01/1990	65,00
CLARA RIBEIRO GARIBALDI	67187	23/11/1996	50,00
CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA	61529	02/10/1987	70,00
CLÁUDIO MAGNO GOMES BERTO	60222	03/06/1991	70,00
CONRRADO ALVES	58544	26/07/1991	52,50
CRISTIANE JÚNIA HONORATO	64051	29/01/1983	70,00
CRISTIANY XAVIER GONCALVES	63496	08/09/1982	55,00
CYNTIA BALTAR DE SOUZA	63331	07/10/1991	57,50
DANIELA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO	66999	14/08/1985	52,50
DANIELLA ALMEIDA SILVA BRUM	59528	08/09/1992	70,00
DANIELLE DE FARIA REIS	61117	05/11/1983	60,00
DIEGO RIBEIRO RAMOS	65026	15/05/1992	55,00
DIELY FATIMA SOUZA	59105	20/07/1992	62,50
EDUARDO DURSO PEREIRA DA SILVA	60369	13/04/1974	57,50
ELISANGELA MARCELINA DA SILVA	60514	21/07/1981	60,00
ELIZANGELA VITOR DE JESUS	58606	15/08/1988	57,50
ÉRICA DOMINGUES DE SOUZA	61425	01/03/1994	52,50
ESTEFANY COSTA DE OLIVEIRA	68055	10/10/1996	50,00
FARIDA DE FATIMA FRIAS DUARTE	59757	25/10/1974	62,50
FERNANDA GONTIJO	62253	28/11/1992	50,00
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	60460	12/06/1994	55,00
FLORA ALVES NOGUEIRA	66211	14/08/1985	50,00
GABRIEL HENRIQUE CORRÊA FERREIRA	61697	07/12/1987	52,50
GILDA CARVALHO DA SILVA	60909	16/10/1985	57,50
GLADSON HENRIQUE SILVA	61020	02/07/1983	62,50
HELDER CLERIO DOS SANTOS CARDOSO	61314	08/09/1992	77,50
HELOANE CAROLINA PASSOS SILVA E VAZ	62023	21/04/1985	57,50
IARA SOUSA OLIVEIRA GOMES DINIZ	63124	10/11/1983	60,00
ISABEL APARECIDA DINIZ	58494	29/03/1991	62,50
ISABELA BRUM ISSA KASSAB	61556	27/06/1991	62,50
JEISIANE PEREIRA DA SILVA	59743	01/06/1992	67,50
JESSICA DE SOUSA MOREIRA	59606	24/03/1993	65,00
JESSICA FERNANDA RODRIGUES LIMA	62286	23/04/1993	55,00
JESSICA LUZIA PINTO	59473	18/08/1994	55,00
JESSICA PAMELA SILVA SOUSA	61844	26/02/1993	52,50
JOELMA DA SILVA LOPES	59448	05/11/1993	50,00
JOICE ROBERTA MODESTO	61136	07/10/1992	57,50
JORDANA FRIAS DE FAIRA	59451	30/03/1987	52,50
JUCIELLY FERNANDA SILVA	62746	11/05/1990	67,50
JULIANA ARAUJO DOS SANTOS	67052	04/09/1990	52,50
KAREN LAIZA FARIA	59165	24/02/1993	52,50
KAREN LIMA DE OLIVEIRA	63122	13/03/1996	52,50
LAILA NAIÁ DOTTI SANTOS BECATTINI	58720	08/05/1989	67,50
LAÍS DUARTE	68380	01/02/1996	52,50
LARISSE JENIFER SOARES GONTIJO	61483	02/05/1995	52,50
LEILIANE APARECIDA DA SILVA	65298	07/02/1985	57,50
LIDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	63287	05/12/1978	52,50
LILIANE MARA SILVA	67435	30/07/1984	50,00
LIRLAINE CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA	68170	18/01/1993	57,50
LUAN GONTIJO FALCAO	60455	08/10/1989	50,00
LUANA DE FREITAS VIEIRA	60507	12/07/1996	62,50
LUCAS GARCIA ARAUJO	64299	07/04/1989	57,50
LUCIANA DOS SANTOS LIMA	59340	31/05/1985	52,50
LUCIANA GONÇALVES MENDES	67064	24/09/1979	70,00
LYLA MARTINS SANTOS	62568	28/07/1976	52,50
MAISA MAIRA LEAL	59248	20/04/1988	60,00
MARCIA MARIA TOME	64323	20/03/1990	52,50
MARCOS WANDER DE CARVALHO	58740	03/10/1985	50,00
MARIA CAROLINE MARQUES RABELO	62927	01/02/1993	50,00
MARIANA DRUMMOND DO AMARAL	61504	01/11/1987	55,00
MARIANA SILVA TEIXEIRA	61424	23/11/1996	50,00
MARLEY STEFANIE LEMOS SANTANA	61012	24/08/1995	65,00
MARLON CEZAR SILVA DE MELO	64760	19/05/1992	57,50
MATHEUS GONTIJO DE FREITAS	62473	30/04/1984	55,00
MATHEUS MAGNO DOS SANTOS FIM	58616	06/09/1994	62,50
MILLER DA SILVA	67024	01/10/1985	57,50

MÔNICA DA SILVA BORGES	63935	01/09/1986	50,00
NAIARA FABIANA DA SILVA	59710	06/10/1984	55,00
NATÁLIA COELHO COSTA	62119	30/09/1990	60,00
NATÁLIA DE FÁTIMA RESENDE ANDRADE	67117	30/11/1988	52,50
NATÁLIA MARIA ELIAS	63231	26/12/1990	52,50
NÚBIA DIAS LOPES	63725	25/12/1985	50,00
OROMAR BISSOLI JUNIOR	67413	02/05/1958	70,00
PATRICIA MARTINS DOS REIS	62708	13/01/1976	55,00
PRISCILA GLEICE DOS SANTOS	67736	20/06/1983	57,50
RAISSA EDUARDA TEIXEIRA DE SOUSA	64077	11/06/1987	65,00
RAQUEL MIRANDA SILVA	62350	17/04/1975	60,00
RITA DE CASSIA CARDOSO	65399	23/02/1981	65,00
ROBERTA CRISTINA DE ASSIS NUNES	61956	29/01/1988	52,50
ROSARIA MARILIA DA SILVA	59517	05/01/1992	52,50
SABRINA FERREIRA COSTA MONTARROIOS ALMEIDA	60802	10/07/1978	52,50
SAMARA MARTINS SOUSA	58857	04/05/1989	75,00
SAMIA MARA MENDONÇA	63980	01/05/1988	57,50
SELMA RODRIGUES DE ARAUJO	58766	09/06/1987	52,50
SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA	67678	30/03/1981	52,50
SIMONE OLIVEIRA DAMASCENO	60640	02/12/1980	62,50
SIMONE RIBEIRO CAMPINAS DE ALMEIDA	59821	29/01/1980	50,00
STELA LUIZA DE CASTRO	64084	10/07/1986	50,00
SUELEM DE OLIVEIRA BENTO	66188	02/12/1983	57,50
TAIANE DINIZ PEREIRA COSTA	66250	03/05/1983	57,50
THAIS LIMA FRANCO	68427	25/08/1979	57,50
THAMYRIS CORREA ARAUJO	62279	22/12/1992	60,00
THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA	67302	11/08/1982	55,00
TUANY FERNANDA RODRIGUES SILVA	60628	13/03/1989	60,00
VANESSA APARECIDA SILVA FERNANDES	65861	14/11/1985	60,00
VICTOR ARVELOS	61626	01/01/1988	62,50
VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	67149	27/09/1979	57,50

Secretário Escolar

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALESSANDRA LEO FONSECA	59678	31/03/1990	76,00
ALINE FERNANDA DE ALCANTARA	67626	31/10/1991	68,00
ALLYSSON RAFAEL DE MENDONÇA	64876	01/12/1995	60,00
BERCHOLINA MARIA DE LIMA	62669	10/12/1961	60,00
BRUNA GOUVEA MENEZES	63332	06/08/1992	72,00
CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	67171	13/04/1995	56,00
CHRISTIANE MARGARIDA PEDROSA COSTA	58638	23/08/1977	64,00
CLEBIANA LOPES NARDY	62111	07/12/1984	56,00
ELISA MARCIA SILVA REIS	61922	19/01/1978	52,00
EVELYSE MICHELLE MAGALHAES FRAGA	59389	12/04/1995	72,00
GILMARA LUISA GONCALVES	61414	18/01/1987	60,00
GIOVANNA GUIMARAES PIO DIAS	63330	12/02/2000	52,00
JACIARA BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	63362	16/08/1982	84,00
JORDANA RAMOS SILVA	67912	19/08/1993	56,00
JORDANIA MARA GONÇALVES	65172	09/05/1985	52,00
KAROLINE CAMPOS CRUZ OLIVEIRA	62021	03/03/1991	68,00
KENIA APARECIDA BORGES	62783	29/03/1982	52,00
LARISSA GABRIELLA DIAS DE BARROS MOREIRA	60266	01/03/1999	60,00
LIDIA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58940	24/01/1983	68,00
LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	58632	17/11/1979	72,00
MARIA CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	59044	09/06/1982	68,00
MARIA JULIA DOS SANTOS ANDRE	60055	09/09/1967	68,00
MARINA RESENDE ELIAZAR VIANA	66612	07/02/1985	68,00
RAISSA DE SOUSA CUSTODIO	64062	10/12/1992	88,00
ROGÉRIA ROSA SILVA CUNHA	68379	02/07/1987	68,00
TAMARA MIRIAM DA SILVA LEÃO	61973	12/06/1989	64,00
VIVIANE DA SILVA GARCIA FERREIRA	60375	06/05/1981	68,00

Supervisor Pedagógico

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADELAINÉ DA SILVA CONCEIÇÃO	66801	18/11/1977	90,00
ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA	62252	08/04/1974	87,50
AGUEDA APARECIDA RODRIGUES	63111	20/04/1968	80,00
ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	65469	15/05/1990	90,00
ALINE FREIRE CORREIA	61392	28/09/1980	60,00
ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	63406	24/10/1973	72,50
ANDRÉA DE LIMA TOMAZ DUARTE	59243	12/10/1973	72,50
AUCELINA BATISTA DE ANDRADE SILVA	67072	28/01/1972	65,00
CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA	62635	04/09/1976	72,50
CLEIDE PIMENTEL LOPES	65766	20/12/1968	80,00
GEISA LUZIA DINIZ CAMPOS	67016	13/12/1974	65,00
GISLENE BORGES LEÃO ALBINO	65869	10/01/1970	67,50
HADAILTON GERALDO SILVA	60014	02/05/1975	72,50
HEBER SANTOS FERREIRA	64946	27/04/1982	85,00
HELENA ANDRADE CAMPOS	62734	02/07/1977	92,50
JANAINA RODRIGUES DE FARIA	63849	20/09/1974	90,00
JOELMA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO	62764	18/05/1975	87,50
JORDANA MOREIRA TIBURCIO	67722	24/10/1987	70,00
JULIA FERREIRA DOS SANTOS	66420	17/02/1967	87,50
JUSSARA APARECIDA FERNANDES VELOSO	67828	18/12/1977	82,50
LILIAM MARIA NEVES VILELA	62611	07/09/1985	57,50

LILIAN DAYSE SOARES CORTES	66248	09/09/1984	57,50
LILIAN TEIXEIRA GARCIA	64763	17/10/1978	77,50
MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS	64593	24/05/1971	82,50
MÁRCIO FERREIRA BORGES JÚNIOR	65631	20/11/1993	87,50
MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	65369	22/09/1964	85,00
MARIA APARECIDA NOGUEIRA MARTINEZ DA CUNHA	67287	08/06/1970	75,00
MARTA FRANCISCA MOREIRA.	62726	09/09/1966	72,50
MAYSA NASCIMENTO FONSECA	59500	18/10/1977	65,00
MICHELLE APARECIDA PEDROSO	62717	31/01/1979	82,50
PATRICIA APARECIDA ALVES DE FARIA	67157	22/04/1979	67,50
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	61559	06/12/1992	90,00
ROSANA APARECIDA COSTA E CARVALHO	62292	28/10/1967	75,00
ROSANGELA RODRIGUES GOMIDES	66455	07/10/1978	65,00
ROZALENE LACERDA MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	60988	21/06/1964	72,50
SAIONARA MARIA LEÃO	63718	06/06/1964	67,50
SELMA CRISTINA BRÉTONE DE LIMA	60237	26/01/1973	62,50
TÂNIA AVELAR FERREIRA	63873	24/07/1964	67,50
TERESINHA ROSANA DA SILVEIRA SILVA	68040	24/05/1974	85,00
VALDETE MARIA LEMOS	66989	27/11/1972	65,00
VIVIANE APARECIDA PINTO	68174	12/10/1977	75,00
VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO	63409	20/03/1986	62,50
VIVIANE CRISTINE SILVA	68142	11/06/1993	77,50

Técnico de Enfermagem

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
AMANDA ALVES TEIXEIRA NASCIMENTO	65649	11/09/1980	72,00
AMANDA SILVEIRA SOUSA	61162	27/09/1993	68,00
ANGELA APARECIDA DA SILVA	62237	21/06/1981	60,00
ARIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	63763	21/05/1994	52,00
BRUNA CRISINA VIEIRA CAMPOS	64007	16/08/1999	56,00
CLERIA ALVES GONZAGA DOS SANTOS	60592	01/07/1978	60,00
CRISTINA SANTARIA DE SALES	63480	24/11/1976	56,00
DAMIRIS DE JESUS PEREIRA FRANCISCO	60026	22/02/1999	64,00
ELAINE CASTRO MENESES	61206	12/04/1976	68,00
ELIDA REGINA DUTRA DE BRITO CAMARGOS	63453	05/02/1983	72,00
ELIENE DE FATIMA DA SILVA	63206	22/04/1981	60,00
ELISANGELA KARINA MARTINS	59497	10/04/1980	52,00
EMANUELY SOUZA COELHO DAMASCENO	59717	17/08/2000	68,00
ERIKA GERALDA FERREIRA DE CARVALHO	62941	26/02/1981	64,00
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	63574	26/05/1998	56,00
FERNANDO DIVINO MARTINS	58633	07/03/1970	60,00
IVONE MARIA DA SILVA	63805	15/08/1972	52,00
JANAINA APARECIDA BORGES	59147	29/03/1986	52,00
JOSIELE PAULA FONSECA DE OLIVEIRA	60730	16/04/1982	64,00
JULIA GRASIELA HENRIQUE SOARES COSTA	60427	10/09/1980	52,00
JULIANA GOMES DE SOUZA	60318	28/08/1983	60,00
KARINA APARECIDA SILVA	60013	19/11/1986	72,00
KATARINA CAMARGOS RIBEIRO DA SILVA	58818	23/10/1999	64,00
KELLY APARECIDA SOARES	60321	02/09/1979	64,00
LAIS APARECIDA DA SILVA	63029	10/06/1992	52,00
LENICE CANDIDA ALVES	63396	26/01/1970	56,00
LIDIANE APARECIDA MODESTO	64182	03/08/1982	56,00
LUANA GABRIELA OLIVEIRA CARVALHO	58725	26/09/1996	52,00
MARCELO LOPES CUNHA	61337	29/12/1992	52,00
MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	67923	10/09/1975	56,00
MARINEZ LUIZA ALVES SILVA	62070	29/01/1987	60,00
MARISA DE OLIVEIRA FERREIRA	63558	28/02/1960	68,00
MAURA ARAUJO SILVA	63461	04/02/1967	56,00
MEIRE CRISTINA RESENDE	67740	27/06/1983	52,00
NATALIA APARECIDA DO VALE	66276	16/12/1981	64,00
POLLYANA MARIA DE LIMA	58683	02/02/1981	64,00
SILVANA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO	63395	23/09/1984	64,00
SILVANE FONSECA DA SILVEIRA	61376	04/07/1977	68,00
SIMONIE ROCHA DO CARMO	62078	15/04/1973	52,00
SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO	62784	22/07/1997	52,00
TAIS MARIA GOULART	63394	12/09/1991	60,00
VANESSA DE FATIMA PIRES	59712	04/10/1977	52,00
VANESSA SIVESTRE DE SANTANA	60498	27/10/1969	68,00
WORKITON ROBERTO GUIMARAES	60622	28/10/1985	68,00

Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALEXANDRE VITOR CARVALHO DE ABREU	61733	30/04/1987	56,00
ANDRE GABRIEL GONCALVES	59548	28/11/1994	88,00
BERNARDO PONTARA DOS REIS RIBEIRO	67551	12/03/1990	60,00
CAROLINA ZENOBE DE SOUSA	62697	20/03/1982	56,00
CELMO MODESTO DOS SANTOS	62912	03/10/1968	56,00
FERNANDO JUNIOR FERREIRA DA CUNHA	68318	08/03/1986	52,00
HEDIPO CEZAR PEREIRA	58624	19/10/1988	76,00
JUNAIA FIGUEIREDO	60618	22/09/1993	72,00
KELLY ELOISA LOPES	67260	13/08/1980	64,00
LAYS FRANÇA TEIXEIRA DE SOUSA	60972	28/02/1994	72,00
LENICE DE OLIVEIRA PEREIRA	58521	17/11/1994	60,00
LORENA RODRIGUES SILVA	60249	24/12/1989	56,00
LUDIRRANE COUTO OLIVEIRA	63692	03/02/1992	68,00

MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO GOMES	65457	02/03/1980	72,00
MILLER FERNANDES DE ASSIS	68165	18/08/1988	80,00
PETERSON FRANCISLEY RAMOS	62003	05/11/1974	60,00
RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA	63606	30/11/1994	72,00
SAULO AUGUSTO MACEDO FARIA GONTIJO	62091	08/12/1991	76,00
VALESSA RODRIGUES LOBO	62442	27/09/1993	60,00

Técnico em Informática

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
AECIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA	67496	19/10/1988	56,00
CAIO FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	63653	01/04/1997	52,00
CARLOS MESSALA BORGES DE OLIVEIRA	59136	31/10/1985	64,00
FRANCIELHO DA COSTA CANDIDO	65667	04/01/1983	56,00
GLEIBER MARTINS DE SOUSA	60435	18/08/1969	52,00
GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA	60751	20/12/1985	60,00
HEITOR VELOSO CAETANO DE OLIVEIRA	58817	13/12/1993	68,00
IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	66023	16/11/1995	72,00
JOÃO PEDRO SOUSA GARCIA	61115	25/07/2000	64,00
JOSIMAR JOSE DE SOUSA	64025	03/04/1981	52,00
MARCELO JUNIOR LOREDO	63760	19/09/1990	60,00
MATEUS DIMAS E SILVA	61625	30/12/1997	60,00
PATRICIA APARECIDA PROENÇA AVILA	60872	17/12/1983	72,00
PEDRO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	68042	14/02/1992	52,00
RAFAEL RODRIGUES PONTARA	66016	22/12/1997	52,00
WEBER AZEVEDO CARDOSO	59381	30/09/1981	52,00

Técnico em Radiologia

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADALBERTO BEZERRA ALFRADIQUE	61624	10/09/1960	52,00
ADRIEDSON JOSE RAMOS	60905	12/05/1981	56,00
ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA	64197	05/11/1982	52,00
ALEXANDRE MESSIAS DUTRA	63765	14/05/1997	64,00
ALEXANDRO CARDOSO MARQUES	64561	18/09/1981	56,00
ANA MARIA DA SILVA MENDES	66907	09/02/1995	56,00
ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	60934	16/05/1988	52,00
ARTHUR CHALTEIN DE ALMEIDA RIBEIRO	58935	24/10/1962	52,00
BRUNA ALVES VILELA DE OLIVEIRA	60457	28/02/1992	52,00
BRUNO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	58910	24/11/1993	60,00
CLEIDI VALERIA GOMES RIBEIRO	58781	16/08/1971	60,00
CYBELE LUISA DE OLIVEIRA MENDONCA	61920	09/08/1982	68,00
DANILO MENDES DA SILVA	59827	02/10/1987	56,00
DÉBORA CAROLINE MEDEIROS REZENDE	67067	02/05/1987	52,00
DIEGO BARBOSA BONFIM	63443	26/02/1987	60,00
DIEGO PEREIRA DA SILVA	63843	23/01/1994	60,00
DIEGO RIBEIRO ALMEIDA	60239	20/06/1990	60,00
DOUGLAS PHILIPPE MARTINHO DOS SANTOS	65933	04/12/1992	52,00
EDIANY RIBEIRO JURDINO DA SILVA	60417	21/12/1984	56,00
EDMILSON SOARES DOS SANTOS	60762	30/01/1982	60,00
EDUARDO CARAJÁ	59411	05/11/1983	52,00
ERIKA DAS GRACAS ALMEIDA	63748	28/06/1996	60,00
GABRIEL SIMOES DIAS	59277	06/11/1987	72,00
GEORGEA MARIA DA COSTA	62571	26/04/1967	52,00
GEREMIAS MARIANO DIONISIO NAVES	61268	05/08/1982	72,00
HELDER LUIS DE ALMEIDA SOARES	60466	04/02/1981	64,00
HENRIQUE RAFAEL DE OLIVEIRA	59898	28/12/1978	60,00
ISILDO MARTINS APARECIDO JUNIOR	64826	28/06/1978	56,00
JAIR REGIS DE SOUZA	60368	08/06/1970	60,00
JESSÉ NUNES VALVERDE	59115	18/12/1974	64,00
JOAO ALVES TEIXEIRA	61672	15/11/1959	56,00
JOICE NUNES DE OLIVEIRA	62816	01/10/1996	56,00
JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	60993	02/04/1982	60,00
JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	60076	10/05/1979	64,00
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	61365	18/11/1991	68,00
JÚLIO EUZÉBIO SILVA	63427	16/03/1989	64,00
LAIENE CRISTINA DE FARIA	58651	07/05/1989	84,00
LORENA CARLOS DO COUTO	61362	23/07/1985	64,00
LOURDES APARECIDA SOARES	59627	11/11/1980	52,00
LUCAS GONÇALVES GADAGNOTO	61960	25/10/1988	64,00
LUCAS NOGUEIRA ROSA	63089	21/04/1997	52,00
LUCIANA DA SILVA	64870	25/02/1977	64,00
LUCINEI ALVES DA CUNHA	61120	20/10/1973	60,00
MARCIO ANTONIO PEDRO DA SILVA	60324	12/06/1971	76,00
MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS	64981	12/06/1992	80,00
MARCOS FELIPE	63163	09/11/1981	80,00
MARCOS VINICIUS SILVA	61839	23/09/1991	52,00
MARINA AUGUSTA FERNANDES	63478	21/04/1995	52,00
PALOMA KARLA DA SILVA FREITAS	64811	14/04/1995	52,00
PEDRO HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	64801	19/11/1995	60,00
PRISCILA SOARES PEREIRA	61463	09/10/1991	60,00
RAFAEL GONÇALVES DIAS	64590	06/04/1999	52,00
RAFAEL CARDOSO DE CASTRO	59230	16/12/1989	56,00
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	59220	11/10/1988	52,00
RHAISSA CAROLYNE DIAS PLOTASIO	59734	04/04/1998	52,00
RIVA DA SILVA LEITE	61525	01/06/1974	64,00
ROSENI BENTO DE JESUS	62824	29/09/1971	64,00

ROSILANE RODRIGUES BRAGA	63521	11/10/1973	68,00
ROSILENE BORGES DE SOUZA	59829	14/02/1982	92,00
SAMUEL PATROCÍNIO VIANA	59623	02/08/1995	60,00
SANDRA APARECIDA GOMES DE CASTRO	60373	27/12/1982	68,00
THIAGO DA SILVA	66835	15/03/1983	56,00
THIARA CRISTINA DA COSTA	65473	14/02/1981	56,00
THULIO CÉSAR DA SILVA	61976	17/04/1998	68,00
TIAGO RANIERE SILVA	62836	11/06/1985	64,00
UBIRAJARA GOMES DA SILVA	63500	14/11/1986	68,00
UESLEI TEIXEIRA	61127	08/05/1981	56,00
ULYSSES PEREIRA DE SIQUEIRA	61397	12/09/1989	84,00
VALDINEIA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	66793	05/11/1986	56,00
VITOR DAS DORES FERREIRA	59061	04/01/1983	76,00
WANDERSON CAETANO RODRIGUES	59908	19/12/1979	60,00
WANDERSON MOISES RODRIGUES	59895	15/08/1976	60,00
WILLIAM BOTECCHIA	62221	18/01/1991	68,00
WILLIAN RICHARD DA SILVA	63183	20/05/1992	52,00

Telefonista

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADALGISA APARECIDA ANDRADE FARIA CUNHA	67741	13/09/1980	72,00
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	66249	13/06/1967	80,00
ALICE TERESINHA FONSECA	66083	29/11/1974	68,00
AMANDA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARAES	67473	16/10/1995	56,00
ANA CAROLINA DA CRUZ	61746	12/12/1988	76,00
ANA CLARA RODRIGUES	65127	02/05/1997	64,00
ANA HELOISA TAVARES MACHADO	65805	16/10/1999	52,00
ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	60776	10/11/1995	76,00
ANDRESSA MIGUEL DA HORA MARCELO	67894	01/08/1985	80,00
CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	65527	08/10/1969	64,00
CÉSAR HENRIQUE CEDRO	61811	17/01/1990	76,00
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	65622	11/07/1981	52,00
DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	59480	07/10/1993	64,00
DAYANE GARCIA	61971	12/05/1989	76,00
DEBORA GARCIA DE MORAIS	67444	13/03/1995	56,00
DEBORA IZA VALADAO PEREIRA	66378	12/04/1994	64,00
DÉBORA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	66590	17/03/1994	76,00
DENISE MALDANER GEACAIABA	59270	17/04/1990	64,00
DIANE APARECIDA DE ARAUJO	67642	21/11/1985	52,00
ELIANA DA SILVA PEDROSO	60549	23/08/1980	84,00
ELISA GABRIELA LIMA DINIZ	67196	31/05/1991	92,00
FABIANA APARECIDA GONÇALVES SOUZA	61101	10/06/1979	52,00
FABIANA FONSECA GONÇALVES	63880	29/10/1990	52,00
FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASTRO	62441	10/11/1977	68,00
FERNANDA BASILIO DE CAMARGOS	62794	26/05/1999	60,00
FLAVIA APARECIDA DE FARIA	67701	26/07/1982	52,00
FRANCIELE CRISTINA DE FIGUEIREDO	59013	22/11/1989	56,00
GEOVANNA STEFANE SILVA	63756	12/01/1999	64,00
GISELE FABIANA ALVES	60746	30/10/1988	60,00
IZABELA MARIA DE SOUSA VELOSO	66468	06/08/1992	56,00
JANAINA ALCÂNTARA RABELO SILVA	67588	05/03/1976	72,00
JAQUELINE JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO	65227	19/03/1980	64,00
JOÃO JOSÉ DE CASTRO	67653	13/11/1973	72,00
JOÃO VITOR DA SILVA ALVARINDO	66585	08/10/1994	64,00
JOSIANE SERAFIM COSTA FRIAS	62907	26/06/1987	52,00
JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	59118	06/12/1992	76,00
JULIANA PEREIRA MATIAS	61595	29/07/1985	56,00
KENIA APARECIDA SOARES	60315	02/09/1979	68,00
KEYLLA DOS REIS	67372	26/11/1982	52,00
KEZIA AMELIA RIBEIRO	64800	09/11/1985	60,00
LAIS GABRIELLE DAMASCENO	60304	26/09/1998	60,00
LAÍS RANGEL DE OLIVEIRA FARIA	64189	26/04/1991	72,00
LARISSA GABRIELLY SOARES RIBEIRO	60095	10/04/1999	60,00
LAURIE COIMBRA	59075	18/02/1994	56,00
LESLIE CHRISTINE FERREIRA FAGUNDES	60305	01/06/1998	64,00
LIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	64033	21/04/1978	76,00
LILIANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	59888	07/10/1986	72,00
LÍVIA MARIA DA SILVEIRA	65400	20/09/2001	64,00
LORRANE PEREIRA DE FARIA	64852	09/07/1996	60,00
LUANNA MARINS VIEIRA CAMPOS	59945	21/01/1995	64,00
LUCIMAR MARIA VERÇOSA DO NASCIMENTO	61221	08/09/1974	68,00
LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	67888	05/07/1966	72,00
MAISA LAINNY MARTINS GOMIDE	67911	30/05/1995	72,00
MARIA AMÉLIA APARECIDA ALVES	62337	02/07/1981	72,00
MARIA EUNICE GOULART NERY	60085	28/06/1969	52,00
MARIA OLIVIA CUNHA SANTOS VIEIRA	67660	22/04/1998	76,00
MARIANA GOMES LIMA SANTOS	65016	19/12/1997	56,00
MARIANA VIEIRA DA SILVA	68154	18/02/1996	52,00
MARIELE DE LIMA E CASTRO	63383	28/02/1994	64,00
MAYARA EDUARDA PEREIRA VILLELA	67442	24/03/1998	68,00
MICHELE MARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	58711	04/10/1989	68,00
MIRIAN CRISTINE GUIMARAES DOS SANTOS	59392	01/01/1979	60,00
NAIARA DE PAULA SILVA	58585	24/12/1989	56,00
NATÁLIA DE ASSIS DIAS	66236	06/07/1988	60,00
NATÁLIA GUEDES GARCIA	66015	11/08/1999	76,00
NUBIA ROSA DE SOUSA	68211	21/03/1997	56,00
PATRICIA MARIA LIMA SOUZA	63904	07/09/1994	60,00

PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	63683	28/12/1977	64,00
PAULA BORGES LAMOUNIER	61659	24/01/1990	56,00
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	61045	11/02/1986	56,00
POLIANA DA ROCHA RIBEIRO	67826	15/06/1993	64,00
PRISCILA MAIRA ALVES	67640	17/06/1996	60,00
ROBERTA PIMENTEL SANTOS NASCIMENTO	62572	17/10/1982	84,00
SANDRA REGINA DA SILVA	67456	07/10/1988	80,00
SINARA LUZIA MANSO CORREIA	67673	13/12/1990	76,00
STEPHANE OLIVEIRA NUNES	68182	10/01/1996	64,00
SUSELY CRISTINA ARANTES MENESES	63842	21/12/1986	64,00
TAUANA GARCIA CARVALHO	63596	18/05/1988	80,00
THATIANE FATIMA CANDIDA SILVA	63324	29/06/1995	52,00
VIVIANE APARECIDA DE SOUSA BORGES	62288	03/12/1986	72,00
WEISMA APARECIDA DE OLIVEIRA	61317	24/01/1985	76,00

Terapeuta Ocupacional

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ARIELE ALVES DE ANDRADE	60868	22/03/1993	67,50
CAROLINA XAVIER ARRUDA	63573	08/10/1978	62,50
JULIANA NEPOMUCENO ARONI	59326	08/01/1992	80,00
LORENA EVARISTO ELIAS	59447	13/09/1995	65,00
NAYARA CAROLINE SILVA	63977	04/09/1989	57,50

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:05837152

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018 - CAMPANHAPREVI**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA
“CAMPANHA PREVI”

Revisão V.2

SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO.. 3
- 2 OBJETIVO.. 3
- 3 CENÁRIO ECONÔMICO 2017. 4
 - 3.1 INTERNACIONAL. 4
 - 3.2 NACIONAL. 4
 - 3.3 PERSPECTIVAS. 6
 - 3.3.1 INTERNACIONAL. 6
 - 3.3.2 NACIONAL. 6
 - 3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 6
- 4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 7
 - 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 9
 - 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS. 9
 - 4.3 ENQUADRAMENTO.. 9
 - 4.4 VEDAÇÕES. 9
- 5 META ATUARIAL. 10
- 6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 11
 - 6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 11
 - 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 11
- 7 CONTROLE DE RISCO.. 11
 - 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 12
 - 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 12
 - 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 13
- 8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 13
- 9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 13
 - 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 13
- 10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 14
 - 10.1 METODOLOGIA.. 15
 - 10.1.1 MARCAÇÕES. 15
 - 10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 15
 - 10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. 15
 - 10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 18
 - 10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS. 19
 - 10.2.4 POUPANÇA.. 19
 - 10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 19

11 CONTROLES INTERNOS. 20
 12 DISPOSIÇÕES GERAIS. 21
 DISCLAIMER. 23

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO 2017

INTERNACIONAL

Conforme a agência Eurostat, as vendas no varejo na zona do euro tiveram alta de 0,1% em fevereiro perante janeiro, quando se previa um avanço de 0,5%. Já em março, de acordo com a IHS Markit, as empresas da região encerraram o primeiro trimestre do ano com a expansão mais fraca desde o início de 2017, foi o que apontou o PMI Composto.

Já a taxa de desemprego em fevereiro, também conforme a Eurostat caiu para 8,5%, depois de ter registrado 8,6% no mês anterior. É o menor nível desde dezembro de 2008.

A taxa básica de juros, por sua vez, foi mantida em 0% ao ano pelo BCE, em sua reunião no início de março, quando também, em comunicado foi reiterada sua disposição de continuar comprando títulos de dívida, tendo sido, porém, retirada a sua intenção de aumentar o volume de compras, se necessário.

Conforme a terceira revisão do Departamento de Comércio, o PIB americano no quarto trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 2,9% e não 2,5%. Assim, a economia dos EUA cresceu 2,6% em todo o ano, com os gastos dos consumidores subindo 4% no último trimestre, o ritmo mais forte desde o quarto trimestre de 2014.

Quanto ao mercado de trabalho, a criação de vagas de trabalho não agrícola em março desacelerou para 103 mil novos postos, quando a expectativa era de 175 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,1% em fevereiro, permaneceu nesse patamar pelo sexto mês consecutivo. Já os salários subiram 0,3% em relação ao mês anterior, acumulando alta de 2,7% em um ano.

Em relação à taxa básica de juros, na segunda reunião do neste ano o FED decidiu eleva-la de entre 1,25% e 1,5%, para 1,5% e 1,75% ao ano. Foi a primeira reunião sob o comando de Jerome Powell.

Na China, são aguardados os dados de março, mas espera-se que a segunda maior economia do mundo tenha desacelerado ligeiramente a sua atividade econômica nos primeiros meses do ano, agravada pela guerra comercial que se instalou com os americanos. Economistas já esperam uma evolução do PIB de 6,5% neste ano, depois de ter crescido 6,9% em 2017.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,87% a.a. no final de fevereiro, terminaram março com um rendimento de 2,74% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,34% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês de março com rendimento de 0,49%. Paralelamente, no mês, o dólar se desvalorizou 1,06% perante o euro e 0,37% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em março novamente um mês de quedas generalizadas. Enquanto a bolsa alemã (Dax) recuou 2,73% no mês, a inglesa caiu (FTSE 100) 2,42%, a do Japão (Nikkei 225) 2,78%, e a americana (S&P 500) 2,69%.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês de fevereiro 6,83%.

NACIONAL

Conforme o Banco Central, a economia brasileira iniciou o ano com uma contração de 0,56%, em comparação com o mês anterior. As expectativas, porém, apontavam uma queda de 0,8% do IBC-Br.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,2% no trimestre encerrado em janeiro, avançou para 12,6% no trimestre encerrado em fevereiro, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R\$ 2.186,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 17,4 bilhões em fevereiro. Em doze meses o déficit primário foi de R\$ 94,3 bilhões.

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 390,3 bilhões (5,91% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 484,6 bilhões (7,34% do PIB) no mesmo período.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em dezembro R\$ 4,95 trilhões (75,1% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), subiu em março 0,09%, depois da alta de 0,32% em fevereiro. Foi a menor taxa para um mês de março desde o Plano Real em 1994. Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,68%, indo ainda mais abaixo do piso da meta que é 3%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), subiu 0,07% em março e acumulou alta de 1,56% em doze meses. Na reunião realizada no final de março, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 6,75% para 6,50% aa, a décima segunda redução da taxa seguida. Na ata da reunião, o comitê sinalizou a probabilidade de um novo corte em maio e o fim do ciclo de redução da taxa Selic.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de março cotada em R\$ 3,3238, com uma valorização de 2,43% no mês. Em fevereiro, as transações correntes, apresentaram superávit de US\$ 283 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US\$ 7,8 bilhões. Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US\$ 4,7 bilhões em fevereiro e as reservas internacionais terminaram o mês em US\$ 377 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em março de 2018 um superávit de US\$ 6,28 bilhões, o segundo melhor resultado para o mês da série histórica. No trimestre, o superávit comercial somou US\$ 13,95 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de março acabou sendo o do IMA-B 5 com alta de 1,62%, seguido do IDkA 2A (IPCA) com alta de 1,59% e do IRF-M1+ com alta de 1,57%.

Para o Ibovespa, a variação no mês foi de 0,01%, acumulando no ano alta de 11,73% e em doze meses de 30,80%. O índice encerrou março em 85.366 pontos.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL

Mesmo com o FED tendo por enquanto descartado mais que três aumentos na taxa básica de juros neste ano, as atenções do mercado internacional continuaram nos EUA por conta do ato que estabeleceu tarifas de 25% sobre o aço e de 10% sobre o alumínio importados pelos americanos. Embora alguns países tenham sido poupados da medida, inclusive o Brasil, o alvo principal, a China retaliou taxando diversos produtos americanos. Em resposta ao presidente americano, o chinês se comprometeu com maior abertura econômica, num momento em que o governo Trump toma medidas cada vez mais protecionistas. Como essa guerra afetará o crescimento econômico mundial e os mercados financeiros é que iremos ver.

NACIONAL

No mercado local, depois do IPCA bastante baixo como o de março, segue altamente discrepante a diferença entre a taxa de juros que remunera o poupador e aquela que penaliza o tomador. Como sinalizou o BC uma nova redução de 0,25 p.p poderá ocorrer na próxima reunião do Copom em maio. Depois, a evolução das contas públicas por um lado e o cenário eleitoral, altamente incerto, por outro é que deverão dar o tom dos mercados. Volatilidade à frente.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2018.04_10

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		Limite Superior (%)
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	3,00%	15,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal		570,00%	35,00%	93,00%	295,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal		120,00%	0,00%	7,00%	40,00%
Total Geral		690,00%	35,00%	100,00%	335,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	30,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%

	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	15,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	35,00%	295,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	120,00%	0,00%	40,00%
Total Geral	690,00%	35,00%	335,00%	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Depósitos em Poupança;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro; regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *DueDiligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custo diante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

10.1.2.2 10.1.3 10.1.4 10.1.5 ····· 11 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA BORGES

Diretora Presidente

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS

Presidente do Comitê Investimentos

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Membro do Comitê Investimentos

ISAC CARVALHO JUNIOR

Presidente Conselho Adm.

SEBASTIÃO CARLOS CESARINO

Membro do Conselho Adm.

ARILDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Membro do Conselho Adm.

SOLANGE PINTO ANDRADE

Membro do Conselho Adm.

JÚLIO CÉSAR DA S. MARQUES

Membro do Conselho Adm.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:

Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi

Código Identificador:EC8AD7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2018

Processo: 00092/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 00069/2018

No dia onze de Dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal da Campanha, situada na Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG., Cep 37400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 313.559.606-06, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nºs 4006 e 4007/2006, e demais normas legais aplicáveis, em face da

classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00069/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85** , situado na Rua STAR nº 420 – Jardim Canadá – Nova Lima / MG CEP nº 34.007-666 , representado pelo SR **NAOKI KOBAYASHI**, CPF nº 239.997.748-35, conforme quadro a seguir:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85
ENDEREÇO: R STAR, 420 - JARDIM CANADA - NOVA LIMA - MG - 34007-666

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	FILME SD-Q 14 X 17" (35 X 43 CM) - CAIXA COM 125 UN	50,00	CX	Konica Minolta inc.	799,1800	39.959,00
2	FILME SD-Q 8 X 10" (20 X 25 CM) - CAIXA COM 125 UN	50,00	CX	Konica Minolta inc.	265,9400	13.297,00
3	FILME SD-Q 10 X 12" (25 X 30 CM) - CAIXA COM 125 UN	50,00	CX	Konica Minolta inc.	398,0000	19.900,00
Valor Total Estimado da Ata R\$ 73.156,00 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais)						

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0069/2018, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
 Prefeito Municipal

Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos LTDA
NAOKI KOBAYASHI
 CPF nº 239.997.748-35

Publicado por:
 Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:373B5691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL – PÓS RECURSOS

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 007/2018, para os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E SOCORRISTA torna público, o resultado FINAL – PÓS RECURSOS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE LOPES DA SILVA	56,0	7,0	63,0	1º CLASSIFICADO
GABRIELLY GODOI FERNANDES	58,0	2,0	60,0	2º CLASSIFICADO
MICHELE CASSIA DOMINGOS	52,0	00	52,0	3º CLASSIFICADO

ENFERMEIRO				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO ASSIS DE SOUZA	65,0	12,0	77,0	1º CLASSIFICADO
BARBARA COSTA SILVA	60,0	16,0	76,0	2º CLASSIFICADO
EVELIN ANGELICA HERCULANO DE MORAIS	53,0	16,0	69,0	3º CLASSIFICADO
JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	59,0	6,0	65,0	4º CLASSIFICADO
EDSON ADÃO DOS SANTOS	49,0	14,0	63,0	5º CLASSIFICADO
WASCAR VICTOR RIVERA CAIRO	48,0	12,0	60,0	6º CLASSIFICADO
ELIANE RIBEIRO DA SILVA FELIPE	58,0	0,0	58,0	7º CLASSIFICADO
FRANK JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	52,0	3,0	55,0	8º CLASSIFICADO
JULIANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI	48,0	4,5	52,5	9º CLASSIFICADO
BRUNA PEREIRA DA CUNHA COSTA	51,0	0,0	51,0	10º CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA RODRIGUES SILVA	57,0	4,0	61,0	1º CLASSIFICADO
DANIELLI MIRANDA BETHONICO	52,0	6,0	58,0	2º CLASSIFICADO
FELIPE EUSTAQUI DO SANTOS	53,0	2,0	55,0	3º CLASSIFICADO
SABRINE PAOLA ALVES DE MOURA	48,0	4,0	52,0	4º CLASSIFICADO
INGRIDIELLE PATRICIA DOS REIS SILVA	48,0	2,0	50,0	5º CLASSIFICADO
THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	48,0	0,0	48,0	6º CLASSIFICADO
IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO				
*DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL				

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	52,0	9,0	61,0	1º CLASSIFICADO

Catas Altas, 11 de dezembro de 2018.

Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:E016CBCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.00134/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 0086/2018. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da frota municipal. Fornecedor Registrado: CARLOS ALEXANDRE NUNES. CNPJ 20.807.754/0001-65. Vigência: 30/11/2018 até 29/11/2019.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR GRÍCOLA)Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	150,0000	75,0000	11.250,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA, PATROL/MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA)Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	250,0000	90,0000	22.500,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	300,0000	15,0000	4.500,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	200,0000	20,0000	4.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO PESADO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	300,0000	30,0000	9.000,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	150,0000	70,0000	10.500,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA, PATROL MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA) Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	250,0000	90,0000	22.500,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO PESADO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	300,0000	30,0000	9.000,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	150,0000	90,0000	13.500,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA, PATROL MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA),Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	200,0000	95,0000	19.000,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO LEVE Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	200,0000	19,0000	3.800,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO MÉDIO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	150,0000	25,0000	3.750,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO PESADO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	200,0000	40,0000	8.000,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	150,0000	70,0000	10.500,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA, PATROL MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA) Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	250,0000	85,0000	21.250,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVE Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	300,0000	15,0000	4.500,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	200,0000	25,0000	5.000,00
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO PESADO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	300,0000	30,0000	9.000,00
019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO LEVE Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	200,0000	60,0000	12.000,00
020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO PESADO Marca: BORRACHARIA DO NEGAO	250,0000	155,0000	38.750,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:43D6C7F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.723, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre mudança de lotação dos profissionais da educação.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 36 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal), resolve:

Art. 1º. Mudar a lotação dos profissionais da área de educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 07 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSORES NÍVEL II NOVEMBRO DE 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO EM 2019 PARA AESCOLA MUNICIPAL:
13718-2	Amilene de Fátima Silva	48/05	Santo Antônio	Prof Maria Barbosa
12725-3	Ana Lúcia Clemente Gonçalves	03/05	Sem Lotação	Evangelina M. de Miranda
6800-1	Ana Maria Xavier	149/93	Prof Isabel C Galvão	Maria de Paiva Garcia
13659-5	Andreia Maris Mota Lucas da Silva	78/05	Prof Benedita de F Canadas	Comunidade Alegrinho
6744-1	Cássia Helena Tomazoli Dias Costa	253/93	Dom Otávio	Maria de Paiva Garcia
10973-4	Cristina Afonso Cavalcanti	68/99	Anathália de L. Camanducaia	Dom Otávio
18184-3	Cybele Vieira Nunes	61/10	Evangelina M. de Miranda	Carlos Barreto
18203-5	Débora de Oliveira Norberto	107/10	Comunidade Alegrinho	Prof Josefa A. Torres
8553-1	Dirlene Aparecida de Souza Carvalho	415/93	Prof Maria Barbosa	Anita Faria Amaral
18259-8	Elisana Fernandes Ribeiro do Prado	105/10	Clarisse Toledo	Sebastião Cesário
19104-7	Gleyce Raquel Piazza Santiago	55/05	Sebastião Cesário	Prof Clarisse Toledo
18366-1	Jaqueline Garcia Alves	71/10	Prof Isabel C Galvão	Prof Josefa A. Torres
21515-4	Jéssica Tavares de Souza	83/10	Meyre Aparecida de Pinho	Prof Clarisse Toledo
8756-2	Kátia de Oliveira Diogo	460/93	Dom Otávio	Terezinha Barroso Hardy
13699-3	Kátia Rezende da Silva Xavier	58/05	Meyre Aparecida de Pinho	Anita Faria Amaral
16055-3	Luciana Gianini de Souza	21/10	Recanto Feliz	Jandyra Tosta de Souza
8752-1	Luciane Aparecida Paiva de Freitas	467/93	Cel Brito Filho	Recanto Feliz
18772-5	Ludmila Madison Oliveira Rios	121/10	Jandyra Tosta de Souza	Recanto Feliz
16922-3	Maria Aparecida da Silva Campos	33/10	Jandyra T. de Souza	Sabina de Barros Mendonça
7298-1	Maria Aparecida dos Santos	279/93	Evangelina M. de Miranda	Carlos Barreto
20680-2	Maria Aparecida Raimundo	67/99	Sabina de Barros Mendonça	Maria de Paiva Garcia
18992-3	Maria das Graças Ribeiro	29/05	Dr. Ângelo Cónsoli	Maria de Paiva Garcia
18944-9	Maria José Pereira Loiola	134/10	Lázara Casarini Diani	Sebastião Cesário
18714-6	Neide Aparecida de Oliveira Souto	119/10	Evangelina M. de Miranda	Carlos Barreto
18454-7	Rosângela Eunice Poliandri	101/10	Comunidade Alegrinho	Francisco Sales
18268-3	Rozili Maria da Silva Santos	41/10	Anathália de L. Camanducaia	Sabina de Barros Mendonça
13695-6	Silmara Nogueira Ramos	49/05	Sebastião Cesário	Maria de Paiva Garcia
16153-3	Suzy Elena Prado Garcia	25/10	Prof Josefa A. Torres	Anita Faria Amaral
Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2018				
MUDANÇA DE LOTAÇÃO – PROFESSOR(A) NÍVEL III E NÍVEL IV E ESPECIALISTAS– NOVEMBRO 2018–PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – PORTUGUÊS- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
16077-1-PIV- ESP/PORT	Ana Maria Carolina Ribeiro	4/10	Antônio Mariosa 3h/a, Dr. Ângelo Cónsoli 01h/a e Maria Barbosa 7h/a	Pio XII 18h/a
14002-2-PIII-PORT	Juliana Aparecida de Paula	22/05	Dom Otávio 15h/a e Prof. Isabel C. Galvão 3h/a	Dom Otávio 15h/a +3h/a =18h/a
15885-2-PIII-PORT	Vanessa Aparecida de Souza Umeoka	2/10	Antônio Mariosa 17h/a e Clarisse Toledo 1h/a	Anita F Amaral 9h/a, D. Otávio 3h/a e Antônio Mariosa 6h/a(EXCED)
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
13739-3-PIII- MATEM	Alysson Carvalho Prado	22/05	Prof Isabel C Galvão 18h/a	Dom Otávio 20h/a
14974-3-PIII MATEM	Andressa Nunes de Oliveira	48/05	Prof. Isabel C. Galvão excedente.	Dom Otávio 15h/a e Prof. Isabel C. Galvão 05h/a
14958-5-PIII- MATEM	Emerson Castro Almeida	44/05	Prof Maria Barbosa 15h/a e Prof. Josefa a. Torres 5h/a	Dr. Vasconcelos Costa 5h/a e Josefa a. Torres +10h/a=15h/a
17120-3-PIV- MATEM	Juliana Fernandes Pereira	1/11	Antônio Mariosa 8h/a e Dr Ângelo Cónsoli 12h/a	Anathália de L. Camanducaia 5h/a e Dr Ângelo Cónsoli +3h/a=15h/a
7416-1-PIII-MATEM	Roseana Aparecida de Souza Rezende	24/93	Dr. Ângelo Cónsoli: 10h/a e Dom Otávio 10h/a	Dr. Ângelo Cónsoli + 10h/a=20h/a
9730-1-PIII MATEM	Vita Helena Teófilo Pedroso	14/99	Anathália de L. Camanducaia 15h/a e Dom Otávio 05h/a	Anathália de L. Camanducaia +5h/a = 20h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
13675-5-PIV-GEOG	Cleonice Silveira Pereira	03/05	Antônio Mariosa 18h/a	Clarisse Toledo 18h/a
18977-PIV GEOG	Norma Helena Araújo Lucas	03/10	Prof Clarisse Toledo 14h/a	Prof Jandyra T Souza 15h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
17233-2-PIII- HIST	Álvaro Nonato Franco Ribeiro	05/10	Dr. Vasconcelos Costa 15h/a e Dr. Angelo Cónsoli 03h/a	Dr. Vasconcelos Costa 15h/a e Dom Otávio 03h/a
9592-3-PIII HIST	Messias Moraes	1/99	SEM LOTAÇÃO	Prof Clarisse Toledo 18h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
9547-PIII CIÊNC	Vera Lúcia de Oliveira e Silva	7/99	Dom Otávio 15h/a e Dr Ângelo Cónsoli 3h/a	Dom Otávio 9h/a e Pio XII 9h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
- xxxxxxxx	- xxxxxxxxxxxxxx	- xxx	- xxxxxxxxxxxxxx	- xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – ENSINO RELIGIOSO- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
18840-6-PIII-Ens. Religioso	Elizabete Martins dos Santos Alves	3º/10	Prof Clarisse Toledo 13h/a e Antônio Mariosa 5h/a	Clarisse Toledo 12h/a e Antônio Mariosa 6h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA

MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
15440-2-PIII -ED FÍSI	Anderson Rosa Andrade	1/10	SEM LOTAÇÃO	MUNICIPAL: Dom Otávio 10h/a, Prof Josefa A Torres 4h/a e Anathália de L. Camanducaia 4h/a
16902-5-PIII-EDFÍSICA	Flávia de Paula Rezende Cobra	08/10	Jandyra T de Souza 14h/a, Prof Josefa a Torres 4h/a	Jandyra T. Souza+2h/a=16h/a e Prof. Josefa A. Torres 2h/a
18923-11-PIV-EDFÍSICA	Maria Aparecida de Assis	04/10	Prof Maria Barbosa 18h/a	Pio XII 18h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR NÍVEL III – FILOSOFIA- NOV 2018 PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	PROFESSOR(A)	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL:
15707-7-PIV-FILOS FILOS	Hilário Raimundo Coutinho	2/10	Antônio Mariosa 12h/a e Dr. Ângelo Cónsoli 03h/a	Clarisse Toledo 18h/a
15707-7-PIII-FILOS	Hilário Raimundo Coutinho	8/05	Pio XII 10h/a, Jandyra T de Souza 8h/a	Pio XII +08h/a= 18h/a
19023-3-PIII FILOS	Juliana de Melo Gregório	08/10	Dom Otávio 10h/ a e Prof Clarisse Toledo 07h/ a	Dom Otávio +8h/ a= 18h/a
18993-15-PIV-SOCIOL/ FILOS	Marcos Faria Rosa	03/11	Antônio Mariosa12a, Prof Maria Barbosa 4h/a e Dr. Ângelo Cónsoli 2h/a	Dr. Vasconcelos Costa 5h/a e Prof Josefa A. Torres 4h/a e Antônio Mariosa 9h/a (Excedente em 7h/a)
15960-4-PIII FILOS	Marisa Aparecida Schranck	05/10	Antônio Mariosa 11h/a e Prof Clarisse Toledo 7h/a	Antônio Mariosa +7h/ a= 18h/a
MUDANÇA DE LOTAÇÃO SUPERVISOR PEDAGÓGICO- NOV 2018 –PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO CONCEDIDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
13690-5	Edinilza Silveira Machado	13/05	Clarisse Toledo	Anita Faria Amaral
13788-4	Jurema Maria Mendes de Souza	24/05	Clarisse Toledo	Comunidade Alegriinho
12757-2	Katia Caixeta Rodrigues	3/05	Dr. Ângelo Cónsoli	Dr. Vasconcelos Costa
16126-1	Marcilene Regina Moraes Ferreira	19/93	Anita F. Amaral	CMEJA Prof Jandyra Meyer Azevedo
13728 -3	Paloma Nunes Barroso Martins	20/05	Dr Vasconcelos Costa	Maria de Paiva Garcia
MUDANÇA DE LOTAÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL - NOV 2018 –PARA O ANO ESCOLAR DE 2019				
MATRIC	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CLAS.	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO CONCEDIDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL:
21122-4	Ivana Maria Pereira	26/05	Jandyra Tosta de Souza	Prof. Clarisse Toledo
19102-5	Neusa Maria de Oliveira Barbosa	14/10	Antônio Mariosa	Terezinha B Hardy

POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicado por:
Antonele de Rezende
Código Identificador:8744A628

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO 078 - 2018**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 078/2018

A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADAO FRANCISCO DE SOUZA	L002791061	GRI2918	30/11/2018	14:33:34	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
ADELINA ANDRADE	L002787994	HEF2474	26/11/2018	07:47:33	Avenida Getulio Vargas prox 79	5550 / 0
ADILSON FERNANDO BERNARDINO	L002787072	GQZ5226	22/11/2018	07:17:39	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
ADRIANA MURONI TENORIO	L002790080	PUO6006	29/11/2018	11:46:04	Avenida Mal Castelo Branco 75	5991 / 0
ADRIANO BATISTA	L002789740	KJW1084	01/12/2018	12:45:28	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0
AFONSO PEREIRA DA SILVA	L002790462	HJD8696	22/11/2018	12:17:23	Rua Vieira De Carvalho 09 Ao 43	5738 / 0
AGUIA VIGIL E SEGURANCA LTDA EPP	L002789511	OQF2620	23/11/2018	15:23:37	Avenida Dr João Beraldo 418	5541 / 7
ALTON FRANKLIN JUNIOR	L002787989	HJT4516	22/11/2018	08:02:01	Avenida Duque De Caxias 221	7633 / 1
ALESSANDRA ANDRADE FONSECA	L002788939	EPP9551	01/12/2018	10:14:02	Avenida Dr Lisboa 288	5487 / 0
ALESSANDRA DAMAS REIS	L002790078	GQT2252	29/11/2018	10:50:35	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1127	5185 / 1
ALESSANDRETTI ENGENH. LTDA - ME	L002790077	QMR1626	29/11/2018	09:40:32	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1127	7366 / 2
ALEX ALVES PEREIRA	L002788941	FXU1227	01/12/2018	11:23:14	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
ALEXANDRE CIAPPINA HUEB	L002791036	PUA2173	27/11/2018	18:30:27	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 2
ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	L002791064	HNO9677	30/11/2018	17:14:55	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1
ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES	L002790992	HJT3661	22/11/2018	18:14:30	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
ALEXANDRE ROQUE GOMES ME	L002791054	HGY1944	29/11/2018	13:56:58	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
ALINE MONTEIRO PECANHA	L002786732	EBH5041	19/11/2018	16:09:51	Rua Cel Otavio Meyer 56	5452 / 6
ALINE PATRICIA CORDEIRO REBELO	L002791202	HOB3406	19/11/2018	13:06:08	Rua Dinea Consoli Nery 25	5525 / 0
ALIRIO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	L002790503	PYZ0311	26/11/2018	18:33:38	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
ALTIDORO JOSE RIOS VIEIRA	L002789733	GQT3912	29/11/2018	15:46:24	Avenida Dr Lisboa 333	6050 / 1
AMARILDO DE PAULA VITOR DA SILVA	L002788949	HMV5702	02/12/2018	09:35:59	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5452 / 6
AMAURI GETULIO DINIZ VILELA	L002790539	PXB1075	30/11/2018	14:33:20	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
ANA BEATRIZ MASSAFERA HUMBERTO	L002790506	HLF0605	27/11/2018	12:20:46	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
ANA CECILIA AFONSO TEIXEIRA	L002791037	FUI1663	28/11/2018	13:36:56	Avenida Dr Lisboa 143	6017 / 4
ANA IZABEL REZENDE SILVA	L002790065	DHV1442	26/11/2018	10:08:54	Praça Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	L002790632	QNP7039	23/11/2018	10:59:19	Rua Francisco Sales 26	5550 / 0
ANA PAULA LOPES F. CARVALHO	L002791020	HGC8592	26/11/2018	16:28:28	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
ANDERSON AUGUSTO PAZIM	L002791059	FDH6634	30/11/2018	14:05:34	Avenida Dr Lisboa 36	6017 / 4
ANDERSON DA SILVA SANTOS	L002788534	ENQ6023	23/11/2018	09:24:55	Praça João Pinheiro 73	6041 / 1
ANDERSON NERY DO PRADO	L002790460	DAQ6770	22/11/2018	11:56:34	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
ANDERSON ROCHA COSTA	L002787990	PVD8341	22/11/2018	11:18:38	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002790623	LOM8203	22/11/2018	09:00:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 66	7366 / 2
ANDRE LUIZ CIOFFI LEITE	L002790636	NYB6286	26/11/2018	08:03:11	Avenida Dr João Beraldo 620	5541 / 4
ANDRE LUIZ MORELATTI ALVIM	L002789717	QNQ4317	21/11/2018	01:01:25	Rua Com Jose Garcia 62	5541 / 1

ANDREIS COSTA PIQUI	L002791050	HCM4406	28/11/2018	16:49:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1
ANGELA MARIA DOMINGUES RODRIGUES	L002790076	HLM6299	27/11/2018	11:32:28	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0
ANGELITA COSTA REIS	L002791532	HMF6924	27/11/2018	16:05:05	Rua João Parenti 66	7366 / 2
ANISIO ALEXANDRE FARIA	L002788957	OQZ6965	02/12/2018	12:08:38	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
ANTONIO CARLOS C DOS SANTOS	L002786785	GZN3408	27/11/2018	17:04:23	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	L002791529	PUC5072	27/11/2018	14:50:28	Rua Nazareto 33	5452 / 1
ANTONIO CESAR DE FARIA	L002790524	HJT0389	28/11/2018	16:27:35	Rua João Parenti 67	5185 / 1
ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	L002790536	EJS1053	30/11/2018	12:43:32	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 1
ANTONIO EDILSON MENDES	L002774464	GLE1965	01/12/2018	12:38:48	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
ANTONIO EDSON M.DE ALMEIDA	L002791058	GZG5207	29/11/2018	16:59:39	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1120	7633 / 1
ANTONIO JOELSON MONTEIRO	L002791519	QNX9385	23/11/2018	16:56:57	Rua Floriano Ribeiro Vale 126	5738 / 0
ANTONIO JOSE FERNANDES	L002789518	CDQ5382	24/11/2018	10:48:58	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
ANTONIO MARCOS ANANIAS MIGUEL	L002790075	HOK0895	27/11/2018	09:55:07	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5541 / 4
ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA	L002788933	JOY2549	01/12/2018	09:23:02	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA	L002791055	JOY2549	29/11/2018	15:24:48	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1120	7633 / 1
ARGEMIRO PEREIRA SOARES	L002788953	GUD6165	02/12/2018	09:40:59	Rua Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
ARI NADALIN FORNARI	L002791209	PUQ9133	22/11/2018	16:23:35	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7
ARIADNE GOMES DE ASSIS XAVIER	L002791067	GRW8058	30/11/2018	18:29:25	Praça Sen Jose Bento 118	5185 / 1
ATLANTICA DIST. LOUCAS LTDA ME	L002782390	PZN0880	30/11/2018	14:25:42	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0
AUTEMAR CORREA DE SOUZA	L002786780	EYB3693	27/11/2018	15:12:53	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
BEBIDAS JOTA EFE IND E COM LTDA	L002788539	OLZ7771	26/11/2018	11:46:29	Rua Jose Valias 10	5550 / 0
BENEDITO COBRA FILHO	L002786798	HMK3620	28/11/2018	15:17:17	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
BENEDITO DO CARMO LOBATO	L002790491	HSF7278	26/11/2018	11:58:01	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
BENEDITO RIBEIRO DA ROCHA	L002790537	DIZ4600	30/11/2018	13:48:58	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
BENEDITO ROBERTO DE SOUZA	L002788942	OQY4743	01/12/2018	11:34:52	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos prox 75	5550 / 0
BERNADETE DAS G WERNECK RIBEIRO	L002789534	HWL0308	29/11/2018	14:41:07	Avenida Alberto De Barros Cobra 398	5835 / 0
BERNADETE DAS G WERNECK RIBEIRO	L002791804	HWL0308	29/11/2018	14:41:21	Avenida Alberto De Barros Cobra 402	5720 / 0
BRUNA LOPES CAPARROZ	L002791011	HIE8800	25/11/2018	10:23:16	Rua Sen Jose Bento 56	5541 / 7
BRUNO COSTA RAMOS	L002790066	PVP5542	26/11/2018	10:09:20	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
BRUNO DOS SANTOS MARINHO	L002790647	CMA5824	28/11/2018	07:36:45	Avenida Duque De Caxias 680	5541 / 4
BRUNO HENRIQUE AMARAL	L002790982	JQA9944	20/11/2018	17:44:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3340	7633 / 1
BRUNO RAFAEL ALVES	L002789538	FOK7851	30/11/2018	16:45:56	Rua Cel Otavio Meyer 120	5550 / 0
CAMILA BARBOSA DA SILVA	L002788935	CAT5577	01/12/2018	09:41:43	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
CAMILA OSHIRO DE REZENDE ZANINI	L002790079	HEF2203	29/11/2018	11:03:24	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1127	7633 / 1
CAPELI E CAPELLI LTDA	L002791531	HHH9346	27/11/2018	16:00:51	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
CARLA COSTA FERREIRA	L002781247	HJT0679	28/11/2018	13:50:53	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 1
CARLOS AUGUSTO REZENDE	L002791525	CEP1081	26/11/2018	17:12:10	Rua Floriano Ribeiro Vale 86	5525 / 0
CARLOS EDUARDO ROVERI	L002791218	NWG1072	27/11/2018	14:52:31	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 35	5550 / 0
CARLOS HUMBERTO NUCCI	L002787997	BXE1858	26/11/2018	10:06:04	Avenida Dr João Beraldo 520	5401 / 0
CARLOS JOSE BUENO	L002787097	DAS8314	27/11/2018	07:50:09	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002786766	QOH7913	26/11/2018	14:38:01	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6
CASSIO ALVES BUENO	L002791007	EIH9495	23/11/2018	18:23:18	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2
CERISE FERIS ARAUJO	L002791540	OPF3000	30/11/2018	14:22:50	Rua Dr Jose Alfredo De Paula prox 28	5525 / 0
CESAR AUGUSTO BARBOSA	L002791044	HIR4098	28/11/2018	15:46:26	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	5720 / 0
CHRISTIAN PITERSON TEODORO	L002790544	HHX2238	01/12/2018	16:02:47	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
CLAUDEMIR JOSE SALLES	L002774460	PVT12770	01/12/2018	11:21:47	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
CLAUDEMIR PINTO NOGUEIRA JUNIOR	L002791213	ITA8132	26/11/2018	14:51:17	Rua Com Jose Garcia 592	7366 / 2
CLAUDEMIR SABINO DOS SANTOS	L002774469	HDF1532	02/12/2018	09:35:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
CLAUDINEI DE FREITAS	L002786773	DQQ6927	27/11/2018	14:19:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 63	5185 / 1
CLAUDINEI RODRIGUES VIEIRA	L002790463	HJT0653	22/11/2018	15:13:13	Rua Com Jose Garcia prox 556	7633 / 1
CLAUDIO ADRIANO DE SOUZA	L002786729	HJT4902	19/11/2018	14:22:26	Avenida Dr Lisboa 330	5550 / 0
CLAUDIO MANOEL IZIDORO DA SILVA	L002788926	GJN9650	27/11/2018	12:09:23	Rua Bom Jesus prox 433	5509 / 0
CLAUDIO MIRANDA GOMES	L002790658	AKG2402	30/11/2018	08:37:20	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
CLAUDIO RICARDO MARTINS DIAS	L002788952	HFE7630	02/12/2018	09:40:24	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5452 / 6
CLEBER R VOLTERA MUNHOZ	L002791052	DHH2160	28/11/2018	17:51:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1237	7633 / 1
CLEBER RICARDO DELASARE TRANSPORTES	ME L002790639	BXE1820	26/11/2018	09:48:55	Avenida Dr João Beraldo 520	5401 / 0
CLEUSA PLANO	L002791065	HBC8070	30/11/2018	17:52:30	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 1
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	L002788938	PU12514	01/12/2018	10:09:47	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0
CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EI	L002776797	EFC9802	28/11/2018	15:35:23	Rua Esmeralda De Souza Cunha 87	7633 / 2
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA	L002791026	GBO2483	26/11/2018	18:25:03	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1
CRESO RAIMUNDO PEREIRA	L002790062	OXG9573	26/11/2018	08:35:55	Avenida Vicente Simões 35	7366 / 2
CRISLAINE DIAS PENA PEREIRA	L002786767	EVN5934	26/11/2018	14:45:14	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
CRISTIANE DE F. ALMEIDA E SILVA	L002791802	HHH8496	29/11/2018	15:15:07	Avenida Alberto De Barros Cobra 389	6068 / 1
DAGMAR NALDI RAMIRES	L002787095	QOG3851	26/11/2018	10:07:41	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
DALANA ROSA PECANHA	L002791215	FHE0044	27/11/2018	13:27:48	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
DANDREA E ROSA C. A. C. P. H. P. LTDA	L002790643	GXF1894	27/11/2018	08:50:36	Rua Dr Jose Macedo prox18	5452 / 1
DANIEL APARECIDO DA SILVA RAMOS	L002782377	CGU5380	23/11/2018	16:27:56	Rua Francisco Aragone 86	5185 / 1
DARI DECIO ZANATTA	L002786777	PWK0188	27/11/2018	15:08:18	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
DAYANA RUBINELY DE ASSIS	L002786774	HKP4134	27/11/2018	14:40:40	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002787067	HMT3169	21/11/2018	07:40:46	Avenida Dr João Beraldo 388	5185 / 1
DESTAK PRODUcoes FOTOS E VIDEOS	L002786793	PUD3434	28/11/2018	14:23:37	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1

DEUSDETE MARTINS DA SILVA	L002781098	EBO7757	02/12/2018	14:54:27	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4841	5509 / 0
DEUSDETE MARTINS DA SILVA	L002781097	EBO7757	02/12/2018	14:57:35	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
DEYDISON REIS	L002790485	CDD5314	23/11/2018	14:03:45	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
DIOGENYS FARIAS GARCIA	L002791537	MYJ8033	28/11/2018	17:50:42	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sN	5550 / 0
DIOLENO PEREIRA MORAES	L002788956	APO6880	02/12/2018	09:45:31	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
DJALMA BARBOSA EMBOABA	L002787094	HDF1452	26/11/2018	09:14:55	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6
DONIZETI APARECIDO DA SILVA	L002774476	OWO7115	02/12/2018	09:45:51	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
EDENILDA DORES DE OLIVEIRA	L002788943	PZT0438	01/12/2018	12:26:37	Rua Do Rosário prox 73	5452 / 6
EDER LUIZ GIORGI	L002789739	EFZ3800	01/12/2018	12:38:30	Praça Sen Jose Bento 197	5487 / 0
EDEVALDO JOSE DA MOTA	L002786731	QMT1818	19/11/2018	16:04:31	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
EDIVAR DO PRADO	L002787093	GRW7144	26/11/2018	09:12:03	Rua Dr Samuel Libanio 151	5452 / 1
EDMARA DE CASSIA ANDRADE	L002788929	GBM8817	28/11/2018	09:39:07	Avenida Mal Castelo Branco prox 75	6068 / 1
EDMO MARTINS DE MOURA ME	L002790653	HBN7728	29/11/2018	11:04:21	Rua Bom Jesus prox 431	5509 / 0
EDNA FERREIRA DA SILVA	L002791544	EAU6249	30/11/2018	17:11:13	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 350	7366 / 2
EDNA MARIA FERREIRA	L002791057	PWX0778	29/11/2018	16:20:54	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
EDNA MUNIZ DOS SANTOS	L002791010	DNA7736	25/11/2018	08:56:13	Rua Sen Jose Bento 148	5541 / 7
EDSON CONSOLI PACCIULLI	L002789513	HOB9269	23/11/2018	17:00:15	Avenida Dr João Beraldo 408	7366 / 2
EDSON CONSOLI PACCIULLI	L002774461	PVN1001	01/12/2018	11:34:34	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos prox 78	5550 / 0
EDUARDO DO PRADO TOLEDO	L002790540	LQH8882	30/11/2018	14:35:43	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
EDUARDO DOMINGOS AMORIM	L002784868	EDW0773	24/11/2018	10:41:25	Rua Nazareto 21	6050 / 1
EDUARDO GUSMAO GUIMARAES	L002774477	QOT6811	02/12/2018	12:07:40	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
EDUARDO MATUK FERREIRA	L002789517	HJT0867	24/11/2018	10:35:38	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
EGIDIO LOPES NETO	L002784866	JGU0597	24/11/2018	09:38:14	Avenida Dr Lisboa 150	5487 / 0
EGIDIO LOPES NETO	L002790061	JGU0597	26/11/2018	08:35:28	Avenida Dr Lisboa 66	5487 / 0
ELAINE APARECIDA DA COSTA	L002790468	GKP8620	22/11/2018	16:04:48	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1
ELAINE CRISTINA R.E CIA LTDA	L002791047	KZV8534	28/11/2018	16:10:05	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1
ELAINE DE FATIMA FERNANDES	L002790501	OPT3934	26/11/2018	18:22:35	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
ELAINE PIEDADE PILOTO	L002782393	EEL4548	01/12/2018	20:30:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 882	6866 / 1
ELEN DE FATIMA LIMA	L002788913	EYJ9089	24/11/2018	15:20:56	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
ELETRIFICA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETR L002791535		FRY7757	28/11/2018	14:34:49	Avenida Mal Castelo Branco 75	7366 / 2
ELIANE DE JESUS ALVES LEITE	L002791014	ERI3355	25/11/2018	10:35:28	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1
ELIAZER ANANIAS DA SILVA	L002791042	DZK5340	28/11/2018	15:14:09	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 1
ELIETE INACIO DE LIMA NUNES	L002786770	HMT1824	26/11/2018	16:25:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1
ELIEZER JESUS DE SOUZA	L002774479	DFV9772	02/12/2018	12:10:29	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
ELIO ZUCHETTO FILHO	L002774463	DLM4435	01/12/2018	12:32:38	Rua Do Rosário prox 73	5550 / 0
ELISA LEIDA PACIULLI BAGANHA	L002789528	HDF1030	27/11/2018	14:32:42	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
ELIZABETH SILVA PEREIRA	L002774473	GZV5723	02/12/2018	09:45:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5452 / 2
ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	L002774478	EMR5495	02/12/2018	12:08:22	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
ELVIS DE ARAUJO	L002781250	ETO4018	01/12/2018	17:35:51	Avenida Getulio Vargas 49	5541 / 1
ELZA FERREIRA FONSECA	L002790498	FXG6067	26/11/2018	14:42:51	Rua Silviano Brandão 144	5185 / 1
ELZA RIBEIRO MESSIAS	L002791017	DPP0631	25/11/2018	12:00:35	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
EMERSON ALOISIO LOMEU	L002791005	DRQ6613	23/11/2018	18:15:32	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE	L002790538	QPB7258	30/11/2018	13:52:22	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
ENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	L002789724	KXA3285	24/11/2018	17:56:21	Rua Nha Chica 99	5525 / 0
ERNANE BARBOSA COSTA	L002774466	GXS7460	02/12/2018	08:43:42	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
ESTELITA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	L002789728	IRD1213	27/11/2018	18:45:18	Praça Sen Eduino Amaral 54	7366 / 2
ESTILO EMPREEND.IMOB.LOC.LTDA	L002790515	KOQ1472	27/11/2018	18:31:28	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1
EVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	L002788544	FLQ2067	29/11/2018	08:48:51	Avenida Alberto De Barros Cobra sem Numero	5738 / 0
EWERTON DE CASTRO SILVA	L002790648	OKI8543	28/11/2018	08:06:40	Rua João Parenti 57	7633 / 2
F MARCONDES COMERCIO DE CARNES LTDA	L002790458	EZA9049	22/11/2018	11:14:36	Avenida Dr João Beraldo 585	5541 / 7
FABIANA REZENDE COTRIM	L002788920	QNT4004	26/11/2018	11:34:39	Avenida Pref Sapucaí 109	5550 / 0
FABIANE BORGES FERREIRA	L002789540	QNX0448	30/11/2018	17:07:40	Rua Bueno Brandão 329	5452 / 6
FABIANO DE ANDRADE MARTINS	L002787091	DFX2336	26/11/2018	07:59:25	Rua Cel Otavio Meyer 241	5541 / 7
FABIO ALMEIDA MIGUEL	L002790512	HFF8288	27/11/2018	18:02:19	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1
FABIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	L002790657	OQK1653	30/11/2018	08:02:22	Avenida Dr Lisboa prox 320	5541 / 7
FABIOLA GULLA	L002787991	OWU0417	22/11/2018	11:49:24	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0
FABRICIO F OLIVEIRA DA SILVA	L002786778	GWf8355	27/11/2018	15:10:29	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
FATIMA C. BUENO DE VASCONCELOS	L002788916	HJT4191	24/11/2018	17:28:18	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7
FELIPE ALVES DE SIQUEIRA	L002787068	GZE6537	21/11/2018	08:23:17	Praça Sen Jose Bento 1	5185 / 1
FELIPE AUGUSTO BATISTA	L002790505	HJT1464	27/11/2018	12:15:56	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
FELIPE FRUGOLI	L002787100	PXG8186	28/11/2018	07:15:20	Praça João Pinheiro prox 73	6041 / 1
FELIPE RODRIGUES SOUZA	L002791534	OMG1603	28/11/2018	12:46:31	Praça Dom Jose D Ângelo Neto 207	7633 / 1
FERNANDA CRISTINA DE PAIVA	L002791511	OQW2675	23/11/2018	12:59:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	7366 / 2
FERNANDA THALIA LICOSKI	L002791207	DXE5308	22/11/2018	14:33:49	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	7633 / 2
FLAVIA FERNANDES DE SOUZA	L002788907	DXC4386	21/11/2018	11:16:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2
FLAVIO ANGELINI	L002790082	CMH7504	30/11/2018	09:14:44	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1104	5185 / 1
FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO	L002790633	PUI7667	23/11/2018	11:35:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2
FRANCISCO DONIZET PEREIRA	L002791062	ETE9807	30/11/2018	14:58:15	Avenida Dr Lisboa 57	7633 / 1
FRANCISCO EDUARDO A. ALVARENGA	L002790534	CNO4228	30/11/2018	12:15:26	Rua São Jose 21	5185 / 1
FRANCISLEI BERNARDES DA SILVA	L002786754	QOP4562	24/11/2018	15:47:56	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
FRIGO SELETA IND E COMERCIO LTDA	L002787996	OPG0897	26/11/2018	09:12:47	Rua Do Rosário prox 73	5550 / 0

FULL TIME LOGISTICA LTDA	L002787076	PWZ9792	22/11/2018	08:29:47	Praça Dr Garcia Coutinho prox 43	5487 / 0
FULVIA ISABELLE PAULINO	L002786744	ELF5253	21/11/2018	15:35:09	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
GABRIEL F COIMBRA JUNQUEIRA	L002791214	EGL6599	26/11/2018	15:31:41	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 120	5452 / 2
GEAZI MARINHO DE MELO	L002790625	EPL7315	22/11/2018	12:16:03	Avenida Pref Sapucaí 106	7366 / 2
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002787988	EUK1714	22/11/2018	08:33:05	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7
GERALDO A PORTO PEDROSA JUNIOR	L002791210	OQF6131	22/11/2018	16:57:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7366 / 2
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	L002774467	FAK7869	02/12/2018	09:37:21	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
GERALDO ROSA	L002787995	HBU2461	26/11/2018	09:10:06	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0
GILMAR DA SILVA	L002787088	FJS2377	23/11/2018	10:22:31	Avenida Dr João Beraldo 665	6181 / 0
GILSON ANTONIO COUTINHO	L002791539	HET5511	30/11/2018	13:14:35	Avenida Dr Lisboa 160	7625 / 1
GILTON RAMOS DE SOUZA	L002790083	JXL9112	30/11/2018	09:35:05	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1084	5185 / 1
GISELDA MENDES DE C.BORGES	L002790500	HNC9486	26/11/2018	18:15:43	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1
GISLAINE APARECIDA DE O.CARVALHO	L002786782	HNO9088	27/11/2018	16:35:41	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
GLAUCIMAR DE SOUZA MORAES	L002788914	EEY1870	24/11/2018	15:49:02	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7
GLAYSON GUSTAVO CARDOSO	L002790545	HXR0856	01/12/2018	16:04:54	Praça Sen Jose Bento 101	5622 / 5
GRACIELI ALVES CAMPOS	L002790619	PVL2368	20/11/2018	10:48:35	Rua Do Rosário 73	5452 / 6
GRAZIELA COUTINHO LOIOLA	L002791520	GJD1383	23/11/2018	17:33:34	Rua Bom Jesus 676	7366 / 2
GRAZIELLY DA SILVA BOTAZINI	L002791051	PYP4908	28/11/2018	18:32:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1111	6068 / 1
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002787096	EFZ6294	26/11/2018	10:13:09	Travessa Monsenhor Mendonça prox 16	5550 / 0
GUILHERME HENRIQUE VITORINO	L002791527	QOU2941	26/11/2018	17:22:50	Rua São Pedro 10	5738 / 0
GUSTAVO ADOLPHO FERNANDES CORDEIRO	L002790651	FOJ4166	28/11/2018	12:10:25	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0
HAROLDO LUIZ DE BARROS MAIA	L002790645	AYG1036	27/11/2018	10:42:02	Rua Dr Jose Macedo 18	5452 / 1
HELEN CAMILA PEREIRA LIMA	L002790081	CMK5725	30/11/2018	08:45:25	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1104	7366 / 2
HELI FRANCISCA DOS REIS MAIA	L002790516	FIZ9258	27/11/2018	18:23:13	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
HELTON GOMES	L002788901	HJT3369	20/11/2018	09:02:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	6050 / 1
HENRIQUE AUGUSTO A DE ALMEIDA	L002790978	FOH9414	20/11/2018	13:26:09	Rua Gabriel Baret De Barros 15	7633 / 1
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002787066	OWT1660	19/11/2018	10:43:53	Rua Mons Jose Paulo 162	7633 / 1
HENRIQUE TORRES TEIXEIRA	L002790063	PVW1995	26/11/2018	08:42:53	Avenida Vicente Simões 111	5509 / 0
HERCILIO TEODORO DOS REIS	L002787085	HJT1075	23/11/2018	08:22:44	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0
HILDA SIMONE DE SOUSA	L002786749	HHD3949	23/11/2018	14:17:45	Avenida Alberto De Barros Cobra 870 Ao 818	5720 / 0
ILANA VAULA WERNECK	L002791212	QOL2230	26/11/2018	13:58:49	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7633 / 2
INSTITUTO INTEGRADO DE SAUDE SC LTDA ME L002791069		EZE2662	01/12/2018	15:40:41	Rua Com Jose Garcia 864	6050 / 1
IRINEU RAIMUNDO RIBEIRO	L002775655	HBW1516	23/11/2018	19:03:21	Rua Amadeu De Queiroz 16	5452 / 6
ISABELA GUEDES SANTOS	L002790628	OLW3487	23/11/2018	08:57:46	Avenida Dr Lisboa 318	5541 / 4
ISAIAS MASSAFERA PEREIRA LOPES	L002774459	GXF0331	01/12/2018	11:18:39	Rua Francisco Sales 117	5452 / 6
ISMAEL PEREIRA DELFINO	L002789508	EIL0489	22/11/2018	17:15:23	Rua Antonio Jose Machado prox 95	5452 / 6
IVAN ADALBERTO R DO PRADO	L002788541	BQA8838	27/11/2018	07:29:07	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7366 / 2
JACINTA MARIA DA SILVA ROSA	L002790621	EPF4231	21/11/2018	08:15:38	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2
JAIRO FRANCISCO MARTINS	L002776796	DYK5861	28/11/2018	10:41:38	Praça João Pinheiro 143	5738 / 0
JAIRO JOSE DE FARIA	L002788946	NYG4423	02/12/2018	08:41:32	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
JAMAR PAULINO	L002790969	GRR3303	19/11/2018	13:58:10	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
JANAINA DE FARIA LEITE	L002790483	OMA9939	23/11/2018	12:15:26	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
JEFFERSON COTTA DE OLIVEIRA	L002789500	HNG7306	19/11/2018	16:11:45	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5452 / 6
JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L002791019	PXW2179	26/11/2018	15:56:21	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1
JESUS PADILHA	L002790502	HOB8051	26/11/2018	18:29:28	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
JOAO ALIPIO MONTEIRO	L002791523	FCL8180	26/11/2018	14:12:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2
JOAO BARBOSA NOVAIS	L002790507	GUW9439	27/11/2018	12:24:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5185 / 1
JOAO BATISTA DE ALMEIDA	L002790052	HMJ7747	24/11/2018	09:35:53	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
JOAO BATISTA PEREIRA	L002774458	QOK7665	01/12/2018	10:13:05	Avenida Dr Lisboa 116	5541 / 7
JOAO CARLOS DA SILVA	L002782382	GRR3937	28/11/2018	19:46:29	Avenida Camilo De Barros Laria 190	5452 / 5
JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	L002790661	CPY9755	30/11/2018	09:08:41	Rua Adalberto Ferraz 395	5452 / 2
JOAO MARCOS MACHADO RIBEIRO	L002791033	FPB2224	27/11/2018	18:14:23	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1
JOAO PEREIRA DE SOUZA	L002790641	GMR2323	26/11/2018	07:33:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5550 / 0
JOAO RICARDO TAVARES ANDERSON	L002776795	HEG6576	21/11/2018	10:10:13	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6
JOAO VITOR BATISTA BOTELHO	L002790049	QOU5624	22/11/2018	11:20:17	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
JOAQUIM JOSE RODRIGUES	L002788959	EVE7590	02/12/2018	12:20:38	Rua Cel Saturnino De Alcântara 78	5452 / 2
JOAQUIM MANOEL DA ROCHA	L002788954	GXF9683	02/12/2018	10:59:18	Rua Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
JOEL AYRTON ROSSI	L002782387	OPV7561	30/11/2018	13:35:43	Praça Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	5665 / 0
JOILSON LEANDRO MARTINS	L002787358	DCO9334	20/11/2018	17:27:52	Rua Jose Gonçalves 32p	5614 / 4
JONATAS RAYMUNDO DE SOUZA	L002782378	ELH7941	23/11/2018	16:52:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3780	7633 / 1
JORGE RENATO MENDES BARTELL	L002790051	DDJ0077	24/11/2018	09:05:42	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6
JORGE ROMUALDO	L002790634	EBN3050	26/11/2018	09:42:29	Avenida Dr João Beraldo 670	5541 / 4
JOSE ADALTON ROSA SILVA	L002790535	OME5987	30/11/2018	11:43:37	Praça Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	5452 / 5
JOSE ALBERTO DE MORAES	L002791048	AQP4467	28/11/2018	16:12:22	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1
JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO	L002787363	GVD3596	02/12/2018	17:30:59	Avenida Dr Vinicius Meyer 164	7030 / 1
JOSE ANTONIO FERRAZ	L002790496	ONN9853	26/11/2018	13:54:33	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
JOSE ARMANDO DE SOUZA	L002790527	CPM3050	29/11/2018	11:44:49	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110ao1042	5720 / 0
JOSE BENEDITO DA ROSA	L002791021	PYN2821	26/11/2018	16:32:08	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1

JOSE CAMILO LOPES	L002774456	GYM4956	01/12/2018	09:45:43	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
JOSE CARLOS INOCENCIO	L002786796	FSF3675	28/11/2018	14:34:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1
JOSE CARLOS PALMA	L002791027	DUR0410	26/11/2018	18:31:30	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2
JOSE CLARET GONCALVES	L002774468	PZA9186	02/12/2018	09:38:27	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JOSE CLAUDIO FERRAZ	L002789496	PWY5220	16/11/2018	13:22:25	Praça Sen Jose Bento 155	5487 / 0
JOSE DE ARIMATEIA M. PEREIRA	L002789734	HMT7878	01/12/2018	10:51:41	Avenida Dr João Beraldo 242	5452 / 2
JOSE DELFINO DA COSTA	L002788922	DIP2331	26/11/2018	11:45:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 110	5452 / 2
JOSE FAUSTINO	L002788919	HIK2858	26/11/2018	11:32:16	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima prox 52	5550 / 0
JOSE JURANDIR DE FARIA	L002786779	GWJ0729	27/11/2018	15:11:39	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
JOSE LEONARDO DE MAGALHAES FERREIRA	L002787098	GYE7900	27/11/2018	08:13:21	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1
JOSE LUIZ MENDES DE ALMEIDA	L002790450	GYQ6233	21/11/2018	13:04:40	Avenida Dr Lisboa 163	5185 / 1
JOSE MARCIO DUARTE WENCESLAU	L002790511	PUP5961	27/11/2018	15:33:58	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
JOSE MARCOS VALIM RISSO	L002789530	HBW0035	28/11/2018	13:04:48	Avenida Mal Castelo Branco 560	7633 / 2
JOSE MARIA DOMINGUES	L002790510	E EK8701	27/11/2018	13:44:35	Praça Sen Jose Bento 20	7633 / 1
JOSE MAURICIO DA SILVA	L002787362	HCF7866	02/12/2018	06:02:44	Rua Com Jose Garcia 777	5738 / 0
JOSE NELIO V BELETATO	L002786776	EVN5281	27/11/2018	15:02:12	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
JOSE OMAR CASTELO	L002788001	GYJ1691	27/11/2018	10:09:02	Avenida Getulio Vargas prox 79	5550 / 0
JOSE TEIXEIRA FILHO	L002790649	AZE3261	28/11/2018	08:54:03	Rua João Parenti 47	7366 / 2
JOSE TIBURCIO PEREIRA	L002790070	EUM0349	26/11/2018	12:08:19	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1
JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR	L002791066	FDH3643	30/11/2018	18:24:32	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 1
JOSEANE DA SILVA REZENDE	L002781095	EYM3148	02/12/2018	12:26:22	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
JOSEANE DA SILVA REZENDE	L002781094	EYM3148	02/12/2018	12:26:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2
JOSEANE DA SILVA REZENDE	L002781096	EYM3148	02/12/2018	14:44:01	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
JOSEMARI DE PAULA DELLA TESTA	L002791056	CZQ1848	29/11/2018	15:50:50	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	7633 / 1
JOSIANE MARCHETTI DE SOUZA	L002789531	HJT2276	28/11/2018	16:39:05	Rua Dom Nery 177	7633 / 2
JOSINO GRACINO PINTO	L002789529	BWS2705	27/11/2018	14:55:43	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	6050 / 1
JUCARA CRISTINA COSTA OLIVEIRA	L002788538	OWW9944	26/11/2018	11:26:38	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2
JUDITE GONCALVES	L002786788	FGH7232	28/11/2018	13:36:38	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
JULIANA PEREIRA DOS REIS	L002781248	GYI6434	01/12/2018	17:26:13	Avenida Getulio Vargas 138	5541 / 1
JULVÂNIO DE FARIA	L002790988	AVY2623	22/11/2018	16:25:07	Avenida Vicente Simões 900	5185 / 1
JUNIOR MARCELO GONCALVES	L002790453	GMZ7444	21/11/2018	14:35:34	Rua Com Jose Garcia 420	5185 / 1
KELLY CRISTINE DA COSTA	L002788543	DOS7413	27/11/2018	10:00:06	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
KELLY PRISCILA DE SOUSA	L002788925	GPV5285	27/11/2018	11:24:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2
KLEBER MENDES XAVIER	L002781249	PYZ7850	01/12/2018	17:31:23	Avenida Getulio Vargas 138	5541 / 1
LAFAIANE APARECIDA SILVA	L002790627	HMU7749	23/11/2018	09:16:23	Avenida Getulio Vargas 33	7625 / 1
LAIRTA MARIA MOREIRA	L002788910	FJL4868	22/11/2018	09:08:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2
LAIS DO NASCIMENTO LUIZ	L002782392	PWS6344	30/11/2018	21:45:20	Rua Izabel Garcia Libanio 210	5525 / 0
LAMARTINE ELIAS	L002789510	HDF0339	23/11/2018	15:09:20	Rua Abreu Lima 168	5541 / 7
LAMARTINE ELIAS	L002786769	HDF0339	26/11/2018	14:54:00	Rua Adalberto Ferraz prox 443	5550 / 0
LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME	L002791807	FTD6270	30/11/2018	14:01:05	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0
LARISSA AZEVEDO PEREIRA	L002790048	FAZ5310	22/11/2018	10:42:09	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
LAYSSA SILVEIRA MAIA	L002787099	AZD5935	27/11/2018	08:23:15	Rua Afonso Pena 107	5452 / 1
LEANDRO ARRUDA GUEDES	L002790494	OPU5474	26/11/2018	12:12:46	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	L002788947	HAM8503	02/12/2018	08:41:49	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
LEANDRO REIS TEIXEIRA	L002790530	DEV3844	29/11/2018	15:03:44	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1
LEIDILENE CRISTINA P GERALDINI	L002788004	DMT8155	28/11/2018	10:34:58	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
LELIA LIMA WOOD	L002791803	QNJ7613	29/11/2018	16:20:59	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0
LELIA LIMA WOOD	L002789536	QNJ7613	30/11/2018	13:51:08	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0
LEONARDO DE SOUZA HALAK	L002786733	OQW8704	19/11/2018	16:42:30	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7
LEONI SILVA DOMINGUES	L002791003	GYM6762	23/11/2018	17:52:47	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2
LOCARROS LTDA - ME	L002790541	PVQ7516	30/11/2018	14:48:17	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 1
LUANA COCHLAR BENTO	L002791022	OQF3646	26/11/2018	17:13:07	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1
LUANA FRANCINNE DE LIMA AMARO	L002788945	PWF0201	02/12/2018	08:04:13	Rua Prof Jorge Beltrão 34	5550 / 0
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	L002786784	GZM8642	27/11/2018	17:02:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1
LUCAS HENRIQUE MOREIRA	L002790047	OPI7768	22/11/2018	08:05:33	Rua Dom Nery 1	6050 / 1
LUCAS JOSE FRANCISCO	L002790646	HLO4891	27/11/2018	10:58:21	Praça Sen Jose Bento 109	5185 / 1
LUCAS PAULINO OLIVEIRA	L002790533	DXO2500	29/11/2018	17:11:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1097	6068 / 1
LUCATELLI COM VEICULOS LTDA	L002791222	EUA8011	30/11/2018	13:49:19	Avenida Alberto De Barros Cobr oposto 350	7633 / 2
LUCCA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	L002790979	PKF7534	20/11/2018	15:35:20	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 33	6050 / 1
LUCIANO MACHADO GABRIEL	L002790044	CXL1474	19/11/2018	09:22:40	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1
LUCIMARA DE FATIMA MARTINS	L002791806	DFW8955	30/11/2018	15:05:09	Rua Jose Valias 20	5550 / 0
LUIZ ANTONIO RODRIGUES NEVES	L002786768	OWK8677	26/11/2018	14:48:04	Rua Cel Otavio Meyer 222	5541 / 7
LUIZ CARLOS DA SILVA ME	L002791063	PZY4393	30/11/2018	17:05:27	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2
LUIZ CARLOS FERREIRA ME	L002790525	PZO2287	28/11/2018	16:41:29	Rua João Parenti 67	7366 / 2
LUIZ FELIPE SILVEIRA NORONHA	L002786752	OMC6145	24/11/2018	15:19:26	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
LUIZ FERNANDO DA SILVA ROSA	L002786795	AOZ2789	28/11/2018	14:33:30	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
LUIZ GONZAGA SOARES	L002784864	PYI5756	24/11/2018	09:24:21	Avenida Dr Lisboa 191	6050 / 1
LUIZ RAMIRO SADERIO JUNIOR	L002791219	HPI3064	27/11/2018	14:56:11	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 426	5452 / 1
LUIZ RENATO RODRIGUES FERNANDES	L002791029	HIJ1120	26/11/2018	18:42:15	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 35	7633 / 1
LUIZ RICARDO MAGALHAES DOS SANTO	L002789522	FWC7579	26/11/2018	14:46:42	Avenida Dr João Beraldo 890	7633 / 2
LYDIA ROCHA DE CARVALHO KALLAS	L002790521	OLU9705	28/11/2018	14:17:33	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002790518	OOX0110	27/11/2018	18:36:55	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 2

MAGNO FERREIRA FERNANDES	L002787092	EMO2511	26/11/2018	09:10:13	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002790542	PZV4779	30/11/2018	15:04:23	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 2
MANOEL EUFRASIO DE CARVALHO	L002790529	ORC5791	29/11/2018	13:39:50	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1104	7633 / 1
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002791530	QOZ8537	27/11/2018	15:00:37	Rua Pref Sapucaí 110	5380 / 0
MARCELO FABIANO DE LIMA	L002789727	QOM7556	27/11/2018	14:17:44	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4276	6050 / 1
MARCELO LANDER POLICARPO MODEL	L002786759	MUN4405	25/11/2018	08:55:53	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
MARCELO RENATO PEREIRA	L002790990	GWS6930	22/11/2018	18:04:53	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 2
MARCELO RENO CARNEIRO	L002790059	HMQ1458	24/11/2018	12:52:51	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
MARCIA CRISTINA M.DOS SANTOS	L002790526	EAL5153	28/11/2018	18:06:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 428	6050 / 1
MARCIA CRISTINA M.DOS SANTOS	L002791070	EAL5153	01/12/2018	16:14:19	Avenida Moises Lopes 65	5185 / 1
MARCIO ANTONIO EURICO	L002786791	HII9407	28/11/2018	13:52:49	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
MARCIO CLOVIS CORDEIRO	L002790495	NYC2957	26/11/2018	12:20:43	Rua Adalberto Ferraz prox 446	5541 / 7
MARCIO PRADO	L002791505	PVL8845	19/11/2018	17:30:34	Rua Com Jose Garcia 1074	5568 / 0
MARCIO RAIMUNDO DA SILVA	L002788909	FOZ7878	22/11/2018	08:38:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7633 / 1
MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002791221	EUH1507	27/11/2018	17:34:46	Rua Jose Nascimento De Paula 23	5185 / 1
MARCO AURELIO FREITAS DE LIMA	L002790543	OLP2991	01/12/2018	15:37:35	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1
MARCOS F.CARVALHO DOS SANTOS	L002789736	NKW4627	01/12/2018	11:32:30	Praça Irma Maria Imaculada Santissima sem Numero	7625 / 2
MARCOS TADEU DE PAULA RIBEIRO	L002790060	GS13658	24/11/2018	12:55:27	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
MARIA ANGELA GARRONI	L002789535	HKQ3135	29/11/2018	17:20:23	Rua Bom Jesus sem Numero	5509 / 0
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERE	L002787077	QNK7153	22/11/2018	08:42:42	Rua Cel Pradel 333	6050 / 2
MARIA APARECIDA FERREIRA	L002791538	QPO8467	29/11/2018	12:32:21	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7
MARIA APARECIDA P.DE MENDONCA	L002788940	GXF3582	01/12/2018	11:18:50	Rua Francisco Sales 109	5452 / 6
MARIA CELINA LEAL GONCALVES	L002790448	HLV6677	21/11/2018	12:44:07	Avenida Dr Lisboa 320	5185 / 1
MARIA CLAUDIVANIA P.ALVES	L002789722	DCZ2823	24/11/2018	17:49:19	Rua Nhá Chicica 163	5525 / 0
MARIA CONCEICAO RIBEIRO NICASSO	L002786764	DJG9247	25/11/2018	11:55:41	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
MARIA DAS DORES R DA COSTA	L002786772	HUD8317	27/11/2018	14:12:57	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
MARIA DE FATIMA P.F.DE SOUZA	L002788928	HMT0345	28/11/2018	09:17:09	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 207	7366 / 2
MARIA DIRCE BARRA DOS SANTOS	L002791032	HBU5823	27/11/2018	15:41:44	Avenida Dr Lisboa 175	7633 / 1
MARIA ELENICE DE CARVALHO	L002791220	OQK7474	27/11/2018	16:01:38	Rua Com Jose Garcia 592	7366 / 2
MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO	L002789539	HCM5533	30/11/2018	16:48:47	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
MARIA GORETE DA ROSA PANTALEAO	L002786797	EJ3548	28/11/2018	14:40:10	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
MARIA GORETE DA SILVA SOUZA	L002774475	DKO1590	02/12/2018	08:41:44	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
MARIA HELENA DA SILVA BONIFACIO	L002791543	GSH0718	30/11/2018	15:38:41	Rua Com Jose Garcia 452	5185 / 1
MARIA HELENA S.DA SILVA TORRES	L002790455	PUK1660	21/11/2018	16:48:38	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1
MARIA JAIRA DA COSTA	L002782380	H011147	24/11/2018	11:55:40	Avenida Doutor Lisboa 333	5541 / 1
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002786748	HNB3900	22/11/2018	17:33:17	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0
MARIA SIRLENE R.DO COUTO ME	L002789148	HII1397	26/11/2018	08:29:58	Rua Afonso Pena 20	5541 / 4
MARIA TEREZINHA A.DO AMARAL	L002790084	HJT2030	30/11/2018	11:20:41	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
MARIANA GIANINI DE MELO CAMILO	L002790442	QNM7619	19/11/2018	13:14:49	Avenida Duque De Caxias prox 64	5622 / 2
MARIANA PEREIRA DE C.GUIMARAES	L002789718	OWL0426	21/11/2018	08:57:30	Rua Com Jose Garcia 132	5541 / 4
MARIANE NUNES BARBEDO	L002786783	OQU8962	27/11/2018	16:37:26	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
MARILENE DE SOUZA COSTA	L002787075	NFJ1969	22/11/2018	10:02:02	Praça Sen Jose Bento prox 155	6122 / 0
MARILIA CARVALHO SILVA	L002788540	PXL0481	26/11/2018	11:55:03	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0
MARILUCE DE PAULA ABOLAFIO	L002790523	JPQ8283	28/11/2018	14:22:18	Rua João Parenti 67	5185 / 1
MARIO SERGIO MACHADO MOISES	L002791504	QO5391	19/11/2018	12:40:06	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002789527	GXY8537	27/11/2018	14:17:17	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
MARJOSE GOMES DOS REIS LEITE	L002790056	OLX9094	24/11/2018	12:20:13	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1
MARLON GIL CUPERTINO	L002791808	HNP0328	30/11/2018	17:40:48	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7
MATHEUS GOMES MUNDIM ARAUJO- ME	L002787361	QOI6463	27/11/2018	14:04:24	Praça Sen Jose Bento 35	7366 / 2
MAX RODRIGO DE SOUZA LIMA	L002788924	PVA2234	27/11/2018	09:58:47	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2
MINAS CLUB DISTRIBUIDORA LTDA	L002788003	OWK8697	28/11/2018	09:51:23	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
MIRELLA BELLINI	L002774471	GMR2877	02/12/2018	09:40:36	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
MONICA REGINA DA SILVA E SOUSA	L002791038	HOF8092	28/11/2018	13:39:12	Avenida Dr Lisboa 60	7633 / 1
MONICA REGINA DA SILVA E SOUSA	L002790068	HOF8092	26/11/2018	11:50:49	Rua Dom Nery 320	7633 / 1
MONIKE TANAKA PERETO	L002789151	QPH9049	26/11/2018	08:15:32	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5487 / 0
MONIKE TANAKA PERETO	L002774454	QPH9049	01/12/2018	09:39:09	Rua Do Rosário prox 73	5550 / 0
MUNICIPIO DE CRUZILIA	L002790064	PXV9035	26/11/2018	09:30:13	Avenida Dr Lisboa 45	7625 / 2
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUC	L002790642	QNQ0491	26/11/2018	09:40:51	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 4
NACELIA ISABEL RODRIGUES	L002790072	EWN9542	26/11/2018	12:25:37	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002786781	PXR1117	27/11/2018	15:16:11	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002791216	PXR1117	27/11/2018	14:27:33	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 126	5525 / 0
NEIDE DE SOUZA BARREIROS	L002791533	PVX7069	27/11/2018	17:39:21	Rua João Basílio 219	5550 / 0
NELSON RAMOS FERRAGENS ME	L002791536	ERQ9702	28/11/2018	17:38:11	Avenida Antonio Mariosa 2255	7366 / 2
NICHOLAS RICARDO DA MOTA	L002786753	DDW9397	24/11/2018	15:19:15	Praça Sen Jose Bento 201	5452 / 6
NORIVAL PEDRO DOS REIS	L002791211	BWE1317	26/11/2018	12:57:07	Praça Irma Maria Imaculada Santissima 52	7366 / 2
NURIA UEDA QUERALT FLORIANO	L002786786	FNU6248	27/11/2018	17:11:37	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
NUTRILI IND E COM DE CARNES LTDA	L002782375	QOY3092	23/11/2018	11:20:26	Rua Profa Ana Flauzina De Souza 158	5460 / 0
ONDINA PAULA DOS ANJOS RIOS	L002791522	PYV4732	26/11/2018	13:01:33	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
ONDINA PAULA DOS ANJOS RIOS	L002788918	PYV4732	26/11/2018	11:24:54	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
ONDINA PAULA DOS ANJOS RIOS	L002789523	PYV4732	26/11/2018	13:15:54	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
ORLANDO DONIZETE DA SILVA	L002790497	PYM6556	26/11/2018	14:15:35	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1
OSVALDO FLORIDO	L002791045	HC4169	28/11/2018	15:51:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1
PAMELA AP. DE FREITAS D. MARTINS	L002790466	HIB2433	22/11/2018	15:56:15	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	L002788936	CLR6201	01/12/2018	09:45:11	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4

PATRICIA SILVA MOREIRA	L002791528	HAM7678	27/11/2018	14:28:22	Avenida Sao Francisco 122	5525 / 0
PAULO BALBINO	L002790650	PXF9589	28/11/2018	09:27:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	7366 / 2
PAULO CESAR DA SILVA	L002791805	OQF6315	30/11/2018	13:53:06	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	L002782385	DXY1782	30/11/2018	14:01:47	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1
PAULO CESAR ROMERO JUNIOR	L002784865	HMG6039	24/11/2018	09:37:55	Avenida Dr Lisboa 150	6050 / 1
PAULO CESAR SALLES	L002788536	HLL2323	23/11/2018	11:59:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2
PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	L002790983	PWY7829	21/11/2018	14:38:49	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0
PAULO EDUARDO FERREIRA DOS REIS	L002791043	HKE2939	28/11/2018	15:43:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1
PAULO EDUARDO RIBEIRO REIS	L002791028	QPL4065	26/11/2018	18:34:51	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
PAULO HENRIQUE VILAS BOAS	L002790662	PXJ3276	30/11/2018	09:01:27	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5550 / 0
PAULO ROBERTO FERREIRA MORAES	L002789729	DEW2536	27/11/2018	16:44:36	Avenida Dr Lisboa 323	7366 / 2
PAULO VITOR MENDONCA	L002787079	HLW4437	22/11/2018	11:47:33	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1
POLIANA TOLEDO MOREIRA	L002791801	MNU2037	29/11/2018	15:13:40	Avenida Alberto De Barros Cobra 430	7633 / 1
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME	L002791041	QNF8480	28/11/2018	14:50:11	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
PREF.MUNICIPAL DE INCONFIDENTES	L002788000	HMN9277	27/11/2018	09:13:10	Avenida Getulio Vargas prox 79	5550 / 0
PREFEITURA BRAZOPOLIS	L002789738	QNI8465	01/12/2018	12:06:40	Rua Adalberto Ferraz 6	5550 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL JACUTINGA	L002786790	HLF8070	28/11/2018	13:45:34	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
PRIME ESTOFADOS E TRANSP LTDA	L002788921	HBN7635	26/11/2018	11:40:07	Rua Cel Brito Filho sem Numero	5452 / 6
PRISCILA CAMPOS DE SOUZA	L002788955	PZC2605	02/12/2018	09:45:06	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
PRISCILA PRATA ARAUJO	L002786789	PYV9038	28/11/2018	13:37:10	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1
REBECCA VIEIRA SALES DE NORONHA	L002791035	OPV9892	27/11/2018	18:29:32	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
REFRIGERACAO A.S.F.LTDA	L002786800	CXS3857	28/11/2018	15:31:05	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1
REFRIGERANTES ITAMONTE LTDA	L002790659	GV10043	30/11/2018	07:41:56	Avenida Duque De Caxias 114	5509 / 0
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	L002789144	PYJ1119	22/11/2018	20:49:28	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1545	7056 / 2
REGINALDO PINHEIRO PINTO	L002782383	HEF2099	30/11/2018	10:44:56	Avenida Getulio Vargas 138	6017 / 2
REJANE GOMES DOS SANTOS SILVA	L002790045	GUX6070	19/11/2018	09:23:48	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
RENAN ASSIS DE SOUZA	L002791516	KOX0281	23/11/2018	14:44:39	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
RENATA ANDRADE DE A.OLIVEIRA	L002791030	HOB8981	27/11/2018	13:30:12	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
RENATA AP.GUTIERREZ DE ALMEIDA	L002786799	OWY9469	28/11/2018	15:19:13	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
RENATA MARQUES G.FERNANDES	L002786794	PWE3937	28/11/2018	14:29:01	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	L002790655	OWJ7591	30/11/2018	07:21:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 176	5550 / 0
REUNILDE ANDRADE DE ASSIS	L002791031	PYB9497	27/11/2018	14:05:18	Avenida Dr Lisboa 68	7633 / 1
RICARDO ALVES DE MORAIS	L002774470	PXE9823	02/12/2018	09:39:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
RICARDO DE CARVALHO	L002790519	CMA6503	28/11/2018	14:03:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1
RICARDO YAMAUCHI	L002788958	DFX4316	02/12/2018	12:09:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
RICHARD CHRISTOPHER RODRIGUES	L002782388	FDU3074	30/11/2018	13:38:02	Praça Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	5665 / 0
RITA DE CASSIA TIBURZIO CANDIDO	L002791524	EZM8937	26/11/2018	16:24:22	Rua Do Rosário 160	5460 / 0
RIVALDO MAXIMIANO RIBEIRO	L002786765	OPC2811	26/11/2018	15:02:19	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1
ROBERTO MESQUITA VONO SILVA	L002790520	EYG2077	28/11/2018	14:09:18	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
ROBERTO SALEM	L002790644	QNE5254	27/11/2018	09:14:04	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
RODRIGO SIMOES	L002788934	QMR2229	01/12/2018	09:35:40	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
RONALDO APARECIDO CORREA	L002787999	GAK5254	27/11/2018	08:00:51	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1
RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	L002791039	HEL7151	28/11/2018	14:00:41	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
RONALDO MORENO AMARO	L002790522	HJT1894	28/11/2018	14:19:10	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
ROSANA CLARA DE C.NAPOLEAO	L002790980	HKV4181	20/11/2018	15:43:25	Rua João Parenti 67	7633 / 2
ROSANE ALMEIDA SILVA	L002790508	LRE4953	27/11/2018	12:25:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
ROSANGELA PLACIDINO PEREIRA	L002786755	EYA4969	24/11/2018	15:23:04	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
ROSARIA MARIA DOS REIS	L002790067	PZJ5480	26/11/2018	10:10:33	Praça Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2
ROSARIA MARIA DOS REIS	L002776798	PZJ5480	29/11/2018	14:33:24	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
ROSEMAR APARECIDO PEREIRA	L002790656	NYB5265	30/11/2018	07:22:32	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2
ROSILENE DE JESUS - ME	L002790640	HDF1789	26/11/2018	07:32:31	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 66	5550 / 0
RUI TIAGO DOS SANTOS	L002791217	NYE4400	27/11/2018	14:34:42	Avenida Getulio Vargas 151	5452 / 2
RUTH RAMOS FERREIRA ALVES	L002790984	DNA6993	21/11/2018	15:01:08	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1
RYAN GONCALVES MOREIRA	L002784871	HLM6926	27/11/2018	06:55:58	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 440	5452 / 2
SAMUEL MARCONDES DE CARVALHO	L002791034	HNO9455	27/11/2018	18:21:03	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002786775	PZP3264	27/11/2018	14:57:17	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
SANDRA A.DE P.VITOR PELEGRINI	L002788930	DSG0353	28/11/2018	11:45:44	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	7366 / 2
SEBASTIAO RAMOS LOPES	L002788951	HDF0376	02/12/2018	09:37:04	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
SEBASTIAO TAVARES DA SILVA	L002788923	AVG2026	27/11/2018	11:07:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	L002774465	GZJ5820	02/12/2018	08:04:38	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
SILVIA HELENA GONCALVES MOREIRA	L002787083	CSC0326	23/11/2018	07:51:42	Avenida Dr João Beraldo 680	5185 / 1
SIMAO SILVA FERREIRA	L002787998	EWA5217	26/11/2018	10:14:35	Rua Bom Jesus prox 379	6050 / 1
SIMONE APARECIDA LONGO BOSQUI	L002784861	CKX3182	24/11/2018	08:33:28	Avenida Dr Lisboa 191	6050 / 1
SIMONE DA SILVA DOMINGOS	L002787090	CJE0527	26/11/2018	07:33:00	Praça João Pinheiro prox229	6050 / 1
SINVAL LEME SAMPAIO	L002789524	PVB5786	26/11/2018	14:49:17	Rua Cel Otavio Meyer 408	5452 / 6
SOLANGE AP.CHIMENS DOS SANTOS	L002790509	HIA3763	27/11/2018	12:41:46	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0
SOLUCOES DAGUA LTDA ME	L002788927	DPL5322	28/11/2018	08:55:52	Avenida Mal Castelo Branco prox 75	7366 / 2
STIVIE DE FREITAS CORREA	L002774462	GYC8316	01/12/2018	11:15:48	Rua Mons Jose Paulino prox 302	5452 / 2
SUDARIO RIOS BRAGA	L002774453	QPG3924	01/12/2018	09:20:08	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0

SUELY NOGUEIRA BELLO	L002790475	EVG5336	23/11/2018	11:39:37	Rua Afonso Pena 335	5541 / 7
TAMIRIS FARIA DA FONSECA	L002789145	PWL4097	24/11/2018	17:29:06	Rua Cássio De Carvalho Coutinho 15	5525 / 0
TARJANO BENTO ALVES	L002789521	OPE5885	26/11/2018	15:00:14	Rua Adolfo Olinto 190	5541 / 7
THAIS FERNANDA FOZ MARIN	L002788002	EUUV9918	27/11/2018	11:16:23	Avenida Getúlio Vargas 163	7633 / 1
THALYTA ADRIENNE CRISPIM SOUZA	L002789525	HES7098	26/11/2018	17:00:49	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6
THALYTA ADRIENNE CRISPIM SOUZA	L002790493	HES7098	26/11/2018	12:10:27	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
THALYTA ADRIENNE CRISPIM SOUZA	L002790069	HES7098	26/11/2018	12:04:04	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
THAMIRES RIBEIRO DORIGATI ADAMI	L002789526	PUJ0200	26/11/2018	17:33:12	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
THIAGO FAGUNDES DO AMARAL	L002788944	EMT1677	01/12/2018	12:36:44	Rua Francisco Sales 70	5452 / 1
THIAGO FARIAS SILVA	L002791068	HJZ1353	01/12/2018	16:26:36	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1
TIAGO ALBERTO DA COSTA	L002790652	EWR8312	28/11/2018	12:11:00	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0
TIAGO APARECIDO DA SILVA	L002790622	HFD6066	21/11/2018	11:39:58	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 255	7366 / 2
TIAGO LUIZ DE MOURA	L002791024	FGH3176	26/11/2018	18:17:33	Rua Antonio Scodeler 280	7633 / 1
TOMAZ DA COSTA OLIVEIRA	L002790499	HMP1768	26/11/2018	15:07:58	Rua Bernardino De Campos 08	7633 / 2
TRANSPORTADORA CONTORNO LTDA	L002791049	HBZ0458	28/11/2018	16:44:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002790635	FSY9588	26/11/2018	08:01:08	Avenida Duque De Caxias 255	5568 / 0
UMBELINA MARIA PEREIRA BECO	L002790637	CYR1451	26/11/2018	08:07:36	Rua Adalberto Ferraz 516	5550 / 0
VALDELIA SANDRA DOMINGUES	L002791012	PWT2978	25/11/2018	08:52:02	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
VALDEMIR PEREIRA DE FREITAS	L002790481	PXO8694	23/11/2018	12:13:16	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
VALDIR DE LACERDA	L002791018	PYI1221	26/11/2018	15:23:35	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 2
VALDIR DO VALE MENDES ME	L002790073	EWM7412	27/11/2018	07:45:58	Avenida Dr Lisboa 219	6017 / 4
VALDIR JOSE SILVERIO	L002790477	HFV3097	23/11/2018	11:53:27	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1
VALDIRENE PEREIRA S FREITAS 0131	L002774455	HEC1726	01/12/2018	09:43:53	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
VALERIA FARIA GODOI CROCO	L002788932	PUJ8457	29/11/2018	08:21:39	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1
VALMIR DE PAULA	L002791016	JHS4440	25/11/2018	11:53:21	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002789498	GWA5004	17/11/2018	14:54:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7366 / 2
VANDERLEI GOMES GUERRA	L002786756	LLL2270	24/11/2018	17:31:15	Praça Sen Jose Bento 69	5452 / 6
VANILTON FERNANDES MARTINS	L002774472	GYJ1473	02/12/2018	09:41:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
VERA LUCIA DE LACERDA REIS	L002789537	DDN9477	30/11/2018	14:00:59	Rua Adolfo Olinto 123	5452 / 1
VERA LUCIA DE LACERDA REIS	L002782391	DDN9477	30/11/2018	14:30:28	Rua Adolfo Olinto 123	5452 / 1
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002790998	PZK0228	23/11/2018	14:00:37	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2
VINA EQUIPAMENTOS E CONST LTDA	L002788931	CPG7445	29/11/2018	08:18:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2
VINICIUS ROSA DA COSTA	L002790504	GSP6833	26/11/2018	18:39:49	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
WALDECIR DAMAS CASSIMIRO	L002786771	HGM4222	26/11/2018	16:27:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1
WALISON SANTOS C NOGUEIRA	L002774474	BTD9725	02/12/2018	08:40:58	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
WALKIRIA VEIGA DE A.COUTINHO	L002791542	PZO0934	30/11/2018	15:35:11	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7366 / 2
WALTER ALESSANDRO BORGES	L002790532	DMO1453	29/11/2018	16:54:41	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 2
WALTER GOMES JUNIOR	L002791040	BAZ7859	28/11/2018	14:58:03	Rua Mal Deodoro 100	5541 / 7
WANDA APARECIDA BORGES	L002791025	HKE8974	26/11/2018	18:20:04	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
WANDERSON LUIZ GUIMARAES	L002786742	DHW1771	21/11/2018	14:46:27	Rua Francisco Sales 125	5452 / 6
WASHINGTON LUIZ GOMIDE	L002786787	JIS7368	27/11/2018	17:16:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1
WELLINGTON NERY DE LIMA	L002790492	GMR2901	26/11/2018	12:04:13	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
WENDEL COSTA MENDONCA	L002791060	HDH7849	30/11/2018	14:19:30	Avenida Dr Lisboa 31	5720 / 0
WILLIAM ROSA PEREIRA	L002790443	OWZ2717	19/11/2018	16:00:30	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
WILLIAN CARLOS DA SILVA	L002790531	OLZ8267	29/11/2018	16:18:53	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 2
WILSON DE SOUZA LOPES	L002789732	EBC2307	29/11/2018	13:52:29	Rua Frederico Ozanan 28	5380 / 0
WILSON REGINALDO EVARISTO	L002788950	CCJ2173	02/12/2018	09:37:59	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
YASMIM PEREIRA RIBEIRO	L002790528	EDJ2134	29/11/2018	13:25:03	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	5185 / 1
YASMIM PEREIRA RIBEIRO	L002786792	EDJ2134	28/11/2018	13:58:59	Rua Com Jose Garcia 561	5185 / 1
YURI RAPHAEL DE ALMEIDA	L002789726	EGR5978	24/11/2018	18:00:15	Rua Nhá Chica 97	5525 / 0

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:73444066

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 11/2018 - LEI Nº 12.527/2011**

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 0,00	RS 210,88	RS 2.342,27
Cleomilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 0,00	RS 210,88	RS 2.342,28
Debora Lemes Santos (Férias)	Comissionado	Controladora Interna	RS 3.739,31	RS 1.456,57	RS 1.246,57	RS 1.019,24	RS 5.423,61
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	RS 2.491,62	RS 2.205,16	RS 2.291,71	RS 1.770,10	RS 5.221,39
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	RS 4.152,69	RS 3.851,96	RS 3.617,86	RS 2.554,77	RS 9.067,74
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 500,00	RS 257,06	RS 2.796,10

Ivone Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 0,00	RS 265,64	RS 2.287,52
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 0,00	RS 228,00	RS 2.325,16
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 0,00	RS 257,06	RS 2.296,10
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	RS 6.000,00	RS 210,00	RS 0,00	RS 1.230,88	RS 4.979,12
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	RS 4.219,36	RS 210,00	RS 0,00	RS 617,70	RS 3.811,66
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	RS 1.446,00	RS 88,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.534,80
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 500,00	RS 210,88	RS 2.842,28
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	RS 4.219,36	RS 210,00	RS 0,00	RS 1.537,30	RS 2.892,06
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	RS 2.419,82	RS 210,00	RS 500,00	RS 240,13	RS 2.889,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	RS 3.739,71	RS 210,00	RS 0,00	RS 571,88	RS 3.377,83
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	RS 3.739,71	RS 210,00	RS 0,00	RS 1.020,66	RS 2.929,05
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	RS 1.446,00	RS 133,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.579,20
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	RS 2.343,16	RS 210,00	RS 0,00	RS 307,24	RS 2.245,92
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.343,74	RS 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	1º Secretário	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.395,88	RS 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.395,88	RS 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.040,68	RS 3.559,32
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.239,07	RS 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.897,26	RS 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.343,74	RS 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	2º Secretário	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.395,88	RS 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.395,88	RS 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.044,96	RS 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	RS 6.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.395,88	RS 5.204,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6A6F7CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 11/2018 (COMPLEMENTAR) - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	RS 886,32	RS 726,24	RS 645,02	RS 0,00	RS 2.257,58
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	RS 1.403,27	RS 1.245,68	RS 784,64	RS 103,36	RS 3.330,23

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4BF418EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – GRANBEL.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.677.469, e inscrito no CPF sob o n.º 036.503.506-88, doravante denominado **1º Convenente**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu titular **THARSIS DE BARROS BASTOS** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**, designada pela sigla **GRANBEL**, com sede na Rua Matias Cardoso n.º 11/4º andar Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-050, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ: 18.797.183/0001-83, representada por seu Presidente, **VÍTOR PENIDO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º M-789.127 e inscrito no CPF sob o n.º 010.754.386-91, doravante denominado **2º Convenente**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 019/2018, consoante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

1.1. Os subitens 3.1.1 e 3.1.3, da Cláusula Terceira do Convênio n.º 019/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MUNICÍPIO:

3.1.1. Arcar com a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será paga em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a contar da assinatura do presente convênio, a título de contribuição mensal, conforme artigo 30, alínea “a” do Estatuto da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel.”

(...)

3.1.3. O valor estabelecido no subitem 3.1.1 será depositado todo dia 10 (dez) de cada mês na conta corrente n.º 603.042-4, da Agência n.º 1229-7 do Banco do Brasil.

1.2. O Plano de Trabalho anexo ao convênio original para adequar ao disposto no subitem 3.1.1, que passa a vigorar na forma anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Belo Horizonte, em 22 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THARSIS DE BARROS BASTOS

Secretário Municipal de Governo

VÍTOR PENIDO DE BARROS

Presidente da GRANBEL

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - GRANBEL CNPJ: 18.797.183/0001-83				06.284.833/0001-08
Endereço: Rua Matias Cardoso n.º 11/4º andar - Bairro Santo Agostinho				
Cidade:	U.F.	CEP	DDD/Tel.	E-mail:
Belo Horizonte	Minas Gerais	30.170-050	(31) 3275-3422	granbel@granbel.com.br
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
603.042-4	Brasil	1229-7	Belo Horizonte	
Nome do Responsável			CPF	
Vitor Penido de Barros			010.754.386-91	
Carteira de Identidade			Cargo	
M-789.127			Presidente	

II – OUTRO PARTICIPE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES				CNPJ
CNPJ: 18.314.609/0001-09				06.284.833/0001-08
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi				
Cidade:	U.F.	CEP	DDD/Tel.	E-mail
Ribeirão das Neves	MG	33.880-630	(31) 3625-9868	gabinete.prefeito@ribeiraodasneves.mg.gov.br
Nome do Responsável			CPF	
Moacir Martins da Costa Júnior			036.503.506-88	
Carteira de Identidade			Cargo	
MG- 8.677.469 SSP/MG			Prefeito Municipal	
Endereço: Rua José Pedro Pereira n.º 641, Bairro São Pedro, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais - CEP: 33.805.480				

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Objeto	Período de execução: 03 (três) meses
Convênio de Cooperação Técnica	Início: data da assinatura Término: 31/12/2018
Identificação do objeto Representação política do Município de Ribeirão das Neves no sentido de aproximar os governantes dos maiores municípios mineiros com problemas e desafios semelhantes e representação dos associados em juízo ou fora dele. A GRANBEL é formada por 34 (trinta e quatro) municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte	
Justificativa da Proposição Estabelecimento de cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades da entidade proponente; permitir a troca de experiências e a solução de questões atinentes aos municípios; união dos municípios na busca	

por recursos estaduais e federais: coordenação de projetos e convênio de interesse comum.

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Características das atividades a serem realizadas:

1. Representar o Município nas questões que envolvam seus interesses, junto a outros órgãos públicos, promover estudos para obtenção de fontes de financiamento com o objetivo de execução de obras de seu interesses, e demais atividades previstas no Estatuto da entidade.
2. Contribuição mensal pelo Município de Ribeirão das Neves, em conformidade com a decisão aprovada pela Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – GRANBEL.

V - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa			Ficha	Total	Concedente	Proponente
Órgão	Código	Especificação				
02	0201 04 122 0101 2.001 - 339039	Gabinete do Prefeito – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	3.000,00	3.000,00	000

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00
outubro/2018	novembro/2018	dezembro/2018

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
000	000	000
outubro/2018	novembro/2018	dezembro/2018

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto ao Município de Ribeirão das Neves, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos de Poder, na forma desse Plano de Trabalho.
Pede Deferimento

Local e Data

Proponente:

VITOR PENIDO DE BARROS

Presidente da GRANBEL

VIII – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente:

Município de Ribeirão Das Neves

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:312987F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 29 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui gratificação aos servidores públicos municipal abaixo discriminada em estímulo à produção individual ou pelo exercício da função de direção, chefia ou assessoramento nos termos da Lei Complementar nº 01/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos atinentes, e:

CONSIDERANDO que entrou em vigor a Lei Complementar nº 01/2018, de 18 de setembro de 2018, que regula as gratificações no âmbito dos quadros de pessoal do Município de São João da Ponte, Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Complementar nº 01/2018 autoriza, por decreto, a concessão aos servidores públicos municipais de gratificação como estímulo à produção individual ou pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento sobre os vencimentos deste, observados os limites orçamentários vigentes.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído gratificação como estímulo à produção individual ou pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento sobre os vencimentos dos seguintes servidores:

Servidores	Cargo	Vencimentos	Gratificação	Percentual	Justificativa
Adão Luiz Oliveira Santos	Mot. Veiculos Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
Airton Rodrigues Dos Reis	Agente Administrativo I	954,00	937,00	99,00	O servidor ocupa o cargo de agente administrativo i, responsável por chefiar os servidores responsáveis pela da limpeza urbana.
Alexandre Dangeles Ferreira	Escriturário	954,00	954,00	100,00	O servidor ocupa o cargo de escriturário, entretanto foi designado para cumprimento de atribuições na área de tesouraria que fogem das atribuições do cargo original, muitas vezes atendendo a atividades de assessoramento à chefia imediata e servidores do setor.
Alisson Bruno Cardoso de Almeida	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Amanda Daniele Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	954,00	200,00	21,00	Gratificação referente a incentivo a produtividade
Ana Lucia Rodrigues Vieira	Aux. Enfermagem	1.015,84	400,00	40,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para outros municípios para cumprir sua atividade laboral.
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Gari	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade
Andreia Ferreira e Silva	Agente de Saúde	954,00	200,00	21,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Antonio dos Santos Ferreira	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Arlindo Pereira dos Reis	Gari	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade
Aurea de Paula de Jesus Sobral	Agem. Administrativo II	954,00	300,00	32,00	Gratificação incentivo a produtividade
Benicio Neto da Silva	Bombeiro	954,00	200,00	21,00	Gratificação incentivo a produtividade
Bruna Lima de Oliveira	Escriturário	954,00	1.160,00	122,00	A servidora presta serviços além de suas designações estabelecidas em seu cargo, exerce o cargo de coordenadora do scfv (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), portaria nº 146 de 29/08/2017;
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos	Agem. administrativo II	954,00	500,00	53,00	A servidora presta serviços além de suas designações estabelecidas em seu cargo, e mais, são recompensas pecuniárias pelas responsabilidades assumidas perante o julgamento de um certame licitatório.
Celio Aquino Soares	Aux. Ser. Gerais	954,00	400,00	42,00	Gratificação incentivo a produtividade, exerce função diversa quando solicitado, tendo que deslocar para a zona com a patrulha mecanizada, na recuperação de estradas e rodagem
Celso Soares dos Reis	Aux. Ser. Gerais	954,00	200,00	21,00	Gratificação incentivo a produtividade
Cledison Fernandes Pinto	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	O servidor exerce o cargo de motorista de veículos pesados categoria d, a gratificação é referente a produtividade, sendo que o mesmo faz viagem intermunicipal e interestadual
Clifer Eduardo Fernandes Pinto	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	1.599,09	107,00	O servidor exerce o cargo de motorista de veículos pesados categoria d, a gratificação é referente a produtividade, sendo que o mesmo faz viagem intermunicipal e interestadual, além de desempenhar função de mecânico fazendo manutenção em toda frota do município.
Daniela Aparecida Carvalho	Aux. Ser. Gerais	954,00	63,00	7,00	Complementação salarial técnica de higiene bucal.
Davi Souza de Almeida Paula	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Deivson Madureira dos Santos	Gari	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade – tendo que deslocar para a zona rural para a coleta do lixo doméstico
Écio Rodrigues Pereira	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Edinete Gonçalves de Queiroz	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Edmilson Fernandes dos Santos	Professor P I	1.473,21	1.473,21	100,00	Gratificação por exerce a função de apoio pedagógico aos cursistas da universidade aberta do Brasil. – UAB
Eliane Campos Oliva Montalvão	Aux. dse enfermagem	1015,84	821,48	81,00	Gratificação assumir função de chefia imediata junto ao posto de saúde Geraldo Gorutuba localizado no bairro Denise na sede do município, e coordena equipes do PSF.
Eliane Rodrigues dos Reis Almeida	Agem. Administrativo II	954,00	937,00	99,00	Gratificação referente a função de responsável administrativo do caps.
Elicardo Soares Dos Santos	Gari	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade – tendo que deslocar para a zona rural para a coleta do lixo doméstico
Elizeu Alves de França	Agente de Saúde	954,00	300,00	32,00	Gratificação referente a ajuda na locomoção dos funcionários pela zona rural do município em veículos próprios; auxilia ainda na realização exames laboratoriais
Elpídio Barbosa Neto	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Servidor exerce função de chefia e assessoramento na contabilidade e departamento de compras da fumasa

Elson de Jesus Bandeira	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	800,00	58,00	O servidor ocupa o cargo de motorista de veículos pesados, responsável pela coleta do lixo doméstico na cidade e na zona rural - gratificação incentivo a produtividade -
Enio Oliveira Siqueira	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Eurídice Aparecida Ramos de Moura	Agen. Administrativo II	954,00	500,00	53,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; exerce função além das designadas no seu cargo, na secretaria de assistência social (cras).
Frank Lima de Oliveira	Professor P I	1.473,21	1.300,00	97,00	Servidor designado para cumprimento de atribuições de controle e distribuição de merenda escolar, que fogem das atribuições do cargo original, atendendo a atividades de assessoramento à chefia imediata e servidores do setor.
Gabriel Antonio Macedo Celestino	Agen. Administrativo II	954,00	500,00	53,00	O servidor ocupa o cargo de agente administrativo ii, e auxilia no departamento de compras do município.
Geraldo Pereira da Silva	Op. Maquinas leves	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Geraldo Ruas Cordeiro Junior	Professor P II	1.473,30	1.473,30	100,00	Servidor designado para cumprimento de atribuições na área do departamento de pessoal que fogem das atribuições do cargo original, atendendo a atividades de assessoramento à chefia imediata e servidores do setor. (RH)
Gilvana Antunes Alves Rosa	Escriturário	954,00	937,00	99,00	Exerce cargo de chefia e assessoramento - SIAT
Hamilton Muniz de Aguiar	Aux. Serv. Gerais	954,00	300,00	32,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral, auxiliando na execução dos serviços do departamento de obras e serviços urbanos.
Hercione de Jesus Rocha Coelho	Gari	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Hugo Gonçalves de Queiroz	Agen. Administrativo II	954,00	263,00	28,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; além de auxiliar no departamento de arrecadação e tributos.
Ilda Correia de Souza	Serviçal Escolar	954,00	519,21	55,00	Servidora efetiva no cargo de serviçal, a mesma conclui o cargo de pedagogia e foi aproveitada na sala de aula. gratificação se refere a diferenciação salarial.
Iranice Teixeira	Serviçal Escolar	954,00	423,81	45,00	Servidora efetiva no cargo de serviçal, a mesma conclui o cargo de pedagogia e foi aproveitada na sala de aula. gratificação se refere a diferenciação salarial.
Ironei Rodrigues Cordeiro	GUARDA MUNICIPAL	954,00	500,00	53,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; exerce ainda a função de comandante da guarda municipal, conforme portaria nº 38/2017
Ivanilde Batista da Silva Ramos	Serviçal Escolar	954,00	423,81	45,00	Servidora efetiva no cargo de serviçal, a mesma conclui o cargo de pedagogia e foi aproveitada na sala de aula. gratificação se refere a diferenciação salarial.
Janio Pereira da Silva	Bombeiro	954,00	500,00	53,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; dá suporte a manutenção de bombas hidráulicas e painéis por todo o município.
Jerliane Ferreira de Oliveira	Gari	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
João Bernardo Borges	Escrit/Gerente I	2.300,00	390,22	17,00	Gratificação incentivo a produtividade - responsável pela coordenação do setor de arrecadação e tributos, cargo de chefia e assessoramento; conforme portaria nº 15/2017.
João Evangelista Madureira Neto	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
João Madson Pereira da Silva	Bombeiro	954,00	800,00	84,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; dá suporte a manutenção de bombas hidráulicas e painéis existentes no município e dá manutenção em todas as instalações elétricas dos prédios municipais.
José Geraldo Fernandes da Silva	Mot. Vei. Pesados	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Jose Luis Antonio Soares	Aux. Serviços :Gerais	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Jose Luiz Gonçalves de Souza	Aux. Serviços Gerais	954,00	150,00	16,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; dá manutenção nas instalações hidráulicas nos prédios municipais.
Jose Maria Soares dos Reis	Aux. Serviços Gerais	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Josivaldo Barbosa Brito	GARI	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Laiane Pereira dos Santos	Agen. Administrativo II	954,00	500,00	53,00	A servidora presta serviços além de suas designações estabelecidas em seu cargo, e mais, são recompensas pecuniárias pelas responsabilidades assumidas perante o julgamento de um certame licitatório.
Leandro Goncalves de Oliveira	Professor P I	1473,21	736,50	50,00	Gratificação de incentivo de assessorar os diretores no projetos e no Programa Dinheiro

					Direto a Escola (PDDE).
Leyfe Cardoso Silva	Mon. de Informática	954,00	263,00	28,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Licio Alessandro Fernandes Pinto	MOT. VEI. PESADOS	1.394,60	500,00	36,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral, dando suporte ainda ao departamento de estradas e rodagem na recuperação de estradas vicinais.
Lincol Ferreira de Oliveira	BOMBEIRO	954,00	757,60	80,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; exerce ainda funções de suporte na distribuição de merenda escolar por todo o município.
Lourivaldo Alves dos Santos	AUX. SERV. GERAIS	954,00	380,00	40,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; da suporte ainda no departamento de manutenção e mecânica.
Luciana Pereira da Cruz	AUX. DE SECRETARIA	954,00	366,50	39,00	Gratificação de incentivo para coordenar núcleo de escolas na zona rural do município
Luciano Ferreira de Almeida	ESCRITURÁRIO	954,00	500,00	53,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; exerce função de assessoramento na delegacia de polícia no setor de identificação.
Lucilio Ferreira de Almeida	ASG/GERENTE I	2.300,00	700,00	31,00	O servidor presta serviços além de suas designações estabelecidas em seu cargo, e mais, são recompensas pecuniárias pelas responsabilidades assumidas perante o acompanhamento e fiscalização de obras tendo que deslocar diariamente na cidade, distrito e povoados e acompanha e fiscaliza serviços urbanos.
Lusciane Evaristo da Silva	AUX. SERV. GERAIS	954,00	620,00	65,00	Gratificação incentivo a produtividade - responsável pelo agendamento de viagens de profissionais de psf e pacientes; assessoria na secretaria de saúde
Marcelo Marques Campos	GARI	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Marcelo Pereira Domingues	MOT. VEI. PESADOS	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Maria aparecida de Freitas Aguiar	AUX. SERVIÇOS GERAIS	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade.
Maria da Conceição Pereira	PROFESSOR P I	1.473,21	515,32	35,00	Gratificação de incentivo para coordenar núcleo de escolas na zona rural do município
Maria da Solidade Xavier Rodrigues	SERVIÇAL ESCOLAR	954,00	519,21	55,00	Servidora efetiva no cargo de serviçal, a mesma conclui o cargo de pedagogia e foi aproveitada na sala de aula. gratificação se refere a diferenciação salarial.
Maria de Lourdes P. dos Santos	SERVIÇAL ESCOLAR	954,00	46,00	5,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral.
Maria dos Anjos Ferreira da Silva	AUX. SER. GERAIS	954,00	78,84	9,00	Gratificação incentivo a produtividade
Marivaldo Alves de Matos	AUX. SER. GERAIS	954,00	300,00	32,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral, auxiliando na execução dos serviços do departamento de obras e serviços urbanos.
Marleide Verissimo dos S. Bandeira	SERVIÇAL ESCOLAR	954,00	536,21	57,00	Servidora efetiva no cargo de serviçal, a mesma conclui o cargo de pedagogia e foi aproveitada na sala de aula. gratificação se refere a diferenciação salarial.
Marlione Ribeiro de Oliveira	PROFESSOR P I	1473,21	685,00	47,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral; exerce função de assessoramento na delegacia de polícia civil. foi readaptada por determinação médica.
Maryon Ribeiro de Oliveira	GARI	954,00	63,00	7,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
Neidilene de Fátima Costa Silva	AGENTE DE SAÚDE	954,00	200,00	21,00	Gratificação referente a ajuda na locomoção dos funcionários pela zona rural do município em veículos próprios.
Nuria Feficia Borges da Silva	GARI	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade
Olimpio Carlos Campos	AUX. SERVIÇOS GERAIS	954,00	300,00	32,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral, auxiliando na execução dos serviços do departamento de obras e serviços urbanos.
Osmar Gonçalves Reis Filho	AGEN. ADMINISTRATIVO II	954,00	500,00	53,00	O servidor ocupa o cargo de agente adm., entretanto foi designado para cumprimento de atribuições na área de contabilidade que fogem das atribuições do cargo original
Paulo Giovane Pereira	AGENTE DE SAÚDE	954,00	400,00	42,00	Gratificação incentivo a produtividade; exerce função de assessoramento no fórum local, cedido pela municipalidade, atendendo solicitação do poder judiciário.
Paulo Henrique Mendes da Silva	AUX. SERVIÇOS GERAIS	954,00	300,00	35,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral, auxiliando na execução dos serviços do departamento de obras e serviços urbanos.
Paulo Vinício Bandeira Mendes	GARI	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
Robson Rodrigues de Siqueira	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	150,00	16,00	Gratificação incentivo a produtividade - auxilia na manutenção das praças municipais, serviços de jardinagem.
Rodrigo Mendes da Silva	MOT. VEI. PESADOS	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
Roméria Pereira da Silva	GARI	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade

Ronaldo Queiroz do Nascimento	MOT. VEL. PESADOS	1.394,60	300,00	22,00	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
Rosemeire Lopes da Silva Souza	GARI	954,00	100,00	11,00	Gratificação incentivo a produtividade
Rosilene Lopes dos Santos e Silva	PROFESSOR P II	1.325,97	1.234,40	94,00	A servidora esta em ajustamento de função por indicação médica, exercendo dentro do setor administrativo da secretaria de educação, a função de elaborar contratos, fazer empenhos e demais trabalhos burocráticos exigidos pela gestão, a mesma ainda atua em processos administrativos.
Sebastiao Madson do Nascimento	AUX. SERVIÇOS GERAIS	954,00	200,00	21,00	Gratificação de incentivo para deslocamento para entrega de merenda escolar nas instituições escolares de todo o município
Sergio Rodrigues da Silva	AUX.DE SECRETARIA	954,00	366,50	39,00	Gratificação de incentivo para organizar a documentação escolar doa alunos de um nucleo de escolas
Sirlei geraldo campos	MECÂNICO	954,00	500,00	53,00	Gratificação incentivo a produtividade; desempenha função de auxiliar de mecanico fazendo manutenção em toda frota do municipio.
Suely Rodrigues dos Reis Santos	AGEN. ADMINISTRATIVO II	954,00	500,00	53,00	Exerce cargo de chefia e assessoramento - ima
Valéria Verissimo dos Santos	AGEN. ADMINISTRATIVO II	954,00	500,00	53,00	A servidora ocupa o cargo de agente administrativo ii, entretanto foi designado para cumprimento de atribuições na área de contabilidade que fogem das atribuições do cargo original.
Washington Ferreira dos Santos	MOT. VEL. PESADOS	1.394,60	300,00	22,0052	Gratificação incentivo a produtividade - tendo que deslocar para a zona rural para cumprir sua atividade laboral
Welder Rodrigues Vieira	AGENTE DE SAÚDE	954,00	400,00	42,00	Gratificação incentivo a produtividade; exerce função de assessoramento no fórum local, cedido pela municipalidade, atendendo solicitação do poder judiciário.
Zileide Pereira da Silva	AGEN. ADMINISTRATIVO I	954,00	515,32	55,00	Gratificação de incentivo para coordenar nucleo de escolas na zona rural do municipio
Zilvane Pereira da Silva	AGEN. ADMINISTRATIVO II	954,00	366,50	39,00	Gratificação de incentivo para organizar a documentação escolar doa alunos de um nucleo de escolas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 19 de Outubro de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 07 de Dezembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DD8A54C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/2018 - 122-123-124-125-126-127/2018**

Contrato nº. 00122/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00063/2018

Processo Licitatório nº 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.

Partes: Município de Caldas e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019

Valor: R\$3.028,50 (três mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 156

Contrato nº. 00123/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00064/2018

Processo Licitatório nº 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.

Partes: Município de Caldas e LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019

Valor: R\$ 5.384,91 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 156

Contrato nº. 00124/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00065/2018

Processo Licitatório nº 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.

Partes: Município de Caldas e MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019

Valor: R\$45.311,48 (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 156

Contrato nº. 00125/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00066/2018

Processo Licitatório nº 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.

Partes: Município de Caldas e R C ASTOLPHO - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019

Valor: R\$ 47.476,92 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 156

Contrato nº. 00126/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00067/2018

Processo Licitatório nº 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.

Partes: Município de Caldas e RODRIGO DAMASCENO FERREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019

Valor: R\$ 6.554,60 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte156

Contrato nº. 00127/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00068/2018

Processo Licitatório nº 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.

Partes: Município de Caldas e RODRIGO TONELOTTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019

Valor: R\$ 27.293,19 (vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte156

Publicado por:

Aline Galdino

Código Identificador:178919C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2018 - 129/2018**

Contrato nº. 00129/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00071/2018

Processo Licitatório nº 00076/2018 – Pregão nº 00023/2018.

Partes: Município de Caldas e ROCHA FRANCO LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Vigência: 22/11/2018 à 22/11/2019

Valor: R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte156

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FFA9635C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2018 - 130/2018

Contrato nº. 00130/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00072/2018

Processo Licitatório nº 00077/2018 – Pregão nº 00024/2018.

Partes: Município de Caldas e REGES GERALDO DE LISBOA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

Vigência: 26/11/2018 à 26/11/2019

Valor: R\$ 123.324,00 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 97	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00	Fonte 148
	Ficha 117	02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 199	02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 204	02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 130	02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 129
	Ficha 234	02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 156

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8E159CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ADITIVOS - NOVEMBRO/2018

Nº Contrato	Nº Aditivo	Histórico Aditivo	Modalidade	Nº Licitação	Nº Processo	Data Assinatura	Data Fim	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
0000129/2015	0000006/2018	ADITIVO DE ITENS	Pregão Presencial	0000051/2015	0000106/2015	28/11/2018	08/12/2018	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	RS 1.064,00
0000017/2015	0000008/2018	ACRESCIMO DE ITENS	Pregão Presencial	0000007/2015	0000013/2015	28/11/2018	31/12/2018	16948306000104	LRGERAIS - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	RS 4.141,65
0000165/2016	0000004/2018	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	Pregão Presencial	0000029/2016	0000107/2016	29/11/2018	29/11/2019	25484908000149	CHAMA GAS CALDAS LTDA. - EPP	RS 47.220,00
0000166/2016	0000002/2018	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	Pregão Presencial	0000030/2016	0000108/2016	30/11/2018	30/11/2019	11360324000157	EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	RS 11.760,00
0000202/2017	0000005/2018	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	Pregão Presencial	0000106/2017	0100062/2017	22/11/2018	23/11/2019	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	RS 174.850,65
0000201/2017	0000002/2018	RENOVAÇÃO CONTRAUAL	Pregão Presencial	0000035/2017	0000105/2017	21/11/2018	22/11/2019	00331788003134	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RS 627.074,40
0000060/2018	0000003/2018	ADITIVO QUANTIDADE	Pregão Presencial	0000005/2018	0000031/2018	20/11/2018	19/03/2019	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RS 168,00
0000062/2018	0000002/2018	ADITIVO QUANTIDADE	Pregão Presencial	0000005/2018	0000031/2018	20/11/2018	19/03/2019	24683171000120	LEANDRO MACHADO COSTA - ME	RS 164,50
0000083/2018	0000003/2018	ADITIVO QUANTIDADE	Pregão Presencial	0000011/2018	0000049/2018	23/11/2018	10/05/2019	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	RS 479,60
0000119/2018	0000001/2018	ACRESCIMO DE ITENS	Pregão Presencial	0000019/2018	0000072/2018	13/11/2018	18/10/2019	18210168000197	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	RS 2.740,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:979D6674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000239/2018

DECRETO Nº 00239/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.471.994,12 (dois milhões , quatrocentos e setenta e um mil , novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 4.810,00
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 576,00
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 5.905,00
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 400,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 6.430,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 7.395,00
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 19.730,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 26.100,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 31.000,00
Proj/Ativ.:	2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP
Conta:	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 400,00
Proj/Ativ.:	2.023 - TRANSF. ASSOC. MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA
Conta:	4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 84.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.410,00
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 10.100,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 410,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 2.340,00
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 300,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 19.310,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 4.330,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 3.550,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 389.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 26.430,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 14.470,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 79.100,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 26.500,00
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 5.500,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 150,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 27.100,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.675,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 4.495,00
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 4.000,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 478,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 152.925,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 670,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 325.960,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 36.601,00

Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 12.710,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 18.281,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 76.610,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 25.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 48.100,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 179.710,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 11.270,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 5.210,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 3.691,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 40.216,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 133.027,52
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 1.105,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 11.381,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.250,00
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 1.023,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 400,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 28.430,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 1.450,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 13.688,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 4.100,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 3.091,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 140,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 1.931,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 8.720,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA SAÚDE
Valor:	R\$ 39.470,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R\$ 2.500,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA SAÚDE
Valor:	R\$ 860,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA SAÚDE
Valor:	R\$ 8.150,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.485,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 70,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 46.700,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R\$ 100,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 3.000,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 6.400,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 1.310,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 130,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 49.780,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 6.460,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 11.000,00
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 55.740,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 460,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 148.460,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 13.710,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 3.760,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 33.470,00

Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 6.390,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 9.105,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 156,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 14.840,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.550,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 350,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.990,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 300,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 71,30
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.100,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 8.850,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 2.111,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 14.885,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 8.100,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.980,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 4.816,30

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 2.471.994,12 (dois milhões , quatrocentos e setenta e um mil , novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 4.810,00
Conta:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 5.650,00
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.675,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 25.875,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 277.786,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 89.000,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 331.395,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 699.111,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 241.529,00
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 400,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 1.200,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.000,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 50.101,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 4.880,00
Proj/Ativ.:	2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.250,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 1.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.640,00
Proj/Ativ.:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 1.105,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 7.948,52
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 3.000,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 3.091,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R\$ 19.859,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA SAÚDE
Valor:	R\$ 8.150,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA SAÚDE
Valor:	R\$ 860,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R\$ 100,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 300.000,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R\$ 370.980,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 20,30
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta:	3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R\$ 1.990,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 506,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.000,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.000,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 600,00
Proj/Ativ.:	2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 600,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 231,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 2.000,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.015,00
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.200,00
Proj/Ativ.:	2.244 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 600,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 600,00
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 600,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 600,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R\$ 1.036,30

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
 Prefeito

Publicado por:
 Marileia Medeiros
Código Identificador:C82B8BF1

MAIS
 POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
 suporte@amm-mg.org.br



**Associação
 Mineira de
 Municípios**